



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira
23 de Março de 2021

ANO CXXX DA IOE
130º DA REPÚBLICA
Nº 34.529

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

149 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 25
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 26
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 26
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	PÁG. 27

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial do Estado	PÁG. 27
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 31
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PÁG. 32
.....	PÁG. 33

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 34
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	PÁG. 37
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	PÁG. 38
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 39
.....	PÁG. 40

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 41
.....	PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	PÁG. 42
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL	PÁG. 42
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 43
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 43
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.	PÁG. 45

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 45
.....	PÁG. 47

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 48
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	PÁG. 48
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 49
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	PÁG. 49
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 50

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

.....	PÁG. 50
-------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	PÁG. 52
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	PÁG. 53

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	PÁG. 54
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 54
.....	PÁG. 55

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 56
.....	PÁG. 58

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	PÁG. 58
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES	PÁG. 58

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	PÁG. 59
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 60
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO	PÁG. 60

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	PÁG. 60
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 63
.....	PÁG. 64

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

.....	PÁG. 64
-------	---------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

.....	PÁG. 64
-------	---------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 65
--	---------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 65
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 66

MUNICÍPIOS PARTICULARES EMPRESARIAIS

.....	PÁG. 71
.....	PÁG. 85
.....	PÁG. 85

ATENDIMENTO ON-LINE DA IMPRENSA OFICIAL

De acordo com o Decreto Estadual 800/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo on-line, das 09H às 12:30H, pelos contatos:

Email: loja@ioe.pa.gov.br

Telefone Temporário: (91) 98410-0543 (Rita Dantas)

(91) 99622-3938 (Jorge Cabral)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3204-7404/3194-1004

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Alfredo de Souza Verdelho Neto
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário:
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente:
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.395, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Homologa o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do art. 135 da Constituição Estadual de 1989, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, e alterações subsequentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologados o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), na forma do Anexo I deste Decreto, e os demais anexos que o acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E FUNCIONAMENTO

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Estado (PGE), criada pela Emenda Constitucional nº 18, de 11 de maio de 1983, como órgão da Administração Direta Estadual, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador do Estado, e reorganizada pela Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, tem como finalidade a representação judicial, extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Pará.

Art. 2º O horário de funcionamento ordinário da Procuradoria-Geral do Estado é de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Art. 3º A Procuradoria-Geral, órgão de atuação nacional na defesa judicial e extrajudicial do Estado do Pará, com sede em Belém, está organizada territorialmente da seguinte forma:

I - órgão central, com sede em Belém e atuação exclusiva na Capital;

II - 1ª Regional, com sede em Belém e atuação na Capital, em outros Estados da Federação, exceto o Distrito Federal, em municípios da Região Metropolitana de Belém e outros definidos em resolução do CSPGE;

III - 2ª Regional, com sede em Belém e atuação nos municípios e regiões definidos em resolução do CSPGE;

IV - 3ª Regional, com sede em Marabá e atuação nos municípios e regiões definidos em resolução do CSPGE;

V - 4ª Regional, com sede em Santarém e atuação nos municípios e regiões definidos em resolução do CSPGE;

VI - Setorial de Brasília, com sede e atuação em Brasília/DF.

Parágrafo único. A divisão da Procuradoria-Geral em regionais serve à atuação dos Procuradores do Estado nos processos contenciosos, judicializados ou não, de competência da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa e Procuradoria Fiscal, prioritariamente, e de outras Procuradorias Especializadas quando assim deliberado pelo CSPGE ou por designação do Procurador-Geral.

Art. 4º A jornada de trabalho dos servidores dos quadros efetivo, suplementar e temporário da Procuradoria-Geral é de 06 (seis) horas diárias, conforme art. 63 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, admitindo-se 15 (quinze) minutos de intervalo computados como hora trabalhada.

§ 1º O registro de entrada do servidor deverá ser feito no horário determinado para o início da jornada, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos diários.

§ 2º Os servidores da Procuradoria-Geral poderão, a critério da Administração e por necessidade de serviço, exceder a jornada normal de trabalho em mais 01 (uma) hora diária, limitadas a 20 (vinte) horas mensais, remuneradas como horas extras, na forma da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, não acumuláveis com a Gratificação de Tempo Integral - GTI.

Art. 5º Os servidores que exercem cargo em comissão e os que percebem Gratificação de Tempo Integral - GTI devem cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço de 30 (trinta) minutos a 01 (uma) hora, controlado pela chefia imediata e que não será computado como hora trabalhada.

Parágrafo único. Independentemente do cumprimento das 08 (oito) horas diárias, o servidor ocupante de cargo em comissão deverá atender às convocações fundadas em necessidade do serviço, sempre no interesse da Administração.

Art. 6º Os horários de trabalho serão fixados pela chefia imediata de acordo com a necessidade do serviço e aprovados pelo Procurador-Geral Adjunto Administrativo, observando-se os limites de jornada indicados neste Regimento Interno.

Art. 7º Fica proibida a entrada e permanência de servidores das áreas meio e fim nas dependências da Procuradoria-Geral além do horário regular de seu funcionamento, assim como em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, salvo por necessidade de serviço ou excepcionais devidamente justificadas pela chefia imediata e autorizadas pelo Procurador-Geral Adjunto Administrativo.

Art. 8º O crachá é a identificação funcional do servidor, de uso obrigatório nas dependências internas da Procuradoria-Geral e em ambientes externos, quando oficialmente a serviço da Procuradoria-Geral.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 9º Compete à Procuradoria-Geral:

I - patrocinar os interesses do Estado do Pará, em juízo ou fora dele, na forma da lei;

II - representar sobre inconstitucionalidade de lei, seja propondo a medida cabível ao Governador do Estado ou em cumprimento de determinação deste;

III - preparar informações em mandado de segurança, bem como em outras ações constitucionais, mediante subsídios fornecidos por órgãos e entidades interessados, quando a autoridade coatora for integrante da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Estado;

IV - exarar manifestações sobre questões jurídicas relevantes para o Estado do Pará, sempre que provocada pelo Governador do Estado ou por titular de Poder, órgão ou entidade, inclusive dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista de que o Estado participe;

V - expedir, em caráter uniformizador e por deliberação do Procurador-Geral, orientações jurídicas em questões de relevante interesse público, que vinculam a Administração Pública Estadual;

VI - prestar assessoramento jurídico à Chefia do Poder Executivo em matéria legislativa e administrativa, manifestando-se sobre atos administrativos em geral, normativos ou não;

VII - zelar pela constitucionalidade dos atos da Administração Pública e pela observância dos princípios constitucionais a ela aplicáveis;

VIII - atuar na defesa de interesses e direitos metaindividuais em questões de relevante interesse público e social evidenciado pela dimensão ou característica do dano a ser reparado, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido;

IX - exercer as atividades de negociação, conciliação, mediação e arbitragem, por meio da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, de modo a:

- dirimir conflitos entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- solucionar conflitos, judicializados ou não, por meio de autocomposição que envolva particular e pessoa jurídica de Direito Público;
- promover, quando couber, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

X - exercer o assessoramento jurídico e a consultoria jurídica dos órgãos da Administração Pública Estadual, suas Autarquias e Fundações Públicas, na forma da lei;

XI - analisar e adotar medidas judiciais e administrativas necessárias à investigação de infrações apuradas em Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR), na forma do Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018;

XII - atuar ou exarar manifestação nos procedimentos administrativos regulados pela Lei estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020;

XIII - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

§ 1º A Procuradoria-Geral promoverá a representação passiva do Governador do Estado e ex-Governadores, na esfera administrativa ou judicial, mediante requerimento, em caso de impugnação de atos governamentais praticados no exercício regular de atribuições constitucionais e editados com base em pareceres ou manifestações devidamente fundamentados e expedidas na forma do inciso VI deste artigo.

§ 2º Excluem-se da representação de que trata o §1º deste artigo os atos praticados em desconformidade com orientação expedida pela Procuradoria-Geral, as ações criminais e os atos defendidos por advogado privado.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. Para cumprir sua finalidade institucional, a Procuradoria-Geral conta com a seguinte estrutura organizacional:

I - GOVERNANÇA SUPERIOR ESTRATÉGICA:

- Procurador-Geral do Estado - PGE;
- Procurador-Geral Adjunto do Contencioso - PGA-C;
- Procurador-Geral Adjunto Administrativo - PGA-A;
- Corregedoria-Geral - CG.

II - ACESSORAMENTO SUPERIOR ESTRATÉGICO:

- Gabinete:
 - Chefia de Gabinete - CHEF/GAB;
 - Secretaria e Assessoria do Gabinete;
 - Assessoria Jurídica do Gabinete - ASJUR/GAB.
- Núcleo de Controle Interno - NUCI;
- Núcleo de Planejamento - NUPLAN.

III - GOVERNANÇA SUPERIOR COLEGIADA:

- Conselho Superior - CSPGE;
- Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado - CFUNPGE;
- Conselho Diretor de Honorários - CDH.

IV - ACESSORAMENTO SUPERIOR COLEGIADO:

- Secretaria da Corregedoria-Geral.

V - GESTÃO SUPERIOR FINALÍSTICA:

- Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa - PCTA:
 - Núcleo de Servidor Civil e Núcleo de Saúde - Capital, 1ª e 2ª Regionais - PCTA-1; e
 - Núcleo de Militares e Núcleo de Indenizações e Outros - Capital, 1ª e 2ª Regionais - PCTA-2.
- Procuradorias das 3ª e 4ª Regionais;
- Procuradoria da Dívida Ativa - PDA:
 - Núcleo do Contencioso da Dívida Ativa - NCDA;
 - Núcleo de Acompanhamento Processual - NAP;
 - Núcleo de Cobrança Administrativa - NCA;
 - Núcleo de Inteligência e Ações Fiscais Estratégicas - NIAFE; e
 - Núcleo de Recuperações Judiciais, Falências e atuação em processos com Garantia - NRF.
- Procuradoria Fiscal - PROFISCO;
- Procuradoria Consultiva - PCON:

1. Atuação centralizada; e
2. Núcleo Consultivo da Administração Direta - NUCAD.
- f) Procuradoria de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo - PGOV;
- g) Procuradoria Fundiária, Ambiental, Minerária e Imobiliária - PFAM;
- h) Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - PRPV;
- i) Procuradoria da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual - PCAM;
- j) Procuradoria do Contencioso Administrativo - PCAD;
- k) Procuradoria de Demandas em Massa - PDM; e
- l) Procuradoria Setorial de Brasília - PBSB.

VI - ACESSORAMENTO À GESTÃO SUPERIOR FINALÍSTICA:

- a) Secretaria das Procuradorias Especializadas;
- b) Centrais de Apoio:
 1. Central de Cadastro Documental - CECAD;
 2. Central de Ofícios - CEOFI;
 3. Central de Cálculos - CECALC;
 4. Central de Estudos, Informações, Pesquisas e Acervo Bibliográfico - CE; e
 5. Central de Diligências Externas - CDE.
- c) Núcleos Técnicos de Apoio Finalístico.

VII - GESTÃO SUPERIOR ADMINISTRATIVA:

- a) Diretoria Administrativa e Financeira - DAF:
 1. Coordenadoria Administrativa - COAD; e
 2. Coordenadoria Financeira - COFIN.
- b) Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Documental - DTIGD:
 1. Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTINF; e
 2. Coordenadoria de Gestão Documental - CGD.

VIII - ACESSORAMENTO À GESTÃO SUPERIOR ADMINISTRATIVA:

- a) Secretaria da DAF e Coordenadorias; e
- b) Secretaria da DTIGD e Coordenadorias.

IX - GESTÃO OPERACIONAL:

- a) Gerência de Recursos Humanos - GRH;
- b) Gerência de Material e Patrimônio - GMAP;
- c) Gerência de Serviços - GSERV;
- d) Gerência de Licitações e Contratos - GLIC;
- e) Gerência de Transportes - GTRAN;
- f) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF; e
- g) Gerência Contábil - GCONT.

Parágrafo único. O quadro de cargos e funções da Procuradoria-Geral e seu organograma constam, respectivamente, dos Anexos II e III deste Regimento.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA SUPERIOR ESTRATÉGICA Seção I Das Atribuições do Procurador-Geral do Estado PGE

Art. 11. Ao Procurador-Geral do Estado incumbe:

- I - coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Procuradoria-Geral;
- II - representar o Estado do Pará, quando convocado pelo Governador, nas assembleias gerais das entidades estatais;
- III - decidir sobre o ajuizamento e desistência de ações, além da não interposição de recursos nos feitos em que figurar como parte o Estado do Pará;
- IV - estabelecer o modo de composição e o regimento interno da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, bem como os limites e critérios das composições a serem celebradas;
- V - celebrar transação:
 - a) em ações judiciais que versem sobre matéria tributária, desde que não acarrete dispensa de tributo, multa, atualização monetária e demais acréscimos legais, salvo quando assim autorizado por lei específica ou quando o litígio envolver matéria consolidada em súmula, jurisprudência dominante, precedente obrigatório ou decisão em recurso repetitivo;
 - b) em demandas que envolvam créditos não tributários, podendo estabelecer parcelamento e descontos conforme o montante do débito, exceto se a legislação regulatória do crédito dispuser em contrário.
- VI - realizar acordos extrajudiciais nas desapropriações promovidas pelo Estado, mediante autorização do Governador;
- VII - receber citações iniciais e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Estado;
- VIII - exarar despacho conclusivo em processos administrativos e judiciais de interesse do Estado do Pará quando submetidos à Procuradoria-Geral;
- IX - requerer a quaisquer autoridades informações ou esclarecimentos concernentes a assuntos que lhe sejam submetidos;
- X - designar Procuradores do Estado para acompanhar processos de interesse do Estado do Pará e propor ações em casos específicos;
- XI - designar ou dispensar os ocupantes de funções gratificadas e promover a redistribuição de servidores;
- XII - homologar os concursos públicos de ingresso na carreira de Procurador do Estado;
- XIII - dar posse aos nomeados aos cargos do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral;
- XIV - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra servidores do órgão, podendo, para tanto, instituir comissões permanentes;
- XV - conceder licenças, férias e outros direitos e vantagens, na forma da lei;
- XVI - antecipar ou prorrogar o horário de trabalho, conforme necessidade de serviço;
- XVII - editar portarias, instruções normativas e ordens de serviços;
- XVIII - elaborar a proposta orçamentária do órgão e movimentar os recursos que lhe forem destinados, inclusive os do Fundo Especial Procuradoria-Geral, observadas as normas legais aplicáveis;
- XIX - consolidar o relatório anual da Procuradoria-Geral;

XX - designar, nos afastamentos, os substitutos dos ocupantes de cargos em comissão;

XXI - presidir o Conselho Superior, o Conselho do Fundo Especial da Procuradoria-Geral e o Conselho Diretor de Honorários;

XXII - propor ao Governador do Estado alteração nas leis de regência do órgão;

XXIII - deliberar, em caso de relevante interesse público, sobre orientações jurídicas às empresas públicas e sociedades de economia mista de que o Estado participe;

XXIV - indicar ao Governador do Estado o Procurador escolhido para o cargo de Corregedor-Geral, e designar os Procuradores-Corregedores, na forma da lei;

XXV - indicar ao Governador do Estado os chefes das assessorias, diretorias, departamentos jurídicos ou setores equivalentes dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, escolhidos entre Procuradores do Estado;

XXVI - definir os municípios do interior do Estado que comporão as sedes regionais da PGE, em conjunto com o Conselho Superior, fixando o número de vagas em cada unidade regional;

XXVII - aplicar penalidades nas sindicâncias e processos administrativos instaurados contra servidores da área meio do órgão, nos limites de sua competência;

XXVIII - aplicar penalidades nas sindicâncias e processos administrativos instaurados contra Procuradores do Estado, nos limites de sua competência e observadas as atribuições do Conselho Superior;

XXIX - instituir núcleos técnicos para organização do serviço e apoio entre chefias, quando couber;

XXX - indicar ao Governador do Estado o representante da Procuradoria-Geral no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, escolhido a partir de lista tríplice ratificada pelo Conselho Superior;

XXXI - decidir sobre a concessão de licença para frequentar cursos com duração superior a 15 (quinze) dias, quando fora do Estado ou no exterior;

XXXII - exercer a orientação superior sobre os atuais ocupantes dos cargos de Consultor Jurídico e Procurador Autárquico e Fundacional, subordinados tecnicamente à Procuradoria-Geral, ressalvada a subordinação administrativa e disciplinar aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas das respectivas lotações;

XXXIII - lotar os atuais ocupantes dos cargos de Consultor Jurídico e Procurador Autárquico e Fundacional, quando a necessidade do serviço assim o exigir, observando critérios objetivos a serem definidos em ato específico interno e ouvidos os titulares dos órgãos e entidades interessados;

XXXIV - orientar, a qualquer tempo, a atuação nos processos judiciais ou administrativos em que forem partes ou interessadas as Autarquias e Fundações Públicas estaduais, especialmente em casos de relevante interesse público, com potencial de gerar efeito multiplicador ou repercussão em mais de um órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

XXXV - propor ao Conselho Superior alterações no Regimento Interno da Procuradoria-Geral e garantir sua implementação;

XXXVI - classificar, em qualquer grau de sigilo, as informações no âmbito da Procuradoria-Geral;

XXXVII - autorizar e celebrar, nos limites fixados na Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, acordos extrajudiciais no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, fazendo cumprir as providências cabíveis ao funcionamento da unidade e desenvolvimento das negociações;

XXXVIII - manifestar-se sobre a admissibilidade e decidir sobre os procedimentos regulados pela Lei estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, quando iniciados ou submetidos à Procuradoria-Geral;

XXXIX - decidir, em conjunto com o Auditor-Geral do Estado, sobre a desconsideração da pessoa jurídica submetida a Processo Administrativo de Responsabilização - PAR e, do mesmo modo, deliberar sobre o cumprimento definitivo de Acordo de Leniência, na forma do Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018;

XL - exercer outras atribuições previstas em lei, regulamento ou neste Regimento.

§ 1º O Procurador-Geral poderá delegar as atribuições previstas neste artigo, exceto as elencadas nos incisos IV, VI, XII, XIII, XIV, XXV, XXVII, XXVIII, XXXIII, XXXV e XXXIX.

§ 2º As competências previstas no inciso XXXVI e XXXVII poderão ser delegadas apenas ao Procurador-Geral Adjunto do Contencioso e ao Procurador-Geral Adjunto Administrativo, vedada a subdelegação.

Seção II

Das Atribuições do Procurador-Geral Adjunto do Contencioso PGA-C

Art. 12. Ao Procurador-Geral Adjunto do Contencioso (PGA-C) compete: I - exercer, com o Procurador-Geral, a gestão superior estratégica das Procuradorias Especializadas do contencioso judicial e extrajudicial do Estado do Pará;

II - auxiliar o Procurador-Geral na condução, decisão e orientação de assuntos e processos contenciosos, judicializados ou não, sob atuação direta das Procuradorias Especializadas contenciosas, bem como das Procuradorias das Autarquias e Fundações;

III - substituir o Procurador-Geral, em ordem de precedência, nas suas ausências e impedimentos;

IV - compor o Conselho Diretor de Honorários da Procuradoria-Geral;

V - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Procurador-Geral ou na forma da lei e regulamento.

Seção III

Das Atribuições do Procurador-Geral Adjunto Administrativo PGA-A

Art. 13. Ao Procurador-Geral Adjunto Administrativo (PGA-A) compete:

I - exercer, com o Procurador-Geral, a gestão superior estratégica das Procuradorias Especializadas no assessoramento jurídico e consultoria ao Estado do Pará e ao Chefe do Poder Executivo;

II - auxiliar o Procurador-Geral na condução, decisão e orientação de assuntos e processos administrativos, de caráter consultivo ou normativo, sob atuação direta das Procuradorias Especializadas não-contenciosas da Procuradoria-Geral e das Procuradorias das Autarquias e Fundações Públicas estaduais;

III - auxiliar o Procurador-Geral na gestão administrativa e orçamentária da Procuradoria-Geral, podendo atuar, por delegação, como ordenador de despesas, e adotar medidas que visem à organização e funcionamento dos serviços;

IV - substituir o Procurador-Geral em suas ausências e impedimentos, nos afastamentos do PGA-C;

V - iniciar os procedimentos para seleção de candidatas a estágio voluntário e celebrar convênios com instituições de ensino para estágio curricular obrigatório;

VI - estabelecer as metas quadrimestrais, para cumprimento pelos servidores lotados no Gabinete do Procurador-Geral, homologar resultados da avaliação de desempenho de servidores da Procuradoria-Geral e analisar os respectivos recursos; e

VII - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Procurador-Geral ou na forma da lei ou regulamento.

Seção IV

Das Atribuições da Corregedoria-Geral CGPGE

Art. 14. À Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (CGPGE), com atuação colegiada e permanente, compete:

I - orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos Procuradores do Estado, objetivando a preservação da dignidade do cargo;

II - elaborar seu regimento interno e expedir resoluções;

III - realizar, de forma contínua e, pelo menos, a cada três anos, correções e inspeções ordinárias em todas as Procuradorias Especializadas, incluindo as Regionais e a Setorial de Brasília, em conformidade com cronograma previamente fixado, apurando irregularidades e recomendando a adoção de medidas necessárias à racionalização e eficiência do serviço, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado ao Conselho Superior;

IV - realizar correções e inspeções extraordinárias, de ofício ou por determinação do Conselho Superior, apurando as irregularidades que observar e recomendando a adoção de medidas necessárias à racionalização e eficiência do serviço, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado ao Conselho Superior;

V - determinar e supervisionar a organização dos assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos Procuradores do Estado, coligindo todos os elementos necessários à apreciação dos critérios de merecimento para as finalidades legais, na forma regimental;

VI - apreciar as representações relativas à atuação funcional dos Procuradores do Estado;

VII - realizar avaliações periódicas de desempenho dos Procuradores do Estado, remetendo as conclusões, devidamente fundamentadas, ao Conselho Superior;

VIII - apurar a atuação funcional dos Procuradores do Estado, em procedimento prévio, podendo concluir por seu arquivamento, pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta ou aplicação de medida correicional, bem como sugerir ao Conselho Superior a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar e, ao final destes, encaminhar os autos à decisão desse colegiado;

IX - expedir atos e recomendações gerais que visem à regularidade e ao aperfeiçoamento do serviço e desempenho dos Procuradores do Estado, inclusive normas que orientem as relações ético-morais inerentes ao exercício do cargo, à gestão de riscos e solução de conflitos, nos limites de suas atribuições;

X - integrar o Conselho Superior, por meio do Corregedor-Geral, como membro nato;

XI - enviar ao Conselho Superior, até a segunda quinzena de janeiro, relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior;

XII - instaurar, após aprovação do Conselho Superior, sindicância e processo administrativo disciplinar, decidindo, motivadamente, pelo afastamento preventivo do Procurador acusado e designando os membros da comissão processante;

XIII - elaborar regulamento de estágio probatório dos Procuradores do Estado, de promoção na carreira e de correções e inspeções;

XIV - desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

§ 1º A Corregedoria-Geral terá como membros o Corregedor-Geral, na qualidade de Presidente, e os Procuradores-Corregedores.

§ 2º O Corregedor-Geral será nomeado em comissão pelo Governador do Estado, por indicação do Procurador-Geral, escolhido entre Procuradores do Estado lotados na Classe Especial e com mais de dez anos na carreira, conforme lista tríplice elaborada pelo Conselho Superior.

§ 3º O mandato do Corregedor-Geral será de dois anos, admitida uma recondução.

§ 4º Os Procuradores-Corregedores, três titulares e um suplente, serão indicados pelo Corregedor-Geral e designados pelo Procurador-Geral para mandato de dois anos, permitida uma recondução, devendo a escolha recair em integrantes das duas últimas classes da carreira.

§ 5º O Corregedor-Geral poderá, para o desempenho de suas competências e desde que autorizado pelo Conselho Superior, afastar-se das atribuições regulares do cargo de Procurador.

Art. 15. Ao Corregedor-Geral compete:

I - orientar a fiscalização das atividades funcionais e conduta dos Procuradores do Estado;

II - propor a elaboração do regimento interno da Corregedoria-Geral, suas resoluções e regulamentos;

III - deliberar sobre o calendário de correções e inspeções ordinárias e extraordinárias, sua realização e apresentação de relatório circunstanciado ao Conselho Superior;

IV - recomendar medidas necessárias à racionalização e eficiência do serviço;

V - dirigir a avaliação de estágio probatório dos Procuradores do Estado e atuar em processos de promoção;

VI - apreciar as representações relativas à atuação funcional dos Procuradores do Estado, propondo medidas correicionais cabíveis e também a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VII - conduzir as avaliações periódicas de desempenho dos Procuradores do Estado;

VIII - integrar o Conselho Superior, como membro nato;

IX - prestar informações ao Conselho Superior e ao Procurador-Geral sobre a organização dos serviços e atuação funcional dos Procuradores do Estado;

X - instaurar, após aprovação do Conselho Superior, sindicância e processo administrativo disciplinar, decidindo, motivadamente, pelo afastamento preventivo do Procurador acusado e designando os membros da comissão processante;

XI - desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Art. 16. Aos Procuradores-Corregedores, subordinados ao Corregedor-Geral, compete:

I - auxiliar na orientação e fiscalização das atividades funcionais e conduta dos Procuradores do Estado;

II - auxiliar na elaboração do regimento interno da Corregedoria-Geral, de resoluções e regulamentos gerais;

III - participar de correções e inspeções ordinárias e extraordinárias, bem como das avaliações periódicas de desempenho dos Procuradores do Estado;

IV - atuar na relatoria de representações recebidas sobre a atuação funcional dos Procuradores do Estado, e também em procedimentos prévios de competência da Corregedoria-Geral;

V - desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

CAPÍTULO V

DO ASSESSORAMENTO SUPERIOR ESTRATÉGICO

Seção I

Das Atribuições do Gabinete GAB/PGE

Art. 17. Ao Gabinete, unidade geral de assessoramento superior administrativo, compete:

I - apoiar o Procurador-Geral e os Procuradores-Gerais Adjuntos no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;

II - realizar a comunicação interna e externa da Procuradoria-Geral e outras atividades correlatas;

III - realizar a movimentação, controle e protocolo de documentos que tramitem pelo Gabinete do Procurador-Geral;

IV - promover o atendimento de autoridades e usuários, prestando as informações solicitadas sobre documentos e atos, quando assim orientado pela Chefia de Gabinete;

V - auxiliar no agendamento de reuniões e controle de atos e eventos para os quais seja solicitada a participação do Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos;

VI - desempenhar outras atribuições determinadas pela Procuradoria-Geral ou previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo único. O Procurador-Geral e os Procuradores-Gerais Adjuntos serão assessorados por 06 (seis) servidores, no mínimo, todos subordinados diretamente ao Chefe de Gabinete, que prestarão apoio técnico e operacional às atividades do Gabinete e aos assuntos de interesse geral da Procuradoria-Geral, entre os quais 01 (um) Assessor de Comunicação, ao qual é atribuída a comunicação institucional interna e externa do órgão.

Subseção I

Da Chefia de Gabinete CHEF/GAB

Art. 18. Ao Chefe de Gabinete, nomeado em comissão, compete:

I - prestar apoio técnico ao Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos e assisti-los no exame, instrução e documentação de assuntos que lhes forem submetidos;

II - redigir e preparar o expediente pessoal do Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos, organizar suas agendas de despachos e compromissos e orientar autoridades e usuários que os procuram;

III - sistematizar o encaminhamento de documentos e de informações técnico-jurídicas e administrativas aos setores da Procuradoria-Geral e aos diversos órgãos da Administração Estadual;

IV - receber expedientes dirigidos ao Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos;

V - supervisionar os serviços relacionados ao Gabinete do Procurador-Geral;

VI - providenciar a coleta de assinatura de autoridade estadual integrante da Administração Direta ou Indireta nas informações prestadas em ações constitucionais, bem como orientar o protocolo dessas peças quando se tratar de autos judiciais físicos, observado o prazo legal;

VII - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral ou previstas em lei ou regulamento.

Art. 19. À Secretaria do Gabinete, subordinada à Chefia de Gabinete, compete:

I - tramitar autos judiciais físicos recebidos pelo Procurador-Geral ou pelos Procuradores-Gerais Adjuntos para intimação pessoal do Estado do Pará, encaminhando-os à Central de Cadastro de Documentos - CECAD;

II - controlar a expedição de ofícios em processos ainda não incluídos no sistema informatizado da Procuradoria-Geral;

III - coletar assinatura de autoridade estadual integrante da Administração Direta ou Indireta para informações em ações constitucionais, providenciando o protocolo dessas peças quando se tratar de autos físicos, com posterior encaminhamento à CECAD para inclusão no sistema informatizado da Procuradoria-Geral, ou realizando o envio da peça assinada ao Procurador do Estado responsável, para protocolo, quando se tratar de processo eletrônico;

IV - receber e encaminhar aos Procuradores-Gerais Adjuntos documentos externos recebidos via sistema do Processo Administrativo Eletrônico - PAE;
 V - tramitar e encaminhar documentos físicos eventualmente recebidos no Gabinete, direcionando-os ao setor competente, conforme determinação superior;
 VI - auxiliar na tramitação e guarda de documentos dos colegiados que funcionam sob a presidência do Procurador-Geral e/ou Procuradores-Gerais Adjuntos;
 VII - exercer outras atribuições correlatas previstas em lei ou regulamento.

Subseção II

Das Atribuições da Assessoria Jurídica do Gabinete ASJUR/GAB

Art. 20. À Assessoria Jurídica do Procurador-Geral e dos Procuradores-Gerais Adjuntos, composta por 04 (quatro) assessores nomeados entre Procuradores do Estado, compete:

I - realizar o assessoramento jurídico e a análise de processos de qualquer natureza, judiciais ou administrativos, para subsidiar as deliberações do Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos;
 II - elaborar despachos e demais atos de interesse da Procuradoria-Geral, quando assim determinado pelo Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos;
 III - auxiliar nas atividades do Gabinete do Procurador-Geral e na gestão administrativa do órgão, elaborando ou analisando atos administrativos internos, quando solicitado;
 IV - desempenhar outras atribuições que, direta ou indiretamente, concorram para a regularidade e eficiência dos serviços, por orientação do Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos, e conforme lei ou regulamento.

Seção II

Do Núcleo de Controle Interno NUCI

Art. 21. Ao Núcleo de Controle Interno (NUCI), diretamente subordinado ao Procurador-Geral do Estado, compete:

I - controlar a observância da legislação vigente na aplicação de recursos públicos;
 II - avaliar o atingimento de metas e contribuir para a excelência da gestão pública no âmbito da Procuradoria-Geral;
 III - realizar atividade de controle interno sobre as Unidades Gestoras (UGs) do órgão, inclusive coordenando os processos de prestação de contas a cada exercício financeiro;
 IV - propor ao Procurador-Geral a edição de normas que orientem as relações ético-morais dos servidores no exercício dos respectivos cargos e funções, a gestão de riscos e solução de conflitos, nos limites de suas atribuições;
 V - analisar processos de prestação de contas de suprimento de fundos;
 VI - fiscalizar, avaliar, auditar e acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil de qualquer ato que resulte em receita e despesa para o órgão;
 VII - executar outras atribuições correlatas conferidas por lei, regulamento ou pelos Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos.

Art. 22. Ao Coordenador do Núcleo de Controle Interno, diretamente subordinado ao Procurador-Geral, compete:

I - coordenar a equipe do controle interno e responder pela gestão da unidade;
 II - analisar, emitir relatório e parecer sobre a Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual da Procuradoria-Geral;
 III - analisar o Relatório Anual de Gestão da Procuradoria-Geral;
 IV - emitir relatório e parecer sobre os controles internos das unidades gestoras da Procuradoria-Geral;
 V - emitir parecer na condição de controle interno da unidade gestora concedente, em instrumentos de transferência de recursos financeiros destinados à execução de objeto por meio de convênio, de modo a compor a prestação de contas junto ao órgão de controle externo;
 VI - analisar os processos de prestação de contas de suprimento de fundos antes da aprovação das contas do suprido pelo ordenador de despesas;
 VII - fiscalizar, avaliar, auditar e acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil de qualquer ato que resulte em receita e despesa para o órgão;
 VIII - monitorar objetivos, metas e produtos assumidos no Plano Plurianual - PPA para o órgão;
 IX - registrar conformidades diárias no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM;
 X - analisar diariamente a legitimidade, legalidade, economicidade e efetividade dos documentos emitidos pelas Unidades Gestoras da Procuradoria-Geral via SIAFEM;
 XI - emitir Solicitações de Ações Corretivas (SACs) para sanar impropriedades e/ou irregularidades na execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras da Procuradoria-Geral;
 XII - identificar formalmente a unidade envolvida, o gestor do órgão e a Auditoria-Geral do Estado - AGE sobre inconsistências e irregularidades, solicitando a adoção de providências e correção de eventuais falhas identificadas;
 XIII - apoiar o controle externo e auxiliar os demais órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;
 XIV - organizar e elaborar a prestação de contas anual exigida pelo Tribunal de Contas do Estado, e encaminhar a esse órgão, a cada exercício, o rol de responsáveis e suas alterações no âmbito das Unidades Gestoras da Procuradoria-Geral;
 XV - coordenar e orientar o cumprimento, pelos servidores lotados na unidade, das atribuições previstas para o NUCI no art. 22 deste Regimento, zelando pela eficiência do serviço;
 XVI - executar outras atribuições correlatas conferidas por lei, regulamento ou por designação do Procurador-Geral.

Seção III Do Núcleo de Planejamento NUPLAN

Art. 23. Ao Núcleo de Planejamento (NUPLAN), diretamente subordinado ao Procurador-Geral do Estado, compete:

I - responder pelo planejamento estratégico do órgão;
 II - observar e fazer observar as diretrizes estabelecidas nos programas, planos e ações do Poder Executivo Estadual;
 III - assessorar o Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos em assuntos que lhe forem atribuídos, especialmente no planejamento e em ações relacionadas a programas e projetos de interesse da Procuradoria-Geral;
 IV - executar outras atribuições correlatas conferidas por lei, regulamento ou por designação do Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos.

Art. 24. Ao Coordenador do Núcleo de Planejamento, diretamente subordinado ao Procurador-Geral, compete:

I - coordenar e orientar o cumprimento, pelos servidores lotados na unidade, das atribuições previstas para o NUPAN no art. 24 deste Regimento, zelando pela eficiência do serviço;
 II - auxiliar o Procurador-Geral e os Procuradores-Gerais Adjuntos em assuntos relacionados ao planejamento institucional e em assuntos específicos que lhe forem atribuídos;
 III - auxiliar em processos e ações das unidades e setores que demandem planejamento estratégico;
 IV - elaborar, acompanhar e avaliar o planejamento estratégico do órgão, respondendo pelo Planejamento Estratégico Institucional - PEI;
 V - elaborar o Relatório Anual de Gestão da Procuradoria-Geral;
 VI - coordenar, em articulação com a DAF e NUCON, a participação do órgão na elaboração do Plano Plurianual - PPA, Planejamento Estratégico Institucional - PEI, Orçamento Geral do Estado - OGE e Lei Orçamentária Anual - LOA;
 VII - acompanhar a execução do PPA, PEI e OGE, propondo ajustes necessários à adequada execução das políticas governamentais no âmbito da Procuradoria-Geral, observando os prazos estabelecidos;
 VIII - acompanhar o planejamento orçamentário e coordenar a elaboração da proposta orçamentária do órgão, com participação das unidades responsáveis e sob a supervisão e orientação do Procurador-Geral, na forma da legislação vigente;
 IX - articular com a Assessoria de Comunicação da Procuradoria-Geral a comunicação institucional do órgão, de modo a estimular o pensamento crítico e coletivo para a gestão de médio e longo prazos;
 X - coordenar avaliações periódicas de gestão e governança, com produção de informações gerenciais, indicadores de desempenho e recomendações de ajustes e medidas, se necessário;
 XI - orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos de elaboração e consolidação dos planos, projetos e programas institucionais da Procuradoria-Geral;
 XII - executar outras atribuições correlatas conferidas por lei, regulamento ou por designação do Procurador-Geral.

CAPÍTULO VI

DA GOVERNANÇA SUPERIOR COLEGIADA

Seção I

Do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado CSPGE

Art. 25. Ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral, órgão colegiado de gestão superior estratégica, compete:

I - acompanhar a atuação da Procuradoria-Geral, velando pela observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, e deliberar sobre matéria de sua competência legal;
 II - aprovar, mediante proposta do Procurador-Geral, o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, podendo também propor sua alteração e medidas para sua implementação;
 III - deliberar sobre questões de interesse da Procuradoria-Geral propostas por qualquer de seus membros, desde que formalizadas por escrito ou lavradas em ata de reunião do CSPGE;
 IV - propor a realização de concurso para ingresso na carreira de Procurador do Estado;
 V - fixar critérios para promoção por antiguidade e merecimento e escolher, entre os habilitados, os Procuradores do Estado a serem promovidos;
 VI - deliberar sobre os pedidos de remoção ou transferência de Procurador do Estado;
 VII - decidir sobre confirmação no cargo ou exoneração de Procuradores do Estado submetidos a estágio probatório;
 VIII - opinar sobre cessão ou licença remunerada de Procuradores do Estado, nos casos que comportem avaliação discricionária ou autorização prévia da Procuradoria-Geral;
 IX - aprovar os pedidos de permuta, reversão e recondução, examinando sua conveniência, e indicar, para fins de aproveitamento, os Procuradores do Estado que estejam em disponibilidade, na forma da legislação aplicável;
 X - aprovar o quadro geral de antiguidade dos Procuradores do Estado e decidir as impugnações apresentadas;
 XI - tomar conhecimento dos relatórios da Corregedoria-Geral e determinar a realização de correções;
 XII - sugerir ao Procurador-Geral medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços;
 XIII - opinar sobre recomendações a serem feitas aos membros da carreira, quando se mostrar conveniente a uniformização de procedimentos;
 XIV - decidir sobre a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar que envolva Procuradores do Estado, determinando a apuração de irregularidades funcionais à vista de indícios ou provas da ocorrência, sempre por provocação da Corregedoria-Geral;
 XV - proferir decisão em sindicâncias e processos administrativos disciplinares que envolvam Procuradores do Estado, nos limites de suas atribuições;

XVI - fixar o número de vagas a serem providas por promoção e remoção, observando, entre outros aspectos, a dotação orçamentária do órgão e o equilíbrio entre as classes;

XVII - estabelecer procedimentos referentes à distribuição de processos e operacionalização de competências das diversas classes da carreira;

XVIII - remanejar cargos vagos de Procurador entre as classes da carreira, observada a disponibilidade orçamentária e as necessidades do órgão, dando publicidade ao ato;

XIX - estabelecer procedimentos para elaboração da lista triplíce visando à escolha do Corregedor-Geral;

XX - autorizar, em caso de excepcional necessidade do serviço, a instituição de apoio entre as Procuradorias Especializadas, na forma da lei, fixando prazo de vigência e revisão;

XXI - desempenhar outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

§ 1º O Conselho Superior é composto por 10 (dez) membros, sendo 02 (dois) natos e 08 (oito) eleitos, escolhidos entre Procuradores do Estado estáveis, em escrutínio secreto e votação nominal.

§ 2º São membros natos o Procurador-Geral, que preside o Conselho Superior, e o Corregedor-Geral, que não recebem processo por distribuição.

§ 3º O Corregedor-Geral, como membro nato do Conselho Superior, pode participar, discutir e deliberar sobre os assuntos submetidos à apreciação do Conselho Superior, com direito a voto.

§ 4º São membros eleitos 02 (dois) Procuradores do Estado de Classe Especial, 02 (dois) Procuradores de Classe Superior, 02 (dois) Procuradores de Classe Intermediária e 02 (dois) Procuradores de Classe Inicial, ressalvadas as ausências de candidaturas por classe, cujas vagas poderão ser preenchidas por Procuradores do Estado de outras classes, conforme resolução do Conselho Superior.

§ 5º O mandato dos membros eleitos do Conselho Superior é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 26. Ao Presidente do Conselho Superior compete:

I - zelar pelas prerrogativas do colegiado;

II - presidir as reuniões, definir suas pautas e exercer o poder diretivo dos trabalhos, bem como fazer cumprir as normas regimentares, as leis e regulamentos de regência da Procuradoria-Geral;

III - convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou por proposta da maioria dos membros do Conselho Superior;

IV - quando necessário, suspender as reuniões ou torná-las reservadas e determinar, no momento oportuno, que se restaure a publicidade;

V - votar em processos ou questões submetidas ao CSPGE quando houver empate, exclusivamente;

VI - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Superior, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, em ordem de precedência, ou pelo Procurador-Geral Adjunto Administrativo e, na falta destes, pelo Conselheiro mais antigo presente à reunião.

Art. 27. Ao Secretário do Conselho Superior compete:

I - lavrar e proceder à leitura das atas de reunião;

II - providenciar, junto ao Presidente, a inclusão em pauta de reunião de documentos, petições ou quaisquer papéis dirigidos ao Conselho Superior ou a quaisquer de seus membros;

III - manter e zelar pela organização da correspondência e dos arquivos do Conselho Superior;

IV - acompanhar as publicações e notificações dos atos do Conselho Superior, providenciando a expedição das correspondências de interesse do colegiado;

V - convocar reunião extraordinária por proposta do Presidente ou da maioria dos Conselheiros;

VI - desempenhar outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

Art. 28. Aos conselheiros, membros eleitos do Conselho Superior, compete:

I - participar, discutir, deliberar e votar sobre questões propostas ao Conselho Superior, de interesse da Procuradoria-Geral e da carreira de Procuradores do Estado, em sessões ordinárias e extraordinárias, velando pela observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

II - receber e atuar nos processos que lhes forem distribuídos para relatoria, cumprindo os prazos regimentais;

III - propor medidas e atos que visem emprestar maior eficiência ao trabalho desenvolvido na Procuradoria-Geral;

IV - desempenhar outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

Seção II

Do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do

Estado e Do Conselho Gestor

CFUNPGE

Art. 29. O Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, unidade orçamentária criada pela Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, cuja receita é composta, entre outras fontes, pelo montante equivalente a 10% (dez por cento) dos valores arrecadados pelos Procuradores do Estado a título de honorários advocatícios, tem por finalidade custear e realizar os seguintes investimentos:

I - reaparelhamento do órgão;

II - aquisição, reforma e readequação de imóveis, instalações físicas, mobiliários, equipamentos e de produtos e serviços de tecnologia da informação;

III - despesa com contribuição profissional obrigatória dos Procuradores do Estado;

IV - programas de qualificação profissional de seu quadro de pessoal;

V - atividades e programas de ensino, pesquisa e extensão que aproveitem ao funcionamento do órgão, incluindo-se o pagamento de bolsa ou outra subvenção.

Parágrafo único. O Procurador-Geral é o ordenador de despesas do FUNPGE, podendo delegar essa atribuição ao titular da Diretoria Administrativa e Financeira, mediante autorização do Conselho Superior.

Art. 30. As diretrizes e normas gerais aplicáveis à gestão administrativa e financeira do FUNPGE serão estabelecidas por seu Conselho Gestor (CFUNPGE), assim composto:

I - Procurador-Geral, que o presidirá e que, em caso de deliberação, terá apenas voto de desempate;

II - 04 (quatro) membros do Conselho Superior, indicados pelo próprio colegiado, de classes distintas;

III - Diretor Administrativo e Financeiro;

IV - Chefe do Centro de Estudos, Informações, Pesquisas e Acervo Bibliográfico.

Art. 31. Ao Conselho do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (CFUNPGE) compete:

I - decidir sobre as aplicações dos recursos do FUNPGE;

II - deliberar e aprovar a prestação de contas dos recursos do FUNPGE em cada exercício financeiro;

III - avaliar e aprovar os projetos financiados com recursos do FUNPGE;

IV - definir, por meio de resolução, os critérios e requisitos para a aplicação dos recursos do FUNPGE;

V - desempenhar outras atribuições na forma da lei ou regulamento.

Seção III

Do Conselho Diretor de Honorários e Da Reunião Geral de Procuradores do Estado

CDH

Art. 32. Aos Procuradores do Estado são assegurados direitos e prerrogativas previstos na Lei nº 8.906, 04 de julho de 1994, inclusive honorários de sucumbência geridos por um Conselho Diretor com competência para deliberar sobre arrecadação, transação e distribuição dos respectivos recursos.

Art. 33. A composição, funcionamento, atribuições e demais disposições referentes ao Conselho Diretor de Honorários e à Reunião Geral de Procuradores do Estado serão disciplinadas em regimento próprio.

CAPÍTULO VII

DO ASSESSORAMENTO SUPERIOR COLEGIADO

Seção I

Da Secretaria da Corregedoria-Geral

Art. 34. À Secretaria da Corregedoria-Geral, subordinada ao Corregedor-Geral, compete:

I - receber e tramitar documentos encaminhados ao Corregedor-Geral e Procuradores-Corregedores;

II - tomar e atuar processos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral;

III - minutar portarias, memorandos, notificações, ofícios e outros documentos expedidos pelo Corregedor-Geral e Procuradores-Corregedores;

IV - elaborar pautas e atas das reuniões da Corregedoria-Geral;

V - manter atualizado o arquivo digital da Corregedoria-Geral;

VI - emitir relatórios anuais ou periódicos das atividades da Corregedoria-Geral, a critério do Corregedor-Geral;

VII - realizar atendimentos e prestar, aos interessados e mediante autorização do Corregedor-Geral, informações sobre procedimentos em curso na Corregedoria-Geral, guardando o necessário sigilo;

VIII - exercer outras atribuições correlatas previstas em lei ou regulamento.

Art. 35. As atividades de apoio e atendimento aos Conselhos em funcionamento na Procuradoria-Geral serão realizadas pela Secretaria do Gabinete, na forma do art. 19, inciso VI deste Regimento.

CAPÍTULO VIII

DA GESTÃO SUPERIOR FINALÍSTICA

Seção I

Da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa

PCTA

Art. 36. À Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa (PCTA), subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - acompanhar e atuar em todos os processos judiciais de natureza cível, trabalhista e administrativa, não abrangidos pelas competências das demais Procuradorias Especializadas, até o trânsito em julgado das decisões que determinarem a expedição de Precatório Requisatório ou Requisição de Pequeno Valor;

II - elaborar Embargos à Execução Fiscal em matéria não tributária e não afeta a outra Procuradoria Especializada; e

III - atuar em requerimentos administrativos envolvendo demandas já judicializadas, proferindo manifestação em processos de competência do Chefe do Poder Executivo para orientar o cumprimento de decisão judicial.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, caso a intimação de decisão judicial que determina a expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV esteja acompanhada do respectivo ofício requisatório, deve o Procurador do Estado responsável pelo processo, uma vez deferida a dispensa recursal, solicitar o encaminhamento dos autos à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, para providências.

Art. 37. A Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa está organizada em núcleos, da seguinte forma:

I - Núcleo de Servidor Civil (PCTA-1);

II - Núcleo de Saúde (PCTA-1);

III - Núcleo de Militares (PCTA-2); e

IV - Núcleo de Indenizações e Outros (PCTA-2).

§ 1º Os processos de competência dos Núcleos de Servidor Civil e de Saúde, em trâmite na Capital e comarcas da 1ª e 2ª Regionais, estão vinculados à Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa-1 (PCTA-1).

§ 2º Os processos de competência dos Núcleos de Militares e de Indenizações e Outros, em trâmite na Capital e comarcas da 1ª e 2ª Regionais, estão vinculados à Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa-2 (PCTA-2).

§ 3º Os processos que tratem de quaisquer matérias no âmbito de atribuições da PCTA, em trâmite nas comarcas das 3ª e 4ª Regionais, estão vinculados às Procuradorias da 3ª e 4ª Regionais, sem prejuízo das demais competências previstas no art. 42 deste Regimento.

§ 4º As PCTA-1 e 2 serão chefiadas pelos respectivos Procuradores-Chefes, aos quais também compete a chefia dos núcleos e regionais sob sua responsabilidade.

§ 5º As Procuradorias das 3ª e 4ª Regionais serão chefiadas pelos respectivos Procuradores-Chefes, resguardada a competência do Procurador-Chefe da PROFISCO de que trata o art. 42, §2º, deste Regimento.

Art. 38. Aos Procuradores-Chefes da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa e aos Procuradores-Chefes das 3ª e 4ª Regionais subordinados ao Procurador-Geral do Estado e Procuradores-Gerais Adjuntos, compete: I - acompanhar processos contenciosos judicializados de interesse do Estado, relativos às matérias de sua competência;

II - analisar e deliberar sobre pedidos de orientação e definição de estratégia processual, encaminhando-os à apreciação superior, quando necessário;

III - solicitar aos órgãos e entidades estaduais informações e subsídios necessários à defesa do Estado, zelando pela agilidade na comunicação e intercâmbio de informações preferencialmente por meio eletrônico;

IV - elaborar relatórios de gestão e identificação de processos relevantes, sempre que solicitado;

V - definir metas quadrimestrais para cumprimento pelos servidores lotados na unidade, avaliando-os periodicamente;

VI - ratificar pedidos de férias e licença-prêmio dos servidores das áreas meio e fim sob sua subordinação;

VII - analisar pedidos de dispensa recursal, deferindo-os diretamente nos casos já previamente autorizados;

VIII - avocar processos, quando julgar necessário ou por determinação do Procurador-Geral;

IX - realizar a gestão administrativa da unidade, solicitando, quando necessário, pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das atividades do setor;

X - comunicar ao Procurador-Geral qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidade verificada na sua execução e que demande apuração pelos meios legais;

XI - realizar a validação de processos digitalizados em sistema informatizado da Procuradoria-Geral ou encaminhá-los à Secretaria para validação e distribuição;

XII - comunicar à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor sobre a economia obtida pelo Estado do Pará em processos judiciais vinculados à sua unidade finalística, para apuração contábil, registros e aferição prevista na Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002;

XIII - identificar demandas em massa conforme requisitos previstos no §1º do art. 81 deste Regimento e em Ordens de Serviço vigentes, elaborando relatório circunstanciado do caso, especificando os processos existentes e anexando as peças com as teses de defesa do Estado, para aprovação Procurador-Geral; e

XIV - executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

Art. 39. Aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa compete:

I - atuar em processo judicial de interesse do Estado do Pará, em matérias de sua competência;

II - elaborar despachos, pedidos de dispensa recursal e outras manifestações em processos que estejam sob o seu acompanhamento;

III - participar de conselhos, grupos de trabalhos e outros colegiados, quando assim designados pelo Procurador-Geral;

IV - comparecer em audiências judiciais, audiências públicas, sustentações orais, inspeções judiciais, reuniões e outros atos em matéria envolvendo processos de sua competência ou por designação do Procurador-Geral;

V - encaminhar autos à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, para providências, quando a intimação de decisão judicial que determina a expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV esteja acompanhada do respectivo ofício requisitório, e uma vez deferida a dispensa recursal;

VI - registrar em autos sob sua responsabilidade as dispensas recursais previstas em Ordens de Serviço e já autorizadas no âmbito de competência de cada Procurador do Estado, nas hipóteses que prescindem de anuência do Procurador-Chefe ou Procurador-Geral;

VII - informar ao Procurador-Chefe a economia obtida pelo Estado do Pará nos processos judiciais em que atuar, para os fins previstos no inciso XII do art. 38 deste Regimento; e

VIII - executar outras tarefas correlatas que lhes sejam atribuídas por lei ou regulamento.

Subseção I

Da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa Núcleo de Servidor Civil e Núcleo de Saúde - Capital, 1ª e 2ª Regionais

PCTA-1

Art. 40. À PCTA-1, composta pelos Núcleos de Servidor Civil e de Saúde, com atuação na Capital e comarcas da 1ª e 2ª Regionais, compete:

I - ao Núcleo de Servidor Civil:

a) acompanhar e atuar em demandas judicializadas que envolvam questões e conflitos decorrentes de vínculos funcionais do servidor e emprego público com órgãos e entidades da Administração Pública, sob o regime jurídico-administrativo e celetista, inclusive em ações que visem recuperar prejuízos causados ao erário por agentes públicos estaduais, salvo ações de improbidade administrativa;

b) acompanhar e atuar em demandas que envolvam o ingresso no serviço público civil estadual;

c) acompanhar e atuar em demandas relacionadas à aposentadoria e pensão de servidores públicos civis; e

d) executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

II - ao Núcleo de Saúde:

a) atuar em demandas individuais ou coletivas relacionadas ao direito à saúde;

b) atuar em ações de ressarcimento decorrentes de despesas suportadas pelo Estado no atendimento de prestações relacionadas na alínea a deste inciso; e

c) executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

Subseção II

Da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa

Núcleo de Militares e Núcleo de Indenizações e Outros - PCTA-2

Art. 41. À PCTA-2, composta pelos Núcleos de Militares e de Indenizações e Outros, com atuação na Capital e comarcas da 1ª e 2ª Regionais, compete:

I - ao Núcleo de Militares:

a) atuar em demandas que envolvam militares, inclusive em processos de reserva, reforma e pensão, além de ações que visem recuperar prejuízos causados ao erário por militares estaduais, salvo ações de improbidade;

b) atuar em demandas que envolvam pretensões de ingresso e/ou processos de formação e/ou promoção no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

c) atuar em demandas que envolvam questões disciplinares de militares estaduais; e

d) executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

II - ao Núcleo de Indenizações e Outros:

a) atuar em ações de indenização decorrentes da responsabilidade civil do Estado do Pará;

b) atuar em demandas relacionadas a licitações e contratos administrativos;

c) atuar em demandas que envolvam vínculos de terceiros com a Administração Pública, objeto de reclamações trabalhistas que visem à responsabilidade subsidiária do Estado;

d) atuar em ações de improbidade, mesmo as que envolvam servidor público civil ou militar, e em processos judiciais que não se enquadrem nas competências dos demais núcleos ou de outras Procuradorias Especializadas;

e) atuar em demandas individuais ou coletivas relacionadas aos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal de 1988, quais sejam a educação, moradia, lazer, segurança, proteção à maternidade e infância e assistência aos desamparados, excetuado o direito à saúde;

f) atuar em ações de ressarcimento decorrentes de despesas suportadas pelo Estado no atendimento de prestações relacionadas na alínea e deste inciso; e

g) executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

Seção II

Das Procuradorias das 3ª e 4ª Regionais

Art. 42. Às Procuradorias das 3ª e 4ª Regionais compete:

I - 3ª Regional - Procuradoria Regional de Marabá: acompanhar e atuar em todos os processos judiciais e de contencioso extrajudicial de natureza cível, trabalhista, administrativa e tributária, sem divisão em núcleos, em trâmite pelas comarcas abrangidas por sua competência territorial, incluindo a interposição de recursos aos Tribunais de 2ª instância, observando as atribuições previstas nos arts. 40 e 41 deste Regimento e outras que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento; e

II - 4ª Regional - Procuradoria Regional de Santarém: acompanhar e atuar em todos os processos judiciais e de contencioso extrajudicial de natureza cível, trabalhista, administrativa e tributária, sem divisão em núcleos, em trâmite pelas comarcas abrangidas por sua competência territorial, incluindo a interposição de recursos aos Tribunais de 2ª instância, observando as atribuições previstas nos arts. 40 e 41 deste Regimento e outras que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

§ 1º As 3ª e 4ª Regionais atuarão nas demandas vinculadas à PCTA, na forma dos arts. 40 e 41 deste Regimento, à PCAD, na forma do art. 73 deste Regimento, e nos processos de competência da PROFISCO, exceto os de execução da Dívida Ativa Estadual, quando em trâmite pelas comarcas abrangidas em sua competência territorial, incluindo a interposição de recursos aos Tribunais de 2ª instância.

§ 2º No exercício das atribuições inerentes ao contencioso judicial e extrajudicial cível, trabalhista, administrativo e tributário, os Procuradores do Estado e servidores lotados nas 3ª e 4ª Regionais estão subordinados aos Procuradores-Chefes das 3ª e 4ª Regionais, nas matérias relacionadas à PCTA e à PCAD, ao Procurador-Chefe da PROFISCO, nas matérias de sua competência, além de ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos.

§ 3º Cabe aos Procuradores do Estado e servidores lotados nas 3ª e 4ª Regionais prestar auxílio às Procuradorias Especializadas para evitar deslocamentos desnecessários às comarcas abrangidas por suas competências territoriais, inclusive participação em audiências, mediante solicitação do Procurador titular do processo, devidamente motivada e com indicação específica do ato a ser praticado, de acordo com o grau de especialidade e complexidade da matéria, sujeita à ratificação do Procurador-Chefe imediato e dos Procuradores-Chefes da 3ª e 4ª Regionais, que, concordando, determinarão a distribuição do feito para providências.

§ 4º Além das atribuições previstas no caput deste artigo, as Procuradorias das 3ª e 4ª Regionais atuarão no exercício delegado das competências de que tratam os incisos I, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXII e XXIII do art. 71 deste Regimento, sob chefia imediata de seus Procuradores-Chefes, respeitada a competência do Procurador-Chefe da PCAM para a coordenação da atividade conciliatória da Procuradoria-Geral do Estado, e sempre observados o rito e as instâncias autorizativas previstas em lei e neste Regimento.

§ 5º A atuação de que trata o § 4º deste artigo se limita aos processos que estejam no âmbito das competências material e territorial das Procuradorias das 3ª e 4ª Regionais.

Seção III
Da Procuradoria da Dívida Ativa
PDA

Art. 43. À Procuradoria da Dívida Ativa (PDA), subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

- I - promover a cobrança judicial e extrajudicial dos créditos de origem tributária e não tributária inscritos em Dívida Ativa Estadual;
- II - atuar em processos administrativos e execuções fiscais relacionados à cobrança da Dívida Ativa Estadual, de origem tributária e não tributária, ressalvada a competência da Procuradoria Fiscal;
- III - elaborar pareceres e manifestações em processos administrativos referentes à promoção da cobrança judicial ou administrativa da Dívida Ativa Estadual, ressalvadas as competências das demais Procuradorias Especializadas;
- IV - representar a Procuradoria-Geral perante a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, inclusive junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no âmbito de sua competência e no interesse do Estado;
- V - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

§1º Para o exercício da competência prevista no inciso II deste artigo, quando se tratar de processo cujo direito material tenha relação com outra Procuradoria Especializada, esta será responsável por fornecer à Procuradoria da Dívida Ativa os subsídios necessários à defesa da Fazenda Pública Estadual, nos termos de regulamento.

§2º A escolha dos Procuradores representantes da Procuradoria-Geral no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF dentre aqueles lotados na Procuradoria da Dívida Ativa, conforme dispõe o inciso IV deste artigo, dar-se-á de forma não exclusiva, e observará a Resolução do Conselho Superior aplicável à matéria, a qual deverá prever solução para o caso de inexistirem candidatos interessados no setor.

Art. 44. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa, subordinado ao Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

- I - orientar e coordenar a atuação dos Procuradores do Estado e servidores que lhe são vinculados, zelando pela observância das diretrizes e determinações expedidas, representando ao Procurador-Geral do Estado sobre qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidades ocorridas;
- II - adotar, na forma estabelecida em regulamento, ou quando instado pelo Procurador do Estado responsável pelo feito, no âmbito de sua competência, as providências administrativas relativas a processos judiciais e extrajudiciais que tramitam perante a Procuradoria da Dívida Ativa;
- III - acompanhar todos os processos judiciais e administrativos em trâmite na Procuradoria da Dívida Ativa, podendo advogar ou assumir diretamente aqueles processos que entender convenientes, ou quando determinado pelo Procurador-Geral;
- IV - manifestar-se conclusivamente sobre pedidos de dispensa recursal, desistência, pareceres ou atos congêneres exarados sobre assuntos relacionados à sua área de atuação direta ou em colaboração com outras Procuradorias Especializadas, submetendo seu entendimento ao Procurador-Geral, quando cabível;
- V - indicar Procuradores do Estado lotados na Procuradoria da Dívida Ativa para participar de reuniões, grupos de trabalho e de estudo relacionados a matérias afetas à área de competência da Procuradoria da Dívida Ativa;
- VI - submeter ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral lista contendo o nome de até 03 (três) Procuradores para cada vaga a ser preenchida no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, na forma regimental;
- VII - determinar a validação de processos em sistema informatizado da Procuradoria-Geral e a distribuição de processos aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria da Dívida Ativa;
- VIII - elaborar e propor minutas de regulamentos que visem à uniformização de procedimentos administrativos e judiciais a serem observados pelos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria da Dívida Ativa, submetendo-as previamente ao Procurador-Geral;
- IX - propor ao Procurador-Geral a criação, extinção, fusão, implementação ou alteração da competência de Núcleos existentes no âmbito da Procuradoria da Dívida Ativa, considerando os recursos humanos e tecnológicos disponíveis;
- X - vincular ou desvincular contribuintes da atuação do Núcleo de Inteligência e Ações Fiscais Estratégicas - NIAFE, considerando o potencial de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa Estadual e os recursos humanos e tecnológicos disponíveis;
- XI - determinar, quando a complexidade do caso justificar, a realização de pesquisas patrimoniais pelo NIAFE por solicitação de outra Procuradoria Especializada;
- XII - resolver os casos omissos referentes às competências dos Núcleos da Procuradoria da Dívida Ativa, ressalvadas as competências do CSPGE;
- XIII - analisar pedidos de pagamento de custas processuais submetidos à sua apreciação, determinando seu pagamento quando atendidas as normas internas sobre o assunto;
- XIV - analisar e deliberar sobre pedidos de suspensão formulados pelo Procurador com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;
- XV - organizar o serviço e a estrutura da Secretaria da Procuradoria da Dívida Ativa, estabelecendo diretrizes a serem observadas e distribuindo as tarefas entre os servidores e estagiários, podendo delegar, no âmbito do NIAFE, a supervisão técnica dos servidores a um dos Procuradores do Estado lotados no núcleo;
- XVI - providenciar, conforme regulamento ou quando instado pelo Procurador do feito, medidas necessárias à adequada instrução de processos judiciais e extrajudiciais de competência da Procuradoria da Dívida Ativa;
- XVII - providenciar, junto à Diretoria Administrativa e Financeira, a solicitação de pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das atividades da Procuradoria da Dívida Ativa;
- XVIII - encaminhar relatório anual ao Procurador-Geral e, extraordinariamente, sempre que solicitado;

XIX - receber demandas administrativas via sistema Processo Administrativo Eletrônico - PAE ou outro meio e encaminhá-las à Central de Cadastro (CECAD), para tombamento e autuação;

- XX - fixar metas quadrimestrais para o setor e realizar a avaliação periódica dos servidores;
- XXI - comunicar à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor sobre a economia obtida pelo Estado do Pará em processos judiciais vinculados à sua unidade finalística, para apuração contábil, registros e aferição prevista na Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002;
- XXII - identificar demandas em massa conforme requisitos previstos no §1º do art. 81 deste Regimento e em Ordens de Serviço vigentes, elaborando relatório circunstanciado do caso, especificando os processos existentes e anexando as peças com as teses de defesa do Estado, para aprovação Procurador-Geral;
- XXIII - providenciar o protesto de certidões da Dívida Ativa Estadual; e
- XXIV - executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

Art. 45. A Procuradoria da Dívida Ativa está organizada em núcleos, da seguinte forma:

- I - Núcleo do Contencioso da Dívida Ativa (NCDA);
 - II - Núcleo de Acompanhamento Processual (NAP);
 - III - Núcleo de Cobrança Administrativa (NCA);
 - IV - Núcleo de Recuperações Judiciais, Falências e atuação em processos com Garantia (NRF); e
 - V - Do Núcleo de Inteligência e Ações Fiscais Estratégicas (NIAFE).
- Parágrafo único. São atribuições comuns dos Procuradores do Estado lotados em qualquer dos Núcleos referidos neste artigo, no âmbito dos processos vinculados aos seus respectivos Núcleos:
- I - promover o ajuizamento das ações de execução fiscal;
 - II - analisar as intimações e os processos recebidos pela Procuradoria da Dívida Ativa, no âmbito de sua competência, devendo encaminhar ao Procurador-Chefe da PDA o processo para redistribuição quando o ato a ser praticado não estiver atribuído ao seu Núcleo de lotação, observados os prazos estabelecidos;
 - III - identificar as hipóteses legais para desistência, suspensão ou extinção da execução fiscal, assim como processos em que houver garantia da execução, adotando as medidas judiciais e administrativas pertinentes, inclusive com o devido registro no sistema de processos;
 - IV - analisar a ocorrência de prescrição originária ou intercorrente, adotando as medidas judiciais e administrativas pertinentes;
 - V - requerer, mediante manifestação devidamente fundamentada, dispensa de interposição de recursos ou medidas congêneres, em processos judiciais de sua competência, observando os prazos e demais requisitos estabelecidos em regulamento, registrando, sob sua responsabilidade, as dispensas recursais previstas e autorizadas em Ordem de Serviço que prescindem de anuência do Procurador-Chefe ou do Procurador-Geral do Estado;
 - VI - realizar pesquisas nas bases de dados disponibilizadas à Procuradoria-Geral por outros órgãos e entidades;
 - VII - solicitar aos órgãos e entidades estaduais esclarecimentos e documentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições;
 - VIII - sugerir a realização de transação tributária, na forma da lei;
 - IX - participar de reuniões, comissões e grupos de trabalho que envolvam questões diretamente relacionadas à cobrança da Dívida Ativa Estadual, e representar a Procuradoria-Geral junto à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF e demais órgãos e entidades da Administração Pública, no âmbito de sua competência e no interesse do Estado;
 - X - informar ao Procurador-Chefe a economia obtida pelo Estado do Pará nos processos judiciais em que atuar, para os fins previstos no inciso XXI do art. 47 deste Regimento;
 - XI - classificar o crédito da ação segundo metodologia e critérios a serem definidos em normas internas aprovadas pelo Procurador-Geral; e
 - XII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Subseção I

Do Núcleo do Contencioso da Dívida Ativa
NCDA

Art. 46. Compete aos Procuradores do Estado lotados no Núcleo do Contencioso da Dívida Ativa (NCDA):

- I - atuar em processos com prazo peremptório para interposição de recursos e apresentação de contrarrazões, ressalvada a competência do NIAFE e do NRF;
- II - apresentar manifestação em exceção de pré-executividade;
- III - atuar nos processos em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e nos Tribunais Superiores; e
- IV - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Subseção II

Do Núcleo de Acompanhamento Processual
NAP

Art. 47. Compete aos Procuradores do Estado lotados no Núcleo de Acompanhamento Processual (NAP):

- I - praticar todos os atos judiciais e administrativos necessários ao regular acompanhamento dos processos de execução fiscal, ressalvada a competência dos demais Núcleos;
- II - submeter ao Procurador-Chefe manifestação conclusiva sobre a ocorrência de prescrição ou decadência relacionada a créditos de origem tributária ou não tributária inscritos em Dívida Ativa Estadual, ressalvada a competência dos demais Núcleos; e
- III - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Subseção III
Do Núcleo de Cobrança Administrativa
NCA

Art. 48. Compete aos Procuradores do Estado lotados no Núcleo de Cobrança Administrativa (NCA):

- I - atuar na cobrança extrajudicial de créditos inscritos em Dívida Ativa Estadual, nos termos de orientação técnica exarada pelo Procurador-Chefe da Dívida Ativa e aprovada pelo Procurador-Geral;
- II - submeter ao Procurador-Chefe manifestação conclusiva sobre a ocorrência de prescrição ou decadência relacionada a créditos de origem tributária ou não tributária inscritos em Dívida Ativa Estadual, ressalvada a competência dos demais Núcleos; e
- III - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Subseção IV
Do Núcleo de Recuperações Judiciais, Falências e Atuação em
Processos com Garantia
NRF

Art. 49. Compete aos Procuradores do Estado lotados no Núcleo de Recuperações Judiciais e Falências (NRF):

- I - atuar em processos administrativos e judiciais, em qualquer fase processual, relativos a contribuintes que estejam em recuperação judicial ou falência;
- II - atuar em processos em que haja garantia relevante nos autos, nos termos de orientação técnica exarada pelo Procurador-Chefe da Dívida Ativa e aprovada pelo Procurador-Geral; e
- III - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Subseção V
Do Núcleo de Inteligência e Ações Fiscais Estratégicas
NIAFE

Art. 50. Compete aos Procuradores do Estado lotados no Núcleo de Inteligência e Ações Fiscais Estratégicas (NIAFE):

- I - produzir conhecimento sobre fatos ou situações de imediata ou potencial influência sobre as atividades de execução fiscal da Procuradoria-Geral, identificando oportunidades e obstáculos à sua atuação;
- II - obter dados pessoais e patrimoniais de devedores da Fazenda Pública Estadual, para localização do executado e de bens e direitos passíveis de expropriação judicial, ou identificação de eventuais hipóteses de responsabilidade tributária ou não tributária;
- III - realizar pesquisas patrimoniais para subsidiar a atuação de Procuradores lotados ou não na Procuradoria da Dívida Ativa, mediante autorização do Procurador-Chefe;
- IV - proteger as informações, recebidas ou produzidas, em especial as sensíveis e sigilosas;
- V - adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à recuperação de ativo nos processos vinculados ao Núcleo, ainda que envolva competência da Procuradoria Fiscal, quando assim solicitado e justificado; e
- VI - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Parágrafo único. Os Procuradores do Estado e servidores lotados no NIAFE deverão assinar Termo de Compromisso de Confidencialidade das informações a que tiverem acesso, na forma estabelecida pelo Procurador-Chefe da Dívida Ativa.

Seção IV
Da Procuradoria Fiscal
PROFISCO

Art. 51. À Procuradoria Fiscal - PROFISCO, subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

- I - atuar nos processos judiciais e administrativos de interesse da Fazenda Pública Estadual relacionados à matéria tributária, inclusive em embargos à execução oferecidos nas execuções fiscais de Dívida Ativa Estadual, ressalvada a competência da Procuradoria da Dívida Ativa e o disposto no §2º deste artigo;
- II - elaborar pareceres e manifestações relacionados à matéria fiscal ou tributária, inclusive em consultas submetidas pelo TARF sobre processos e matérias de sua competência, ressalvadas as atribuições das demais Procuradorias Especializadas;
- III - exarar manifestação sobre Anteprojetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, ou sobre outros atos do Governador do Estado em matérias de sua competência;
- IV - representar a Procuradoria-Geral perante a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF e demais órgãos e entidades da Administração Pública, no âmbito de sua competência e no interesse do Estado; e
- V - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

§1º Os Procuradores do Estado lotados nas 3ª e 4ª Regionais também respondem pelas atribuições previstas neste artigo, no limite de sua atuação territorial, na forma dos incisos I e II do *caput* e §§1º a 5º do art. 42 deste Regimento.

§2º O exercício da competência de que trata o inciso I deste artigo inclui apenas a atuação em Embargos à Execução Fiscal que envolvam matéria tributária, competindo as defesas relativas a outras matérias às respectivas Procuradorias Especializadas.

§3º A escolha dos Procuradores representantes da Procuradoria-Geral no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF dentre aqueles lotados na Procuradoria Fiscal, conforme dispõe o inciso IV deste artigo, dar-se-á de forma não exclusiva, e observará a Resolução do Conselho Superior aplicável à matéria, a qual deverá prever solução para o caso de inexistirem candidatos interessados no setor.

Art. 52. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal, submetido ao Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

- I - orientar e coordenar a atuação dos Procuradores do Estado e servidores que lhe são vinculados, zelando pela observância das diretrizes e determinações expedidas, representando ao Procurador-Geral sobre qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidade;
- II - providenciar, conforme regulamento ou quando instado pelo Procurador do feito, medidas necessárias à adequada instrução de processos judiciais e extrajudiciais de competência da Procuradoria Fiscal;
- III - acompanhar todos os processos judiciais e administrativos em trâmite pela Procuradoria Fiscal, podendo avocar ou assumir diretamente os processos que entender convenientes ou quando assim determinado pelo Procurador-Geral;
- IV - manifestar-se conclusivamente sobre pedidos de dispensa recursal, desistência, pareceres ou atos congêneres exarados sobre assuntos relacionados à sua área de atuação, submetendo-os ao Procurador-Geral ou a quem este delegar;
- V - indicar Procuradores do Estado lotados na unidade para participar de reuniões, grupos de trabalho e de estudo relacionados a matérias afetas à área de sua competência;
- VI - submeter ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral lista contendo o nome de até 03 (três) Procuradores para cada vaga a ser preenchida no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, na forma regimental;
- VII - validar ou determinar a validação de processos digitalizados em sistema informatizado da Procuradoria-Geral e encaminhá-los à Secretaria, para distribuição;
- VIII - elaborar e propor minuta de atos normativos para orientar os Procuradores do Estado na uniformização de procedimentos administrativos e judiciais de sua competência, submetendo-a previamente ao Procurador-Geral;
- IX - organizar a estrutura da Secretaria da Procuradoria Fiscal, estabelecendo diretrizes e distribuindo tarefas entre servidores e estagiários;
- X - determinar a expedição de ofícios necessários a instruir a defesa dos interesses da Fazenda Pública;
- XI - solicitar à Diretoria Administrativa e Financeira lotação de pessoal e suprimento de material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das atividades da Procuradoria Fiscal;
- XII - encaminhar relatório anual ao Procurador-Geral e, extraordinariamente, sempre que for solicitado;
- XIII - receber demandas administrativas via sistema do Processo Administrativo Eletrônico - PAE ou outro meio e encaminhá-las à Central de Cadastro - CECAD, para tombamento e atuação;
- XIV - fixar metas quadrimestrais para a unidade e realizar avaliação periódica dos servidores;
- XV - comunicar à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor sobre a economia obtida pelo Estado do Pará em processos judiciais vinculados à sua unidade finalística, para apuração contábil, registros e aferição prevista na Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002;
- XVI - identificar demandas em massa conforme requisitos previstos no §1º do art. 81 deste Regimento e em Ordens de Serviço vigentes, elaborando relatório circunstanciado do caso, especificando os processos existentes e anexando as peças com as teses de defesa do Estado, para aprovação Procurador-Geral; e
- XVII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Art. 53. Aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Fiscal compete:

- I - atuar nos processos judiciais e administrativos de interesse da Fazenda Pública Estadual relacionados à matéria tributária, inclusive em embargos à execução oferecidos nas execuções fiscais de Dívida Ativa Estadual, ressalvada a competência da Procuradoria da Dívida Ativa e das demais Procuradorias Especializadas;
- II - elaborar pareceres e manifestações relacionados à matéria fiscal ou tributária, ressalvadas as competências das demais Procuradorias Especializadas;
- III - exarar manifestação sobre Anteprojetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, ou outros atos do Governador do Estado, em matérias de sua competência;
- IV - participar de reuniões, comissões e grupos de trabalho que envolvam questões diretamente relacionadas à matéria tributária, inclusive representar a Procuradoria-Geral perante a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF e demais órgãos e entidades da Administração Pública, no âmbito de sua competência e no interesse do Estado;
- V - requerer, mediante manifestação devidamente fundamentada, dispensa de interposição de recursos ou medidas congêneres, em processos judiciais de sua competência, observando os prazos e forma estabelecidos em regulamento;
- VI - solicitar aos órgãos e entidades estaduais esclarecimentos e documentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições;
- VII - comparecer em audiências judiciais, audiências públicas, sustentações orais, reuniões e outros atos em matéria envolvendo processos de sua competência ou por designação do Procurador-Geral;
- VIII - encaminhar autos à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, para providências, quando a intimação de decisão judicial que determina a expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV esteja acompanhada do respectivo ofício requisitório, e uma vez deferida a dispensa recursal;
- IX - registrar em autos sob sua responsabilidade as dispensas recursais previstas em Ordens de Serviço e autorizadas no âmbito de competência de cada Procurador do Estado, nas hipóteses que prescindem de anuência do Procurador-Chefe ou Procurador-Geral;
- X - informar ao Procurador-Chefe a economia obtida pelo Estado do Pará nos processos judiciais em que atuar, para os fins previstos no inciso XV do art. 58 deste Regimento; e
- XI - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

**Seção V
Da Procuradoria Consultiva
PCON**

Art. 54. A Procuradoria Consultiva (PCON), subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, está organizada da seguinte forma:

I - atuação centralizada: realizada interna e diretamente por Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Consultiva, com atuação a partir da unidade central;

II - atuação descentralizada: realizada por Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Consultiva e integrantes do Núcleo Consultivo da Administração Direta - NUCAD, designados e deslocados para atuar no assessoramento jurídico interno de órgãos e entidades estaduais, sem prejuízo da vinculação técnica e administrativa à Procuradoria-Geral.

Art. 55. À Procuradoria Consultiva, subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, na sua atuação centralizada, compete:

I - acompanhar processos administrativos eminentemente consultivos, nas diversas áreas do Direito e no interesse do Estado do Pará, inclusive de suas Autarquias e Fundações Públicas, exceto os que envolvam matéria fiscal, tributária, ambiental, minerária, fundiária, imobiliária, processos administrativos contenciosos e processos consultivos instaurados sobre atos de competência direta do Chefe do Poder Executivo;

II - dirimir conflitos de entendimentos em matéria jurídica de sua competência, estabelecendo diretrizes em caráter estratégico e uniformizando teses que vinculam órgãos e entidades estaduais;

III - realizar análises jurídicas e atender consultas formuladas por quaisquer dos titulares dos Poderes, órgãos e entidades do Estado, em matérias de sua competência, exarando pareceres, pareceres referenciais, pareceres simplificados, manifestações, estudos, notas técnicas, notas informativas e/ou outras peças que lhe forem demandadas, ressalvada a competência e atuação direta do NUCAD em cada órgão de lotação;

IV - expedir, por deliberação do Procurador-Geral ou de quem ele delegar, orientações jurídicas aos órgãos e entidades estaduais, em questões de relevante interesse público e que vinculam a Administração Pública Estadual;

V - zelar pela constitucionalidade e legalidade dos atos da Administração Pública Estadual que lhe forem submetidos, inclusive em caráter preventivo, e pela observância dos princípios constitucionais a eles aplicáveis;

VI - auxiliar no assessoramento e consultoria jurídica dos órgãos da Administração Pública Estadual, suas Autarquias e Fundações Públicas, fixando teses e enunciados, inclusive por meio de Orientações Jurídicas de efeito vinculante e Pareceres Referenciais;

VII - participar de reuniões e grupos de trabalho, por deliberação do Procurador-Geral ou de quem este delegar, para estudos e atos em matérias de sua competência;

VIII - manter as peças consultivas indexadas e sob sua guarda;

IX - acompanhar e orientar a atuação consultiva descentralizada, exercendo a supervisão técnica sobre as atividades dos Procuradores do Estado lotados na PCON/NUCAD, de modo a assegurar unidade jurídica ao Estado, zelando pela aplicação de pareceres e demais manifestações exaradas pela Procuradoria-Geral;

X - atender às demandas internas da Procuradoria-Geral e às consultas que lhe forem apresentadas pelo Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos, em matérias de sua competência;

XI - colaborar na elaboração de minutas de atos administrativos e normativos de interesse do Estado do Pará, em matéria de sua competência, quando assim deliberado pelo Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos;

XII - analisar e exarar manifestação em processos de invalidação de atos, contratos ou outros ajustes administrativos, instaurados segundo art. 86 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, quando envolvam questões jurídicas relevantes e sempre que provocada pelo respectivo titular do Poder, órgão ou entidade envolvido;

XIII - analisar e exarar manifestação nos Processos Administrativos de Responsabilização - PAR, antes de seu julgamento pela autoridade competente, na forma do Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018;

XIV - produzir conhecimento jurídico na sua área de atuação, de modo a orientar práticas e rotinas da Administração Pública Estadual; e

XV - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Art. 56. À Procuradoria Consultiva, subordinada ao Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos, com atuação descentralizada nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, por meio do Núcleo Consultivo da Administração Direta - NUCAD, compete:

I - prestar assessoramento e consultoria jurídica ampla aos/nos órgãos de designação e lotação, em conformidade com os pareceres e demais manifestações exaradas pela Procuradoria-Geral;

II - organizar os serviços jurídicos nos órgãos de designação, com vistas a garantir racionalidade aos procedimentos e eficiência na comunicação e troca de informações com a Procuradoria-Geral;

III - organizar os serviços das consultorias jurídicas dos órgãos, de forma a garantir a padronização e sistematização das análises jurídicas;

IV - aplicar e fazer aplicar, em casos repetitivos e teses consolidadas, os entendimentos da Procuradoria-Geral do Estado;

V - prestar informação periódica de produtividade de suas unidades de atuação;

VI - encaminhar à Procuradoria-Geral, para atuação centralizada, com a devida instrução, as demandas administrativas que envolvam, dentre outros: a) licitações e contratações públicas de valor vultoso, com expressiva repercussão social e/ou econômica, ou, ainda, que envolvam mais de um órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, desde que presente controvérsia jurídica relevante, tese inédita ou os instrumentos elaborados diverjam daqueles aprovados e padronizados pela Procuradoria-Geral;

b) a resolução de controvérsia jurídica que possa gerar a paralisação de serviço essencial, assim entendido o capaz de interferir na continuidade das políticas públicas;

c) o exercício dos poderes da Administração, com risco de multiplicação de conflitos administrativos ou judiciais;

d) atos administrativos ou normativos de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual, inclusive os decisórios de qualquer espécie, ressalvada a atuação descentralizada do Procurador do Estado lotado na Casa Civil da Governadoria, nas matérias e processos previamente autorizados pelo Procurador-Geral;

e) Anteprojetos de Lei, minutas de decretos regulamentares e Propostas de Emendas à Constituição Estadual;

f) ato relativo a processo judicial em que o Estado do Pará seja parte ou tenha interesse processual;

g) resolução de caso concreto que possa gerar efeito multiplicador que afete gravemente o equilíbrio financeiro ou a continuidade das políticas públicas;

h) definição de tese com repercussão e efeito vinculante sobre toda a Administração Pública Estadual; e

i) outros processos administrativos que venham a ser definidos em regulamento específico.

VII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

§ 1º A atuação descentralizada da PCON/NUCAD se estende ao Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Autarquia Estadual, cuja chefia da unidade jurídica é exercida privativamente por Procurador do Estado.

§ 2º A designação de Procurador para atuar de forma descentralizada, no âmbito da PCON/NUCAD, dá-se sem prejuízo dos direitos, deveres, prerrogativas e benefícios do cargo.

Art. 57. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva, subordinado ao Procurador-Geral do Estado e Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - acompanhar todos os processos administrativos de interesse da Administração Direta e Indireta e dos Poderes do Estado do Pará, relativos às matérias de competência da Procuradoria Consultiva;

II - avocar processos, quando julgar necessário ou por determinação do Procurador-Geral;

III - orientar e coordenar a atuação dos Procuradores do Estado e servidores que lhe são vinculados;

IV - apreciar e ratificar, quando couber, os pareceres, manifestações e demais peças consultivas emitidas por Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Consultiva, na sua atuação centralizada, submetendo-os à aprovação do Procurador-Geral;

V - aprovar os pareceres simplificados e manifestações exarados pelos Procuradores do Estado da unidade centralizada;

VI - atender solicitações de análises jurídicas feitas pelo Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos e com eles despachar, quando convocado;

VII - realizar a gestão administrativa da Procuradoria Consultiva, solicitando, quando necessário, pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das atividades da unidade;

VIII - comunicar ao Procurador-Geral qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidade verificada na sua execução e que demande apuração pelos meios legais;

IX - encaminhar relatório anual ao Procurador-Geral e, extraordinariamente, sempre que solicitado;

X - dar ciência ao Procurador-Geral sobre processos consultivos de relevante interesse público, sugerindo medidas e encaminhamentos, sempre que possível;

XI - exercer a chefia dos Procuradores do Estado do Núcleo Consultivo da Administração Direta - NUCAD, na sua atuação consultiva descentralizada, e realizar a supervisão técnica daqueles de forma compartilhada com o Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo, de modo a assegurar unidade jurídica ao Estado, zelando pela aplicação de pareceres e demais manifestações exaradas pela Procuradoria-Geral;

XII - exercer a orientação técnica sobre as unidades jurídicas consultivas das Autarquias e Fundações Públicas;

XIII - zelar pela agilidade da comunicação e intercâmbio de informações com o Gabinete do Procurador-Geral e com outros órgãos e entidades públicas, preferencialmente por meio eletrônico;

XIV - receber demandas administrativas via sistema do Processo Administrativo Eletrônico - PAE ou outro meio e encaminhá-las à Central de Cadastro - CECAD, para tombamento e atuação;

XV - realizar ou determinar a validação de processos digitalizados em sistema informatizado da Procuradoria-Geral e encaminhá-los à Secretaria, para distribuição;

XVI - fixar metas quadrimestrais para a unidade e realizar avaliação periódica dos servidores;

XVII - providenciar, conforme regulamento ou quando instado pelo Procurador do feito, medidas necessárias à adequada instrução de processos administrativos de competência da Procuradoria Consultiva; e

XVIII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Art. 58. Aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Consultiva, com atuação centralizada, compete:

I - analisar e emitir pareceres e outras peças consultivas em processos administrativos e consultas sobre matérias de sua competência, quando no interesse do Estado do Pará, inclusive de suas Autarquias e Fundações Públicas e empresas de que participe;

II - participar, por determinação do Procurador-Geral, de comissões e grupos de trabalho que envolvam matérias de sua competência;

III - apreciar e/ou elaborar minutas de contratos, termos ou quaisquer outros instrumentos congêneres, no interesse da Procuradoria-Geral;

IV - solicitar aos órgãos e entidades estaduais esclarecimentos e documentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições;

V - analisar Anteprojatos de Lei de iniciativa do Poder Executivo e outros atos de competência do Governador do Estado, quando ainda na fase de elaboração pelos órgãos e entidades proponentes; e

VI - exercer as competências fixadas para a Procuradoria Consultiva e outras correlatas que lhes sejam conferidas por lei ou regulamento.

Art. 59. Aos Procuradores do Estado vinculados à PCON/NUCAD e designados para atuação descentralizada nas chefias das unidades jurídicas dos órgãos da Administração Pública, compete:

I - coordenar, organizar e orientar a execução das atividades jurídicas e administrativas nas suas unidades de lotação, criando ou modificando fluxos de processos e atos, quando necessário;

II - promover a uniformização de entendimentos jurídicos, em conjunto com a Procuradoria Consultiva;

III - uniformizar métodos a serem aplicados para melhor eficiência da prestação do assessoramento jurídico ao órgão de lotação;

IV - promover a organização dos serviços jurídicos do órgão segundo procedimentos internos inerentes a cada unidade de designação;

V - atender os gestores e participar de reuniões, orientando sua atuação segundo os princípios que regem a Administração Pública;

VI - prestar ao Gabinete e Procuradorias Especializadas informações solicitadas ao órgão de atuação, para melhor instrução e condução dos processos judiciais e administrativos;

VII - exercer a chefia sobre consultores e servidores lotados na unidade jurídica do órgão de designação, adotando medidas para a maior eficiência dos serviços;

VIII - ratificar e aprovar pareceres e outras manifestações exaradas por Procuradores, Consultores e Assessores, no limite de sua competência e na forma de regulamento específico, podendo avocar processos para análise direta;

IX - promover o encaminhamento célere e regularmente instruído dos processos que devem ser analisados em atuação centralizada da Procuradoria-Geral;

X - orientar o titular da unidade de designação, zelando pelo controle de legalidade dos atos a serem praticados e na execução das políticas públicas;

XI - zelar pela agilidade da comunicação e coordenar a troca de informações com a Procuradoria-Geral, preferencialmente por meio eletrônico;

XII - apresentar relatório anual ou periódico de atividades, conforme orientação do Procurador-Geral ou Procurador-Geral Adjunto Administrativo; e

XIII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Art. 60. Aos Procuradores do Estado lotados na PCON/NUCAD, com atuação descentralizada e que não respondem pelas chefias das unidades jurídicas dos órgãos de designação, compete:

I - exarar manifestações jurídicas, quando provocado;

II - colaborar na elaboração de minutas de atos administrativos e normativos;

III - fornecer informações e subsídios para defesas judiciais do Estado do Pará, inclusive em mandados de segurança;

IV - examinar recomendações encaminhadas pelo Ministério Público e órgãos de controle, propondo adequações pertinentes, no limite de suas atribuições;

V - participar de reuniões, seminários e outros eventos voltados ao aperfeiçoamento profissional ou discussão de temas de interesse direto do órgão em que atuar;

VI - substituir o Procurador da PCON/NUCAD na chefia das unidades jurídicas dos órgãos de designação, em caso de afastamentos legais e com anuência do Procurador-Geral; e

VII - executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

Seção VI Da Procuradoria de Assessoramento Jurídica à Chefia do Poder Executivo PGOV

Art. 61. À Procuradoria de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo (PGOV), subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - acompanhar processos administrativos, de caráter consultivo e/ou normativo, que envolvam atos de competência direta do Chefe do Poder Executivo, ressalvados os relacionados às matérias fiscal, tributária, ambiental, fundiária, minerária e de contencioso administrativo, de competência das demais Procuradorias Especializadas;

II - opinar e exarar manifestações e pareceres em matéria legislativa, administrativa e nos demais atos de competência do Governador do Estado;

III - zelar pela constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos, de conteúdo jurídico-normativo, que lhe forem submetidos pelo Governador do Estado, inclusive em caráter preventivo, e pela observância dos princípios constitucionais a eles aplicáveis;

IV - participar de reuniões e grupos de trabalho, por deliberação do Procurador-Geral, para elaboração de atos normativos e orientação jurídica ao Governador do Estado;

V - manter as peças consultivas indexadas e sob sua guarda;

VI - colaborar na elaboração de minutas de atos administrativos e normativos de interesse do Estado do Pará, em matéria de competência do Chefe do Executivo e no limite de suas atribuições, quando assim deliberado pelo Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos;

VII - realizar ou auxiliar na consolidação dos atos administrativos a serem assinados pelo Governador do Estado, quando submetidos à Procuradoria-Geral, adequando-os, com apoio de assessoria específica, à orientação assentada em parecer e outras peças exaradas;

VIII - exercer, de forma compartilhada com o Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva, a supervisão técnica dos Procuradores do Estado do Núcleo Consultivo da Administração Direta - NUCAD, de modo a assegurar unidade jurídica ao Estado, zelando pela aplicação de pareceres e demais manifestações exaradas pela Procuradoria-Geral; e

IX - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Art. 62. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo, subordinado ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - acompanhar os processos administrativos de sua competência, de caráter consultivo e/ou normativo, que envolvam atos da atribuição direta do Chefe do Poder Executivo;

II - avocar processos para análise, quando julgar necessário ou por determinação do Procurador-Geral;

III - orientar e coordenar a atuação de servidores das áreas meio e fim que lhe são vinculados;

IV - apreciar e ratificar, quando couber, os pareceres, manifestações e demais peças consultivas exaradas por Procuradores do Estado, submetendo-os à aprovação do Procurador-Geral e com este despachar, quando convocado;

V - aprovar os pareceres simplificados e manifestações exaradas pelos Procuradores do Estado da unidade centralizada;

VI - realizar a gestão administrativa da Procuradoria de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo, solicitando, quando necessário, pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das atividades do setor;

VII - comunicar ao Procurador-Geral qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidade verificada na sua execução e que demande apuração pelos meios legais;

VIII - encaminhar relatório anual ao Procurador-Geral e, extraordinariamente, sempre que solicitado;

IX - dar ciência ao Procurador-Geral acerca dos processos consultivos relevantes de interesse da Chefia do Poder Executivo, sugerindo medidas e encaminhamentos, sempre que cabível;

X - chefiar e coordenar os trabalhos do Núcleo de Assessores para Atos do Governador, vinculado à PGOV;

XI - zelar pela agilidade na comunicação e intercâmbio de informações com o Gabinete do Procurador-Geral, Casa Civil da Governadoria e demais órgãos e entidades públicos, preferencialmente por meio eletrônico;

XII - receber demandas administrativas via sistema do Processo Administrativo Eletrônico - PAE ou outro meio e encaminhá-las à Central de Cadastro - CECAD, para tombamento e autuação;

XIII - realizar ou determinar a validação de processos digitalizados em sistema informatizado da Procuradoria-Geral e encaminhá-los à Secretaria da PCON, para distribuição;

XIV - conferir e ratificar as minutas dos atos a serem assinados pelo Governador do Estado, elaborados ou ajustados por Procuradores do Estado ou Assessores, conforme pareceres exarados;

XV - fixar metas trimestrais para a unidade e realizar avaliação periódica de servidores;

XVI - providenciar, conforme regulamento ou quando instado pelo Procurador do feito, medidas necessárias à adequada instrução de processos administrativos de competência da PGOV; e

XVII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Art. 63. Os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Consultiva respondem pelas atribuições da Procuradoria de Assessoramento Jurídico à Chefia do Executivo, cabendo-lhes exercer as competências fixadas nos arts. 61 deste Regimento Interno.

Seção VII Da Procuradoria Fundiária, Ambiental, Minerária e Imobiliária PFAM

Art. 64. À Procuradoria Fundiária, Ambiental, Minerária e Imobiliária - PFAM, subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - acompanhar os processos judiciais e administrativos de interesse do Estado do Pará, concernentes a questões fundiárias, ambientais, minerárias e imobiliárias;

II - promover a tutela do meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho, inclusive em questões que versem sobre o patrimônio cultural da coletividade;

III - atuar para a proteção do conhecimento tradicional de grupos ou populações ribeirinhas, da biodiversidade de relevância bioética e do biodireito de populações afetadas no território paraense;

IV - promover a defesa de questões ambientais e/ou minerárias sobre as águas de domínio do Estado e em demandas referentes a *royalties* incidentes sobre recursos naturais e seus acessórios;

V - propor o ajuizamento de ações de desapropriação de interesse da administração direta e indireta, acompanhando e assessorando a fase administrativa do procedimento junto aos órgãos e entidades competentes;

VI - promover ações de regularização fundiária em situações que envolvam bens públicos estaduais;

VII - prestar assessoramento jurídico à Administração Estadual em questões fundiárias, ambientais, minerárias e imobiliárias, inclusive por meio de auditorias;

VIII - exarar pareceres, inclusive sobre atos de competência do Chefe do Poder Executivo, em questões fundiárias, ambientais, minerárias e imobiliárias;

IX - participar da elaboração de medidas envolvendo acidente ambiental e Termos de Ajuste de Conduta dele decorrente, sempre no interesse do Estado do Pará;

X - promover ações judiciais de qualquer natureza, em demandas que envolvam a Administração Direta, no âmbito de sua competência;

XI - atuar junto ao Poder Judiciário em todas as instâncias, inclusive comarcas do interior do Estado;

XII - atuar em processos administrativos perante órgãos e instituições congêneres, quando especialmente designados, nas matérias de sua competência;

XIII - participar de comissões permanentes ou temporárias e grupos de trabalho que envolvam questões fundiárias, ambientais, minerárias e imobiliárias, quando designados; e

XIV - executar outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

§ 1º O deslocamento de Procurador lotado na PFAM às comarcas do interior do Estado, no exercício da competência para questões fundiárias, ambientais, minerárias e imobiliárias, dar-se-á exclusivamente para atuação em processos relevantes ou dirigidos, de acordo com o grau de especialidade e complexidade da matéria, quando assim designados pelo Procurador-Geral ou Procurador-Chefe.

§ 2º As atribuições da PFAM na área fundiária envolvem também a designação de Procurador do Estado para atuação interna no Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Art. 65. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria Fundiária, Ambiental, Minerária e Imobiliária, subordinado ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - coordenar a distribuição de atos entre os Procuradores do Estado, segundo atuação nas áreas ambiental e minerária ou fundiária, patrimonial e imobiliária;

II - acompanhar todos os processos judiciais e administrativos relativos à matéria ambiental, minerária, fundiária e imobiliária, podendo assumir diretamente aqueles que entender convenientes ou quando assim determinado pelo Procurador-Geral;

III - avocar processos, quando julgar necessário;

IV - orientar e coordenar a atuação dos servidores das áreas meio e fim que lhe são vinculados;

V - apreciar e ratificar os pareceres e manifestações emitidos pelos Procuradores do Estado, submetendo-os à aprovação do Procurador-Geral e com este despachar, quando convocado;

VI - comunicar ao Procurador-Geral qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidade verificada na sua execução e que demande apuração pelos meios legais;

VII - encaminhar relatório anual ao Procurador-Geral e, extraordinariamente, sempre que solicitado;

VIII - dar ciência ao Procurador-Geral acerca dos processos e ações pendentes, propondo arquivamento ou desistência, fundamentadamente;

IX - analisar pedidos de dispensa em atos administrativos e judiciais de competência dos Procuradores do Estado;

X - realizar a gestão administrativa da unidade, solicitando, quando necessário, pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das atividades do setor;

XI - zelar pela agilidade na comunicação e intercâmbio de informações com o Gabinete do Procurador-Geral e demais órgãos e entidades públicos, preferencialmente por meio eletrônico;

XII - receber demandas administrativas via sistema do Processo Administrativo Eletrônico - PAE ou outro meio e encaminhá-las à Central de Cadastro - CECAD, para tombamento e atuação;

XIII - realizar ou determinar a validação de processos digitalizados em sistema informatizado da Procuradoria-Geral e encaminhá-los à Secretaria, para distribuição;

XIV - fixar metas quadrimestrais para a unidade e realizar avaliação periódica de servidores;

XV - comunicar à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor sobre a economia obtida pelo Estado do Pará em processos judiciais vinculados à sua unidade finalística, para apuração contábil, registros e aferição prevista na Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002;

XVI - identificar demandas em massa conforme requisitos previstos no §1º do art. 81 deste Regimento e em Ordens de Serviço vigentes, elaborando relatório circunstanciado do caso, especificando os processos existentes e anexando as peças com as teses de defesa do Estado, para aprovação Procurador-Geral;

XVII - providenciar, conforme regulamento ou quando instado pelo Procurador do feito, medidas necessárias à adequada instrução de processos judiciais e extrajudiciais de competência da PFAM; e

XVIII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Art. 66. Compete aos Procuradores de Estado lotados na PFAM, conforme o Núcleo de atuação/distribuição:

I - atuar em processo judicial ou administrativo de interesse do Estado do Pará, em matérias de sua competência, incluída a elaboração de Embargos à Execução Fiscal em matéria não tributária;

II - elaborar pareceres e peças consultivas em processos judiciais e administrativos no limite de suas atribuições;

III - participar de conselhos, grupos de trabalhos e outros colegiados, quando assim designados pelo Procurador-Geral;

IV - comparecer em audiências judiciais, audiências públicas ou reuniões em matéria envolvendo a competência da unidade, quando assim designado pelo Procurador-Chefe;

V - encaminhar autos à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, para providências, quando a intimação de decisão judicial que determina a expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV esteja acompanhada do respectivo ofício requisitório, e uma vez deferida a dispensa recursal;

VI - registrar em autos sob sua responsabilidade as dispensas recursais previstas em Ordens de Serviço e já autorizadas no âmbito de competência de cada Procurador do Estado, nas hipóteses que prescindem de anuência do Procurador-Chefe ou Procurador-Geral;

VII - informar ao Procurador-Chefe a economia obtida pelo Estado do Pará nos processos judiciais em que atuar, para os fins previstos no inciso XV do art. 71 deste Regimento; e

VIII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Seção VIII Da Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor PRPV

Art. 67. À Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (PRPV), subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - realizar auditoria jurídica em processos judiciais nos quais já expedidos precatórios e requisições de pequeno valor - RPs, no interesse da Administração Direta e Indireta do Estado;

II - analisar consultas e requerimentos e emitir manifestações sobre questões relacionadas a Precatórios e RPs;

III - consolidar as informações relativas aos Riscos Fiscais para elaboração do Anexo correspondente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, informar as projeções contábeis de Precatórios e RPs para subsidiar a Lei Orçamentária Anual - LOA, e orientar a apresentação do Plano Anual de Pagamento de Precatórios ao Tribunal de Justiça do Estado, na vigência do Regime Especial de Pagamento;

IV - adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias ao pagamento ou impugnação de precatórios e requisições de pequeno valor, inclusive a impetração de mandados de segurança, orientando também o ajuizamento de outras ações judiciais de competência das demais Procuradorias Especializadas;

V - promover o controle do registro da economia obtida em processos judiciais e extrajudiciais por atuação da PGE, e consolidar as informações necessárias à aferição da Gratificação de Economia aos Procuradores do Estado, nos termos da legislação aplicável; e

VI - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Parágrafo único. A competência e atuação da PRPV inicia com o recebimento, na Procuradoria-Geral, do Ofício Requisitório de Precatório ou RPV para fins de pagamento de débito constituído em processo judicial, de impugnação da requisição ou peticionamentos diversos sobre créditos preferenciais, deságios para fins conciliatórios e outros.

Art. 68. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, subordinado ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - acompanhar todos os processos judiciais de interesse do Estado do Pará a partir do recebimento do ofício requisitório de precatório ou RPV, podendo assumir diretamente a auditoria ou impugnação daqueles que entender convenientes ou quando assim determinado pelo Procurador-Geral;

II - orientar e coordenar a atuação dos servidores das áreas meio e fim que lhe são vinculados;

III - apreciar e ratificar as análises e manifestações emitidas pelos Procuradores do Estado sobre precatórios e RPs, submetendo-os à aprovação do Procurador-Geral e com este despachar, quando convocado;

IV - solicitar à Diretoria Administrativa e Financeira o suporte de pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das suas atividades;

V - comunicar ao Procurador-Geral qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidade verificada na sua execução e que demande apuração pelos meios legais;

VI - encaminhar relatório anual ao Procurador-Geral e, extraordinariamente, sempre que solicitado;

VII - propor ao Procurador-Geral o arquivamento definitivo de autos ou desistência de Impugnação a Precatórios e RPs, fundamentadamente;

VIII - analisar e aprovar auditorias realizadas sobre RPs da Administração Direta e Precatórios da Administração Direta e Indireta com valor abaixo de 50.000 UPFs;

IX - analisar e ratificar, para encaminhamento ao Gabinete, as auditorias realizadas em precatórios da Administração Direta e Indireta acima de 50.000 UPFs, e auditorias de RPs da Administração Indireta;

X - formalizar memorandos para pagamento de RPs;

XI - consolidar as informações relativas aos Riscos Fiscais para elaboração do Anexo correspondente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, informar as projeções contábeis de Precatórios e RPs para subsidiar a Lei Orçamentária Anual - LOA, e orientar a apresentação do Plano Anual de Pagamento de Precatórios ao Tribunal de Justiça do Estado, na vigência do Regime Especial de Pagamento;

XII - receber e consolidar informações de outras unidades finalísticas do órgão sobre economia obtida em processos judiciais e extrajudiciais e encaminhar processos à Central de Cálculos para análise e anotação da economia disciplinada na Lei Complementar 041, de 29 de agosto de 2002;

XIII - promover o atendimento de partes, credores e autoridades;

XIV - receber demandas administrativas via sistema do Processo Administrativo Eletrônico - PAE ou outro meio e encaminhá-las à Central de Cadastro - CECAD, para cadastramento e envio à Especializada;

XV - realizar ou determinar a validação de processos digitalizados em sistema informatizado da Procuradoria-Geral e encaminhá-los à Secretaria, para distribuição;

XVI - fixar metas quadrimestrais para a unidade e realizar avaliação periódica de servidores;

XVII - identificar demandas em massa conforme requisitos previstos no §1º do art. 81 deste Regimento e em Ordens de Serviço vigentes, elaborando relatório circunstanciado do caso, especificando os processos existentes e anexando as peças com as teses de defesa do Estado, para aprovação Procurador-Geral;

XVIII - providenciar, conforme regulamento ou quando instado pelo Procurador do feito, medidas necessárias à instrução de processos judiciais e extrajudiciais de competência da PRPV; e

XIX - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Art. 69. Compete aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor:

- I - realizar auditorias em processos de precatórios e RPs expedidos para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado;
- II - praticar todos os atos administrativos e judiciais necessários ao cumprimento ou impugnação de precatórios e requisições de pequeno valor, inclusive a impetração de mandado de segurança;
- III - analisar requerimentos diversos e exarar manifestações que envolvam precatórios e requisições de pequeno valor - RPs;
- IV - comparecer a audiências de conciliação e reuniões que envolvam processos de precatórios e RPs;
- V - acompanhar e revisar o trabalho de assessores lotados na PRPV e que auxiliam nas auditorias de processos de precatórios e RPs da Administração Direta e Indireta do Estado, bem como na elaboração de peças e outras manifestações em processos que estejam sob o seu acompanhamento;
- VI - registrar em autos sob sua responsabilidade as dispensas recursais previstas em Ordens de Serviço e já autorizadas no âmbito de competência de cada Procurador do Estado, nas hipóteses que prescindem de anuência do Procurador-Chefe ou Procurador-Geral;
- VII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Seção IX Da Procuradoria da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem PCAM

Art. 70. À Procuradoria da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem (PCAM), responsável pelo funcionamento da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

- I - atuar em conflitos, judicializados ou não, submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral para fins de negociação e conciliação, quando o Estado do Pará for parte ou terceiro interessado e a demanda envolva direitos disponíveis ou indisponíveis que admitam transação, com ou sem pretensão econômica, excetuando-se as controvérsias que imponham solução por ato ou concessão de direitos sujeitos à autorização do Poder Legislativo, e resguarda a competência conciliatória atribuída às Procuradorias da 3ª e 4ª Regionais, na forma do art. 42, §4º, deste Regimento;
- II - propor ou opinar sobre o procedimento de autocomposição, preferencialmente pelas vias da conciliação e mediação, reservada a arbitragem para controvérsias não solucionadas por esses meios;
- III - atuar em conflitos, judicializados ou não, entre órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual, submetidos à Procuradoria-Geral pelo Governador do Estado ou pelos respectivos titulares, mediante prévio juízo de admissibilidade exercido motivadamente pelo Procurador-Geral;
- IV - submeter, obrigatoriamente, os processos de autocomposição de que trata o inciso III deste artigo à anuência prévia da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA, quando a solução conciliatória implicar em reconhecimento de créditos e/ou débitos entre os órgãos e entidades interessados;
- V - manter, em sítio eletrônico da Procuradoria-Geral, formulário padronizado para o acesso dos administrados aos requerimentos de autocomposição, com indicação dos documentos exigíveis;
- VI - auxiliar o Procurador-Geral a eleger a modalidade de autocomposição, as bases de negociação extrajudicial e os procedimentos aplicáveis à demanda submetida à Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, bem como os limites e critérios para celebração dos respectivos acordos extrajudiciais;
- VII - transacionar, com autorização do Procurador-Geral, em ações judiciais que versem sobre matéria tributária, desde que o acordo não acarrete dispensa de pagamento ou de cobrança de tributo, multa, atualização monetária e demais acréscimos legais, salvo por autorização legal ou se o litígio envolver matéria consolidada em enunciado de súmula, jurisprudência dominante, precedente obrigatório ou decisão em recurso repetitivo;
- VIII - transigir, mediante autorização do Procurador-Geral, sobre conflitos que envolvam créditos não tributários, podendo negociar descontos e parcelamentos, salvo norma específica em contrário;
- IX - informar ao Juízo competente, quando o conflito submetido à Câmara estiver judicializado, a respeito da admissão do procedimento de autocomposição e, se for o caso, requerer a suspensão do processo até o encerramento das negociações;
- X - manifestar-se, no exercício das competências da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, sempre de forma motivada, sobre o negócio jurídico-processual que lhe for submetido, adequando o rito procedimental às peculiaridades do caso concreto;
- XI - opinar sobre demandas de caráter repetitivo que envolvam a Administração Pública Estadual e que, por deliberação do Procurador-Geral, poderão ser negociadas e resolvidas na modalidade transação por adesão, definindo parâmetros equivalentes de acordo extrajudicial a tantos quantos forem os envolvidos, quando fundada a transação em orientações jurídicas de caráter vinculante expedidas pela Procuradoria-Geral, em parecer paradigma exarado por Procurador do Estado, homologado pelo Procurador-Geral e aprovado pelo Governador do Estado, ou em enunciado de súmula, jurisprudência dominante, precedente obrigatório ou decisão em recurso repetitivo de competência dos Tribunais Superiores;
- XII - atuar nos procedimentos administrativos de reparação de danos, conforme Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, desde o recebimento do respectivo requerimento e até o encaminhamento dos autos, por despacho motivado, ao Procurador-Geral, a quem competirá decidir sobre o pedido e a reparação, observados os limites previstos no § 1º deste artigo;
- XIII - manifestar-se, quando provocado por titular de Poder, órgão ou entidade estadual, e na forma da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de

- 2020, sobre outros procedimentos administrativos que foram submetidos à PCAM, promovendo a competente negociação extrajudicial, quando couber;
- XIV - exercer as atribuições previstas neste artigo sem prejuízo da atuação, direta ou indireta, das Procuradorias Especializadas competentes para o processo, quando questões materiais e/ou procedimentais demandarem análises prévias das unidades de origem do feito ou manifestação sobre a conveniência da autocomposição;
- XV - promover o atendimento presencial ou por meio eletrônico dos interessados nos processos submetidos à PCAM, observado o horário de expediente do órgão;
- XVI - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

§ 1º O limite máximo financeiro para composição no âmbito da PCAM será de 150.000 (cento e cinquenta mil) UPFS-PA, nos processos de alçada autorizativa do Procurador-Geral, e, acima disso, a transação dependerá de deliberação específica do Procurador-Geral e aprovação do Governador do Estado.

§ 2º A Procuradoria da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual será chefiada por seu Procurador-Chefe e poderá contar com Procuradores do Estado e servidores designados pelo Procurador-Geral, bem como com o auxílio técnico de outras Procuradorias Especializadas, e de profissionais especialmente designados ou contratados, na forma da lei, para subsidiar o processo negocial.

§ 3º Independentemente da forma de autocomposição definida para o processo submetido à PCAM, concluindo-se positivamente a negociação e autorizada a transação, o Procurador responsável elaborará minuta de acordo extrajudicial, que será submetida à aprovação do Procurador-Geral.

§ 4º O acordo extrajudicial de que trata o § 3º deste artigo será levado ao Juízo competente para homologação, na forma do Código de Processo Civil, para lhe conferir o caráter de título executivo judicial e viabilizar o pagamento do valor pactuado por meio de precatório ou requisição de pequeno valor, nos casos em a pretensão tiver repercussão econômica.

Art. 71. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, subordinado ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

- I - acompanhar todos os processos de interesse da Administração Direta e Indireta e dos Poderes do Estado do Pará, quando submetidos à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual - CAMPGE;
- II - avocar processos para fins de negociação, quando julgar necessário ou por determinação do Procurador-Geral;
- III - orientar e coordenar a atuação dos servidores das áreas meio e fim que lhe são vinculados;
- IV - auxiliar o Procurador-Geral na deliberação sobre a modalidade e procedimento de autocomposição a serem aplicados aos processos submetidos à PCAM;
- V - zelar pela manutenção, em sítio eletrônico da Procuradoria-Geral, de formulário padronizado para o acesso dos administrados ao requerimento de autocomposição de conflitos, judicializados ou não, no âmbito da CAMPGE;
- VI - orientar a atuação e negociação de demandas no âmbito da PCAM, em todas as suas etapas, manifestando-se ao Procurador-Geral, ao final, sobre a viabilidade jurídica da autocomposição, sugerindo suas condições e termos;
- VII - ratificar as manifestações dirigidas ao Procurador-Geral sobre controvérsias de caráter repetitivo que envolvam a Administração Pública Estadual e que poderão ser objeto de transação por adesão;
- VIII - orientar a atuação dos Procuradores do Estado lotados na unidade quanto aos procedimentos administrativos de reparação de danos e outros de sua competência, na forma da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020;
- IX - zelar para que todos os processos de autocomposição, quando a negociação resultar em transação, sejam objeto de acordo extrajudicial levado à homologação judicial, nos termos do Código de Processo Civil, submetendo-se, quanto ao pagamento acordado, ao regime constitucional de precatórios e obrigações de pequeno valor;
- X - recomendar e orientar a atuação das Procuradorias Especializadas quando o processo submetido à autocomposição assim demandar;
- XI - promover o atendimento presencial ou à distância, por meio eletrônico, das partes e advogados envolvidos nos processos submetidos à CAMPGE, observado o horário de expediente do órgão;
- XII - apreciar e ratificar, por decisão fundamentada, as manifestações dos Procuradores do Estado propondo a instauração de processos de negociação e autocomposição, submetendo-a à aprovação do Procurador-Geral;
- XIII - ratificar e submeter à avaliação do Procurador-Geral, ou a quem este delegar, as minutas de acordos extrajudiciais elaboradas pelo Procurador -instrutor do processo de autocomposição, no âmbito da PCAM;
- XIV - indicar ao Procurador-Geral a necessidade da contratação de profissionais particulares, pelos meios legais, ou designação de outros servidores e técnicos especializados para execução de atividade específica no âmbito da PCAM, quando determinante à solução adequada do conflito;
- XV - realizar a gestão administrativa da PCAM, solicitando, quando necessário, pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das atividades do setor;
- XVI - comunicar ao Procurador-Geral qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidade verificada na sua execução e que demande apuração pelos meios legais;
- XVII - encaminhar relatório anual ao Procurador-Geral e, extraordinariamente, sempre que solicitado;
- XVIII - zelar pela agilidade da comunicação e intercâmbio de informações com o Gabinete do Procurador-Geral, com outros órgãos e entidades públicas e com as partes envolvidas nos processos de autocomposição, preferencialmente por meio eletrônico;
- XIX - receber demandas e documentos pela via eletrônica ou física e encaminhá-los à Central de Cadastro - CECAD, para tombamento e atuação;
- XX - realizar ou determinar a validação de processos digitalizados em sistema informatizado da Procuradoria-Geral e encaminhá-los à Secretaria, para distribuição;

XXI - fixar as metas quadrimestrais da unidade e realizar avaliação periódica dos servidores;
 XXII - determinar a apuração contábil e registro da economia obtida pelo Estado do Pará com a atuação da PCAM, quando finalizadas as etapas de negociação e conciliação, na forma da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, com comunicação obrigatória à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor;
 XXIII - providenciar, conforme regulamento ou quando instado pelo Procurador do feito, medidas necessárias à adequada instrução de processos judiciais e extrajudiciais de competência da PCAM; e
 XXIV - executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

Parágrafo único. A gestão da atividade conciliatória da Procuradoria-Geral do Estado, realizada pelo Procurador-Chefe da PCAM, compreende os acordos celebrados no âmbito das Procuradorias das 3ª e 4ª Regionais.

Art. 72. Aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem compete:

I - acompanhar e atuar em processos de interesse da Administração Direta e Indireta e dos Poderes do Estado do Pará, quando submetidos à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, resguardada a competência dos Procuradores do Estado lotados nas 3ª e 4ª Regionais;

II - opinar sobre pedidos formulados por Procuradores do Estado lotados em outra Procuradoria Especializada, ou propor ao Procurador-Chefe, no prazo de 15 dias úteis contados do recebimento dos respectivos autos, prorrogável por igual período, mediante justificativa, a instauração de processo de autocomposição, indicando a modalidade cabível;

III - conduzir negociações em processos de autocomposição, praticando todos os atos que lhe são inerentes e propondo medidas para a satisfatória resolução do conflito;

IV - informar ao Juízo competente, quando o conflito estiver judicializado, a respeito da admissão do procedimento de autocomposição no âmbito da CAMPGE e, se for o caso, pedir a suspensão do processo até o fim das tratativas entre as partes;

V - elaborar minutas de acordos extrajudiciais ou instrumentos congêneres, relativos à últimação do procedimento de autocomposição e negociação, submetendo-os, após autorização e formalização, à homologação do Juízo competente;

VI - solicitar aos órgãos e entidades públicos esclarecimentos e documentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições;

VII - atuar, como Procurador-instrutor, nos procedimentos administrativos de reparação de danos e outros de sua competência, na forma da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020;

VIII - registrar em autos sob sua responsabilidade as dispensas recursais previstas em Ordens de Serviço e já autorizadas no âmbito de competência de cada Procurador do Estado, nas hipóteses que prescindem de anuência do Procurador-Chefe ou Procurador-Geral;

IX - informar ao Procurador-Chefe a economia obtida pelo Estado do Pará nos processos judiciais em que atuar, para os fins previstos no inciso XXII do art. 71 deste Regimento; e

X - exercer outras atribuições correlatas conferidas por lei ou regulamento.

Seção X

Da Procuradoria do Contencioso Administrativo PCAD

Art. 73. À Procuradoria do Contencioso Administrativo, subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - atuar em demandas não judicializadas sobre as matérias cível, trabalhista e administrativa envolvendo recomendações e respostas a ofícios encaminhados por órgãos como Ministério Público do Estado, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

II - atuar nos processos que tratam das matérias cível, trabalhista e administrativa em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle, inclusive elaborando defesas administrativas, interpondo recursos, elaborando consultas e fazendo sustentação oral, quando couber;

III - acompanhar a pauta de julgamento do Tribunal de Contas do Estado;

IV - atuar nos processos de interesse do Estado que tratam das matérias cível, trabalhista e administrativa em trâmite junto aos Ministérios Públicos;

V - atuar nas tratativas para a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta feitas com o Ministério Público do Estado, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho, que tratam das matérias cível, trabalhista e administrativa;

VI - atuar nos inquéritos em trâmite nos órgãos de controle, que tratam das matérias cível, trabalhista e administrativa;

VII - auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos processos de prestação de contas anual em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive elaborando manifestações; e

VIII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

§1º A atuação da PCAD se limita às matérias afetas à PCTA que não estejam judicializadas e relativas à capital e às 1ª e 2ª Regionais, resguardada a competência da PFAM, da PROFISCO e das 3ª e 4ª Regionais, que atuarão nos processos de contencioso administrativo relativos a matérias de sua competência.

§2º A atuação da PCAD se encerra no momento da judicialização da demanda, ocasião em que os processos serão encaminhados à Procuradoria Especializada competente.

§3º A competência da PCAD abrange os processos do contencioso administrativo relativos às matérias cível, trabalhista e administrativa antes em trâmite na Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa.

Art. 74. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Administrativo, subordinado ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - acompanhar processos do contencioso administrativo de interesse do Estado, relativos às matérias de sua competência;

II - analisar e deliberar sobre pedidos de orientação e definição de estratégia nos processos do contencioso administrativo, encaminhando-os à apreciação superior, quando necessário;

III - solicitar aos órgãos e entidades estaduais informações e subsídios necessários à defesa do Estado nos processos do contencioso administrativo, zelando pela agilidade na comunicação e intercâmbio de informações preferencialmente por meio eletrônico;

IV - elaborar relatórios de gestão e identificação de processos relevantes do que contencioso administrativo, sempre que solicitado;

V - definir metas quadrimestrais para cumprimento pelos servidores lotados na unidade, avaliando-os periodicamente;

VI - ratificar pedidos de férias e licença-prêmio dos servidores das áreas meio e fim sob sua subordinação;

VII - analisar pedidos de dispensa recursal nos processos do contencioso administrativo, deferindo-os diretamente nos casos já previamente autorizados;

VIII - avocar processos, quando julgar necessário ou por determinação do Procurador-Geral;

IX - realizar a gestão administrativa da unidade, solicitando, quando necessário, pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das atividades do setor;

X - comunicar ao Procurador-Geral qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidade verificada na sua execução e que demande apuração pelos meios legais;

XI - realizar a validação de processos digitalizados em sistema informatizado da Procuradoria-Geral ou encaminhá-los à Secretaria para validação e distribuição;

XII - comunicar à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor sobre a economia obtida pelo Estado do Pará em processos judiciais vinculados à sua unidade finalística, para apuração contábil, registros e aferição prevista na Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002;

XIII - solicitar ao Procurador-Geral do Estado que dirija a Procuradores do Estado não lotados na PCAD processos do contencioso administrativo, inclusive exclusivamente para realizar sustentações orais;

XIV - elaborar despachos e outras manifestações em processos do contencioso administrativo;

XV - participar de conselhos, grupos de trabalhos e outros colegiados, quando assim designado pelo Procurador-Geral;

XVI - comparecer em audiências públicas, sustentações orais, inspeções judiciais, reuniões e outros atos em matéria envolvendo processos de sua competência ou por designação do Procurador-Geral;

XVII - registrar em autos sob sua responsabilidade as dispensas recursais previstas em Ordens de Serviço ou encaminhar ao Procurador-Geral do Estado pedido de dispensa nas hipóteses não contempladas; e

XVIII - executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

Seção XI

Da Procuradoria de Demandas em Massa PDM

Art. 75. À Procuradoria de Demandas de Massa (PDM), subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - acompanhar os processos judiciais em curso pela Procuradoria-Geral e que envolvam matérias repetitivas e com tese de defesa já consolidada;

II - atuar em processos judiciais que envolvam matérias repetitivas, praticando todos os atos necessários à defesa do Estado do Pará, ressalvada a competência da Procuradoria Setorial de Brasília e de outras Procuradorias Especializadas; e

III - exercer outras atribuições correlatas previstas em lei ou regulamento.

§ 1º Para os fins deste Regimento, poderão ser classificados como demandas em massa os processos judiciais que se enquadrem nas seguintes condições:

I - demandas repetitivas, caracterizadas pela existência de, no mínimo, 10 (dez) processos judiciais em curso com objetos similares; e

II - demandas de menor complexidade, relacionadas a processos judiciais de baixa complexidade, mas com potencial efeito multiplicador.

§ 2º A definição das matérias e processos que serão acompanhados pela PDM se dará por Ordem de Serviço expedida pelo Procurador-Geral, que também aprovará os modelos de petição-padrão a serem utilizados em cada fase do processo.

§ 3º Se o Procurador-Chefe da PDM, recebendo o processo, entender que o caso possui peculiaridades que impossibilitem a utilização da petição-padrão aprovada, deverá solicitar sua redistribuição à Procuradoria Especializada competente.

Art. 76. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria de Demandas em Massa, subordinado ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - revisar e organizar o protocolo das peças minutas por Procuradores do Estado e servidores lotados na unidade;

II - sugerir ao Procurador-Geral a atualização de peças e a exclusão de teses já ultrapassadas;

III - registrar o deferimento de dispensas recursais nos casos já previamente autorizados por Ordem de Serviço e submeter os demais ao Procurador-Geral, quando necessário;

IV - providenciar, conforme regulamento ou quando instado pelo Procurador do feito, medidas necessárias à adequada instrução de processos judiciais e extrajudiciais de competência da PDM;

V - definir as metas quadrimestrais para os servidores lotados na unidade e promover sua avaliação periódica;

VI - realizar a gestão administrativa da PDM, solicitando, quando necessário, pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das atividades da unidade;

VII - comunicar ao Procurador-Geral qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidade verificada na sua execução e que demande apuração pelos meios legais;

VIII - encaminhar relatório anual ao Procurador-Geral e, extraordinariamente, sempre que solicitado;

IX - zelar pela agilidade da comunicação e intercâmbio de informações com o Gabinete do Procurador-Geral e com outros órgãos e entidades públicas;

X - receber demandas e documentos pela via eletrônica ou física e encaminhá-los à Central de Cadastro - CECAD, para tombamento e autuação;

XI - realizar ou determinar a validação de processos digitalizados em sistema informatizado da Procuradoria-Geral e encaminhá-los à Secretaria, para distribuição;

XII - comunicar à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor sobre a economia obtida pelo Estado do Pará em processos judiciais vinculados à sua unidade finalística, para apuração contábil, registros e aferição prevista na Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002; e

XIII - executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

Art. 77. Aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Demandas em Massa compete:

I - elaborar, revisar e providenciar o protocolo das peças processuais elaboradas conforme petições-padrão aprovadas;

II - elaborar petições, despachos, pedidos de dispensa recursal e outras manifestações em processos que estejam sob o seu acompanhamento;

III - participar de conselhos, grupos de trabalhos e outros colegiados, quando assim designados pelo Procurador-Geral;

IV - comparecer em audiências judiciais, audiências públicas, reuniões ou atos congêneres que envolvam processos em trâmite na PDM;

V - encaminhar autos à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, para providências, quando a intimação de decisão judicial que determina a expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV esteja acompanhada do respectivo ofício requisitório, e uma vez deferida a dispensa recursal;

VI - registrar em autos sob sua responsabilidade as dispensas recursais previstas em Ordens de Serviço e já autorizadas no âmbito de competência de cada Procurador do Estado, nas hipóteses que prescindem de anuência do Procurador-Chefe ou Procurador-Geral;

VII - informar ao Procurador-Chefe a economia obtida pelo Estado do Pará nos processos judiciais em que atuar, para os fins previstos no inciso XII do art. 76 deste Regimento; e

VIII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

Seção XII

Da Procuradoria Setorial de Brasília PBSB

Art. 78. À Procuradoria Setorial de Brasília (PBSB), subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - acompanhar e atuar em processos judiciais e administrativos de qualquer natureza e que envolvam interesses dos órgãos da Administração Direta do Estado junto aos Tribunais Superiores, Tribunais Regionais, órgãos e entidades sediados em Brasília/DF, praticando todos os atos até o limite da tramitação dos processos nesse foro;

II - acompanhar processos judiciais e administrativos em trâmite pelos Tribunais, órgãos e entidades sediados em Brasília/DF, quando envolvam interesses das Autarquias e Fundações Públicas estaduais, sempre por avocação ou mediante expressão designação do Procurador-Geral, sem que isso implique a defesa pessoal de agentes públicos ou políticos estaduais, quando em exercício ou após deixarem os respectivos cargos e funções;

III - analisar demandas administrativas que envolvam o Estado do Pará, a União Federal e/ou questões federativas, exarando pareceres e outras peças consultivas sobre o que lhe for consultado;

IV - propor ações judiciais junto aos Tribunais situados em Brasília, no interesse do Estado, suas Autarquias e Fundações Públicas, estas últimas quando assim determinado pelo Procurador-Geral;

V - acompanhar, em Brasília/DF, quando assim deliberado pelo Procurador-Geral, outros membros da Procuradoria-Geral, o Chefe do Poder Executivo, titulares de outros Poderes, órgãos e entidades estaduais em reuniões e agendas com autoridades locais e/ou federais;

VI - participar de grupos de trabalho e câmaras técnicas interfederativas ou setoriais, quando assim deliberado pelo Procurador-Geral e para alinhar teses e medidas judiciais e administrativas que interessem à defesa do Estado do Pará junto aos Tribunais Superiores e órgãos de controle externo; e

VII - exercer outras atribuições correlatas previstas em lei ou regulamento.

Art. 79. Ao Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial de Brasília, subordinado ao Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

I - acompanhar os processos judiciais e administrativos de qualquer natureza e que envolvam interesses do Estado do Pará, suas Autarquias e Fundações Públicas, estes por avocação ou designação expressa do Procurador-Geral, quando em tramitação junto aos Tribunais, órgãos e entidades sediados em Brasília/DF, orientando os Procuradores do Estado na prática dos atos de sua competência;

II - avocar processos para análise, quando julgar necessário ou por determinação do Procurador-Geral;

III - orientar e coordenar as atividades dos servidores e atuação dos Procuradores do Estado que lhe são vinculados, definindo estratégia adequada à defesa do Estado junto aos Tribunais e órgãos sediados em Brasília/DF;

IV - apreciar e ratificar, quando couber, os pareceres, manifestações e demais peças consultivas exaradas pelos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Setorial de Brasília, submetendo-os à aprovação do Procurador-Geral, se necessário;

V - realizar a gestão administrativa da Procuradoria Setorial de Brasília, solicitando, quando necessário, pessoal, material, equipamento e transporte indispensáveis à manutenção e ao desenvolvimento das atividades da unidade;

VI - comunicar ao Procurador-Geral qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidade verificada na sua execução e que demande apuração pelos meios legais;

VII - encaminhar relatório anual das atividades da PBSB ao Procurador-Geral e, extraordinariamente, sempre que solicitado;

VIII - dar ciência ao Procurador-Geral acerca dos processos consultivos relevantes de interesse do Estado do Pará, em tramitação na PBSB, sugerindo medidas e encaminhamentos, quando cabível;

IX - integrar e representar a Procuradoria-Geral, quando designado pelo Procurador-Geral, em grupos de trabalho e câmaras técnicas e/ou setoriais em funcionamento na Capital Federal;

X - zelar pela agilidade na comunicação e intercâmbio de informações com o Gabinete do Procurador-Geral e demais órgãos e entidades públicos, preferencialmente pela via eletrônica;

XI - receber demandas administrativas e documentos pela Central de Cadastro - CECAD da Procuradoria-Geral, validar ou determinar a validação de processos no sistema informatizado da Procuradoria-Geral e encaminhá-los à Secretaria, para distribuição entre os Procuradores do Estado lotados na PBSB;

XII - conferir e ratificar atos a serem assinados pelo Governador do Estado em Brasília/DF, quando envolverem a União Federal, seus órgãos e entidades;

XIII - fixar metas trimestrais para a unidade e realizar avaliação periódica dos servidores;

XIV - colher autorização do Procurador-Geral para o ajuizamento de ações judiciais junto aos Tribunais Superiores, no interesse do Estado, suas Autarquias e Fundações Públicas, estas sempre por designação superior expressa;

XV - analisar pedidos de dispensas recursais e outros apresentados pelos Procuradores do Estado lotados na PBSB;

XVI - acompanhar diariamente as pautas de audiências e julgamento de processos de interesse do Estado do Pará junto aos Tribunais Superiores e órgãos de controle externo, comunicando ao Procurador-Geral sobre os que reputar relevantes para fins de acompanhamento e sustentação oral;

XVII - acompanhar, em Brasília/DF, quando assim deliberado pelo Procurador-Geral, outros membros da Procuradoria-Geral, o Chefe do Poder Executivo, titulares de outros Poderes, órgãos e entidades estaduais em audiências, reuniões e agendas com autoridades locais e/ou federais;

XVIII - comunicar à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor sobre a economia obtida pelo Estado do Pará em processos judiciais vinculados à sua unidade finalística, para apuração contábil, registros e aferição prevista na Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002;

XIX - identificar demandas em massa conforme requisitos previstos no §1º do art. 75 deste Regimento e em Ordens de Serviço vigentes, elaborando relatório circunstanciado do caso, especificando os processos existentes e anexando as peças com as teses de defesa do Estado, para aprovação Procurador-Geral;

XX - providenciar, conforme regulamento ou quando instado pelo Procurador do feito, medidas necessárias à adequada instrução de processos judiciais e extrajudiciais de competência da Procuradoria Setorial de Brasília; e

XXI - exercer outras atribuições correlatas previstas em lei ou regulamento.

Art. 80. Aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Setorial de Brasília compete:

I - atuar em processos judiciais e administrativos de qualquer natureza e que envolvam interesses do Estado, suas Autarquias e Fundações Públicas, estas por avocação ou designação expressa do Procurador-Geral, em tramitação junto aos Tribunais, órgãos e entidades sediados em Brasília/DF, praticando todos os atos de sua competência;

II - participar, por determinação do Procurador-Geral do Estado ou por solicitação do Procurador-Chefe, de comissões, comitês, câmaras, conselhos, grupos de trabalho, audiências e reuniões realizadas em Brasília/DF, no interesse do Estado do Pará;

III - solicitar dos órgãos e entidades estaduais e federais esclarecimentos e documentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições;

IV - analisar demandas administrativas que envolvam o Estado do Pará, a União Federal e/ou questões federativas, exarando pareceres ou outras peças consultivas sobre o que lhe for consultado;

V - elaborar e ajuizar, mediante autorização superior, ações diversas junto aos Tribunais ou propor medidas cabíveis perante órgãos de controle externo ou outros sediados em Brasília/DF, sempre no interesse do Estado do Pará, inclusive suas Autarquias e Fundações Públicas, estas quando expressamente determinado pelo Procurador-Geral, sem que isso implique a defesa pessoal de agentes públicos ou políticos estaduais, quando em exercício ou após deixarem os respectivos cargos e funções;

VI - encaminhar autos à Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, para providências, quando a intimação de decisão judicial que determina a expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV esteja acompanhada do respectivo ofício requisitório, e uma vez deferida a dispensa recursal;

VII - registrar em autos sob sua responsabilidade as dispensas recursais previstas em Ordens de Serviço e já autorizadas no âmbito de competência de cada Procurador do Estado, nas hipóteses que prescindem de anuência do Procurador-Chefe ou Procurador-Geral;

VIII - informar ao Procurador-Chefe a economia obtida pelo Estado do Pará nos processos judiciais em que atuar, para os fins previstos no inciso XVIII do art. 79 deste Regimento; e

IX - exercer outras atribuições correlatas previstas em lei ou regulamento.

CAPÍTULO IX

DO ASSESSORAMENTO À GESTÃO SUPERIOR FINALÍSTICA

Seção I

Das Secretarias das Procuradorias Especializadas

Art. 81. As Secretarias das Procuradorias Especializadas, identificadas no Capítulo VIII deste Regimento, por meio das chefias e servidores respectivos, compete:

I - receber os processos encaminhados pela CECAD, validar o cadastro de autos administrativos, quando assim determinado pelo Procurador-Chefe, distribuindo-os aos Procuradores do Estado lotados na unidade;

II - receber e tramitar à CECAD intimações e documentos referentes a autos físicos ou que ingressam por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, quando ainda não incluídos no sistema informatizado da Procuradoria-Geral;

III - controlar o agendamento de audiências, reuniões, diligências e outros atos que demandem a presença do Procurador do Estado ou preposto da Procuradoria-Geral;

IV - acompanhar a execução das metas quadrimestrais definidas pelo Procurador-Chefe;

V - realizar e controlar a frequência de servidores e estagiários;

VI - auxiliar o Procurador-Chefe na execução de tarefas ordinárias do setor, dentre as quais o atendimento ao público, recebimento e encaminhamento de autos físicos de processo, controle de afastamentos de servidores e estagiários, elaboração de relatórios, registro de movimentação de documentos, minuta de ofícios e memorandos, acompanhamento dos arquivos relacionados à unidade de atuação;

VII - supervisionar e zelar pelo cumprimento das rotinas estabelecidas para a unidade e para os demais servidores, dentre as quais a reprodução de documentos, controle de protocolos, organização e manuseio de arquivos, movimentação de material, atendimento às solicitações dos Procuradores do Estado, recebimento de intimações e documentos encaminhados pela CECAD, distribuição de processos e autos físicos e eletrônicos, tramitação de processos pelo sistema de Processo Administrativo Eletrônico - PAE;

VIII - prestar informações sobre processos quando assim autorizado pelo Procurador-Chefe;

IX - exercer outras atribuições correlatas conferidas por lei, regulamento ou pelo Procurador-Chefe.

§ 1º Caberá também à Secretaria da Procuradoria da Dívida Ativa realizar o registro das execuções fiscais suspensas por força de parcelamento, auxiliar na cobrança administrativa da Dívida Ativa Estadual, e promover o controle de processos com penhora em dinheiro, bens imóveis, fiança bancária ou seguro-garantia.

§ 2º Compete também às Secretarias da Procuradoria Consultiva e da Procuradoria de Assessoramento Jurídico ao Chefe do Poder Executivo verificar documentos e peças eventualmente acrescentados aos processos administrativos eletrônicos, conferindo diligências e encerramento dos feitos após a ratificação das manifestações jurídicas pelo Gabinete do Procurador-Geral.

§ 3º Compete também à Secretaria da Procuradoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor auxiliar na organização das listas de Precatórios e RPVs da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, além de organizar a pauta de audiências de conciliação em Precatórios e RPVs.

Seção II

Dos Núcleos Técnicos de Apoio Finalístico

Art. 82. Ao Núcleo de Pesquisa Jurídica da Procuradoria Consultiva, subordinado ao seu Procurador-Chefe, compete:

I - manter a indexação de peças consultivas exaradas pelos Procuradores do Estado lotados nas Procuradorias Consultiva, de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo e demais Procuradorias Especializadas, guardando -as adequadamente em banco de dados eletrônico sob sua gestão;

II - manter o Banco de Pareceres da Procuradoria-Geral sempre atualizado, observando numeração sequencial e anual das peças;

III - realizar pesquisas de teses já fixadas, legislação e peças consultivas mantidas no Banco de Pareceres da Procuradoria-Geral, sempre que solicitado pelos Procuradores-Chefes das Procuradorias Consultiva e de Assessoramento Jurídico à Chefia do Executivo, bem como por Procuradores do Estado lotados nessas unidades e PCON/NUCAD;

IV - elaborar, periodicamente, relatórios qualitativos e quantitativos das peças consultivas produzidas pela Procuradoria-Geral, inclusive por temas ou tipos de processo;

V - supervisionar o trabalho de pesquisa e organização de acervo jurídico realizado por servidores e estagiários, estabelecendo as diretrizes ao bom desempenho dessas atribuições;

VI - exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam conferidas por lei, regulamento ou pelo Procurador-Chefe.

Art. 83. Ao Núcleo de Assessoria para Atos do Governador, subordinado ao Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoramento Jurídico ao Chefe do Poder Executivo, compete:

I - realizar análise preliminar dos processos administrativos que contêm ato de competência direta do Governador do Estado, de qualquer natureza e matéria, vinculados a qualquer das Procuradorias Especializadas da Procuradoria-Geral, elaborando despachos analíticos, minutas de pareceres simplificados e realizando ajustes nas minutas dos atos a serem encaminhados à assinatura do Chefe do Executivo;

II - realizar análise preliminar de outros processos administrativos que lhe forem submetidos pelos Procuradores-Chefes da PCON e PGOV e Procuradores do Estado lotados nessas unidades;

III - realizar diligências, preferencialmente pela via eletrônica, visando sanear instrução deficiente dos processos encaminhados à PGOV;

IV - tratar diretamente com a Casa Civil ou outros órgãos e entidades sobre urgências nos atos de competência do Governador do Estado e eventuais correções e informações necessárias;

V - promover a indexação e guarda dos arquivos produzidos pelos assessores;

VI - executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas por lei, regulamento ou pelo Procurador-Chefe.

Art. 84. Ao Núcleo de Assesores Técnicos e Jurídicos, subordinado ao Procurador-Chefe da Procuradoria Fundiária, Ambiental, Minerária e Imobiliária, compete:

I - realizar auditorias em atos de competência e documentos oriundos de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, em auxílio à defesa do Estado;

II - elaborar expedientes e manifestações em auxílio aos Procuradores do Estado e Procurador-Chefe;

III - acompanhar processos judiciais e extrajudiciais e supervisionar o trabalho dos estagiários;

IV - promover diligências externas quando assim demandado pelo Procurador-Chefe;

V - analisar autos administrativos e judiciais, no interesse do Estado do Pará, quando envolvam questões técnicas acessórias às matérias fundiária, ambiental, minerária e imobiliária, realizar perícias, vistorias, análises técnicas, elaborar laudos, relatórios e manifestações, apresentar quesitos em processos judiciais, participar de diligências e reuniões, servir como assistente técnico do Estado, e outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Procurador-Chefe.

Parágrafo único. A assessoria técnica vinculada à PFAM poderá atuar em favor de qualquer das Procuradorias Especializadas, por solicitação do respectivo Procurador-Chefe.

Art. 85. Ao Núcleo de Apoio em Demandas de Saúde, subordinado ao Procurador-Chefe da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa - PCTA-1, compete:

I - subsidiar os Procuradores do Estado com informações técnicas sobre o cumprimento de decisões judiciais em processos que envolvam demandas de saúde, orientando a respeito de medicamentos, tratamentos e protocolos do SUS;

II - prestar informações e fornecer documentos anexados em autos judiciais para subsidiar o Núcleo de Demandas Judiciais da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), sempre que necessário ao cumprimento de decisões judiciais;

III - elaborar relatórios sobre demandas de saúde, sempre que solicitado pelo Procurador-Chefe;

IV - participar de audiências e reuniões, quando assim designado pelo Procurador-Chefe;

V - auxiliar na elaboração de materiais informativos sobre políticas públicas de saúde; e

VI - exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam conferidas por lei, regulamento ou pelo Procurador-Chefe.

Seção III

Das Centrais de Apoio

Art. 86. As Centrais de Apoio são unidades subordinadas diretamente ao Procurador-Geral, cuja finalidade é a execução de serviços auxiliares ao desempenho eficaz das atividades finalísticas das Procuradorias Especializadas e demais unidades administrativas da Procuradoria-Geral.

Art. 87. As Centrais de Apoio estão assim distribuídas e organizadas:

I - Central de Cadastro Documental - CECAD;

II - Central de Ofícios - CEOFI;

III - Central de Cálculos - CECALC;

IV - Central de Estudos, Informações, Pesquisas e Acervo Bibliográfico - CE;

V - Central de Diligências Externas - CDE.

Subseção I

Da Central de Cadastro Documental CECAD

Art. 88. À Central de Cadastro Documental (CECAD), unidade de apoio finalístico subordinada ao Procurador-Geral, compete:

I - administrar a centralização e registro de informações documentais relevantes à atividade-fim da Procuradoria-Geral;

II - centralizar o recebimento e digitalização de documentos físicos, promovendo o registro respectivo no sistema informatizado da Procuradoria-Geral e providenciando o tombamento e controle de processos judiciais e administrativos;

III - auxiliar no controle do recebimento, digitalização e devolução de autos judiciais físicos encaminhados à Procuradoria-Geral para fins de intimação pessoal da Fazenda Pública Estadual;

IV - realizar a leitura e o registro de informações extraídas de intimações e publicações judiciais direcionadas ao Estado do Pará;

V - realizar a digitalização, tombamento e atuação de documentos físicos e processos administrativos recebidos via Processo Administrativo Eletrônico - PAE, encaminhando-os às Procuradorias Especializadas competentes, para validação e distribuição entre os Procuradores do Estado;

VI - exercer outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei, regulamento ou pelo Procurador-Geral.

Art. 89. A Central de Cadastro Documental - CECAD está assim organizada:

I - Seção de Digitalização e Registro de Processos, à qual compete:

- a) receber e digitalizar processos físicos judiciais que sejam encaminhados à Procuradoria-Geral para intimação pessoal da Fazenda Pública, realizando seu registro em sistema informatizado;
- b) receber e realizar o registro, em sistema informatizado, de documentos recepcionados pela Procuradoria-Geral por meio eletrônico;
- c) receber e digitalizar documentos físicos encaminhados pelas unidades internas da Procuradoria-Geral, realizando seu registro em sistema informatizado;
- d) realizar a tramitação eletrônica de documentos entre as unidades internas da Procuradoria-Geral, por meio de sistema informatizado;
- e) realizar a triagem de documentos físicos após sua digitalização, fazendo o encaminhamento à Coordenação de Gestão Documental, quando for o caso, para fins de arquivamento, ou à Seção de Protocolo e Tramitação de Documentos, para envio ao destinatário;
- f) orientar, em articulação com a Coordenadoria de Gestão Documental, o serviço de digitalização do acervo documental das Procuradorias Especializadas e a migração de processos administrativos físicos para o ambiente digital, realizando os respectivos registros no sistema informatizado da Procuradoria-Geral;
- g) confirmar cadastro e classificação das intimações recebidas ou publicadas em nome do Estado, pré-cadastradas pela Seção de Publicação;
- h) exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam conferidas por lei, regulamento ou pela Chefia respectiva.

II - Seção de Protocolo e Tramitação de Documentos, à qual compete:

- a) receber e digitalizar documentos protocolados por órgãos externos e público em geral, realizando seu registro em sistema informatizado;
- b) receber e tramitar internamente, à Seção de Digitalização e Registro de Processos, os processos físicos recebidos de outros órgãos;
- c) receber autos físicos da Seção de Digitalização e Registro de Processos e promover sua devolução ao destinatário, fazendo os registros de controle necessários;
- d) receber documentação física de unidades internas da Procuradoria-Geral e realizar sua tramitação ao destinatário;
- e) exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam conferidas por lei, regulamento ou pela Chefia respectiva.

III - Seção de Publicações e Intimações, à qual compete:

- a) realizar a leitura diária de publicações e intimações judiciais eletrônicas em nome do Estado do Pará, inclusive em Diários Oficiais e de Justiça da União Federal e de outras unidades da Federação por onde tramitem processos judiciais de interesse do Estado;
- b) efetuar o registro de publicações e intimações (pré-cadastro) em nome do Estado do Pará no sistema informatizado da Procuradoria-Geral, para conhecimento e providências das Procuradorias Especializadas competentes;
- c) dar conhecimento aos Procuradores do Estado e Gabinete da Procuradoria-Geral, por meio eletrônico, das pautas de julgamento publicadas pelos Tribunais;
- d) exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam conferidas por lei, regulamento ou pela Chefia respectiva.

Art. 90. À Chefia da Central de Cadastro Documental compete:

- I - propor ao Procurador-Geral a criação, alteração e aprimoramento do fluxo de trabalho desenvolvido na CECAD;
- II - organizar e orientar os trabalhos realizados por servidores lotados na unidade;
- III - avaliar a distribuição de atribuições e o volume de trabalho entre os servidores de cada Seção da CECAD, propondo ajustes que ampliem a eficiência da unidade;
- IV - coordenar a escala de licenças e férias dos servidores sob sua subordinação;
- V - coordenar o trabalho da Central e de cada uma das Seções que a compõem;
- VI - promover a interface com as unidades de tecnologia da informação para o perfeito funcionamento do sistema informatizado da Procuradoria-Geral;
- VII - enviar esforços para sanear as inconsistências no cadastro de processos em sistema informatizado da Procuradoria-Geral;
- VIII - exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam conferidas por lei, regulamento ou pelo Procurador-Geral.

Subseção II Da Central de Cálculos CECALC

Art. 91. À Central de Cálculos (CECALC), unidade de apoio finalístico subordinada ao Procurador-Geral, compete:

- I - analisar e elaborar cálculos em processos judiciais e administrativos de interesse do Estado do Pará e por solicitação de qualquer das Procuradorias Especializadas, podendo também atuar como assistente técnico do Estado, nos limites de suas atribuições;
- II - promover avaliação contábil em processos judiciais e administrativos, apontando valores favoráveis ou desfavoráveis ao Estado, bem como, sempre que possível, fundamentos contábeis que possam subsidiar a defesa da Fazenda Pública Estadual ou o ajuizamento de ações de qualquer natureza;
- III - promover o acesso a sistemas de informações funcionais do Estado do Pará para a coleta de elementos necessários à análise e confecção de cálculos;
- IV - avaliar contabilmente as propostas de acordo apresentadas à Procuradoria-Geral em processos judiciais e extrajudiciais de interesse do Estado, apontando eventuais inconsistências e/ou elementos favoráveis aos cofres públicos;
- V - auxiliar as unidades administrativas da Procuradoria-Geral em matéria contábil, quando assim solicitado;
- VI - anotar em planilha específica os valores economizados pelo Estado do Pará a partir da atuação da Procuradoria-Geral em processos judiciais e extrajudiciais, na forma da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002;
- VII - exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam conferidas por lei, regulamento ou pelo Procurador-Geral.

Art. 92. As atribuições da Central de Cálculos serão desempenhadas por servidores designados para atuar na unidade, aos quais caberá elaborar cálculos e laudos contábeis solicitados e prestar os esclarecimentos necessários à área requisitante, observado o prazo estabelecido em norma interna ou aplicável ao caso concreto.

§1º O Procurador-Geral poderá lotar servidor na CECALC para atuar no controle e movimentação de autos judiciais e administrativos oriundo das Procuradorias Especializadas e outras unidades do órgão, bem como para o recebimento e controle de demandas contábeis oriundas de entidades da Administração Indireta do Estado.

§2º O Procurador-Geral do Estado poderá designar um Procurador do Estado ou servidor da Procuradoria-Geral do Estado para exercer as atribuições de chefia da CECALC.

Subseção III Da Central de Ofícios CEOFI

Art. 93. À Central de Ofícios (CEOFI), unidade de apoio finalístico subordinada ao Procurador-Geral, compete:

- I - elaborar minutas de ofícios e encaminhá-los à unidade competente para expedição aos órgãos, entidades, autoridades e demais destinatários, sempre que solicitado pelos titulares de processos judiciais e administrativos, no âmbito da Procuradoria-Geral;
- II - submeter a minuta de ofício, por meio eletrônico, ao responsável pela assinatura do documento, para conferência do conteúdo e confirmação da documentação a ser anexada;

III - acompanhar o procedimento de expedição de ofícios e anexos ao destinatário, com registro, em sistema informatizado, da data de recebimento pelo órgão, entidade ou autoridade destinatária e do prazo para resposta, caso fixado;

IV - acompanhar respostas e informações a serem prestadas por órgãos, entidades ou autoridades destinatárias, reiterando ofícios, quando necessário;

V - exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam conferidas por lei, regulamento ou pelo Procurador-Geral.

Art. 94. As atribuições da Central de Ofícios serão desempenhadas por servidores designados para atuar na unidade, aos quais caberá realizar o registro e a tramitação dos processos sob sua responsabilidade, elaborar ofícios e acompanhar envio e respostas, prestando os esclarecimentos necessários à área requisitante, observado o prazo estabelecido em norma interna ou aplicável ao caso concreto.

Subseção IV Central de Estudos, Informações, Pesquisas e Acervo Bibliográfico CE

Art. 95. À Central de Estudos, Informações, Pesquisas e Acervo Bibliográfico (CE), unidade de apoio finalístico subordinada ao Procurador-Geral, compete:

- I - elaborar projetos de capacitação dos servidores da Procuradoria-Geral;
- II - garantir acesso à informação via sistema SIC gerido pela Auditoria-Geral do Estado - AGE, ressalvadas as informações de caráter sigiloso;
- III - elaborar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais sobre temas jurídicos, sempre que solicitado;
- IV - manter e organizar o acervo bibliográfico da Procuradoria-Geral, propondo sua ampliação com a aquisição de novos títulos e renovação de assinaturas de periódicos, visando o aprimoramento do trabalho no órgão;
- V - manter organizado e atualizado o acervo legislativo do Estado;
- VI - manter organizado e atualizado o acervo da produção intelectual de servidores das áreas meio e fim da Procuradoria-Geral, inclusive o registro de peças consultivas;
- VII - organizar e promover a realização de cursos, treinamentos e seminários com o objetivo de capacitar os servidores do órgão;
- VIII - organizar atividades e programas de ensino, pesquisa e extensão que aproveitem ao funcionamento do órgão, com ou sem o pagamento de bolsa ou outra subvenção;
- IX - propor convênios, parcerias e instrumentos congêneres com Instituições de Ensino Superior (IES) e Escolas de Governo para a capacitação e qualificação acadêmica de Procuradores e servidores da Procuradoria-Geral do Estado;
- X - exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam conferidas por lei, regulamento ou pelo Procurador-Geral.

Art. 96. À Chefia da Central de Estudos, Informações, Pesquisas e Acervo Bibliográfico (CE) compete:

- I - acompanhar, organizar e orientar o fluxo de trabalho realizado por servidores e estagiários;
- II - propor ao Procurador-Geral a criação, alteração e aprimoramento do fluxo de trabalho desenvolvido na unidade;
- III - propor a realização de cursos de capacitação no âmbito da Procuradoria-Geral, avaliando a pertinência de seu conteúdo pedagógico e orçando os investimentos a serem efetuados;
- IV - receber e tramitar os pedidos de participação em eventos de capacitação formulados por servidores das áreas meio e fim do órgão, realizados fora do Estado e custeados pelo Fundo Especial de Reparelamento da Procuradoria-Geral, mantendo registro cronológico;
- V - propor a aquisição de obras bibliográficas e assinaturas de revistas especializadas de interesse da Procuradoria-Geral, tanto na forma impressa, quanto eletrônica;
- VI - receber e tramitar pedidos de informação encaminhados à Procuradoria-Geral, avaliando sua pertinência e providências para atendimento;
- VII - propor ao Procurador-Geral a organização de atividades e programas de ensino, pesquisa e extensão que aproveitem ao funcionamento do órgão;
- VIII - coordenar e orientar o cumprimento, pelos servidores lotados na unidade, das atribuições previstas para a CE, zelando pela eficiência do serviço;
- IX - exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam conferidas por lei, regulamento ou pelo Procurador-Geral.

Subseção V Central de Diligências Externas CDE

Art. 97. À Central de Diligências Externas (CDE), unidade de apoio finalístico subordinada ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos, compete:

- I - receber e devolver autos físicos em trâmite na Capital ou nas comarcas do interior, por solicitação do Procurador titular do feito ou de Procurador-Chefe, protocolando-os ao Juízo ou órgão de origem, com apoio da Gerência de Transportes;
 - II - providenciar cópias de peças ou de autos processuais solicitadas para compor autos administrativos sob a guarda da Procuradoria-Geral;
 - III - expedir memorandos para organização interna de deslocamentos de Procuradores do Estado e prepostos para audiências, diligências, reuniões e outros atos realizados fora da Capital;
 - IV - controlar o recebimento de autos judiciais das comarcas do interior do Estado, providenciando sua remessa à Procuradoria Especializada competente e monitorando a devolução, com os registros correspondentes;
 - V - monitorar e atestar o trânsito em julgado dos processos judiciais, anexando aos autos a certidão respectiva;
 - VI - providenciar a realização de diligências em processos administrativas de qualquer natureza, por solicitação do Procurador titular ou do Procurador-Chefe;
 - VII - executar outras tarefas correlatas atribuídas por lei, regulamento ou por designação do Procurador-Geral e dos Procuradores-Gerais Adjuntos.
- Art. 98. As atribuições da Central de Diligências Externas serão desempenhadas por servidores e estagiários designados para atuar na unidade,

aos quais caberá realizar o registro e a tramitação de processos sob sua responsabilidade, cumprir as diligências solicitadas por quaisquer unidades da Procuradoria-Geral, na Capital e interior do Estado, prestando os esclarecimentos necessários à área requisitante.

CAPÍTULO X

DA GESTÃO SUPERIOR ADMINISTRATIVA

Seção I

Da Diretoria Administrativa e Financeira

DAF

Art. 99. À Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), diretamente subordinada ao Procurador-Geral, compete:

I - dirigir a atuação da Coordenadoria Financeira - COAF e da Coordenadoria Administrativa - COAD, zelando pelo adequado uso de equipamentos, pela ordem dos trabalhos, orientando e fiscalizando o cumprimento de normas e procedimentos de modo a garantir a qualidade dos serviços e produtividade nas unidades vinculadas;

II - planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração de recursos orçamentários e financeiros, recursos humanos, administração de material e patrimônio, aquisição de bens, contratação de serviços, manutenção predial, execução de obras e serviços de engenharia, transporte, segurança, telecomunicações e serviços de apoio operacional às atividades da Procuradoria-Geral;

III - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da Procuradoria-Geral com elementos fornecidos pelos diversos setores, sob a supervisão e orientação do Procurador-Geral, observadas a legislação em vigor;

IV - elaborar e apresentar mensalmente ao Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral relatório das despesas custeadas com recursos do Fundo no mês anterior, para controle, avaliação e deliberação;

V - indicar a necessidade de repactuação dos contratos em vigor e no interesse da Procuradoria-Geral;

VI - executar outras atribuições conferidas por lei, regulamento ou por designação do Procurador-Geral.

Art. 100. Ao Diretor Administrativo e Financeiro, diretamente subordinado ao Procurador-Geral, compete:

I - dirigir a execução e os controles orçamentário e financeiro da aplicação dos recursos de todas as unidades gestoras (UGs) e dotações orçamentárias da Procuradoria-Geral, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e, quando necessário, com outros órgãos;

II - diligenciar para manter atualizada a contabilidade da Procuradoria-Geral, do Fundo Especial e de Encargos Gerais do Estado, sob a supervisão do Procurador-Geral;

III - dirigir, supervisionar e controlar, em consonância com as normas emanadas do órgão central de gestão de pessoas, as atividades relacionadas à administração de pessoal;

IV - receber e instruir com mapa referencial de pesquisa de preços os requerimentos de participação em evento de servidores das áreas meio e fim, após recebimento e deliberação dos Conselheiros do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral, considerando os valores totais de eventual dispêndio com passagens, diárias e demais custos com o evento;

V - realizar a gestão dos servidores lotados na DAF, COFIN e COAD, estabelecendo metas periódicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas em conjunto;

VI - elaborar e apresentar mensalmente ao Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral relatório das despesas custeadas no mês anterior;

VII - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos internos, primando pela qualidade e pela produtividade dos servidores sob sua subordinação;

VIII - executar outras atribuições correlatas atribuídas por lei, regulamento ou por designação do Procurador-Geral.

Subseção I

Da Coordenadoria Administrativa

COAD

Art. 101. À Coordenadoria Administrativa (COAD), diretamente subordinada ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - coordenar as unidades de recursos humanos, materiais, serviços, patrimoniais, transportes, serviço social, garantindo a logística operacional na Procuradoria-Geral;

II - coordenar, planejar, supervisionar e orientar as atividades das gerências responsáveis pela gestão administrativa do órgão;

III - auxiliar o Diretor Administrativo e Financeiro nos assuntos sob sua coordenação;

IV - planejar, analisar e propor fluxos de atividades para a integração das diversas unidades administrativas sob sua coordenação;

V - coordenar o inventário de bens de consumo, permanentes e patrimoniais da Procuradoria-Geral;

VI - acompanhar a execução do trabalho das empresas terceirizadas de limpeza, conservação e manutenção;

VII - garantir a execução das rotinas administrativas, com monitoramento de prazos, metas e gestão de conflitos;

VIII - propor políticas, processos e planos de ação para execução de suas atividades;

IX - analisar e acompanhar indicadores de produtividade de cada unidade de vinculação, garantindo alinhamento com o planejamento estratégico;

X - executar outras atribuições conferidas por lei, regulamento ou por designação do Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo único. Fica instituído o Núcleo Técnico de Serviço Social, subordinado e vinculado à Coordenadoria Administrativa, composto por servidores do quadro da Procuradoria-Geral, com competência para:

I - atender os servidores do órgão sobre demandas de caráter social;

II - orientar e desenvolver ações socioeducativas no âmbito da Procuradoria-Geral;

III - promover campanhas voltadas à prevenção e proteção à saúde e melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;

IV - elaborar, quando demandado pelo Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos, parecer social sobre questões específicas de sua competência relacionadas a servidores das áreas meio e finalística;

V - prestar, quando solicitado, esclarecimentos e informações sobre políticas de assistência e saúde;

VI - receber encaminhamentos das demais chefias sobre as condições de saúde física e mental dos servidores das áreas meio e fim desta Procuradoria-Geral, ou outras questões sociais que impactem no exercício regular do cargo ou função, realizando o atendimento necessário e elaborando relatório circunstanciado à Coordenadoria Administrativa, que o submeterá ao Procurador-Geral para deliberação sobre as medidas legais cabíveis, inclusive inspeção médica oficial;

VII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Coordenador Administrativo.

Art. 102. Ao Coordenador Administrativo, diretamente subordinado ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - coordenar, planejar, supervisionar e orientar a execução das atividades das gerências responsáveis pelas gestões de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, transporte, manutenção, zeladoria, licitações, contratos e serviços;

II - propor métodos, fluxos e processos para as gerências subordinadas à sua Coordenadoria;

III - propor atividades para capacitação e desenvolvimento profissional;

IV - coordenar o trabalho dos servidores lotados na COAD, na execução das atribuições previstas para a unidade;

V - coordenar as atividades de serviço social atribuídas a núcleo técnico específico;

VI - analisar e acompanhar indicadores de produtividade de cada unidade, zelando por seu alinhamento com o planejamento estratégico da Procuradoria-Geral;

VII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Diretor Administrativo e Financeiro.

Subseção II

Da Coordenadoria Financeira

COFIN

Art. 103. À Coordenadoria Financeira - COFIN, diretamente subordinada ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - apoiar, na sua área de competência, as atividades da DAF;

II - coordenar, planejar, supervisionar e orientar a execução das atividades das gerências responsáveis pelas atividades contábeis, financeiras e orçamentárias do órgão;

III - supervisionar e acompanhar a execução orçamentária e financeira da Procuradoria-Geral;

IV - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação ou por designação do Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 104. Ao Coordenador Financeiro, diretamente subordinado ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - subsidiar a elaboração, revisão e monitoramento do Plano Plurianual - PPA e do Orçamento Geral do Estado - OGE, relativamente à Procuradoria-Geral;

II - subsidiar a DAF e suas gerências na execução de contratos e convênios;

III - propor e coordenar a implementação de normas sobre atividades de administração financeira, orçamentária e contábil da Procuradoria-Geral;

IV - propor novos métodos e processos para as Gerências subordinadas à sua Coordenadoria;

V - cumprir as normas que disciplinam a realização da receita e da despesa pública em relação à Procuradoria-Geral;

VI - manter intercâmbio permanente com órgãos e entidades do Executivo Estadual, Municipal e Federal, na sua área de competência;

VII - coordenar a execução contábil e a prestação de contas do exercício financeiro da Procuradoria-Geral;

VIII - coordenar o trabalho dos servidores lotados na COFIN, na execução das atribuições previstas para a unidade;

IX - propor métodos, fluxos e processos para as gerências subordinadas à sua Coordenadoria;

X - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Diretor Administrativo e Financeiro.

Seção II

Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Documental

DTIGD

Art. 105. À Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Documental (DTIGD), diretamente subordinada ao Procurador-Geral do Estado, compete:

I - auxiliar o Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos nas deliberações pertinentes à sua área de atuação;

II - planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à coordenadoria da tecnologia da informação e gestão documental da Procuradoria-Geral;

III - planejar e controlar ações de desenvolvimento e suporte de sistemas, administração de banco de dados e de redes, assistência técnica e atendimento ao usuário no âmbito interno da Procuradoria-Geral;

IV - propor o desenvolvimento e a implementação de projetos de gestão documental;

V - propor, cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos na sua área de atuação, estabelecendo rotinas para o funcionamento e uso adequado das aplicações tecnológicas no âmbito da Procuradoria-Geral e na interface com outros órgãos e entidades;

VI - propor e acompanhar projetos na área de tecnologia da informação, administrando informações das bases e estruturas de dados, monitorando os serviços de redes e comunicação de dados e implantando procedimentos de governança de tecnologia da informação;

VII - acompanhar junto à Prodepa a disponibilização de novas infraestruturas e aplicações tecnológicas de interesse da Procuradoria-Geral;

VIII - propor projetos e acompanhar ações relacionadas à gestão de compras de equipamentos, material de informática e de gestão documental, além de propor a contratação de serviços na sua área de atuação;

IX - planejar e supervisionar as tarefas a serem desempenhadas pelos servidores da área e da CTINF e CGD, estabelecer metas periódicas para as unidades administrativas vinculadas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com as Coordenadorias que lhe estão subordinadas;
 X - planejar e supervisionar as atividades de gestão documental e política da informação, arquivos, digitalização de documentos e seu descarte, segundo interesse da Procuradoria-Geral e na forma da legislação aplicável;
 XI - planejar os projetos de gestão dos documentos sob guarda da Procuradoria-Geral e orientar a definição de padrões e normas para registro, movimentação, arquivo e digitalização;
 XII - orientar a aplicação da tabela de temporalidade para fins de digitalização e descarte de documentos;
 XIII - orientar as atividades de identificação das espécies documentais e participar do planejamento de novos métodos de gestão e controle documental no âmbito da Procuradoria-Geral, preferencialmente eletrônicos;
 XIV - orientar o planejamento da automação aos arquivos da Procuradoria-Geral;

XV - realizar a gestão e a execução de projetos e ações estratégicas relacionados ao planejamento institucional na sua área de atuação, mantendo os registros necessários e prestando as correspondentes informações ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos;
 XVI - desenvolver a política de segurança para proteção dos documentos sob guarda da Procuradoria-Geral;
 XVII - exercer outras atribuições correlatas previstas em lei, regulamento ou por designação do Procurador-Geral.

Art. 106. Ao Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão Documental, diretamente subordinado ao Procurador-Geral, compete:

I - realizar a gestão e a execução de projetos e ações estratégicas relacionadas a sua área de atuação;
 II - planejar, desenvolver e implantar validações e mecanismos de monitoramento de funcionalidades e ferramentas tecnológicas utilizadas pela Procuradoria-Geral;
 III - propor soluções para a segurança da informação e da gestão documental;
 IV - acompanhar a realização de auditoria de dados, monitoramento de acessos à internet e definir processos e metodologias voltados ao aperfeiçoamento tecnológico da Procuradoria-Geral e à gestão documental;
 V - coordenar e orientar projetos na área de tecnologia da informação e gestão documental, administrando informações das bases e estruturas de dados, monitorando os serviços de rede, comunicação e arquivos e implantando procedimentos de governança;
 VI - propor projetos, executar e acompanhar ações relacionadas à gestão de compras de equipamentos, material de informática e de gestão documental, além de propor a contratação de serviços na sua área de atuação;
 VII - realizar a gestão das pessoas lotadas na DTIGD, CTINF e CGD, estabelecendo metas e acompanhando e avaliando ações;
 VIII - executar tarefas correlatas atribuídas por lei, regulamento ou por designação do Procurador-Geral e dos Procuradores-Gerais Adjuntos.

Subseção I

Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação CTINF

Art. 107. À Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTINF), diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Documental, compete:

I - realizar estudos para adoção de metodologias voltadas ao suporte dos sistemas em funcionamento na Procuradoria-Geral;
 II - monitorar bancos de dados armazenados nos servidores da Procuradoria-Geral;
 III - desenvolver, manter e aprimorar sistemas de interesse da Procuradoria-Geral, integrados e documentados;
 IV - coordenar o fluxo de informações buscando a máxima confiabilidade, integridade e disponibilidade das redes lógicas utilizadas do órgão;
 V - acompanhar e orientar a emissão de relatórios sintéticos e analíticos sobre os diversos módulos das ferramentas tecnológicas implantadas e em funcionamento na Procuradoria-Geral, de modo a orientar a necessária prevenção e/ou correção dos problemas que detectar;
 VI - prestar assessoria e suporte à implantação de produtos de informática e softwares às unidades da Procuradoria-Geral;
 VII - administrar a rede de comunicação de dados e os serviços inerentes, produzir informações e gerar conhecimento;
 VIII - promover auditoria e análise de risco e vulnerabilidade de dados;
 IX - propor e acompanhar projetos de infraestrutura lógica de redes;
 X - manifestar-se sobre a aquisição de equipamentos de informática e softwares de interesse da Procuradoria-Geral;
 XI - manter em atividade os softwares utilitários da rede da Procuradoria-Geral;
 XII - desenvolver e manter política de segurança para proteção dos usuários em rede, inclusive fazendo backup centralizado;
 XIII - realizar a gestão operacional do sistema de Processo Administrativo Eletrônico Estadual - PAE, após período de transição dessa atribuição da GTRAN à CTINF, providenciando a habilitação de usuários e demais medidas necessárias ao uso operacional do sistema pela Procuradoria-Geral;
 XIV - executar tarefas correlatas atribuídas por lei, regulamento ou por designação do Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão Documental.

Art. 108. Ao Coordenador de Tecnologia da Informação, diretamente subordinado ao Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão Documental, compete:
 I - elaborar e orientar a implantação de projetos de expansão de servidores, de contingência do ambiente e de segurança dos dados;
 II - desenvolver e manter os portais/sites administrados pela Procuradoria-Geral;
 III - acompanhar e coordenar serviços de redes e de comunicação de dados, inclusive os sistemas de informática disponibilizados pela Procuradoria-Geral;
 IV - documentar a estrutura de rede do órgão;
 V - dar suporte ao funcionamento do sistema de controle de processos da Procuradoria-Geral;

VI - auxiliar as atividades de competência da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Documental (DTIGD);

VII - atender servidores e usuários dos sistemas de informática disponibilizados pela Procuradoria-Geral, fornecendo acessos e orientando o uso de *softwares* e *hardwares* sob sua responsabilidade;

VIII - executar tarefas correlatas atribuídas por lei, regulamento ou por designação do Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão Documental.

Subseção II

Da Coordenadoria de Gestão Documental CGD

Art. 109. À Coordenadoria de Gestão Documental (CGD), diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Documental, compete:

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política de Gestão Documental da Procuradoria-Geral, assegurando a proteção, destinação, guarda, preservação e o acesso aos documentos produzidos, recebidos e acumulados no órgão;

II - cumprir e fazer cumprir o Manual de Gestão Documental em vigor para o Poder Executivo Estadual;

III - elaborar edital de eliminação de documentos, acompanhar os prazos previstos e expedir o Termo de Eliminação Documental, quando couber;

IV - coordenar os fluxos de recebimento, registro, arquivamento e desarmamentamento de autos e documentos, cuidando da conservação e organização dos arquivos da Procuradoria-Geral;

V - realizar estudos para adoção de metodologias voltadas ao aperfeiçoamento da organização dos arquivos e armazenamento de documentos;

VI - acompanhar a atualização e autorização, pelo Arquivo Público Estadual, de expedição da Tabela de Temporalidade relativa a documentos da área administrativa da Procuradoria-Geral;

VII - responsabilizar-se pela movimentação de processos pelos arquivos do órgão, inclusive sua tramitação do meio físico para o eletrônico;

VIII - acompanhar contratos celebrados para digitalização de processos no âmbito da Procuradoria-Geral;

IX - prestar assessoramento nas atividades de competência da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Documental;

X - executar tarefas correlatas atribuídas por lei, regulamento ou por designação do Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão Documental.

Art. 110. Ao Coordenador de Gestão Documental, diretamente subordinado ao Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão Documental, compete:

I - executar a Política de Gestão Documental da Procuradoria-Geral;

II - coordenar a atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

III - desenvolver e manter Políticas de Segurança para proteção documental;

IV - orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção de documentos para fins de guarda permanente ou eliminação;

V - assinar digitalmente os processos e conferir digitalização;

VI - propor alterações nos instrumentos de gestão documental, inclusive na Tabela de Temporalidade;

VII - realizar e acompanhar o andamento dos procedimentos de eliminação dos documentos incluídos no Termo de Eliminação;

VIII - coordenar a eliminação de documentos, observando critérios de preservação ambiental, preferencialmente por fragmentação mecânica;

IX - elaborar e divulgar Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, com base nas normas aplicáveis, para garantir publicidade ao ato de eliminação de acervo arquivístico, que será assinado pela presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

X - executar tarefas correlatas atribuídas por lei, regulamento ou por designação do Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão Documental.

Subseção III

Das Secretarias da DAF e DTIGD

Art. 111. Às Secretarias da DAF e DTIGD, diretamente subordinadas ao Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão Documental, compete:

I - apoiar as atividades administrativas da DAF e DTIGD;

II - protocolar e distribuir documentos no âmbito da DAF e DTIGD;

III - tombar e autuar processos administrativos internos ou encaminhá-los à CECAD, para digitalização e tombamento;

IV - elaborar requerimento e controle das solicitações de suprimentos de fundos das coordenações e gerências vinculadas à DAF e DTIGD;

V - executar tarefas correlatas atribuídas por lei, regulamento ou por designação do Diretor Administrativo e Financeiro e do Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão Documental.

Parágrafo único. As Coordenadorias Financeira, Administrativa, de Tecnologia da Informação e de Gestão Documental poderão dispor de secretarias específicas, conforme a necessidade de serviço e por proposta dos respectivos Diretores de cada área e autorização do Procurador-Geral.

CAPÍTULO XI

DA GESTÃO OPERACIONAL

Seção I

Da Gerência de Recursos Humanos

GRH

Art. 112. À Gerência de Recursos Humanos (GRH), diretamente subordinada ao Coordenador Administrativo e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - promover políticas de gestão de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral;

II - planejar e executar políticas e programas, segundo diretrizes da Política de Pessoal do Estado;

III - controlar a movimentação de servidores do órgão;

IV - gerir a avaliação especial de desempenho do estágio probatório dos servidores da Procuradoria-Geral;

V - monitorar o processamento de dados pessoais, funcionais e financeiros dos servidores da Procuradoria-Geral no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos;

VI - gerenciar os quadros de cargos do órgão, inclusive os em extinção;
 VII - executar e acompanhar ações relativas à lotação e afastamentos legais de servidores;
 VIII - analisar, controlar e elaborar atos de concessão de direitos, vantagens, benefícios e registro de penalidades disciplinares;
 IX - controlar assiduidade e pontualidade;
 X - gerenciar o Programa de Estágio Acadêmico;
 XI - instruir e orientar processos previdenciários;
 XII - gerenciar e executar procedimentos relacionados ao recolhimento de encargos sobre a folha de pagamento;
 XIII - controlar a publicação de atos funcionais e administrativos na imprensa oficial;
 XIV - manter atualizados os registros funcionais dos servidores, arquivando todos os documentos relacionados às suas atividades;
 XV - manter registro atualizado dos servidores afastados, monitorando o tempo de afastamento e seu retorno;
 XVI - manter registro sobre as prestações de contas da participação em cursos custeados pela Administração e afastamentos remunerados que impliquem a apresentação de certificado, diploma ou congêneres, informando às chefias imediatas eventuais irregularidades e omissões;
 XVII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Coordenador Administrativo ou do Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 113. Ao Gerente de Recursos Humanos, diretamente subordinado ao Coordenador Administrativo e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete executar as atribuições estabelecidas neste Regimento para a Gerência de Recursos Humanos, supervisionando e orientando a execução de tarefas pelos servidores sob sua subordinação.

Seção II **Da Gerência de Material e Patrimônio** **GMAP**

Art. 114. À Gerência de Material e Patrimônio (GMAP), diretamente subordinada ao Coordenador Administrativo e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - propor planos de compras e aquisições para a Procuradoria-Geral;
 II - gerenciar a programação, execução, controle e avaliação de aquisições;
 III - controlar a distribuição interna de materiais e insumos;
 IV - gerenciar consumo, estoques e almoxarifado;
 V - gerenciar registro, tombamento e avaliação de patrimônio e de bens inservíveis;
 VI - gerenciar a movimentação de bens no âmbito da Procuradoria-Geral e entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
 VII - emitir Pedidos de Realização de Despesas (PRD);
 VIII - gerenciar as rotinas de recebimento de material;
 IX - manter atualizado o cadastro de fornecedores e de prestadores de serviços;
 X - cadastrar unidades internas e usuários responsáveis pela requisição de material;
 XI - responder pelo Sistema de Patrimônio do Estado (SISPAT);
 XII - gerir o tombamento de material permanente;
 XIII - elaborar inventários periódicos;
 XIV - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Coordenador Administrativo ou do Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 115. Ao Gerente de Material e Patrimônio, diretamente subordinado ao Coordenador Administrativo e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete executar as atribuições estabelecidas neste Regimento para a Gerência de Material e Patrimônio, supervisionando e orientando a execução de tarefas pelos servidores sob sua subordinação.

Seção III **Da Gerência de Serviços** **GSERV**

Art. 116. À Gerência de Serviços (GSERV), diretamente subordinada ao Coordenador Administrativo e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - gerenciar os serviços de manutenção, conservação, limpeza predial, jardinagem, copa e segurança;
 II - administrar o auditório da Procuradoria-Geral, e manter cópia de todas as chaves das portas de acesso aos setores;
 III - racionalizar a prestação de serviços no âmbito da Procuradoria-Geral, inclusive o controle do consumo de água, energia elétrica e telefonia;
 IV - responder pela abertura e encerramento dos expedientes ordinário e extraordinário do órgão;
 V - manter sob guarda as plantas dos imóveis da Procuradoria-Geral;
 VI - atestar faturas de serviços prestados ao órgão;
 VII - controlar o acesso de visitantes;
 VIII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Coordenador Administrativo ou do Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 117. Ao Gerente de Serviços, diretamente subordinado ao Coordenador Administrativo e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete executar as atribuições estabelecidas neste Regimento para a Gerência de Serviços, supervisionando e orientando a execução de tarefas pelos servidores sob sua subordinação.

Seção IV **Da Gerência de Licitações e Contratos** **GLIC**

Art. 118. À Gerência de Licitações e Contratos (GLIC), diretamente subordinada ao Coordenador Administrativo e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - gerenciar os processos de compras e contratações de qualquer natureza e objeto, em todas as modalidades e fases do processo de licitação;
 II - gerenciar o registro de preços e os processos de aquisição de forma direta;
 III - acompanhar as execuções dos contratos celebrados pela Procuradoria-Geral e outros instrumentos congêneres;
 IV - zelar pela publicidade nos processos de aquisição e contratação de obras, bens e serviços;
 V - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Coordenador Administrativo ou do Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 119. Ao Gerente de Licitações e Contratos, diretamente subordinado ao Coordenador Administrativo e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - conduzir processos licitatórios nas fases interna e externa, antes, durante e após a contratação;
 II - gerenciar os trabalhos da equipe de apoio ao Pregão e operacionalizar os procedimentos concorrenciais;
 III - dar publicidade aos atos do processo licitatório;
 IV - aprovar minutas de editais de Licitação e de Termos relacionados à Dispensa, Inexigibilidade, Ratificação, Compromisso e Apostilamento;
 V - gerenciar o processo de registro de preços e de aquisição direta;
 VI - acompanhar a execução contratual e indicar necessidade de repactuação;
 VII - indicar a presença de condições que possam ensejar anulação e revogação de atos;
 VIII - encaminhar para assinatura atos de homologação e adjudicação;
 IX - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Coordenador Administrativo ou do Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 120. Aos servidores lotados na Gerência de Licitações e Contratos, diretamente subordinados ao Gerente de Licitações e Contratos, compete:

I - instruir processos licitatórios na fase interna, adotando providências relacionadas à instrução dos pedidos, elaboração de Editais e análise de tipos e modalidades de Licitação;
 II - conduzir processos licitatórios na fase externa, o que inclui providências relacionadas à divulgação, habilitação, recebimento de propostas e de documentos, classificação, julgamento, homologação e adjudicação;
 III - instruir processos de compra direta, por meio de cotação eletrônica;
 IV - minutar e instruir contratos, distratos, convênios e instrumentos congêneres;
 V - minutar Editais de Licitação e Termos de Dispensa, Inexigibilidade, Ratificação, Compromisso e Apostilamento;
 VI - publicar editais, atos e notificações do processo licitatório;
 VII - acompanhar a execução contratual e cobrar relatórios de fiscais de contrato, convênios e instrumentos congêneres;
 VIII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Coordenador Administrativo ou do Diretor Administrativo e Financeiro.

Seção V **Da Gerência de Transportes** **GTRAN**

Art. 121. À Gerência de Transportes (GTRAN), diretamente subordinada ao Coordenador Administrativo e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - administrar a frota de veículos a serviço da Procuradoria-Geral, mantendo cadastro respectivo por características do bem, destinação, consumo de combustível e quilometragem, garantindo sua manutenção e abastecimento;
 II - gerenciar e controlar o serviço de transporte de pessoas e documentos do órgão, por frota própria, locada ou mediante serviço de transporte por plataforma eletrônica;
 III - gerenciar o uso e manutenção de elevadores e o abastecimento de geradores instalados no órgão;
 IV - organizar e disciplinar os serviços de transporte, realização de diligências e recebimento e entrega de documentos, gerenciando os fluxos de trabalho de motoristas internos e externos e demais servidores do protocolo;
 V - definir rotinas para transporte de pessoas, realização de diligências e saída de documentos físicos do órgão;
 VI - controlar a expedição de documentos por meio postal ou por malotes;
 VII - realizar, transitariamente, a gestão operacional do sistema de Processamento Administrativo Eletrônico Estadual - PAE, com a habilitação de usuários e demais providências para garantir o uso operacional do sistema pela Procuradoria-Geral, até a definitiva incorporação dessa atribuição à Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 VIII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Coordenador Administrativo ou do Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 122. Ao Gerente de Transportes, diretamente subordinado ao Coordenador Administrativo e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete executar as atribuições estabelecidas neste Regimento para a Gerência de Transportes, supervisionando e orientando a execução de tarefas pelos servidores sob sua subordinação.

Seção VI
Da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
GEOF

Art. 123. À Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GEOF), diretamente subordinada ao Coordenador Financeiro e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - planejar e executar as atividades de competência da sua Gerência, fornecendo à Coordenação Financeira informações específicas das atividades de sua área de atuação;

II - realizar a execução financeira da Procuradoria-Geral, compreendendo empenho, liquidação, pagamento e outras formalidades legais;

III - controlar a emissão de notas de empenho;

IV - emitir relatórios financeiros de controle de pagamentos e despesas a pagar;

V - gerir a emissão de guias de recolhimento de impostos;

VI - responder pela liquidação de despesas e encargos gerais do Estado sob supervisão da Procuradoria-Geral;

VII - manter o controle financeiro sobre pagamento de desapropriações, precatórios e RPVs;

VIII - administrar o adimplemento de contratos em execução;

IX - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Coordenador Financeiro ou do Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 124. Ao Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, diretamente subordinado ao Coordenador Financeiro e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete executar as atribuições estabelecidas neste Regimento para a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF, supervisionando e orientando a execução de tarefas pelos servidores sob sua subordinação.

Seção VII
Da Gerência Contábil
GCONT

Art. 125. À Gerência Contábil (GCONT), diretamente subordinada ao Coordenador Financeiro e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete:

I - planejar e executar as atividades de competência da sua Gerência, fornecendo à Coordenação Financeira informações específicas das atividades de sua área de atuação;

II - controlar os registros contábeis e a classificação dos atos e fatos administrativos, de acordo com normas internas e externas de procedimentos;

III - centralizar a escrituração contábil da Procuradoria-Geral;

IV - administrar as contas-correntes de responsabilidade do órgão;

V - elaborar as prestações de contas e encaminhá-la aos órgãos de fiscalização, articulando-se com o NUCI;

VI - gerenciar as obrigações fiscais da Procuradoria-Geral;

VII - controlar registros orçamentários, financeiros e patrimoniais;

VIII - controlar os lançamentos no sistema SIAFEM;

IX - conferir livros e registros contábeis;

X - gerir o recolhimento e o registro de receita própria advinda do Fundo Especial da Procuradoria-Geral;

XI - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação previstas em lei, regulamento ou por designação do Coordenador Financeiro ou do Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 126. Ao Gerente Contábil, diretamente subordinado ao Coordenador Financeiro e ao Diretor Administrativo e Financeiro, compete executar as atribuições estabelecidas neste Regimento para a Gerência Contábil - GCONT, supervisionando e orientando a execução de tarefas pelos servidores sob sua subordinação.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 127. A Procuradoria-Geral, além de programas de qualificação profissional do seu quadro de pessoal, poderá instituir atividades e programas de ensino, pesquisa e extensão que aproveitem ao funcionamento do órgão, na forma de Residência Jurídica, conforme regulamento específico.

Art. 128. O estágio profissional no âmbito da Procuradoria-Geral, regulado pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Estadual nº 1.941/2017, será precedido de processo seletivo e os aprovados serão convocados por ordem de classificação.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral poderá receber estudantes para a realização de estágio obrigatório curricular, mediante a celebração de instrumentos de cooperação com instituições de ensino.

Art. 129. Havendo necessidade de serviço, as atribuições previstas neste Regimento para as chefias das unidades administrativas, quando pertinentes às competências gerais da respectiva área de atuação, poderão ser delegadas aos demais servidores lotados no setor.

Art. 130. Enquanto não implantadas todas as unidades e ocupadas todas as chefias previstas neste Regimento, as atribuições respectivas poderão ser designadas às unidades e chefias de vinculação e de maior grau hierárquico, de forma transitória.

Art. 131. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento Interno serão submetidos ao Conselho Superior, que deliberará sempre de acordo com a legislação de regência do órgão, seu regulamento e demais atos normativos internos, inclusive Regimentos Internos do CSP-GE, CGPGE, CFUNPGE e CDH, que permanecem em vigor.

Art. 132. Este Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo, por proposta do Procurador-Geral ou qualquer membro do Conselho Superior, e sua modificação deverá ser aprovada pela maioria dos membros desse colegiado, caso em que deverá ser realizada nova consolidação geral da norma.

Art. 133. Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação do Decreto Governamental que o homologar.

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
QUADRO DE CARGOS COMISSONADOS

CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Procurador-Geral		01
Procurador-Geral Adjunto		02
Corregedor-Geral	GEP-DAS-011.5	01
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.5	01
Procurador Assessor	GEP-DAS-011.5	04
Procurador-Chefe	GEP-DAS-011.5	14
Coordenador do Centro de Estudos	GEP-DAS-011.5	01
Diretor	GEP-DAS-011.5	02
Coordenador	GEP-DAS-011.4	06
Chefe de Secretaria	GEP-DAS-011.3	16
Gerente	GEP-DAS-011.3	13
Assessor I	GEP-DAS-011.1	05
Assessor II	GEP-DAS-011.2	12
Assessor III	GEP-DAS-011.3	12
Assessor IV	GEP-DAS-011.4	12
Assessor V	GEP-DAS-011.5	12
Assessor VI	GEP-DAS-011.6	1
TOTAL		115

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Secretário de Gabinete	FG-4	9

CARGOS CRIADOS PARA A CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

Classe Especial	Classe Superior	Classe Intermediária	Classe Inicial	Total
40	50	50	55	195

Leis de Criação dos Cargos de Procurador	Quantitativo
Lei (SEFA) 1803, de 29.10.59, e Lei 5461, de 26.05.88	20
Lei (PGE) 5298, de 26.12.85	30
Lei (PGE) 024, de 07.07.94	20
Lei (PGE) 041, de 29.08.02	40
Lei (PGE) 099, de 01.01.15	90
Lei (PGE) 124, de 18.11.19	-5
Total	195

OBS: Os 20 (vinte) cargos de Procurador Fiscal criados pela SEFA foram transformados para cargo de Procurador do Estado por meio da Emenda Constitucional 07, de 23.12.96.

CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI 6.813, DE 25.01.2006.

Nível	Cargo	Vagas
Fundamental	Auxiliar de Procuradoria	50
	Motorista	20
Médio	Assistente de Procuradoria	70
	Assistente de Contabilidade	10
	Assistente de Informática	15
Superior	Téc. Gestão-Qualquer área	20
	Administração	10
	Biblioteconomia	5
	Ciências Contábeis	8
	Direito	30
	Economia/Estatística/Matemática	10
	Informática	8
	Serviço Social	2
Total		258

QUADRO EM EXTINÇÃO - artigo 11 da Lei nº 6.813, de 25.01.2006

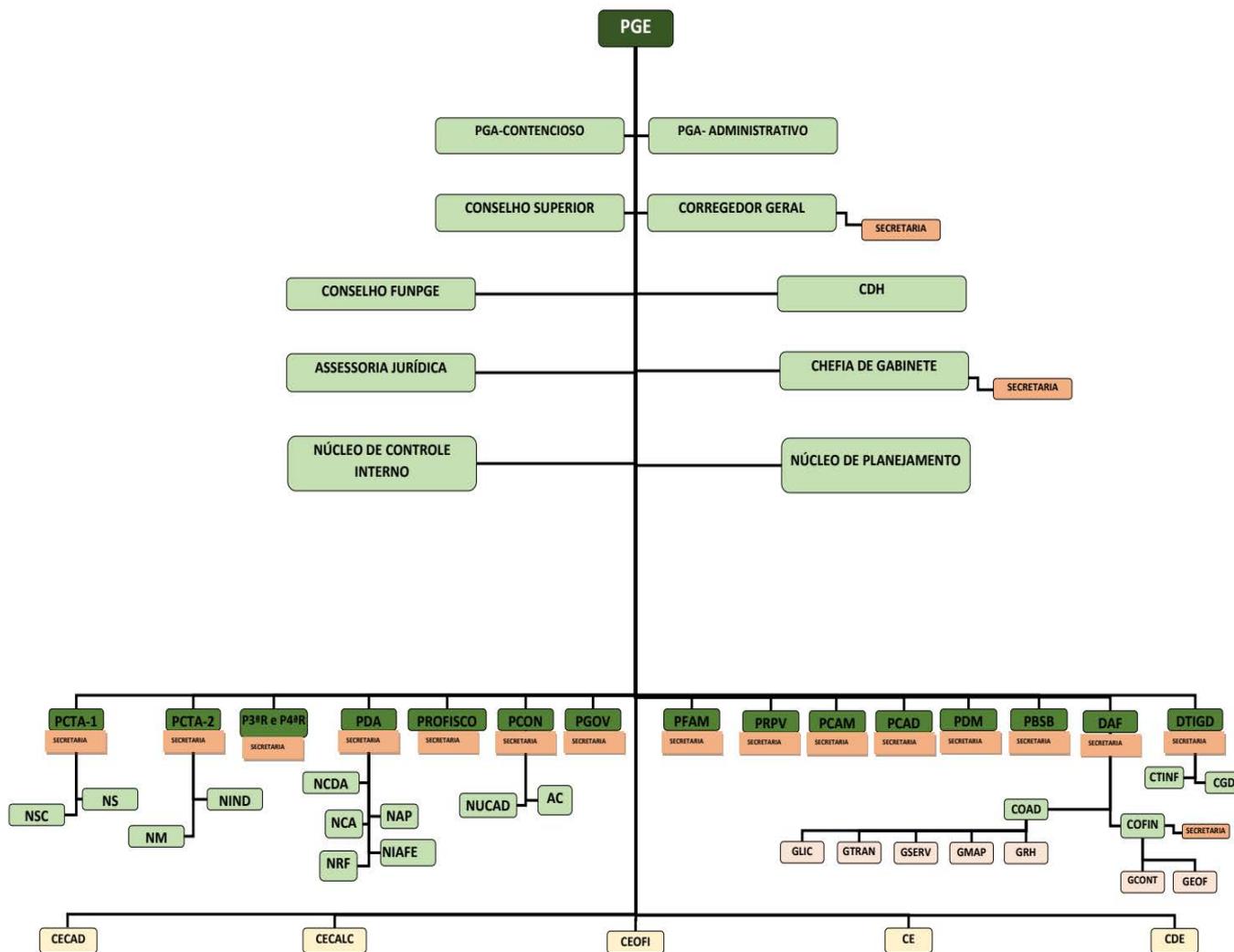
48 servidores em efetivo exercício
06 Servidores aguardando aposentadoria

Observação - servidores que não fazem parte do quadro em extinção:

-02 servidores que passaram para o quadro da PGE com a extinção da CGE, já aguardando aposentadoria.

-01 servidor com lotação na Setorial Brasília/DF, redistribuído *ex officio* da SEPLAD para a Procuradoria-Geral em 18.11.2016.

**ANEXO III
ORGANOGRAMA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**



Protocolo: 638749

DECRETO Nº 1.396, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Homologa o Decreto nº 070/2021, de 11 de março de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Pacajá, que declara "situação de emergência", em virtude de fortes chuvas nas áreas naquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 070/2021, de 11 de março de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Pacajá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, afetadas pelo impacto causado pelas tempestades;

Considerando o Parecer Técnico - CEDEC-PA, que opinou pelo reconhecimento de situação de emergência no Município de Pacajá;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/282442,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 070/2021, de 11 de março de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Pacajá, que declara "situação de emergência", em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

DECRETO Nº 070/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Rural e Urbana do Município de Pacajá-Pa, afetadas por Tempestades Local/Convectiva-Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)".

O Senhor **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, Prefeito do Município de Pacajá, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o Município de Pacajá, localizado na região Sudoeste do Pará as margens da BR- 230 (Transamazônica) vem sofrendo com as fortes chuvas que atingiram a região provocando ainda enxurradas na zona rural e Alagamentos nas áreas urbanas, devido o relevo ser acidentado, causando danos irreparáveis na área urbana e rural do município;

CONSIDERANDO que o Município vem sofrendo desde janeiro de 2021, com as Chuvas Intensas e esse período prolongado é considerado como "Inverno Amazônico" causando a destruição de pontes e pontilhões, deixando ainda estradas vicinais intrafegáveis, resultando em grandes transtornos para a população que reside nessas comunidades ficando parcialmente isoladas e outras isoladas;

CONSIDERANDO que a área mais atingida foi a área rural devido o acesso ser através de pontes as quais foram danificadas e outras destruídas, prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) fez o levantamento *in loco*, detectou um total de 101 (cento e um) famílias afetadas, totalizando 404 (quatrocentos e quatro) pessoas afetadas diretamente, 09 (nove) famílias desalojadas e que estão abrigadas em casas de parentes. Os bairros atingidos são: Alto Bonito, São Francisco, Laranjeiras, Tozzeti, Centro, JB e Sol Nascente. Estima-se que poderão ser afetadas indiretamente 1.000 (mil) pessoas, uma vez que as chuvas têm se mantido de forma contínua. Danificando assim, obras de infraestrutura pública, assim descritas: 17 (dezesete) pontes em estrutura de madeira, e 164 KM de Vicinais intrafegáveis;

CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas Chuvas Intensas, pois entendemos que o custo para recuperação dessas áreas é alto. Assim, solicitamos em

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá (PA), 11 de março de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 638750

DECRETO Nº 1.397, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 2.057, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado no Diário Oficial do Estado nº 34.518, de 15 de março de 2021; Considerando a necessidade de adoção de novas medidas sociais e econômicas temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos do COVID-19, **D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 2.057, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.10-A. Excepcionalmente ao disposto no art. 10, ficam postergados os prazos de vencimento das parcelas de março, abril e maio, todos do ano de 2021, dos parcelamentos e dos programas vigentes de parcelamento em curso, relativos aos impostos relacionados nos incisos I, II e III, do § 1º do art. 1º deste Decreto.

§ 1º As parcelas, de que trata o caput deste artigo, devem ser recolhidas até: I - 30 de junho de 2021, em relação à parcela de março de 2021;

II - 30 de julho de 2021, em relação à parcela de abril de 2021;

III - 31 de agosto de 2021, em relação à parcela de maio de 2021.

§ 2º A postergação do prazo previsto neste artigo não dispensa a aplicação do disposto no art. 9º.

§ 3º O disposto neste artigo não confere ao sujeito passivo beneficiado qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 638409

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 535/2021-CCG DE 22 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/306316,

R E S O L V E:

autorizar HENDERSON LIRA PINTO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Trairão/Itaituba/Uruará/Santarém, no período de 22 de março a 1º de abril de 2021, a fim de dar apoio logístico para a atuação Governamental, concedendo para tanto, 10 e ½ (dez e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 536/2021-CCG DE 22 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/311082,

R E S O L V E:

I. exonerar LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Diretor de Comunicação Popular e Comunitária, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 15 de março de 2021.

II. nomear FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Popular e Comunitária, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 15 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 537/2021-CCG DE 22 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/305318,

R E S O L V E:

I. exonerar MÁRCIA CRISTINA DA SILVA BARROSO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde do Trabalhador, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear ALINNIE PINTO VIANNA AFONSO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde do Trabalhador, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 638748

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 030/2021 – CMG, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/337336, celebrado entre a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e as empresas ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI e MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI mediante a Adesão de Atas de Registro de Preços – Federal de nº 50/2019 – Pregão Eletrônico 74/GAP-SJ/2019, nº 341/2019 e nº 342/2019 - Pregão Eletrônico nº 56/GAP-SP/2019, para aquisição de móveis;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores SAMUEL TAVARES RIBEIRO, CPF nº 914.793.122-15 e JONAS VILHENA CARDOSO, CPF nº 019.319.092-37, respectivamente como FISCAL e FISCAL SUPLENTE do processo em referência, responsáveis pelo recebimento do material na Casa Militar da Governadoria.

Art. 2º - DESIGNAR as servidoras IOLENE LEANDRO TAVARES, CPF nº 283.264.742-15 e ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO, CPF nº 527.990.342-68, respectivamente como FISCAL e FISCAL SUPLENTE do processo em referência, responsáveis pelo recebimento do material na Residência de Apoio da Casa Militar da Governadoria.

Art. 3º - Os servidores desempenharão as atribuições de fiscal e suplente concomitantemente com as outras atividades de seus cargos ou funções.

Art. 4º - São atribuições do(a) Fiscal do Processo e do(a) Suplente (no impedimento do titular):

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II. Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

VII. Remeter à Gestão de Contratos/CMG, o Termo de Recebimento e Exame de Material, incluindo relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se o objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias após a lavratura do Termo de Recebimento e Exame de Material, devidamente atestada pelo Fiscal do Processo, à Gestão de Contratos/CMG para fins de adoção medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições de Fiscal e deverão ser informadas à Gestão de Contratos/CMG, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 638732

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento nos arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 856/2020, de 24 de junho de 2020 e com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e, o exposto no Parecer Jurídico Nº 017/2021 – ASJUR/CMG-PA, de 12 de março de 2021.

Nº da Dispensa: 001/2021 – CMG;

Nº do Processo: PAE - 2021/278331 CMG;

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a Empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07.

Objeto: Aquisição de 03 (três) DE CERTIFICADOS DIGITAIS.

Valor total: R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 33.90.40.13. Funcional Programática: 04.126.1508.8546.

Belém-PA, 22 de março de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 638712

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico Nº 017/2021 – ASJUR/CMG-PA, de 12 de março de 2021, constante no Processo Administrativo nº 2021/278331 – CMG, reconheço e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2021-CMG, com fundamento nos arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 856/2020, de 24 de junho de 2020 e com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de de certificados digitais.

Belém-PA, 22 de março de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 638718

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 031/2021 – CMG, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Súmula do STF nº 473.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito PORTARIA Nº 019/2021 – FC/CMG, 19 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.527, de 22 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 638734

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2021-PGE.G., de 22 de março de 2021.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Procurador do Estado Daniel Cordeiro Peracchi, id. funcional nº 55590268/2, a se afastar de suas funções no período de 19.03 a 05.04.2021, para gozo de residual de férias interrompida pela PORTARIA Nº 557/2020-PGE.G., de 21.12.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 638532

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 154/2021-PGE.G., de 22 de março de 2021

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR, o Procurador do Estado Wendel Nobre Piton Barreto, Id. Funcional nº 5930966/1, para responder pelo Cargo de Procurador-Chefe, por motivo de afastamento do titular, Gisleno Augusto Costa da Cruz, id. funcional nº 5902559/2, no período de 06.04 a 15.04.2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 638523

FÉRIAS

PORTARIA Nº 153/2021-PGE.G., de 22 de março de 2021.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias à Procuradora do Estado Fabiola de Melo Siems, id. funcional nº 5703107/1, no período de 22.03 a 20.04.2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 638529

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA No 029/2021-GAB/SEAC Belém PA, 22 de março de 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA No 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020;

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei no 5.810 de 24.01.1994, e

CONSIDERANDO o Processo Prot.2021/310225

RESOLVE:

AUTORIZAR à servidora GABRIELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 5935868-4, o gozo 29 (vinte e nove) dias restantes de férias regulamentares, no período de 27/03/2021 a 24/04/2021, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, interrompidos pela Portaria nº 018/2019-DG/NAC de 20/03/2020 e publicada no DOE 34.152 de 23/03/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, 22 de março de 2021

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Adjunto - SEAC

Protocolo: 638484

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 252//2021-DAF/SEPLAD, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/278847 e, ainda, o Laudo Médico nº: 205113A/1,

RESOLVE:
FORMALIZAR a prorrogação, por 28 (vinte e oito) dias, da Licença para Tratamento de Saúde, concedida à servidora SILVIA NAZARÉ MENDES DE FARIAS, Ident. Funcional nº 4162/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho–CSOS/DSO, no período de 17 de janeiro a 13 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 19 DE MARÇO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 253/2021-DAF/SEPLAD, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 70393, e os termos do Processo nº 2021/288631.

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA MARIA LIRA FARIAS, Id. Funcional nº3250733/1, ocupante do cargo de Técnico B, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão, no período de 12.02.2021 a 12.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 19 DE MARÇO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 638616

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/SRP Nº 001/2021

Processo nº 2021/125346

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, juntamente com a instalação, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Mesorregião Metropolitana de Belém, sendo Microrregião de Belém (Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara e Santa Isabel do Pará) e Microrregião de Castanhal (Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Santa Isabel do Pará e Santo Antônio do Tauá), além dos Municípios de Santarém, Marabá e Altamira, conforme as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 08 de abril de 2021.

HORA DE ABERTURA: 10:00h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 927843 - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD (Travessa do Chaco, 2350, CEP. 66.093 - 542, Marco, Belém-PA)
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Será a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, na data de 24/03/2021.

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br (www.comprasnet.gov.br) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 638670

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, órgão da Administração Direta do Estado, com sede na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 1234 – São Brás, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 04.825.329/0001-42.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o destaque orçamentário para manutenção das Unidades de Atendimento à População - ESTAÇÕES CIDADANIAS e a prestação de serviços direcionados ao Registro Mercantil, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 72201 - Junta Comercial do Estado do Pará

Função: 04-Administração

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 1422 (Cidadania e Direitos Humanos)

Projeto/Atividade: 6801 (Estação Cidadania)

Fonte de Recursos: 0261

Plano Interno (PI): 4200006801C

Natureza da Despesa: 339139

Valor Mensal: R\$ 25.000,00

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito meses) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

ORDENADORA: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Protocolo: 638745

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
CONCURSO PÚBLICO C – 204

EDITAL Nº 82/2021 – SEPLAD/SEAP, 22 DE MARÇO DE 2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0805393-12.2019.8.14.0301, tornam público a CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – FIC, na condição sub judice, do candidato HELIANDRO MAGNO PINTO, inscrição 5690054271, cargo de Técnico em Gestão Penitenciária – Psicologia - Região Guamá, conforme segue:

Art. 1º O candidato convocado poderá entregar a documentação acima relacionada pessoalmente ou encaminhar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), no período de 12/04/2021 a 23/04/2021, conforme endereço abaixo:

DESTINATÁRIO: PROJUR/SEAP

Rua dos Tamoios, 1592 - Batista Campos

CEP: 66033-172

Cidade: Belém/PA

Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE)

FASE DE INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS – SUB JUDICE

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 2º Segue em anexo o modelo da Ficha de Informações Confidenciais que deverá ser entregue pelo candidato convocado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 22 de março de 2021

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

CARGO PRETENDIDO: _____

I – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO _____

NOME ANTERIOR (SE CASADO) _____

APELIDO _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

IDENTIDADE (RG) _____ DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____/____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____ UF _____

ESTADO CIVIL _____ Nº DE FILHOS DESTRO CANHOTO

RELIGIÃO _____ PASSAPORTE _____ CPF _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ UF _____

SITUAÇÃO MILITAR (Carta Patente, Reservista, Alistamento, Dispensa, etc)

Nº DOC. _____ TIPO DOC. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ DT EXPEDIÇÃO ____/____/____

CNH Nº DE REGISTRO _____ CATEGORIA _____ UF _____ VENCIMENTO ____/____/____

1ª HABILITAÇÃO ____/____/____

II – DADOS FAMILIARES

PAI _____

MÃE _____

CONJUGUE _____

IRMÃ(O) _____

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

III – ENDEREÇO ATUAL

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____/____

IV – ENDEREÇOS ANTERIORES

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____/____ A ____/____/____

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____/____ A ____/____/____

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____/____ A ____/____/____

V – EMPREGO ATUAL

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____ ENCARGADO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

VI – EMPREGOS ANTERIORES

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____ ENCARGADO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____ ENCARGADO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

VII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL MÉDIO

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

PERÍODO ____/____/____ SERIES ____/____/____

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

PERÍODO ____/____/____ SERIES ____/____/____

VIII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL SUPERIOR

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

PERÍODO ____/____/____ GRADUAÇÃO _____

IX – ANTECEDENTES

AS RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS A SEGUIR SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

- | | |
|--|-----------------|
| 1. Já foi detido ou preso? | Sim () Não () |
| 2. Respondeu ou responde a Inquérito Policial? | Sim () Não () |
| 3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 5. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? | Sim () Não () |
| 8. Foi beneficiado pela Lei nº 9099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão do processo, Art. 89)? | Sim () Não () |
| 9. Respondeu ou responde a Ação Civil? | Sim () Não () |

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

10. Em relação a seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios etc), alguém já foi detido ou preso, respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?

Sim () Não ()

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, da Sindicância UF etc).

11. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Sim () Não ()

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

_____**X – DADOS PATRIMONIAIS**

RELACIONE OS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, SEMOVENTES E DE CAPITAL QUE POSSUI COM OS VALORES RESPECTIVOS

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

XI – OUTROS DADOS

RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSE ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO (INDIQUE NOME, ENDEREÇO E PERÍODO)

1. _____
2. _____
3. _____

RELACIONE QUAIS AS ATIVIDADES QUE REALIZA NOS HORÁRIOS DE FOLGA.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

VOCÊ TEM VÍCIOS? (FUMO, BEBIDA ETC).

1. _____
2. _____

CONFIDENCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades dos cargos que pretendo assumir e que autorizo a realização de levantamento social e funcional em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possui conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Protocolo: 638752

IMPrensa Oficial do Estado

ERRATA

Errata da Matéria 636671, publicada no DOE Nº 34.519 (pag. 15) de 16/03/2021. Onde se lê: Vigência: 16.03.2021 a 15.03.2022; **Leia-se:** Vigência: 16.03.2021 a 15.09.2021;
Onde se lê: Valor: 134.599,56 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **Leia-se:** Valor: 131.900,28 (Cento e Trinta e Um Mil Novecentos e Vinte e Oito Centavos)
Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 638736

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE REPACTUAÇÃO

Termo Aditivo: 001/2021/IOE.
Data de Assinatura: 15.03.2021.
Período Referente ao Valor Repactuado: Janeiro e Fevereiro de 2021.
Justificativa: A repactuação de preços do contrato n.º 014/2020/IOE, tem como fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.
Valor Total: R\$ 2.904,80 (Dois Mil Novecentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Contrato: 014/2020/IOE.
Exercício: 2021
Orçamento:
Fonte de Recurso: 0261.00.6361;
Natureza de Despesa: 33.90.37;
Programa de Trabalho: 22.122.1297.8338;
Plano Interno: 412.000.8338C
Contratado: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELLI
Endereço: Rua Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy Nº 205 - Bairro Souza - Belém - Pará
E-mail: belemrioseguranca@hotmail.com
Fone: (91) 3038-7459/98433-8019
Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA.

Protocolo: 638740

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 042 de 19 de março de 2021

Considerando, os termos do Ofício nº 103/2020-DG-EGPA, datado de 02/12/2020, conforme anexo sequencial 2, do Processo nº 2020/1025515; Considerando, o Art. 11, do Decreto Estadual nº 795 de 29/05/2020, as cessões vigentes na data de sua publicação, deverão ser revista para adequação, bem como, o Art. 13 que revoga o Decreto nº 1.960/2018; Considerando, deliberação do Sr. Presidente e Parecer jurídico nº 2006/2020;
CEDER a servidora MARIA LÚCIA SALGADO BARRA, matrícula nº 3204/1, ocupante do cargo de Administrador, para Escola de Governança Pública do Estado do Pará-EGPA, pelo prazo de 04(quatro)anos, no período de 07/03/2021 a 06/03/2025, podendo ser prorrogado por igual período, com ônus para o Órgão cessionário, nos termos do Art. 3º, § 2º e Art. 6º, incisos I e II, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 795 de 29 de maio de 2020.
A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 07 de março de 2021.
BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
Presidente/IASEP

Protocolo: 638672

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 152 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Pró-Gestão RPPS efetivado em 26 de abril de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/307256, de 19 de março de 2021, que trata da Alteração da Comissão para Implantação do Pró-Gestão RPPS.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, na PORTARIA Nº 343/2020, de 08 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 34.368, de 09 de outubro de 2020, a Comissão para Avaliação e Implantação dos procedimentos necessários à obtenção da Certificação Institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, ficando da seguinte forma:
1. Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva, matrícula n.º 5945964/2, ocupante do cargo de Presidente;
2. Ana Rita Dopazo Antonio José Lourenço, matrícula n.º 5760429/4, ocupante do cargo de Procurador Autárquico / Procurador Chefe-PROJUR;

3. Franklin José Neves Contente, matrícula n.º 5947025/2, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças-DAFIN;
4. Camila Busarello, matrícula n.º 55587635/2, ocupante do cargo de Procurador Autárquico / Diretora de Previdência-DIPRE;
5. Reinaldo de Oliveira Martins, Representante do Conselho Estadual de Previdência-SINDFISCO;
6. José Haelton Souza da Costa, Representante do Conselho Estadual de Previdência-BOMBEIRO;
7. Aline Di Paula Vianna Lafayette da Silva, matrícula n.º 5950203/3, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Serviços-COAS.
8. Tereza Cristina Pinto Lobato, matrícula n.º 5899045/2, ocupante do cargo de Assessor.
9. Leonardo do Nascimento Lima, matrícula n.º 5894233/8, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Planejamento-NUPLAN.
10. Keytson Deny Gomes Portugal, matrícula n.º 5929454/3, ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação-CTIN.
Art. 2º - ALTERAR, na PORTARIA Nº 343/2020, de 08 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 34.368, de 09 de outubro de 2020, os servidores designados como membros de apoio da Comissão para Implantação do Pró-Gestão RPPS, representando suas respectivas áreas de atuação, ficando da seguinte forma:

Administrativa:

- Alessandra Miranda de Macêdo Martins, matrícula n.º 57175740/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças / Chefe de Gabinete;
- Alexandre de Almeida Leal, matrícula n.º 54193916/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças.

Planejamento:

- Íris Solange Pereira de Castro Raiol, Matrícula nº. 5951732/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A;
- Renata Alves Faciola de Souza, Matrícula nº. 54193931/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A.

Arrecadação:

- Marcelo Barbosa Rodrigues, matrícula n.º 5905513/7, ocupante do cargo de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização;
- Diogo Pereira de Santana, matrícula n.º 5921431/2, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças.

Atendimento:

- Arlinda Maria Pinto Virgolino Basto, matrícula n.º 57189922/8, ocupante do cargo de Coordenadora de Núcleo Regional;
- Marcella Yumi da Rocha Takeshita, matrícula n.º 5948298/1, ocupante do cargo Técnico Previdenciário B.

Atuarial:

- Elvira Carolina Scapin Martins, matrícula n.º 5948311/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos;
- Utan Dias de Lima, matrícula n.º 54195654/1, ocupante do cargo de Técnico em Estatística e Atuária.

Benefícios:

- Rosilene das Neves Rabelo Chelala, matrícula n.º 5706297/5, ocupante do cargo de Coordenador de Concessão de Benefícios;
- Luísa Porto da Silva, matrícula n.º 5889141/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A;
- Paula Erse de Oliveira, matrícula n.º 5918198/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A.

Compensação Previdenciária:

- Magaly Bezerra Aguiar, matrícula n.º 5951726/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A;
- Severiano Fernandes Neto, matrícula n.º 5919761/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A.

Financeiro:

- Danilo Aragão de Aragão, matrícula n.º 5900901/4, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças.
- William Anjos Rabelo, matrícula n.º 55589095/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A.

Investimento:

- Silvínia Kelly Gomes da Silva, matrícula n.º 54193919/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos / Coordenadora do Núcleo Gestor de Investimento;
- Cássio Amâncio Belizário, matrícula n.º 57176211/4, ocupante do cargo de Analista de Investimentos.

Jurídico:

- Adriana Moreira Rocha Bohadana, matrícula n.º 57175199/1, ocupante do cargo de Procurador Autárquico / Coordenador do Consultivo.
- José Carlos dos Santos Alencar, matrícula n.º 5859492/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo / Gerente.

Tecnologia:

- Camila Marinho Almeida Costa, matrícula n.º 54195652/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática.
- Renan Eduardo Soares Rodrigues, matrícula n.º 5956730/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática.

Controle interno:

- Nathalia de Oliva Farias Galli, matrícula n.º 54190581/4, ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo de Controle Interno;
- Yurie Kamizono Mac Culloch, matrícula n.º 55589050/7, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 22 de março de 2021.
ILTON GIUSSEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 638715

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 01 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a REALIZAÇÃO DE FORÇA TAREFA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando a atual situação sanitária do país em razão da Pandemia de Covid-19 e do consequente aumento de mortes em razão da doença; Considerando a missão deste Instituto em contribuir para a satisfação da dignidade humana e como forma de amparar os dependentes nesse momento difícil, resolve:

Art. 1º Constituir Força Tarefa com o escopo de analisar requerimentos de benefício previdenciário de Pensão por Morte.

Art. 2º A Força Tarefa de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros, todos ocupantes do cargo de Técnico Previdenciário A:

- I. Flávia Vitória Dias Castro, mat. nº 5948943/1;
- II. Francico Jadir Campos Junior, mat. nº 5948834/1;
- III. Keila Andreane Corrêa da Silva, mat. nº 5948944/1;
- IV. Jeane Nascimento Abdon Wanderley, mat. nº 54189038/2;
- V. Maria das Graças Abreu dos Santos, mat. nº 55590018/1;
- VI. Pedro Paulo Braga Moura Filho, mat. nº 5948965/1;
- VII. Raul Victor Maia Palha, mat. nº 5935858/2;
- VIII. Rebecca Bentes, mat. nº 5948664/1;
- IX. Samya Rocha Nogueira, mat. nº 5888407/6;
- X. Thiény Pimentel Goncalves Afonso, mat. nº 54197049/3;
- XI. Vinícius Muniz Vasco, mat. nº 5948922/1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Raul Victor Maia Palha.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para vigência do presente grupo, contados da entrada em vigor desta Portaria, prorrogáveis uma única vez, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 29/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 638753

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA****PORTARIA****PORTARIA Nº 542 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SEFA nº 451 de 13/02/2019 (república da no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, CPF nº 098.055.672-49, Id. Funcional 3156370/1, Técnico em Adm. e Finanças e JORGE AUGUSTO SILVA MENDES, CPF nº 777.432.022-91, Id. Funcional 57230166/1, Assistente de Infraestrutura, ambos lotados na Célula de Gestão de Apoio Logístico (CGAL), para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto, junto ao Contrato nº 021/2021/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA e a empresa REFORMAR ELEVADORES LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de passageiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 638744

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 292 DE 19 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, Assistente Administrativo, Id Func nº 5156467/1, lotada na Unidade de Controle Interno, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, correspondentes ao triênio de 30/10/2008 a 29/10/2011.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 293 DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONCEDER à servidora TEREZINHA DE JESUS DA SILVA NAVEGANTES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5106230/1, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, correspondentes ao triênio de 06/11/2016 a 05/11/2019.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA**solicitada no processo nº 2021/279128**

PORTARIA Nº 071 de 02/02/2021, publicada no DOE nº 34.481 de 04/02/2021.

servidor ALMIR PITAO VILLACORTA

Onde se lê: para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá

Leia-se: para a Unidade Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito São Jose/CECOMT- Araguaia.

ERRATA**solicitada no processo nº 2021/279128**

PORTARIA Nº 079 de 02/02/2021, publicada no DOE nº 34.481 de 04/02/2021.

servidor CLAUDIO KELSON DA CUNHA FRANCA

Onde se lê: para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira

Leia-se: para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Araguaia.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 493 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA Nº 428 de 03/03/2021, publicada no DOE nº 34.510 de 08/03/2021, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de abril/2021, o nome do servidor REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS, Id Func nº 5186820/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 100 DE 18 DE MARÇO DE 2021

INTERROMPER, 19 (dezenove) dias, a contar de 11/12/2020, do gozo de férias da servidora CAROLINA PINHEIRO DE AZEVEDO, Assessor Fazendário, Id Func nº 5946383/1, lotada na Consultoria Jurídica, concedida pela PORTARIA Nº 2019 de 22/09/2020, publicada no DOE nº 34.355 de 24/09/2020, referentes ao exercício de 01/02/2019 a 31/01/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 526 DE 18 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZAR, 18 (dezoito) dias de gozo de férias ao servidor ENORÉ CORRÊA MONTEIRO, Id Func nº 57228877/3, Diretor Fazendário, lotado na Consultoria Jurídica, para serem usufruídas no período de 19/04/2021 a 06/05/2021, em virtude da interrupção das férias referentes ao exercício de 19/12/2017 a 18/12/2018, pela PORTARIA Nº 2232 de 19/10/2020, publicada no DOE nº 34.384 de 23/10/2020.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 638533

CONTRATO**CONTRATO: Nº 021/2021/SEFA.**

Objeto: Prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em elevadores de passageiros, contemplando utensílios / ferramentas e insumos necessários à referida manutenção, para o bom funcionamento dos diversos tipos / marcas de equipamentos instalados nas Unidades Fazendárias.

Valor Total: R\$ 33.600,00

Data da Assinatura: 15/03/2021

Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022

Orçamento: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0101

Contratada: REFORMAR ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.633.171/0001-28, estabelecida na estabelecida na Praça Tancredo Neves, nº 86, Shopping Conquista Center, Sala 303, Edifício Conquista Center, bairro Centro, na cidade Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.000-902.

Ordenador: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 638741

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 541, 22 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2021170257 RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, SANDRA MARIA BITENCOURT BECKMAN ABREU, Agente Administrativo, mat. nº 22829/1, portadora do CPF nº 26150271234, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) para suprir as despesas excepcional da CGPE- VALORIZAÇÃO e BENEFÍCIOS, referente ao mês de março, observando a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1508.8251- COVID-PARÁ- FONTE DE RECURSOS:0101008417 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO II - Os recursos deverão ser aplicados em até 15 dias a contar da data do recebimento, conforme, VI art.5º do Decreto nº 619/2020.

E a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício

Protocolo: 638640

PORTARIA Nº 538, 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2020/280030 RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, EDILENA DO AMARAL RODRIGUES, Digitador, mat. nº5140196/1, portadora do CPF nº 124.676.002-97, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas excepcionais da CECOMT-GURUPI, referente ao mês de março, observando a classificação orçamentária abaixo:17101.04.123.1508.8251 -COVID PARÁ - FONTE DE RECURSOS: 0101008417- 33.90.39- O.S.T.P. JURÍDICA

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 15 dias a contar da data do recebimento, conforme, VI art.5º do Decreto nº 619/2020 de 23/03/2020.

E a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação. Anídio Moutinho da Conceição
Diretor de Administração em Exercício.

Protocolo: 638515

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 536 de 22 de março de 2021 Autorizar 10 e 1/2 diárias ao servidor JOSE AFONSO DUARTE PINTO, nº 0324672801, TECNICO I, lotado na COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de auxiliar nos serviços do CPPJ da CPPJ, no período de 21.03.2021 á 31.03.2021, no trecho Conceição Do Araguaia -Redenção - Conceição Do Araguaia.

Protocolo: 638483

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

182020510000310-3,	182020510000337-5,	182020510000339-1,
182020510000340-5,	182020510000341-3,	182020510000342-1,
182020510000344-8,	182020510000345-6,	182020510000346-4,
182020510000347-2,	182020510000352-9,	182020510000353-7,
182020510000354-5,	182020510000355-3,	182020510000356-1,
182020510000357-0,	182020510000358-8,	182020510000359-6,
182020510000360-0,	182020510000361-8,	182020510000362-6,
182020510000363-4,	182020510000364-2,	182020510000365-0,
182020510000366-9,	182020510000368-5,	182020510000369-3,
182020510000370-7,	182020510000373-1,	182020510000374-0,
182020510000377-4 e	182020510000379-0.	

Belém (PA), 22 de março de 2021.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012018510002183-0,	012019510001116-6,	012019510001591-9,
092015510001406-8,	092017510000965-4 e	092019510000255-7.

Belém (PA), 22 de março de 2021.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 638498

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 540, 22 MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 961 de 30.05.2019, publicada no Diário do Estado nº 33.887 de 03.06.2019

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 515, de 15/03/2021, publicada no D.O.E 34.519 de 16/03/2021, que concedeu Suprimento de Fundos a servidora PAULA REGINA CASTRO MARTINS referente ao mês de MARÇO/2021-CGPE- VABE

Anídio Moutinho da Conceição
Diretor de Administração em Exercício

Protocolo: 638594

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º202104000668, de 22/03/2021 -

Proc n.º 2021730001608/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Henrique Neto – CPF: 124.461.492-00
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND TREKKING/Pas/Automovel/9BD37415TF5077310

Portaria n.º202104000670, de 22/03/2021 -

Proc n.º 2021730001689/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lucia de Fatima Duarte Quaresma Caixeta – CPF: 319.613.472-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HH3326266

Portaria n.º202104000672, de 22/03/2021 -

Proc n.º 2021730001701/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daniel Marques de Carvalho – CPF: 096.723.702-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO SPORTING 1.4/Pas/Automovel/9BD195A9MG0753202

Portaria n.º202104000674, de 22/03/2021 -

Proc n.º 2021730001344/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wanderley Martins Oliveira – CPF: 638.632.002-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7/Pas/Automovel/9BGJK7520MB216250

Portaria n.º202104000676, de 22/03/2021 -

Proc n.º 2021730001582/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: David Wilson Ribeiro de Freitas – CPF: 892.357.702-20

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 18M LTZ/Pas/Automovel/9BGJCG620HB174426

Protocolo: 638547

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 049/2021

Objeto: Locação comercial de um bem imóvel urbano, localizado na Travessa Evaristo de Mendonça, s/nº, esquina com a Avenida Presidente Vargas Bairro: Centro, CEP: 68.475-000, Município de Bagre/PA, para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária do Banpará.

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Data de Assinatura: 23.03.2021

Vigência: 23.03.2021 a 22.03.2036

Dispensa de Licitação Nº 005/2021

Contratado: CAMPO & MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 5845 Bairro: Park do Buritis

CEP: 68.552-735 Redenção/PA

Telefone: (94) 9173-5253

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 637972

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo Nº: 03

Contrato Nº: 027/2018

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção do sistema Project Builder, incluindo as atualizações de versões e suporte técnico remoto receptivo, em horário comercial do Brasil, para pessoas previamente identificadas.

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de licitação Nº 06/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 19.03.2021

Vigência do Aditivo: 22.03.2021 a 21.03.2022

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados Pessoais

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 37, XXI da CF c/c art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Valor Total do Aditivo: R\$ 34.996,86 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Contratado: PROJECT BUILDER LTDA. EPP

Endereço: Av. Rio Branco, Nº 109 Grupo 2201 – Bairro: Centro

CEP: 20040-040 Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2505 7900

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 638649

Termo Aditivo Nº: 03

Contrato Nº: 021/2018

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de contabilidade especializados em cálculos trabalhistas e perícias para embasar a defesa do Banpará

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 025/2017

Data de Assinatura do Aditivo: 18.03.2021

Vigência do Aditivo: 19.03.2021 a 18.03.2022

Objeto do Aditivo: Prorrogação de Vigência e inclusão de cláusula de tratamento de dados.

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 37, XXI da CF e Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 396.920,25 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Contratado: CONSULPER CONSULTORIA E PERÍCIA

Endereço: Rua Turfa, nº 1274 – Bairro: Barroca

CEP: 30431-091 Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3291 7194

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 638562

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa Nº: 008/2021**

Data: 18.03.2021

Prazo: 15 anos

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: Locação comercial de um bem imóvel urbano, localizado na Rua Hermenegildo, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.640-000, Município de Ourém/PA, para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária do Banpará.

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso V da Lei nº 13.303/16.

Contratado: CONSTRUTORA SANTOS CAVALCANTE LTDA

Endereço: Passagem Franklin Roosevelt, nº 366, Altos Bairro: São Braz

CEP: 66.040-130 Belém/PA

Telefone: (91) 8118-9580

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 638561**OUTRAS MATÉRIAS****Nota de Empenho da Despesa: nº 034/2021;**

Valor: R\$ 10.462,50 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data: 17/03/2021

Vigência: 17.03.2021/16.04.2021

Objeto: Aquisição de (3.375) unidades de BOBINA P/TERMINAL CAIXA.

PREGÃO 023/2020.

Contratado: CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA.

Endereço: Rua Tapajós, 383 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO

CEP: 74.905-700

Telefone: (62) 3230 - 3615

Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva.

Protocolo: 638679**Nota de Empenho da Despesa: nº 035/2021;**

Valor: R\$ 20.389,40 (vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);

Data: 19.03.2021;

Vigência: 19.03.2021/29.04.2021;

Objeto: Aquisição de (500) frascos de Desodorizado de Ar; (1.420) litros de álcool Etilico hidratado 70º INPM -1; (400) unidades de Sabão em barra; (400) unidades de Sabão em Pó 500G; (400) unidades de Sabonete Líquido de 5 Litros.

PREGÃO 023/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS (GRUPO I) E MATERIAL DE LIMPEZA (GRUPO II) A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Contratado: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS EIRELI.

Endereço: Rod. Augusto Montenegro; Conj. Maguari, Alameda 7, nº 47 – Coqueiro – Belém/PA.

CEP: 66.823-067

Telefone: (91) 3353-8900

Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 638687**Nota de Empenho da Despesa: nº 036/2021;**

Valor: R\$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais);

Data: 19.03.2021;

Vigência: 19.03.2021/17.04.2021;

Objeto: Aquisição de (400) unidades Água Sanitária 5 litros; (400) unidades de Desinfetante Líquido 5 litros.

PREGÃO 023/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS (GRUPO I) E MATERIAL DE LIMPEZA (GRUPO II) A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Contratado: F.F. DE ALENCAR EIRELI.

Endereço: Alameda Osasco, nº 2612 – Estrela – Castanhal/PA.

CEP: 68.743.280

Telefone: (91) 98453-9449

Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 638697**Nota de Empenho da Despesa: nº 037/2021;**

Valor: R\$ 5.761,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais)

Data: 19.03.2021;

Vigência: 19.03.2021/18.04.2021;

Objeto: Aquisição de (1400) unidades de Pano para Chão 80x50; (1050) unidades de Flanela 40 X60 CM.

PREGÃO 023/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS (GRUPO I) E MATERIAL DE LIMPEZA (GRUPO II) A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Contratado: J R ALVES COSTA EIRELI - ME.

Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 1203 – Marco – Belém/PA.

CEP: 66.093-029

Telefone: (91) 3216-0106

Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 638703**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 0146 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/292726.

RESOLVE:

REMOVER, para fins de regularização funcional, a servidora MARIA LUIZA DA SILVA COSTA, cargo ODONTÓLOGO, matrícula nº 98795/1, do CENTRO DE SAÚDE - CAPANEMA para o 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 0147 DE 18 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor dos PAEs nº 2021/180695 e 2021/274668.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora CINTHIA COSTA DE CASTRO, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº 55587841/1, da DIRETORIA OPERACIONAL para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 18.03.2021.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESP

Protocolo: 638719**PORTARIA Nº 0265 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso I da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE Nº 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/287157.

R E S O L V E:

I - CESSAR, a contar de 08/03/2021, a Função Gratificada, padrão FG-4, do servidor lotado na UNIDADE DE REABILITAÇÃO - PSICOSSOCIAL, conforme relacionado abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PORTARIA QUE CONCEDEU A FG	NOMENCLATURA DA FG
57194980/1	JOHN MOORNEY REIS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	271/2017; DOE Nº 33.379 DE 23/05/2017.	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

II - DESIGNAR, para exercer Função Gratificada, padrão FG-4, a servidora lotada na UNIDADE DE REABILITAÇÃO - PSICOSSOCIAL, conforme relacionada abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOMENCLATURA DA FG
54182385/2	MARIA CEARACY SERRA CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 18.03.2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 638720**PORTARIA Nº 417 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação justificada do Presidente da Comissão Especial, designada pela PORTARIA Nº 244, de 18.02.2021, publicada no DOE/PA nº 34.498, de 22.02.2021, alusiva ao processo de justificação administrativa das causas e circunstâncias do falecimento do servidor José Carlos Machado de Carvalho, médico, lotado no Hospital Regional de Salinópolis;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do processo em tela, no termos da fundamentação epígrafa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 22 de março de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 638667**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 398 DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/84394.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARIA VALDICEIA COSTEIRA POMPEU, matrícula nº. 57208019/1, ocupante do cargo de TÉCNICOCODEENFERMAGEM, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional – Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida

através da PORTARIA Nº 202/12.11.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33.740/14.11.2018, correspondente ao Triênio de 22.10.2011 a 21.10.2014, no período de 02.04.2021 a 01.05.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 22.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 399 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/84394.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA VALDICEIA COSTEIRA POMPEU, matrícula nº. 57208019/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 22.10.2014 a 21.10.2017.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 02.05.2021 a 30.06.2021, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 22.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 397 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/94961.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora MARIA JANILEIA BARBOSA DA COSTA, matrícula nº. 57234350/2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01/01/2015 a 31/12/2017.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.04.2021 a 14.05.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 22.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 401 DE 18 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/296822.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora KALINNE CABRAL PINTO, matrícula nº. 54190532/1, cargo de Auxiliar de Serviço de Comunicação, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Departamento de Recursos Humanos, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 15.09.2014 a 14.09.2017.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 05.04.2021 a 03.06.2021, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 22.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 638514

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 53 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 007/2020(IOEPA) e os autos do Processo nº 2018/297434;

R E S O L V E:

I- Designar a servidora HELENA DE NAZARÉ MORAIS ALVES, matrícula nº 0721174/1, lotada na Divisão de Endemias/2ºCRS, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 007/2020, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 2ºCRS/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA, 22 DE MARÇO DE 2021.

Protocolo: 638442

PORTARIA Nº 50 DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos,

nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 007/2020(IEPA) e os autos do Processo nº 2018/297676;

R E S O L V E:

I- Designar a servidora CREUZANI MARIA SOUZA COSTA, matrícula nº 57197799/1, Agente Administrativo, lotada no 11ºCRS, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 007/2020, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 11ºCRS/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA, 19 DE MARÇO DE 2021.

Protocolo: 638445

PORTARIA Nº 49 DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 007/2020(IEPA) e os autos do Processo nº 2021/297910;

R E S O L V E:

I- Designar a servidora GELCIDES SOARES MODESTO, matrícula nº 542642-1, lotada no 10ºCRS, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 007/2020, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 10ºCRS/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA, 19 DE MARÇO DE 2021.

Protocolo: 638453

PORTARIA Nº 41 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 em seu art. 3º que dispõe sobre o valor global do contrato quando excede a R\$ 100.000, obrigatoriamente terão como fiscal servidor efetivo, empregado permanente ou comissão por estes composta e a Cláusula Nona do Contrato nº 078/2020(PRODEPA-Link) e os autos do Processo nº 2021/270070;

CONSIDERANDO a formação de Comissão para fiscalizar o referido contrato;

R E S O L V E:

I- Designar para compor tal Comissão os servidores lotados na Coordenação de Tecnologia e Informática em Saúde - CTIS/SESPA: CLEIDSON MARTINS CALDAS, Matrícula: 54193345/4, nomeado pela PORTARIA Nº 93 de 21/09/2020, publicada no DOE de 23/09/2020; FERNANDO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, Matrícula: 57191127 e RENAN ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 5957653, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 638467

CONTRATO

CONTRATO N.º 22/2021 – Processo nº 2020/1054947

PARTE: EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.]

OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamento por demanda judicial para atender a liminar em favor de DAYANE KESYA DOS SANTOS ANDRADE SILVA.

VALOR: de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor geral
01	Rituximabe 500 mg frasco-ampola	24 frascos	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288 3.1.2., Elemento de Despesa: 3390-30 e. Fonte de recurso: 0103008809

Data de assinatura: 22/03/2021

ViGÊNCIA: 22/03/2021 a 22/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Portaria 335 de 03 de julho de 2020

Protocolo: 638737

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º termo aditivo ao TED nº 04/2020 –****Processo nº 2020/279269 e anexos**

DO OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses de 02/04/2021 a 02/04/2022, o Termo de Execução Descentralizada nº 04/2020.

VIGÊNCIA: a contar de 02/04/2021 a 02/04/2022.

RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 04/2020 não alteradas por este Termo Aditivo.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP.

Ordenador despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Portaria 335 de 03 de julho de 2020.

Protocolo: 638739

1º termo aditivo ao TED nº 03/2020 –**Processo nº 2020/248026 e 2021/220749**

DO OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses de 02/04/2021 a 02/04/2022, o Termo de Execução Descentralizada nº 03/2020.

VIGÊNCIA: a contar de 02/04/2021 a 02/04/2022.

RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 03/2020 não alteradas por este Termo Aditivo.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP.

Ordenador despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Portaria 335 de 03 de julho de 2020.

Protocolo: 638464

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018 -**processos nº 2020/79062, 2021/140031 e 2020/766724**

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº02/2018.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 02/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2021 a 24/03/2022.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Nº 02/2018 não alteradas por este Termo Aditivo.

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, Secretaria de Estado de Cultura-SECULT e a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará/FSCM.

Ordenador : ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 638431

FÉRIAS**PORTARIA N.º 407 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2021/310949;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA FERREIRA TEIXEIRA, Identidade Funcional nº 5166624-1, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, lotada na Unidade Mista - Marapanim, no período de 26 de Abril de 2021 a 25 de Maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2020 a 01 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.03.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 638613

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 0047 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDER a servidora DANIELLE NAZARÉ SALGADO MAMEDE PANTOJA, matrícula nº 5897337-1, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de abril de 2021 a 14 de maio de 2021, referente ao triênio de 08/02/2012 a 07/02/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 638553

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, através da Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/LACEN/2021

OBJETO: contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE AGUA E RESERVATÓRIO com manutenções (corretiva e preventiva), higieniza-

ção, desinfecção, impermeabilização, monitoramento, instalações, sanitizações dos Poços artesianos, Cisternas, Caixas d'água, Casa de bomba, Central de Água Ultrapurificada, Purificadores, Bebedouros, Filtros Centrais do sistema de retenção de ferro, Estação de tratamento de água (ETA) do Laboratório Central do Estado do Pará.

DATA DA ABERTURA: 05/04/2021

HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 926007

ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br (mural de Licitações).

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: SIMONE SERRAO RODRIGUES – Pregoeira-LACEN-PA

Protocolo: 638540

SUPRIMENTO DE FUNDO**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 0045 de 22/03/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: CRISTIANE SHIBATA IKEDA

Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Matrícula: 5875366-2

Recurso (s):

Programa de Trabalho: 10.302.1507-8302

Fonte do Recurso: 0103000000

Natureza da Despesa: 339030 / Valor: R\$ 700,00

Natureza da Despesa: 339036 / Valor: R\$ 400,00

Observação: Suprir despesas eventuais da DRLAB/LACEN.

Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 638544

DIÁRIA**PORTARIA Nº 0046 DE 22/03/2021**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO LABORATÓRIO DA UFOPA COM O 9º CRS E SUPERVISÃO AO LABORATÓRIO DE TESTAGEM DE COVID-19 DO BAIXO AMAZONAS.

Período da viagem: 22 a 24/03/2021.

Quantidade: 2 e ½ (Duas e Meia).

Origem: Belém-PA.

Destino: Santarém-PA.

Servidores: Alberto Simões Jorge Junior / Mat. 57193885-1/ Diretor LACEN-PA

Valnete das Graças Dantas Andrade/ Mat. 54189991-1 / Diretora Técnica

Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 638548

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 4ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº. 06 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora do 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, desta SESPA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a portaria nº 2.521/2019 - CCG de 13 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33824 de 14/03/2019.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 / 24.01.1994, a servidora Adriene Carol de Souza Pereira de Paiva, matrícula nº 5913463-1, Agente administrativo, lotada no 4º Centro Regional de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 02/06/2014 a 01/06/2017, no período de 31/03/2021 a 29/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

DIRETORA DO 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 638592

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº. 07 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora do 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, desta SESPA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a portaria nº 2.521/2019 - CCG de 13 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33824 de 14/03/2019.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 05 de 16/03/2021, publicada no DOE Nº 34.512 de 17/03/2021, que concedeu à servidora MARILÉIA CAMPOS FERREIRA, Auxiliar em reabilitação, matrícula nº 5168406-1, sessenta (60) dias de licença prêmio, no período 02/08 a 30/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

DIRETORA DO 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 638586

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 135/2021, PUBLICAÇÃO Nº 630400, PUBLICADA NO DOE Nº 34.501, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
GUILHERME DO CARMO SILVA	59556691	AGENTE DE CONTROLE INTENO

LEIA-SE:

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
GUILHERME DO CARMO SILVA	59556691	AGENTE DE CONTROLE INTENO
ANTONIEL LIMA ARAÚJO	5896215	AG. ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 638437

DIÁRIA

PORTARIA Nº 145 DE 12/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA SUPERVISIONAR, ACOMPANHAR E AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGISUS.
PERÍODO: 14 A 18/06/2021
QUANTIDADE: 4,5
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
DESTINO (S): GARRAFÃO DO NORTE-PA.
SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MARIO CÉLIO FERREIRA DE SOUZA	-	TEC. DE ENFERMAGEM

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 638432

PORTARIA Nº 146 DE 12/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO DO 5ºCRS/SESPA, NA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA SUPERVISIONAR, ACOMPANHAR E AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGISUS.
PERÍODO: 14 A 18/06/2021
QUANTIDADE: 4,5
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
DESTINO (S): GARRAFÃO DO NORTE-PA.
SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CORREA	59441262	ASSIST. DE DIREÇÃO

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 638434

PORTARIA Nº 147 DE 12/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDOR PARA ACOMPANHAR TÉCNICO DO 5ºCRS/SESPA, NA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA SUPERVISIONAR, ACOMPANHAR E AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGISUS.
VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RFW-4D40
PERÍODO: 14 A 18/06/2021
QUANTIDADE: 4,5
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
DESTINO (S): GARRAFÃO DO NORTE-PA.
SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
WERVERSON MORAES DE SOUZA	59556581	MOTORISTA

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 638435

PORTARIA Nº 139 DE 12/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA SUPERVISIONAR, ACOMPANHAR E AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGISUS.
PERÍODO: 31/05 A 04/06/2021
QUANTIDADE: 4,5
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
DESTINO (S): MÃE DO RIO-PA.
SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MARIO CÉLIO FERREIRA DE SOUZA	-	TEC. DE ENFERMAGEM

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 638430

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 09 DE 22 DE MARÇO DE 2021 – Conceder

NOME: PATRÍCIA FERREIRA DE LEMOS
MATRÍCULA: 103420/1
CARGO: ADMINISTRADORA
LOTAÇÃO: 7º CRS
TRIÊNIO: 06/08/2014 a 05/08/2017
PERÍODO: 01/04/2021 a 30/04/2021
ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA
Protocolo: 638570

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 132 de 22 de Março de 2021.

Nome: Gaspar Inácio de Moraes
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula/Siape: 504786
CPF: 288.882.602-00
Nome: Rosimar Sousa da Silva.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 504535.
CPF: 234.781.602-00.
Período: 22 à 26.03.2021
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Xinguara, Agua Azul do Norte, Ourilândia, Tucumã e São Felix do Xingu.
Objetivo: distribuição de vacinas e seringas de rotina
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara
Protocolo: 638479

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 124/2021–GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.461 de 14 de janeiro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia LEONARDO CORDEIRO DA CRUZ, matrícula nº 57229795/1, e no seu impedimento, ARTHUR DOMINGOS DE BRITTO ZAHLUTH NETTO, matrícula nº 57193048/3 – HOL, ambos lotados no Departamento de Atividades Operacionais do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato administrativo nº 021/2021 – HOL, firmado com a empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, cujo objeto é contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de lixo patológico (10.000 kg / mês) e químico (700kg / mês), com fornecimento de material e capacitação do HOL, pelo período de 12 (doze) meses. Processo nº 2020/110.034.
JOEL MONTEIRO DE JESUS
Diretor Geral

Protocolo: 638413

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 046/2020-HOL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.5521 de 17/03/2021 - Protocolo 637034

ONDE LÊ:

Valor: 453.499,23 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)

LEIA-SE:

Valor: 453.499,02 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos)

Belém, 22 de março de 2021

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

Protocolo: 638451

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-HOL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO PATOLÓGICO (10.000 kg / mês) e QUÍMICO (700kg / mês), com fornecimento de material e capacitação do HOL, por um período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 577.800,00 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).

Data Assinatura: 19/03/2021

Vigência: 20/03/2021 até 19/03/2022

Pregão Eletrônico Nº 047/2020-HOL – Processo nº 2020/110034

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.39. Fonte: 0103/0269

Contratado: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, com sede na estrada do Aurá, snº - Ananindeua/PA, CEP: 67.033-765, Fone: (91) 98348-2393, e-mail: manael_cidadelimpa@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.982/0001-57

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 638412

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)****Pregão Eletrônico Nº 014/2021 – HOL**

SRP Nº 005/2021

Objeto: Aquisição de MATERIAL TECNICO HOSPITALAR

Data da Abertura: 05/04/2021

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 22 de março de 2021

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 638725

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 137/2021-GAB/DG/HOL.**

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de ANDERSON DA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 57188812/1, Agente Administrativo, lotado na Assessoria de Planejamento Físico deste Hospital, nos seguintes elementos de despesa: 33.90.30, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face as despesas eventuais com Material de Consumo e 33.90.39 no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), para Serviços desta Instituição.

O prazo de utilização do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária.

O prazo de encaminçamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Gabinete e da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola, 15.03.2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral/HOL

Protocolo: 638420

PORTARIA Nº 138/2021-GAB/DG/HOL.

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de ARTHUR DOMINGOS DE BRITO ZAHLUTH NETTO, matrícula funcional nº 57193048/3, Coordenador do Departamento de Atividades Operacionais- DAO, lotado no Departamento de Atividades Operacionais- DAO, nos seguintes elementos de despesas: 33.90.30 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para fazer face à despesas com material de consumo desta Instituição;

O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária.

O prazo de encaminçamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola, 15.03.2021

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral/HOL

Protocolo: 638422

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****Nota de Empenho nº 2021NE00386**

Valor: R\$ 10.175,00

Data de Emissão: 10/03/2021

Processo nº 2020/552849

Origem: Pregão Eletrônico nº 086/2020

Objeto: Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais.

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0669

Contratado: NUTRIX SUPRIMENTOS ALIMENTARES.

CNPJ: 12.401.269/0001-69

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 638423

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**Nota de Empenho nº 2021NE00352**

Valor: R\$ 222,76

Data de Emissão: 03/03/2021

Processo nº 2020/552849

Origem: Pregão Eletrônico nº 086/2020

Objeto: Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais.

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0669

Contratado: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 11.888.791/0001-54

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 638419

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**Nota de Empenho nº 2021NE00351**

Valor: R\$ 19.303,50

Data de Emissão: 03/03/2021

Processo nº 2020/552849

Origem: Pregão Eletrônico nº 086/2020

Objeto: Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais.

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0669

Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA.

CNPJ: 04.949.905/0001-63

Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

Protocolo: 638416

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

LICENÇA PARA CURSO**PORTARIA Nº. 167/CEDP/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864 de 02/05/2019, CONSIDERANDO os termos dos artigos 26 e 72, inciso VII da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, e

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Estudo – "PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TROPICO ÚMIDO - NAEA/UFPA/DOCTORADO ACADÊMICO, com remuneração, a Servidora FERNANDA GABRIELLE FILIPHINA PAIXÃO DOS SANTOS, Matrícula Nº 5918342-1, Técnico em Administração em Finanças, lotada na Coordenação de Contabilidade-CCON, no período de 08/03/2021 à 07/03/2025, em sistema de Módulos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 08 de Março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 15 de Março de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 638444

ERRATA**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 638362, DIÁRIO OFICIAL Nº 34.527 DE 22/03/2021****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****Nota de Empenho da Despesa: 2021NE00383**

Valor: R\$ 2.340,00

Data: 18/03/2021

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de ADESIVO CIRURGICO LIQUIDO 0,5G e medicamento ESTER ETILICO DO ACIDO GRAXO DO OLEO DE PAPOULA IODADO A 38%, AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO INJETAVEL

ONDE SE LÊ:

Processo nº 2021/301130, Dispensa de licitação nº 029/2021

LEIA-SE:

Processo nº 2021/301103, Dispensa de licitação nº 029/2021

Funcional Programática: 10.302.1507.8288, Fonte: 0269006841; Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: C.M.P AINETTE COM. IMP. E EXP. DE MED. E MAT. HOSPITALAR

CNPJ/MF: 04.269.484/0001-20

Endereço: Av. Galeão, 14, Maracangalha, Belém-PA, CEP: 66.110-140

telefone: (91) 3257-9511

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 638747

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021-CPL/FSCMP**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 358/2020-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 05/04/2021 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de Preços em Ata, para futura e eventual compra de "AQUISIÇÃO MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR - REAGENTES INSUMOS TÉCNICOS" para FSCMP, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br.

O Edital poderá ser adquirido nos sites www.comprasnet.gov.br ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br

Belém/PA, 22 de março de 2020.

Pablo Rodrigues
Pregoeiro/FSCMP

Protocolo: 638557

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 008/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/828892.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.490.595/0001-73 com sede na Rua Duarte Coelho, 399 - F - CEP: 60873-665 - Fortaleza-CE, neste ato representada por seu representante legal Gabriel Simão Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº. 0117182345 DIC/RJ, CPF/MF sob o nº. 080.927.287-39, doravante denominada CONTRATADA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA COMPLETO E CONTAGEM DE RETICULÓCITOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS À FUNDAÇÃO HEMOPA, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento. A especificação técnica e quantidades de materiais constam do termo de referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso compatível com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0269001022

Natureza de Despesa: 33903000

DO VALOR: R\$ 115.640,00 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta reais)

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado a servidora Lucidéia Lira de Oliveira - Administradora e Gerente do Almoxarifado e Patrimônio - GERAP, como responsável pela Gestão do contrato, e a Servidora Larissa Francês - Gerência de Hematologia - GEHEM da Fundação Hemopa como fiscal técnico para acompanhamento à execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 e segs. Da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2021

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-Presidente da Fundação HEMOPA-Contratante
Gabriel Simão Ferreira -DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49,

Protocolo: 638518

EXTRATO DO CONTRATO 009/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/548749.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: R J MARTINS LAVANDERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.622.004/0001-30 com sede na Av. Antonio Barreto, 1289 - Bairro Umarizal - CEP: 66060-020 - Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal Juliana Maria Fernandez Mileo Martins, portador da Cédula de Identidade nº. 8255 OAB/PA, CPF/MF sob o nº. 374.065.312-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA E AQUELES, EVENTUALMENTE, CEDIDOS E/OU LOCADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a legislação aplicável.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339039

DO VALOR: R\$ 26.603,40 (vinte e seis mil seiscentos e três reais e quarenta centavos)

DO FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização dos serviços prestados contratados é de responsabilidade da Gerência de Transporte (GETRA). A ele competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da Contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o responsável pela fiscalização dará ciência imediata aos gestores técnicos, listados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do sucedido, fazendo também por Registro de Não Conformidade (RNC), bem assim das providências exigidas da Contratada para sanar a falha apontada.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2021.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-Presidente da Fundação HEMOPA-Contratante

Juliana Maria Fernandez Mileo Martins- R J MARTINS LAVANDERIA LTDA Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49,

Protocolo: 638519

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 (PROC. 2021/198976).

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.930.315/0001-04, com sede no setor de Indústria e Abastecimento - Sia Trecho 17, rua 10, Lote 285, CEP nº 71.200-228, Brasília - DF, neste ato representada por seu representante legal Alexandre Augusto Branco de Araújo, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, CREA/DF 12.665, portador da Cédula de Identidade nº. 1891276 - SSP/DF, CPF sob o nº. 707.291.311-49, residente e domiciliado a SMPW, Quadra 15, Conjunto 09, Lote 06, Casa "G", CEP nº 71.741-509, Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 054/2018, nos termos da lei federal 8.666/93 quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 27/05/2021 a 26/05/2022.

DO PRAZO: 27/05/2021 a 26/05/2022.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0269001022

Natureza de Despesa: 339037

DO VALOR: R\$ 136.922,04 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2021.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-Presidente da Fundação HEMOPA-Contratante

Alexandre Augusto Branco de Araújo -AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49,

Protocolo: 638520

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de confecção, fornecimento e instalação de sombreadores (toldos), incluindo materiais e mão de obra, em estrutura tubular metálica em balanço, cobertura em tela de polietileno de alta densidade, para sombreadamento e proteção de veículos em área de estacionamento do prédio sede da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2021

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 103021507829300000 e 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339039

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

Protocolo: 638558

SUPRIMENTO DE FUNDO**Nº da portaria: 206/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: JAIME ADAM NETO Cargo do servidor: Gerente de Custos/GEINE Matricula: 5938470
 Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 669 Natureza de Despesa: 339039 Valor: 2270,00
 Observação: Nº do Processo: 2021/285045 Período de aplicação:
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 638474**Nº da portaria: 207/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: JAIME ADAM NETO Cargo do servidor: Gerente de Custos/GEINE Matricula: 5938470
 Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 669 Natureza de Despesa: 339030 Valor: 4000,00
 Observação: Nº do Processo: 2021/285047 Período de aplicação:
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 638475**Nº da portaria: 208/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: ALANA DA SILVA CRUZ Cargo do servidor: Gerente/HENAB Matricula: 5954274
 Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 669 Natureza de Despesa: 339030 Valor: 2400,00
 Observação: Nº do Processo: 2021/292403 Período de aplicação:
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 638477**Nº da portaria: 209/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: ALANA DA SILVA CRUZ Cargo do servidor: Gerente/HENAB Matricula: 5954274
 Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 669 Natureza de Despesa: 339033 Valor: 800,00
 10122129783380000 669 339036 800,00
 Observação: Nº do Processo: 2021/292416 Período de aplicação:
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 638481**Nº da portaria: 210/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: SERGIO ROBERTO ASSIS DE MORAES Cargo do servidor: Admin./CHR-CAS Matricula: 55961651
 Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 669 Natureza de Despesa: 339030 Valor: 2.500,00
 10122129783380000 669 339036 900,00
 10122129783380000 669 339039 600,00
 Observação: Nº do Processo: 2021/292723 Período de aplicação:
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 638482**Nº da portaria: 211/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15

Nome do servidor: JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO Cargo do servidor: Gerente/CHRSAN Matricula: 57194725
 Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 669 Natureza de Despesa: 339030 Valor: 2.500,00
 Observação: Nº do Processo: 2021/286893 Período de aplicação:
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 638487**Nº da portaria: 212/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15

Nome do servidor: JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO Cargo do servidor: Gerente/CHRSAN Matricula: 57194725
 Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 669 Natureza de Despesa: 339036 Valor: 1.000,00
 10122129783380000 669 339039 1.500,00
 Observação: Nº do Processo: 2021/287030 Período de aplicação:
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 638488**Nº da portaria: 213/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: REGIANE CHAMON AVANCINI IZAIAS Cargo do servidor: Gerente/CHR-MAR Matricula: 59474251
 Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 669 Natureza de Despesa: 339030 Valor: 2800,00
 10122129783380000 669 339036 1000,00
 10122129783380000 669 339039 1200,00
 Observação: Nº do Processo: 2020/287340 Período de aplicação:
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 638491**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA****PORTARIA****PORTARIA Nº 201, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de MARÇO/2021, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHC GV.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de conta especial.

NOME: KLEBER ALMEIDA DA SILVA

CARGO: CHEFE DE SERVIÇO

MATRÍCULA: 6403685/ 2

CPF: 670.484.712-04

333903096 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 638710**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/FHCGV/2021**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Cola Cirúrgica cancelada nos Pregões Eletrônicos nº 63/2020 e nº 97/2020 utilizadas nas cirurgias cardíacas em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHC GV).
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1.	COLA CIRÚRGICA. Trata-se de cola biocompatível, líquida, cuja composição deve ser de albumina bovina com glutaraldeído OU dupla mistura de monômero de cianoacrilato OU polietilenglicol, para uso específico em cirurgias cardiovasculares complexas, aplicando o produto internamente na mucosa, com uso em aneurismas de aorta, cardiopatias congênitas complexas e cirurgias vasculares de grandes vasos, por exemplo, contendo volume de selante que pode variar entre 1 a 5 ml, contendo ou não aplicadores específicos de seringas para misturas de componentes.	200	R\$ 1.400,00	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/FHCGV/2021:

R\$ 280.000,00(Duzentos e oitenta mil reais).

Belém/PA, 22 de Março de 2021.

Ivete Gadelha Vaz

Ordenadora Responsável

Protocolo: 638735**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021**

Valor: R\$ 6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

Objeto: Aquisição de OPME'S para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

Data de Ratificação: 15/03/2021

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2021

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0269

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: BIOLIFE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: DOM ROMUALDO DE SEIXAS Nº1560 EDIFÍCIO CONNEXT OFFICE LOJA 7 BELÉM- PARÁ

CEP: 66.055-200

Telefone:(91) 3230-2887 / 3223-3998

E-mail:administrativo.pa@biolife.med.br

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 638507

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

Valor: R\$ 7.647,83 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Objeto: Aquisição de OPME para realização de procedimento de paciente do SUS, Na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV

Data de Ratificação: 15/03/2021

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2021

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0269

Origem do Recurso: Estadual

Contratado

Nome: BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: DOM ROMUALDO DE SEIXAS Nº427 VILA REIS CASA Nº51

Telefone:(91) 3241-1150

E-mail: danisiva@biosaudenet.com

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 638508

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2021**

Tornar sem efeito a publicação Nº 616012

DOE nº 34.451 de 05/01/2021

EMPRESA: SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 638524

TORNAR SEM EFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tornar sem efeito a publicação Nº 637107

DOE nº 34.521 de 17/03/2021

EMPRESA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 638485

O Edital poderá ser lido, a partir do dia 26/03/2021, de segunda a sexta-feira na sede da Secretaria de Estado de Transportes, Av. Almirante Barroso, nº 3639, Bairro: Souza – Belém-PA, bem como, estará disponível no site da SETRAN www.setran.pa.gov.br, no Menu Transparência Pública e Licitações.

Caso o interessado opte em adquirir a via física do Edital (mídia digital), deverá comparecer à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação para retirada.

Responsável pelo certame: VICTOR ROCHA DE SOUZA.

Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 2º andar no Auditório da SETRAN.

Data de Abertura: 27/04/2021.

Hora de Abertura: 10:00 horas.

Ordenador: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Belém, 22 de março de 2021.

Protocolo: 638536

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Secretário de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas e através do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.368 de 09 de Outubro de 2020 e ;

Considerando o teor do Processo nº 2021/20181 PAE e;

Considerando os termos do Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

Considerando que o servidor VALDIR LOPES DURANS foi cedido para COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ –CPH, através da PORTARIA Nº 006 de 14.01.2013, publicada no DOE nº 32.320 de 17.01.2013;

RESOLVE:

PRORROGAR a contar de 07/01/2021 a 06/01/2025 pelo prazo de 04 (quatro) anos, a Cessão do Servidor, com ônus para o Órgão Cessionário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 11/02/2021

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 638722

PORTARIA Nº 50 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2021/283011 PAE;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANDRÉ CONTE SOARES Id.Funcional nº 5909743/2 e RODRIGO NASSAR CRUZ Id.Funcional nº 51855836/3, para atuarem como Fiscal e Suplente, respectivamente na Fiscalização do Convênio nº 012/2020 da PREFEITURA MUNICIPL DE PIÇARRA, cujo o objeto é a Implantação de Bueiros Tubulares de Concreto nas Estradas Vicinais de Totão, Placa Goiás, Nova Aliança, Eldorado, Armazém Castro, Transfazenadeira, Gerço Catalão, São José, 200, Repressão e Itaipava, totalizado em 460.0 metros de bueiros, firmados com esta SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 16 de Março de 2021

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 51 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2021/283011 PAE;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANDRÉ CONTE SOARES Id.Funcional nº 5909743/2 e RODRIGO NASSAR CRUZ Id.Funcional nº 51855836/3, para atuarem como Fiscal e Suplente, respectivamente na Fiscalização do Convênio nº 087/2020 da PREFEITURA MUNICIPL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, firmado com esta SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, cujo o objeto é a Recuperação de Estradas Vicinais de: Arara 2, Arara 3, Arara 4, Arara 5, Santa Rosa, com extensão de 13,9 Km totalizando uma extensão de 62,59 Km, no Município de São João do Araguaia/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 16 de Março de 2021

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 56 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2020/191005 PAE;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANDRÉ CONTE SOARES Id.Funcional nº 5909743/2 e RODRIGO NASSAR CRUZ Id.Funcional nº 51855836/3, para atuarem como Fiscal e Suplente, respectivamente na Fiscalização do Convênio nº 079/2020 da PREFEITURA MUNICIPL DE NOVO REPARTIMENTO, firmado com esta SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, cujo o objeto é a Recuperação de Estradas Vicinais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 22 de Março de 2021

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 638654

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ERRATA**ERRATA RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 026/2020.

OBJETO: Conservação da PA-151 (Lote II), trecho: Ent. PA-256 (Breu Branco) / Ent. PA-150 (Jacundá), sub-trecho: Rod. PA-151 – km 65,50 / Ent. PA-150 (Jacundá), na Região de Integração Lago Tucuruí, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo.

Onde se lê:

“ficando então as empresas VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA, NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TAPAJOS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - EPP, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA habilitadas no certame”

Leia-se:

“ficando então as empresas VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA, NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TAPAJOS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - EPP, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA habilitadas no certame e as empresas HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI e TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inabilitadas.”

Considerando o Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020 e a mudança de classificação da região metropolitana de Belém para bandeira preta (Zona 00 – Lockdown), como medida de contenção ao avanço da COVID-19, a convocação para abertura das propostas será publicada oportunamente.

Belém, 22 de março de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 638516

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 013/2021.

OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-462, trecho entroncamento Rodovia BR-308 / Vila Arai, com extensão de 45,00 km, na Região de Integração do Guamá, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 019/2020.

OBJETO: Pavimentação da rodovia PA-448, com extensão de 27,00 Km, trecho: Entr. BR-308 (km 9,0) / Entr. BR-308 (km 30), na Região de Integração do Caetés, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica suspenso o certame da Concorrência em referência, em virtude da mudança de classificação da região metropolitana de Belém para bandeira preta (Zona 00 – Lockdown), enquanto vigorarem as disposições do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020 e tão logo será marcada nova data de recebimento e abertura dos invólucros.

Belém, 22 de março de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL/SETRAN.

Protocolo: 638527

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 05**

Contrato 009/2019-CPH

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato de nº 009/2019-CPH, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a elaboração de projetos básicos e executivos de construção, reforma e adequação dos terminais hidroviários de passageiros e cargas dos municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Cachoeira do Arari, Chaves e Portel, todos no Estado do Pará.

Data de Assinatura: 22/03/2021

Vigência: 25/03/2021 a 24/04/2021.

Funcional Programática:

Unidade Orçamentária: 86201

Programa de trabalho: 26.784.1486.7576

Fonte/Natureza: 0101/449051

CNPJ: 34.618.462/0001-99 - AD EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Rua Ferreira Pena, nº 367, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-140, Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 638546

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 058 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2021/258096 R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor MARCIO JOSÉ MACEDO DA SILVA matrícula 5720286/1, ocupante do TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA, no período de 07/04/21 a 06/05/21 - (30 dias), correspondentes ao triênio 2008/2011;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 638473**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – SEDAP**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, através do sua Pregoeira ROBERTA TORGA, designada pela Portaria nº 275, publicada no DOE de 05 de Agosto de 2020, comunica que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de cabeamento estruturado de rede lógica para voz e dados e implantação de infraestrutura para sistema de videomonitoramento na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, incluindo equipamentos, materiais de infraestrutura e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br/, bem como, mediante solicitação ao e-mail funcional desta CPL: cpl.sedap.pa@gmail.com.

ROBERTA TORGA

Pregoeira/SEDAP

Protocolo: 638501**DIÁRIA****PORTARIA Nº 085/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art.

OBJETIVO Complementação de diária referente à portaria 074/2021, com objetivo de transportar material de viveiros do IDEFLOR para Marabá e de Marabá para São Félix do Xingu.

DESTINO: Marabá e São Félix do Xingu/PA

DATA INÍCIO: 16/03/2021

DATA FINAL: 19/03/2021

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro)

BENEFICIÁRIO: Kamal Jorge Bastos Abou El Hosn

CARGO: Motorista

MATRÍCULA: 5893618

ORIGEM: Belém/PA

PROCESSO ELETRÔNICO: 2021/298147

ORDENADOR: Timara Miranda

Protocolo: 638472**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2021 DOE. 34.505 de 03/03/2021**

BENEFICIÁRIO: Cristóvão Figueiredo de Moraes

ORDENADOR: Timara Miranda

Protocolo: 638448

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 0127/2021**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 71000 de 21.03.2021.

R E S O L V E

CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 60(sessenta) dias Licença Saúde ao servidor, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166180/1, no período de 20.11.2020 a 18.01.2021.

Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 21 de março de 2021.

Protocolo: 638461

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Náuticos, Agrícolas, Veículos Leves e Veículos Pesados.

Responsável pelo certame: Messias Ferreira do Nascimento Filho

Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de abertura: 05/04/2021

Hora de abertura: 09:00 horas (horário de Brasília)

Orçamento:

Programa de Trabalho: 04608149187150000

Fonte de Recurso: 0301000000

Natureza da Despesa: 44905200

Plano Interno: 20EMEN00405, 20EMEN00406, 20EMEN00395, 20EMEN00400, 20EMEN00412, 19DEMP00507, 20DEMP00123, 20DEMP00124, 20DEMP00125, 19DEMP00505, 20DEF402717 E 20DEF402716.

Ordenador de despesa: FELIPE COELHO PICANÇO

O texto integral do presente Edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.comprasnet.gov.br e www.pararural.pa.gov.br a partir do dia 23/03/2021.

FELIPE COELHO PICANÇO

GERENTE EXECUTIVO

Protocolo: 638743

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1111/2021:

BENEFICIÁRIO: DANIELLA SILVA DIAS; Matrícula: 5947211; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento de aquisição de serviços de pessoa física, para atender as necessidades da Gerência Regional de Rendação. Elemento de Despesa / Valor: 339036/47 / R\$3.600,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 638421

DIÁRIA

Portaria: 1125/2021

Objetivo: Dar apoio nas ações de controle da praga quarentenária *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETUBA/PA Destino: ALMEIRIM, MONTE DOURADO/PA Servidor: 5558821/FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 29,5 DIÁRIAS / 30/03/2021 a 28/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 638639

Portaria: 1123/2021

Objetivo: Realizar fiscalização em 08 revendas de agrotóxicos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: ANAPU, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA Servidor: 54186960/ PEDRO PAULO MATOS DE ARAUJO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 3,5 DIÁRIAS / 29/03/2021 a 01/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 638619

Portaria: 1124/2021

Objetivo: Realizar Fiscalização em 08 Revendas de Agrotóxicos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: VITÓRIA DO XINGU/PA Destino: ANAPU, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO /PA Servidor: 5888158/CASSIO POLLA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 29/03/2021 a 01/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 638628

Portaria: 1113/2021

Objetivo: Realizar supervisão e capacitação para fiscalização agropecuária nos Postos de Fiscalização. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CACHOEIRA DO PIRIÁ, DOM ELISEU/PA Servidor: 57223711/ PAULO FERNANDO PIRES BASTOS JUNIOR (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 22/03/2021 a 26/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 638428

Portaria: 1112/2021

Objetivo: Realizar supervisão e capacitação para fiscalização agropecuária nos Postos de Fiscalização da Regional. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, REDENÇÃO, SANTANA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57223711/ PAULO FERNANDO PIRES BASTOS JUNIOR (MÉDICO VETERINÁRIO) / 6,5 DIÁRIAS / 13/03/2021 a 19/03/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 638426

Portaria: 1114/2021

Objetivo: Realizar ações de Educação Sanitária, Fiscalização e demais ações para efetivação da GTV Abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57234553/ LUCIANA DE SOUSA LOPES (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 05/04/2021 a 09/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 638486

Portaria: 1116/2021

Objetivo: Realizar ações de Educação Sanitária, Fiscalização e demais ações para efetivação da GTV Abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57173631/ VITOR RODRIGO KRAMER (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 05/04/2021 a 09/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 638492

Portaria: 1118/2021

Objetivo: Realizar fiscalização volante de trânsito agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5905858/ GILDESIO LIMA DA COSTA (AUXILIAR OPERACIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 05/04/2021 a 09/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 638500

Portaria: 1117/2021

Objetivo: Realizar ações de Educação Sanitária, Fiscalização e demais ações para efetivação da GTV Abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTANA DO ARAGUAIA/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5898310/ SUELEM MOREIRA RIBEIRO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 05/04/2021 a 09/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 638497

Portaria: 1115/2021

Objetivo: Realizar Fiscalização e demais ações para efetivação da GTV Abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54187081/ HÉRIKA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 05/04/2021 a 09/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 638489

Portaria: 1119/2021

Objetivo: Realizar fiscalização volante de trânsito agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 6403320/ EVANDRO CARLOS FISCHER (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 05/04/2021 a 09/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 638517

Portaria: 1120/2021

Objetivo: Realizar fiscalização volante de trânsito agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5942373/ CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS (AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL) / 4,5 DIÁRIAS / 05/04/2021 a 09/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 638522

Portaria: 1122/2021

Objetivo: Realizar fiscalização volante de trânsito agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5943099/ GUILHERME GOMES DOS SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 05/04/2021 a 09/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 638531

Portaria: 1121/2021

Objetivo: Realizar fiscalização volante de trânsito agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 6403321/ ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 05/04/2021 a 09/04/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 638526

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0148/2021 – 17.03.2021

A Presidente da EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

SUBSTITUIR, a Fiscal do Contrato Nº 072/2020, a Extensionista Rural I, BRENDA GLAUDE ARRAIS CRUZ ZAMORIM, Matrícula nº 57175770/1, nomeada através da Portaria de nº 0119/2021, pelo Extensionsista Rural I ANTONIO ANDREY SILVA MATOS (Titular) - Matrícula nº 51855508/3; e SUBSTITUIR o Extensionsista Rural I ANTONIO ANDREY SILVA MATOS pelo Chefe da Seção de Material e Patrimônio DANIEL MAURO LEAL CAMPOS (Suplente) - Matrícula nº 54182270/2

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – Presidente

Protocolo: 638675

PORTARIA Nº 0141/2021 – 15.03.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

L O T A R, com efeito retroativo, a contar de 01/01/2020 até 31/12/2021, HIEGO CRYSTEN DA SILVA GOMES, o servidor da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, colocado à disposição Sem Ônus para a EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de Canaã dos Carajás/ Escritório Regional de Marabá.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0142/2021 – 15.03.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

L O T A R, com efeito retroativo, a contar de 04/01/2021 até 31/12/2021, ILZA PEREIRA DE MACEDO, servidora da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, colocada à disposição Sem Ônus para a EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de Brejo Grande do Araguaia/ Escritório Regional de Marabá.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0143/2021 – 15.03.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

L O T A R, com efeito retroativo, a contar de 04/01/2021 até 31/12/2021, EDNEI PEREIRA DA COSTA, servidor da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, colocado à disposição Sem Ônus para a EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de Brejo Grande do Araguaia/ Escritório Regional de Marabá.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0144/2021 – 15.03.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

L O T A R, com efeito retroativo, a contar de 01/02/2021, o Extensionista Rural II ADECILO GOMES DOS SANTOS- Matrícula nº 5035686/1, para exercer suas funções no Escritório Local de Itupiranga/ Escritório Regional de Marabá.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0145/2021 – 15.03.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

L O T A R, com efeito retroativo, a contar de 04/01/2021, o Extensionista Rural II JUCELY SOUZA COELHO - Matrícula nº 3177670/1, para exercer suas funções no Escritório Local de Bujaru/ Escritório Regional de Castanhal.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0154/2021 – 18.03.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

R E V O G A R, a contar de 01/04/2021, os efeitos da Portaria de nº 0267/2012, que designou o Extensionista Rural II THOMAZ WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA- Matrícula nº 57210947/ 1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Santarém Novo/ Escritório Regional de Capanema.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0155/2021 – 18.03.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 01/04/2021, o Extensionista Rural I, FRANCISCO DE SOUSA- Matrícula nº 57189528/ 1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Santarém Novo/Escritório Regional de Capanema.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0156/2021 – 18.03.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

R E V O G A R, a contar de 01/04/2021, os efeitos da Portaria de nº 0498/2011, que designou o Extensionista Rural II CLETO CELLA- Matrícula nº 57211287/ 1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Peixe Boi/Escritório Regional de Capanema.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0157/2021 – 18.03.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 01/04/2021, o Extensionista Rural II THOMAZ WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA- Matrícula nº 57210947/ 1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Peixe Boi/Escritório Regional de Capanema.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

Protocolo: 638495

LICENÇA PRÊMIO**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ****ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora****PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0030/2021-18.03.2021**

C O N C E D E R, ao Extensionista Rural I JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PIMENTEL, Matrícula nº 3176908/ 1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (3º) mês, relativo ao quinquênio: 01.03.2013 a 28.02.2018, que será gozado no período de 01.04.2021 a 30.04.2021.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ**ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora****PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0031/2021-18.03.2021**

C O N C E D E R, à Extensionista Rural I IVANETE FERREIRA ALVES LOPES, Matrícula nº 55585632/ 1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (2º) mês, relativo ao quinquênio: 24.05.2011 a 23.05.2016, que será gozado no período de 01.04.2021 a 30.04.2021.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ**ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora****PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0032/2021-18.03.2021**

C O N C E D E R, à Extensionista Rural I ANGELA CLOTILDE MOCELIM, Matrícula nº 5870909/ 2, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio (2º) e (3º) mês, relativo ao quinquênio: 31.07.2013 a 30.07.2018, que será gozado no período de 01.04.2021 a 30.05.2021.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ**ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora****PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0034/2021-18.03.2021**

C O N C E D E R, à Extensionista Rural I MARGARETH OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5194997/ 1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (2º) mês, relativo ao quinquênio: 01.12.2011 a 30.11.2016, que será gozado no período de 01.04.2021 a 30.04.2021.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ**ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora****PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0035/2021-18.03.2021**

C O N C E D E R, à Extensionista Social II, DJELMA NEVES TANAKA, Matrícula nº 3176088/ 1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (3º) mês, relativo ao quinquênio: 15.05.2012 a 14.05.2017, que será gozado no período de 01.04.2021 a 30.04.2021.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ**ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora****PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0036/2021-18.03.2021**

C O N C E D E R, ao Extensionista Rural I ARLISON BRITO DA SILVA, Matrícula nº 54192838/ 2, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (2º) mês, relativo ao quinquênio: 01.06.2011 a 31.05.2016, que será gozado no período de 01.04.2021 a 30.04.2021.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ**ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora****PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0037/2021-18.03.2021**

C O N C E D E R, ao Auxiliar de Administração, CARLOS DE JESUS FERREIRA BRAGA, Matrícula nº 5038430/ 1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (2º) mês, relativo ao quinquênio 01.02.2013 a 31.01.2018, que será gozado no período de 01.04.2021 a 30.04.2021.

Protocolo: 638541

CONTRATO**CONTRATO: nº: 015/2021**

Data de Assinatura: 22/03/2021

Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022

Objeto: Aquisição de móveis e montagem.

Dotação Orçamentária:

Programa: 1491 – Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

Ação: 2070008712-E – Fortalecimento das Unidades de ATER

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0101 – TESOURO DO ESTADO

Município: MARITUBA

Valor Global: R\$ 299.989,38 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)

Contratada: Empresa ALLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS MOBILIÁRIO LTDA Endereço: Travessa Dom Romualdo Coelho, nº709, Bairro; Umarizal, Cep: 66.055-190 – Belém/Pará.

Ordenador: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Protocolo: 638611

SUPRIMENTO DE FUNDO**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 015/2021**

BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO MARÇAL DE SOUZA NETO / MATRÍCULA: 57175470 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: MARABÁ /OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESLOC DE MARABÁ-L, CONFORME PROATER 2021 /PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 /ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$660,00 / 3390-39 = R\$340,00 / VALOR TOTAL R\$1.000,00 /PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO:15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638605

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 017/2021

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO FLÁVIO VIDAL / MATRÍCULA: 57212866 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: PIÇARRA /OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESLOC DE PIÇARRA, CONFORME PROATER 2021 /PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 /ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$470,00 / 3390-39 = R\$230,00 / VALOR TOTAL R\$700,00 /PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO:15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638632

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 058/2021;

BENEFICIÁRIO:HIRAN DIAS DE ARAÚJO;MATRÍCULA:57210196;FUNÇÃO:RESPONSÁVEL DO ESLOC;OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META-9-REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER,REFERENTE A P2 DE 2019;MUNICÍPIO:ESLOC DE CURUÇÁ;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE :8711-C;FONTE:0660006935;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30=R\$1.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO : 60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ;ORDENADOR DE DESPESAS:CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 638620

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 016/2021

BENEFICIÁRIO: ELVIS RODOLFO DA SILVA CARVALHO / MATRÍCULA: 54196646 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: NOVO REPARTIMENTO /OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESLOC DE NOVO REPARTIMENTO, CONFORME PROATER 2021 /PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 /ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$400,00 / 3390-39 = R\$200,00 / VALOR TOTAL R\$600,00 /PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO:15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638617

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 057/2021;

BENEFICIÁRIO:KENNEDY CORREA BARILE;MATRÍCULA:3176509;FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL II;OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META-9-REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER,REFERENTE A P2 DE 2019;MUNICÍPIO:ESLOC DE CAMETÁ;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE :8711-C;FONTE:0660006935;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30=R\$1.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO : 60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ;ORDENADOR DE DESPESAS:CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 638618

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 018/2021

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO PEREIRA DE SA JUNIOR / MATRÍCULA: 55585951 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: PARAUPEBAS /OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESLOC DE PARAUPEBAS, CONFORME PROATER 2021 /PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 /ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$600,00 / 3390-39 = R\$300,00 / VALOR TOTAL R\$900,00 /PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO:15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638662

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 019/2021

BENEFICIÁRIO: MAURO PIRES SALGADO MORAES / MATRÍCULA: 55586011 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: RONDON DO PARÁ /OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESLOC DE RONDON DO PARÁ, CONFORME PROATER 2021 /PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 /ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$400,00 / 3390-39 = R\$200,00 / VALOR TOTAL R\$600,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO:15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638674

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 020/2021

BENEFICIÁRIO: DÉBORA DE SOUSA VIEIRA LEANDRO / MATRÍCULA: 55585835 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: MARABÁ-REG / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO REGIONAL MARABÁ, CONFORME PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$650,00 / 3390-39 = R\$550,00 / VALOR TOTAL R\$1.200,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638692**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 022/2021**

BENEFICIÁRIO: PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA / MATRÍCULA: 54185989 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESLOC DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CONFORME PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$460,00 / 3390-39 = R\$240,00 / VALOR TOTAL R\$700,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638708**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 021/2021**

BENEFICIÁRIO: RUDINEI RIBEIRO MAGALHÃES / MATRÍCULA: 57214545 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESLOC DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONFORME PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$350,00 / 3390-39 = R\$150,00 / VALOR TOTAL R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638698**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 013/2021**

BENEFICIÁRIO: LUZIANO PINTO SILVA FILHO / MATRÍCULA: 10553 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: EL DORADO DOS CARAJÁS / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESLOC DE EL DORADO DOS CARAJÁS, CONFORME PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$400,00 / 3390-39 = R\$0,00 / VALOR TOTAL R\$400,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638543**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 012/2021**

BENEFICIÁRIO: LUIZ RONAIF DA SILVA SOUZA / MATRÍCULA: 94196326 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: BREU BRANCO / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESLOC DE BREU BRANCO CONFORME PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$460,00 / 3390-39 = R\$240,00 / VALOR TOTAL R\$700,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638530**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 011/2021**

BENEFICIÁRIO: ABRAÃO DA GAMA LIMA / MATRÍCULA: 57210944 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESLOC DE BRAJO GRANDE DO ARAGUAIA CONFORME PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$600,00 / 3390-39 = R\$300,00 / VALOR TOTAL R\$900,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638503**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 014/2021**

BENEFICIÁRIO: WILLIAN GHISOLFI VELOSO / MATRÍCULA: 57216444 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: JACUNDÁ / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESLOC DE JACUNDÁ, CONFORME PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$550,00 / 3390-39 = R\$250,00 / VALOR TOTAL R\$800,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 638596**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA 00342/2021-DGAF/GAB/SEMAS, DE 18.03.2021.**

Nome: FRANCISCA LUCIA PORPINO TELLES
Matrícula: 82244/1
Cargo: Engenheiro
Concessão: 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio
Período Aquisitivo: triênio 1990/1993
Períodos de Gozo: 04/04/2021 a 02/06/2021
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 638664**PORTARIA 00325/2021-DGAF/GAB/SEMAS, DE 15.03.2021.**

Nome: ROSA MARIA BRITO LOPES
Matrícula: 5094518/1
Cargo: Auxiliar de Serviço de Comunicação
Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio
Período Aquisitivo: triênio 2007/2010
Períodos de Gozo: 03/03/2021 a 01/04/2021
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 638666**DIÁRIO****PORTARIA Nº 361/2021 - GAB/SEMAS 22 DE MARÇO DE 2021.**

Objetivo: Realizar vistoria prévia em PMFS/POA único e no inventário florestal referente a supressão.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Tailândia/PA.
Período: 22/03/2021 a 26/03/2021 - 4 e ½ diárias.
Servidores:
- 80845196/1 - FERNANDA ALEIXO DE CASTRO (TECNICO EM GESTAO DE INFRAESTRUTURA);
- 57215630/1 - FERNANDA KELLY VALENTE DA SILVA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);
- 5620430/1 - FERNANDO MESQUITA RIBEIRO (MOTORISTA).
Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas - Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 638417**PORTARIA Nº 344/2021 - GAB/SEMAS 18 DE MARÇO DE 2021.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica ambiental na(o) área/polígono do Aterro Sanitário e no seu entorno.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Marituba/PA.
Período: 24/03/2021 - ½ diária.
Servidores:
- 5911161/4 - ROMULO HENRIQUE ALVARADA FERREIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);
- 5466342/2 - ELDIANNE MOREIRA DE LIMA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);
- 97571408/2 - SAMARA DE NAZARE BARRIGA DIAS (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);
- 5952142/1 - GUSTAVO NEVES SILVA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);
- 57215834/1 - FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA (TECNICO EM GESTAO DE INFRAESTRUTURA).
Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas - Portaria 236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 637733**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Notificação 140203 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À
VALCEIR DA SILVA LOPES
END: A BASE ESTA SITUADA NA FAZENDA MARIDALVA, RODOVIA BR 422 KM 100.
CEP: 68.465-000 - BAIÃO - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor VALCEIR DA SILVA LOPES, CPF: 076.798.207-08, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26616/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/19-09-00233/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 32,33 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A**PORTARIA****Portaria n.º 024/2021**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; RESOLVE:

1. Exonerar, por motivo de falecimento, do cargo de Motorista, o Servidor NEWITON FONSECA DE MELO, matrícula nº 57228751/1, portador da CTPS/Série nº 2624340/003-0/PA.

2. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO
Diretor - Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 638673

Notificação 140207 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
DANIEL MESSAC DE MORAES
END: RUA 212, QD. 64, LT. 03, SETOR LESTE - VILA NOVA
CEP: 74640-160 - GOIÂNIA - GOIÁS
Pelo presente instrumento, fica o senhor DANIEL MESSAC DE MORAES, CPF: 273.852.211-49, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 47832/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/19-10-00369/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,43 hectares de vegetação nativa, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140213 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
WILSON ALTMANN
END: GLEBA REPARTIMENTO SETOR 12, VICINAL C - KM 13 LOTE 40, PITINGA
CEP: 68.630-000 - GOIANÉSIA DO PARÁ - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor WILSON ALTMANN, CPF: 555.370.309-34, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28283/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00587/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,48 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140215 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
END: PA POMBAL S/N - ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 - SÃO FELIX DO XINGU - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS, CPF: 837.797.362-68, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28088/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00292/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 19,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140217 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
GEOVANI DE OLIVEIRA
END: GLEBA CUPARI, VICINAL DO KM. 70. - ÁREA RURAL.
CEP: 68.165-000 - RURÓPOLIS - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor GEOVANI DE OLIVEIRA, CPF: 519.453.042-00, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28065/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00391/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 475,92 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140229 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ASSOCIAÇÃO APROMOVA COMUNIDADE MORADA NOVA
END: COMUNIDADE MORADA NOVA RAMAL MORADA NOVA, S/N.
CEP: 68.240-000 - ALMERIM - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica a empresa ASSOCIAÇÃO APROMOVA COMUNIDADE MORADA NOVA, CNPJ: 11.601.113/0001-69, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28039/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00260/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 60,76 hectares de vegetação nativa, dentro do bioma amazônico, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contra-

riando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140238 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ELIENAI CAMPOS GUERREIRO
END: COMUNIDADE BARREIRAS, S/N - ZONA RURAL.
CEP: 68.230-000 - ALMERIM - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor ELIENAI CAMPOS GUERREIRO, CPF: 030.417.202-21, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28036/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00258/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,10 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140239 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
VALMIR DE JESUS
END: A MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM VILA CANOPUS.
CEP: 68.378-000 - ALTAMIRA - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29451/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00560/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,19 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140240 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
VALMIR DE JESUS
END: A MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM VILA CANOPUS.
CEP: 68.378-000 - ALTAMIRA - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica o senhor VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29452/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00574/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,59 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140242 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
VALDA LUIZA DO NASCIMENTO
END: RODOVIA BR 230 VICINAL 15.
CEP: 68.148-000 - BRASIL NOVO - PARÁ
Pelo presente instrumento, fica a senhora VALDA LUIZA DO NASCIMENTO, CPF: 716.277.312-53, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26677/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00338/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,85 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140320 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RENAN TAVARES PINHEIRO SAMPAIO
END: FAZENDA BOA ESPERANÇA, REGIÃO DA Balsa, ÁREA DO CONTESTADO.
CEP: 68.513-899 -MARABÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor RENAN TAVARES PINHEIRO SAMPAIO, CPF: 026.584.072--46, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28053/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00358/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,68 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140321 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RENAN TAVARES PINHEIRO SAMPAIO
END: FAZENDA BOA ESPERANÇA, REGIÃO DA Balsa, ÁREA DO CONTESTADO.
CEP: 68.513-899 -MARABÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor RENAN TAVARES PINHEIRO SAMPAIO, CPF: 026.584.072--46, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29319/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00360/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,07 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140322 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RENAN TAVARES PINHEIRO SAMPAIO
END: FAZENDA BOA ESPERANÇA, REGIÃO DA Balsa, ÁREA DO CONTESTADO.
CEP: 68.513-899 -MARABÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor RENAN TAVARES PINHEIRO SAMPAIO, CPF: 026.584.072-46, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27229/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00432/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,52 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140323 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
PEDRO DE ALCANTARA VIEIRA SOARES
END: REGIÃO DA TOCA DO SAPO
CEP: 68.378-899 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor PEDRO DE ALCANTARA VIEIRA SOARES, CPF: 165.112.391-87, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26667/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-07-00336/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 21,64 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140324 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ASSOCIAÇÃO APROMOVA COMUNIDADE MORADA NOVA
END: COMUNIDADE MORADA NOVA RAMAL MORADA NOVA, S/N
CEP: 68.240-000 - ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Empresa ASSOCIAÇÃO APROMOVA COMUNIDADE MORADA NOVA, CNPJ: 11.601.113/0001-69, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28038/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00246/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 21,72 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140326 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RAFAEL BESSA JUNQUEIRA
END: SÃO FÉLIX DO XINGU - ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor RAFAEL BESSA JUNQUEIRA, CPF: 023.806.391-75, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28070/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00247/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 22,47 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 638550

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2015

PARTES: IDEFLOR-Bio e o Sr. Nestor Sabino de Oliveira
OBJETO: Renovação de prazo de locação, pelo período de 12 (doze) meses, do Imóvel, cuja propriedade e domínio são do LOCADOR, localizado na Rua Rosa Passos nº525, Bairro da Prainha, CEP 68.010-250, Santarém-Pará, com a finalidade exclusiva de instalação do Escritório Regional do IDEFLOR-Bio no Município de Santarém - Pará
FUNDAMENTAÇÃO: art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, o art. 3º da Lei nº 8.245/1991-Lei do Inquilinato, bem como Parecer Jurídico nº 10/2021 - PROJUR/IDEFLOR-Bio.

JUSTIFICATIVA: justifica a renovação da locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, em razão do interesse institucional em permanecer no imóvel a fim de que não ocorra a interrupção e/ou paralisação das atividades laborais do Escritório Regional do Baixo Amazonas I, visando evitar prejuízos a Administração Pública, assegurada maior vantajosidade
NOVA VIGÊNCIA: 07/04/2021 a 06/04/2022
ASSINATURA: 15/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 798338; Fonte de Recursos: 0656; Elemento de Despesa: 33.90.36

CLÁUSULAS MANTIDAS: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.

KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 638746

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 354/2021/CRH-SAGA Belém, 19 de março de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: 2021/297147

RESOLVE: Conceder ao servidor JOÃO OCELIO RODRIGUES BRANDRÃO, Assistente Administrativo, MF nº 0071315/1, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2015/2018, no período de 15.04.2021 a 14.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 638414

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2021/203960

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021-SEGUP/PA

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina Políticas Públicas Educacionais para Segurança Pública, no Curso de especialização em docência do Ensino Superior em Segurança Pública, a ser realizado no período de 12/04/2021 a 16/04/2021, e terá carga horária de 30 horas/aula.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 068/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 17 de março de 2021

Vigência: 16/04/2021 a 15/10/2021

Valor Global: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 e 339047

Contratado: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

CPF: 374.404.972-87

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 638581

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 07/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Maciel Santana Nunes; CPF: 414.573.742-34; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Jeremias Silva Monteiro; CPF: 471.389.802-30; Valor: R\$ 1.318,80. SD PM Ericson Ferreira Vieira; CPF: 900.773.692-20; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Nathalia Vanderlei Lopes; CPF: 009.401.312-85; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 113/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM João Batista Santos Barata; CPF: 454.636.702-34; Valor: R\$ 870,40. CB PM Wendell Mendes De Souza; CPF: 612.941.102-25; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 118/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: MAJ PM Fabricio Roberto Pinheiro Soares; CPF: 680.598.762-87; Valor: R\$ 1.582,60. CB PM Geovane Do Nascimento Costa; CPF: 891.621.292-87; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM José Augusto Dos Santos; CPF: 799.035.762-

34; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 166/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Eugênio Lopes Do Nascimento; CPF: 559.659.112-20; Valor: R\$ 870,40. CB PM Alciclei Jose Lima Baia; CPF: 708.813.752-68; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 188/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Ária Suzane Bezerra Do Nascimento; CPF: 004.051.622-94; Valor: R\$ 1.392,60. CB PM Wesley Batista Da Silva; CPF: 833.758.052-68; Valor: R\$ 1.392,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 190/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Kelvyn Crisostomo Pires Da Silva; CPF: 970.877.502-91; Valor: R\$ 857,20. SD PM Bruno Henrique Del Castillo Pimentel; CPF: 020.858.452-82; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 193/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Eurison De Jesus Ferreira Barbosa; CPF: 010.126.862-99; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 262/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Gilberto Santos Gonçalves; CPF: 307.487.392-20; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Newton Neri Pinheiro; CPF: 411.093.092-87; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Jackson Carlos Do Nascimento Amaral; CPF: 402.143.542-53; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 275/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Joelmir Arouche Oliveira; CPF: 919.891.403-00; Valor: R\$ 857,20. SD PM Bruno Epaminondas Carvalho Nascimento; CPF: 023.058.072-60; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 284/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Laís Da Silveira Fernandes; CPF: 017.428.612-02; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 638634

PORTARIA Nº 244/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 20/01/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SD PM Antonio De Souza Silva; CPF: 982.324.952-00; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 297/21/DI/DF – Objetivo: Curso (II CIPM); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Belém-PA; Período: 22 a 27/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: MAJ PM Rodrigo Octavio Saldanha Leite; CPF: 635.067.932-68; Valor: R\$ 1.582,60. TEN PM Adam Rafael Magalhães Carvalho; CPF: 840.187.042-91; Valor: R\$ 1.411,10. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 323/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de policiamento (OPERAÇÃO ENEM 2020/2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Limoeiro Do Ajuru-PA; Período: 22 a 25/02/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Evaldo Luiz Batista Dos Santos; CPF: 429.962.952-34; Valor: R\$ 923,16. SD PM Joseff De Souza Ribeiro; CPF: 989.071.582-15; Valor: R\$ 886,20. SD PM Jimmy Leite De Oliveira; CPF: 863.053.952-68; Valor: R\$ 886,20. SD PM Wladson Luan Monteiro Borges; CPF: 002.092.662-60; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 359/21/DI/DF – Objetivo: Atender demandas da Corregedoria; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 09 a 11/02/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: TEN CEL PM Luciano Morais Ferreira; CPF: 468.242.432-72; Valor: R\$ 633,04. CB PM Robson Fabricio Parra Sousa; CPF: 959.326.232-68; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 368/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir ações da Corregedoria; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: 03 a 04/02/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: TEN CEL PM Márcio Cunha Gomes; CPF: 252.186.382-34; Valor: R\$ 316,52. CB PM Anderson Marcio Monteiro Melo; CPF: 791.182.402-91; Valor: R\$ 253,20. CB PM Josue Vilaça De Azevedo; CPF: 741.905.982-91; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 638446

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001/2021 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002. RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o militar CAP QOSPM RG 39717 FERNANDO VIANA DA SILVA, como Fiscal Titular do Contrato de Credenciamento nº 003/2021 – FUNSAU, celebrado com o SANCLIN EXAMES E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – SANTARÉM;

Art. 2º NOMEAR o militar CAP QOSPM RG 39710 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PORTELA, como Fiscal Interino, do Contrato de Credenciamento nº 003/2021 – FUNSAU, celebrado com o SANCLIN EXAMES E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – SANTARÉM.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 22 de março de 2021.

LISIO EDUARDO CAPELA HEMES – CEL QOSPM RG 27235 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 638545

PORTARIA Nº 002/2021 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002. RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o militar CAP QOSPM CAP QOSPM RG 39710 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PORTELA, como Fiscal Titular do Contrato de Credenciamento nº 004/2021 – FUNSAU, celebrado com o M.AURÉLIO SERVIÇOS LABORATORIAIS – SANTARÉM;

Art. 2º NOMEAR o militar RG 39717 FERNANDO VIANA DA SILVA, como Fiscal Interino, do Contrato de Credenciamento nº 004/2021 – FUNSAU, celebrado com o M.AURÉLIO SERVIÇOS LABORATORIAIS – SANTARÉM.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 22 de março de 2021.

LISIO EDUARDO CAPELA HEMES – CEL QOSPM RG 27235 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 638551

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU, no uso das atribuições e de acordo com o artigo 25º, inciso I, da 8.666/93 e conforme consta no processo a manifestação da disponibilidade orçamentária informada pela gerencia administrativa financeira, parecer do Consultoria Jurídica da PMPA e parecer do controle interno. Resolve ratificar e homologar o presente processo de inexigibilidade, protocolizado sob o nº 2021/168047, que tem como objeto a compra de 04(quatro) assinaturas da revista Brasíndice, pelo período de 12 (doze) meses e duas assinaturas eletrônicas Brasíndice. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa Andrei Publicações Medicas Farmacêuticas e Técnicas LTDA e, CNPJ: 62.958.491/0001-35, no valor de R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

LISIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235

DIRETOR DO FUNSAU

Protocolo: 638614

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – 03/2021 AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO

O Pregoeiro da Polícia Civil do Pará, comunica a todos os licitantes o adiamento da abertura do pregão 003/2021, cujo objeto é a Contratação de

Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Impressão (Outsourcing) de abrangência em todo o Estado do Pará. Deverá ser fornecido equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis, incluindo o papel, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades que constam do Edital, Termo de Referência e demais Anexos, a fim de atender as necessidades das Unidades da Polícia Civil no estado do Pará, cuja abertura estava marcada para o dia 24/03/2021.

Nova data: 06/04/2021.

Motivo: Pregoeiro acometido de Covid

Pregoeiro: Alexandre José Leite Cruz

Protocolo: 638700

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 077/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021 – GAB/DG – CPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal o servidor MARCELO LEAL GOMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 57190923/1, e como suplente a servidora LAURICÉLIA DA CRUZ GOUVEIA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 5888117/3, do contrato nº 010/2021 – CPCRC, celebrado com a IFS NASCIMENTO E CIA LTDA, que tem por objeto a “Aquisição de Material de Proteção Individual (EPI)”, a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados, no período de 16 de março de 2021 a 15 de março de 2022, conforme a atual vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 22 de março de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 638612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA COMPLEMENTAR Nº 1

(Processo nº 2020/810141)

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2020/810141, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021 – CPC – RC, que tem objeto a Aquisição de Material de proteção individual (EPI), a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados, Resolve:

I – HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial:

	CNPJ	EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL
1	32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR	05	R\$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais)
2	37.585.703/0001-39	HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA	33	R\$ 149.973,04 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos)

II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato;

IV – Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 22 de março de 2021.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor Geral

Protocolo: 638693

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – ATA COMPLEMENTAR Nº1

(Processo nº 2020/810141)

O Pregoeiro Oficial designado pela PORTARIA Nº 224/2020 – CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02),

e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 – CPC – RC, que tem objeto a Aquisição de Material de proteção individual (EPI), a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados, resolve ADJUDICAR:

	CNPJ	EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL
1	32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR	05	R\$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais)
2	37.585.703/0001-39	HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA	33	R\$ 149.973,04 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos)

Albino Guilherme Quadros dos Santos
Pregoeiro Oficial

Protocolo: 638686

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 828/2021-DG/CGP, de 22/03/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

EXONERAR o senhor ALEXSANDRO SANTOS SANTIAGO, do Cargo em Comissão, DAS-02, de Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Redenção.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16/03/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 829/2021-DG/CGP, de 22/03/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

NOMEAR o senhor JONATAS CERQUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-02, de Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Redenção.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16/03/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 638757

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 06/03/2021

Motivo: FALECIMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ADRYELL GONÇALVES DE BORBOREMA

Matrícula: 5942300/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 638637

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 378/2021 - DGP/SEAP

BELÉM/PA, 22 DE MARÇO DE 2021.

Nome: KARLA COSTA SANTIAGO, Matrícula nº 5924932/2; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Maternidade

Período: 03/03/2021 a 29/08/2021 (180) dias.

Protocolo: 638653

PORTARIA Nº 371/2021 - DGP/SEAP

BELÉM/PA, 19 DE MARÇO DE 2021.

Nome: DEBORA DO SOCORRO DA COSTA PIMENTEL, Matrícula nº 5954608/1; Cargo: Agente Penitenciário Assunto: Licença Maternidade

Período: 22/12/2020 a 19/06/2021 (180) dias.

Protocolo: 638650

PORTARIA Nº 373/2021 - DGP/SEAP

BELÉM/PA, 19 DE MARÇO DE 2021.

Nome: IVANA AGUIAR PEIXOTO, Matrícula nº 5939002/1; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Psicologia

Assunto: Licença Maternidade

Período: 06/03/2021 a 01/09/2021 (180) dias.

Protocolo: 638651

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº.296/2021- GAB/SEAP

Belém-PA, 16 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019 ; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 1475/2020 – DGP/SEAP de 19 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor AMILTON OLIVEIRA BARROS, Matrícula nº. 5535247/5, para responder pela Gerência de Segurança Centro de Recuperação Penitenciário Do Pará V– CRPP V, a contar de 16 de março de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo: 638554

PORTARIA Nº. 257/2021- GAB/SEAP

Belém-PA, 08 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019 ; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 1475/2020 – DGP/SEAP de 19 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VALMIR VICENTE BATISTA PEREIRA, Matrícula nº. 5722407/2, para responder pela Gerência de Segurança do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V – CRPPV, a contar de 03 de fevereiro de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo: 638549

PORTARIA Nº. 256/2021- GAB/SEAP

Belém-PA, 08 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019 ; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 1475/2020 – DGP/SEAP de 19 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor NELSON YOSHIDA, Matrícula nº. 6034050/2, para responder pela Gerência de Segurança do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V – CRPPV, a contar de 03 de fevereiro de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo: 638535

PORTARIA Nº.295/2021- GAB/SEAP

Belém-PA, 16 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019 ; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 1475/2020 – DGP/SEAP de 19 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VALMIR VICENTE BATISTA PEREIRA, Matrícula nº. 5722407/2, para responder pela Gerência de Segurança do Presídio Estadual Metropolitano III – PEM III, a contar de 16 de março de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo: 638538

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 302/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP.

Belém/PA, 22 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WANESSA ALBUQUERQUE FERREIRA – Matrícula Funcional nº 5952552 como fiscal titular e a servidora KELLY IOLANDA MELO MARTINS PAZ - Matrícula Funcional nº 57200696 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 032/2021/SEAP, celebrado entre a empresa INOVARE EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a Construção do acesso do Centro de Reeducação Feminino

de Ananindeua - CRF, localizado na BR-316 - Alameda Caixaparah, Rua Jardim Estrela, S/Nº, no Município de Ananindeua - PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 638504

CONTRATO

CONTRATO: 063/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, visando atender às necessidades da SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.095.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) será custeado com recurso do FUNPEN 2019, no programa de trabalho 97.101.03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0170/0370, PI: 0227017663E. R\$ 395.600,00 será custeado com recurso do FUNPEN 2018 no programa de trabalho 97.101.03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0170/0370, PI: 0227017663E.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

VIGÊNCIA: 22/03/2021 A 31/12/2021

CONTRATADO: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.477.490/0002-81

ENDEREÇO: Avenida Cem, sala 91, quadra 01 módulos 10 16 - tims 29161-384 - Serra - ES.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 638622

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - UASG 925852

Processo nº 2020/833766, o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a implantação de um Estação de Tratamento de Esgoto Compacta para o Centro de Recuperação Regional de Capanea, unidade penal pertencente a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará - SEAP. Data de abertura: 06/04/2021 as 13h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Lívia Elce Magalhães Gouveia; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 638694

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - UASG 925852

Processo nº 2020/498360, o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia e Geologia, tipo consultoria técnica, para obtenção e renovação de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e atendimento de exigências junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) dos imóveis que possuem poços tubulares pertencentes a esta Secretaria de Estado e Administração Penitenciária. Data de abertura: 06/04/2021 as 10h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Lívia Elce Magalhães Gouveia; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 638691

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - UASG 925852

Processo nº 2020/866328, o objeto da presente licitação é a contratação de empresa de serviços especializados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS ETE's COMPACTAS (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) instaladas em todas as unidades penitenciárias do Estado do Pará. Data de abertura: 07/04/2021 as 10h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Juliana Silva Paiva; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 638696

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 002

Exercício: 2021

Data de Assinatura: 15/03/2021

Vigência: 15/03/2021 a 13/03/2023

Objeto: O presente acordo tem por objeto a implementação da oferta de ensino da educação básica no Centro de Recuperação de Redenção, por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, bem como atender a remição de pena, por meio da implementação do Projeto de "Remição

de Pena pela Leitura", a fim de atender o disposto no art. 11, IV da Lei nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal e a Resolução nº 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de educação, que dispõe sobre as diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

Partes:

Primeiro Partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Segundo Partícipe: Município de Redenção/SEMEC.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 638459

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 01

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 084/2020/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELIME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ Nº 21.487.782/0001-05, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A aquisição de materiais permanentes para equipar o Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso, POR RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NATUREZA DE DESPESA NA FORMA ABAIXO.

A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2021 na classificação abaixo: programa de trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 449052, Fontes: 0106/6101

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 22 de março de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 638729

APOSTILAMENTO Nº. 01

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2020

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 085/2020/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA L N DA COSTA-EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ Nº 05.360.995/0001-15, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A aquisição de materiais permanentes para equipar o Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso, POR RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NATUREZA DE DESPESA NA FORMA ABAIXO.

A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2021 na classificação abaixo: programa de trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 449052, Fontes: 0106/6101

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 22 de março de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 638730

APOSTILAMENTO Nº. 01

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2020/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA RENATO FONTANA ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ Nº 30.834.830/0001-85, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A aquisição de materiais permanentes para equipar o Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso, POR RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NATUREZA DE DESPESA NA FORMA ABAIXO.

A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2021 na classificação abaixo: programa de trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 449052, Fontes: 0106/6101

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 22 de março de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 638731

APOSTILAMENTO Nº. 01

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2020

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2020/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA VC COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ Nº 31.472.148/0001-52, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A aquisição de materiais permanentes para equipar o Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso, POR RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NATUREZA DE DESPESA NA FORMA ABAIXO.

A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dota-

ção orçamentária própria, para o exercício de 2021 na classificação abaixo: programa de trabalho: 97.101. 03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 449052, Fontes: 0106/6101

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. Belém-PA, 22 de março de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 638733

APOSTILAMENTO Nº. 02

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2019

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2019/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA D.A DA SILVA BRAGA JUNIOR DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE COMPUTAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ Nº 29.856.228/0001-60, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE BIOMETRIA, POR RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NATUREZA DE DESPESA NA FORMA ABAIXO.

A Cláusula Sétima do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCIERA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Custeio

Programa de Trabalho: 97.101 03.126.1508.8238

Natureza de Despesa: 339040

Fonte: 0101

PI: 4120008238C

Investimento

Programa de Trabalho: 97.101 03.421,1502.7663

Natureza de Despesa: 449040

Fonte: 0101

PI: 1050007663E

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 19 de março de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 638627

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 006/2020

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 006/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a EMPRESA INOVARE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quinta será retificada referente ao seu valor:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 5.847.750,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2021, conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30/12/2020 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2020, a contar de 01/01/2021.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém, 18 de março de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 638462

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 374/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 19 DE MARÇO DE 2021.

Nome: LAURO FERREIRA DO COUTO, Matrícula nº. 5864542/2, Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Gala

Período: 13/03/2021 a 20/03/2021.

Protocolo: 638638

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 372/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 19 DE MARÇO DE 2021.

Nome: MARCOS VINICIUS COELHO MAGALHÃES, Matrícula nº 54188800/1 Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 09/03/2021 a 18/03/2021.

Protocolo: 638646

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 381/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 22 DE MARÇO DE 2021.

Nome: ALFEU MELLO COELHO, Matrícula nº 54188782/1 Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 12/03/2021 a 21/03/2021.

Protocolo: 638647

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 369/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 19 DE MARÇO DE 2021.

Nome: ESTEVÃO DOS SANTOS MACHADO, Matrícula nº 5947493/1; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Nojo.

Período: 09/03/2021 a 16/03/2021

Protocolo: 638641

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 370/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 19 DE MARÇO DE 2021.

Nome: ALDENIZE SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 57192547/1; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Nojo.

Período: 19/02/2021 a 26/02/2021

Protocolo: 638642

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 379/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 22 DE MARÇO DE 2021.

Nome: CLEDILENE MARIA SILVA MACHADO, Matrícula nº 5839033/1; Cargo: Técnico em Enfermagem

Assunto: Licença Nojo.

Período: 09/03/2021 a 16/03/2021

Protocolo: 638643

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 380/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 22 DE MARÇO DE 2021.

Nome: ROMARIZ BARROS MENDONÇA, Matrícula nº 5710359/1; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Nojo.

Período: 10/03/2021 a 17/03/2021

Protocolo: 638644

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Processo: 2021/166311

Favorecido: PROSPERA SERVICE LTDA EPP

Data da Assinatura: 19/03/2021

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, bem como, o reconhecimento e indenização da dívida relativa a Prestação de Serviço de Alimentação Preparada para as Unidades Prisionais, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro no dia 08 de dezembro.

Valor: R\$ 2.865.267,10 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 638454

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, em razão da divulgação da lista preliminar de selecionados em 22 de março de 2021, que tornou necessário ajustar o cronograma das datas subsequentes, vem apresentar novo cronograma do Edital n 001/2021, passando a valer a seguintes datas:

Edital de Multilinguagens - Lei Aldir Blanc Pará / Mudança de cronograma

ETAPA	CRONOGRAMA ATUAL	NOVO CRONOGRAMA
Avaliação e seleção das propostas	03 a 18/03	03 a 21/03
Publicação da Lista Preliminar de Selecionados	19/03	22/03
Recurso de Seleção	22 e 23/03	23 e 24/03
Homologação do Resultado Final	26/03	30/03
Execução e entrega do relatório simplificado do projeto	Até 05/05	Até 10/06

Protocolo: 638738

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00244

PROCESSO Nº 2021/233803

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 18/03/2021

OBJETO: Contratação da Mariza Barbosa Trindade - MEI, com nome fantasia: M Black Produções e Eventos, sob o CNPJ de nº: 26.585.105/0001-43, qualificada no segmento de Música, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2020-SECULT, para participar de programação on-line em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, realizada pela Fundação ParáPaz.

ORIGEM: Edital Credenciamento n.º 05/2020.SECULT, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2020.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 267219 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: ALLAN PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 57188175/4. CONTRATADO: Mariza Barbosa Trindade - MEI - CNPJ Nº 26.585.105-0001/43

ENDEREÇO: TRV WE 50, CONJ.CIDADE NOVA IV, N. 112, CEP: 67.133-330, ANANINDEUA, PA.

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 638542

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 157 DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/305636

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal dos Contratos nº 159/2021, 160/2021, 161/2021 e 162/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal Titular a servidora NEILA MENDONÇA GARCÊS LIMA, matrícula nº: 51855866 Cargo: Coordenadora Cultural, Setor/Local de Trabalho: DLI e como Fiscal Substituto o servidor WALDINEI ROMANO DE SOUSA, matrícula nº: 32930, Cargo: Técn. Cultural, Setor/Local de Trabalho: DLI REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 638680

PORTARIA Nº 159 – CGP/FCP DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO nomeação para cargo de Diretor de Administração e Finanças publicada em decreto no dia 18/03/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a partir de 18/03/2021 o servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	CÓDIGO/PADRÃO
HUMBERTO BOZI SPINDOLA	COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO	GEP-DAS-011.4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 638636

PORTARIA Nº 158 – CGP/FCP DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34488 de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº36 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.492 de 15/02/2021.

CONSIDERANDO o processo 2021/236234 de 01/03/2021

RESOLVE:

FORMALIZAR, a interrupção, a partir de 10 de fevereiro de 2021, da designação da servidora MARINILDE CHAVES BARBOSA, matrícula: 57193519/1, cargo Técnico em Gestão Cultural, para substituir o titular GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA, Matrícula: 5946722/1, cargo de Diretoria de Leitura e Informação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 638609

CONTRATO

Contrato: 160/2021

PAE: 2021/305636

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8421.0000; Plano Interno: 103.000.8421C; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 260165

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Artistas Contratados: kim freitas, trilhas da amazônia, willy benitez, allan roffe

Valor Total: R\$ 32.000,00

Data de Assinatura: 22/03/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga – Diretora de Interação Cultural, em exercício
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 638668

Contrato: 159/2021

PAE: 2021/305636

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8421.0000; Plano Interno: 103.000.8421C, Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 260165

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: farofa tropical, mariana brandão

Valor Total: R\$ 16.000,00

Data de Assinatura: 22/03/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga – Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D'oliveira

Protocolo: 638671

Contrato: 161/2021

PAE: 2021/305636

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8421.0000; Plano Interno: 103.000.8421C; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 260165

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: alvaro drago, catarina drago

Valor Total: R\$ 16.000,00

Data de Assinatura: 22/03/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Claudia Pinheiro Gonsaga – Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 638661

Contrato: 162/2021

PAE: 2021/305636

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8421.0000; Plano Interno: 103.000.8421C; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 260165

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: Pedrinho cavallero, toca guitarrada, chico de assis, ale navegantes, marmenino

Valor Total: R\$ 40.000,00

Data de Assinatura: 22/03/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga – Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 638656

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2020 - FCG de 12.08.2020

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996; CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no DOE 33.781 de 15.01.2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor público civil, c/c art. 41, § 4º da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

I- Instaurar Comissão Especial de Avaliação de Desempenho CESAD, para efetuar a avaliação dos servidores aprovados no Concurso C-180/2018, nomeados para o cargo de provimento efetivo através do Decreto de 07.07.2020, publicado no DOE de 08.07.2020, lotados na Fundação Carlos Gomes, designando os servidores:

Membros Permanentes:

Aline de Oliveira Corrêa Mendes - Coordenadora de Recursos Humanos	Matrícula:5906143/1	PRESIDENTE
Antônio Junior da Costa Castro - Coordenador de Licitação, Contratos e Convênios	Matrícula: 906273/1	MEMBRO
Osmarina Maria dos Santos Dantas - Técnica de Adm. e Finanças - Pedagogia	Matrícula:5906271/1	MEMBRO

Membros Suplentes:

Jorge Santos Sousa - Agente Administrativo	Matrícula:2016036/1
Gilcilea Farias da Cunha Monteiro - Assistente Administrativo	Matrícula:5906326/1

II- Que ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses do art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo substituído por suplente aqui designado.

III -Que por ocasião do gozo de férias regulamentadas dos integrantes da Comissão, será também aplicada a hipótese prevista no item acima citado. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo- Superintendente da FCG

***Repblicado em virtude de alterações complementares /substituição de servidor.**

Protocolo: 638610

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ERRATA

CONTRATO Nº 007/2021 – FUNTELPA

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.512, PAG 122.

Quarta Feira 10 de março 2021.

PUBLICAÇÃO Nº 634775.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção com exclusividade, sendo a empresa a representante exclusiva em âmbito nacional para manutenção, venda de produtos e sistemas eletrônicos fabricados pela empresa CONTRATADA, equipamentos para manutenção um TRANSMISSOR FM FABRICADO PELA EMPRESA ROHDE & SCHWARZ GMBH & Co. KG, composto por 04 (quatro) módulos amplificadores de potência independentes de 2,7 KW e um reserva, modelo VU.

Data de Assinatura: 08 de março de 2021

Vigência: 10/03/2021 a 07/07/2021

Fiscal do Contrato: Henrique Quadros De Menezes – Matrícula nº 3585633/2

Suplente de Fiscal: Daniel Souza De Almeida – Matrícula nº 3588659/1

LEIA-SE:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção com exclusividade, sendo a empresa a representante exclusiva em âmbito nacional para manutenção, venda de produtos e sistemas eletrônicos fabricados pela empresa CONTRATADA. Os equipamentos a serem encaminhados para MANUTENÇÃO estão descritos no MEMORANDO nº 018/2020 GTEC/FUNTELPA, quais sejam: Dois módulos amplificadores de potência independentes de 2,7 KW, modelo VU825. Estes fazem parte do Conjunto Transmissor de FM pertencente a esta Fundação, FABRICADO PELA EMPRESA ROHDE & SCHWARZ GMBH & Co. KG.

Data de Assinatura: 19 de março de 2021.

Vigência: 24/03/2021 a 21/07/2021

Fiscal do Contrato: Henrique Quadros De Menezes – Matrícula nº 55585633/2

Suplente de Fiscal: Daniel Souza De Almeida – Matrícula nº 555886591

Protocolo: 638648

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 002/2021

PROCESSO Nº 2021/231546

Com autorização da Presidência desta Fundação e Parecer Jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, é DISPENSÁVEL a Licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento legal no art. 24, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para apoio na área Técnica e de Produção, a fim de que evitar a solução de continuidade dos serviços de natureza essencial para a FUNTELPA.

EMPRESA: TV NORTE INDEPENDENTE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA.

CNPJ: 02.402.531/0001-36

ENDEREÇO: Rua Angustura, 3585, Marco – Fone/fax: (91) 991462719 – CEP: 66093-041 Belém – Pará.

Valor Total Estimado: R\$ 694.860,00 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta reais), com uma média estimada por evento de R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais) quando ocorrer, já incluídos todos os encargos.

CONDIÇÕES GERAIS: Dispensa de Licitação, fundamentada no que dispõe o art. 24, inciso IV da lei 8.666/93 cujo prazo máximo de vigência contratual deverá ser 180 dias, ou, ao final da licitação deflagrada no processo n.º 2021/200332, o que ocorrer primeiro, a fim de que evitar a solução de continuidade dos serviços de natureza essencial para a FUNTELPA.

Da Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201. 24.813.1499.8795

Elemento: 339039

Fonte: 0101

PI: 103CPARAZAO

Ação Nº 260.047

Belém (PA), 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

Ivo Santos

Presidente da CPL/FUNTELPA

Protocolo: 638623

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 002/2021

Dispensa de Licitação – 002/2021

Processo nº 2021/231546

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em favor da contratação da empresa, TV NORTE INDEPENDENTE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA, CNPJ: 02.402.531/0001-36, para apoio na área Técnica e de Produção para a FUNTELPA, pelo prazo máximo de vigência de até 180 dias, ou, ao final da licitação deflagrada no processo n.º 2021/200332, o que ocorrer primeiro, a fim de que evitar a solução de continuidade dos serviços de natureza essencial para a FUNTELPA.

CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Belém (PA), 22 de março de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 638626

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2

Contrato 092/2019

Objeto do Contrato: Reforma geral e ampliação da EEEFM Cruzeiro do Sul em Belém/PA.

Objeto do Termo Aditivo: Alterar a cláusula décima quinta – da vigência ao contrato original.

Concorrência Pública: 003/2018-NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA

Contratada: Elevar Construções e Serviços Eireli – EPP/CNPJ. 17.579.363/0001-26, com sede na Trav. Barão do Triunfo, 2949, CEP: 66.087-270, Marco, Belém/PA,

Data de Assinatura: 19/03/2021

Vigência: 22/03/2021 a 20/07/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 634761

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro S/Nº KM 10, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Resolução Normativa 18.784/16 e 18.858/16, convoca os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de até 10(dez) dias, para tratar de assuntos referente à pendências de paga-

mento de pessoal:

Processo	Servidor (a)	Matricula
1331889/2019	Representante Legal da Senhora Jacirema do Socorro Nogueira Carvalho (Falecida)	6015328

NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 638457

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo principal N.º 2020/302108***Republikado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.525 de 19/03/2021.****Dispensa de Licitação: 007/2021-NLIC/SEDUC**

Partes: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e o Senhor José Henrique Ferreira Maciel.

Objeto: Locação do imóvel situado na Vila Príncipe da Paz, no Município de Moju/PA., pertencente ao senhor José Henrique Ferreira Maciel, sob o CPF Nº 055.182.802-11, para funcionamento de moradia dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Valor Mensal: R\$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Seis Centavos)

Valor Anual: R\$ 7.020,72 (Sete Mil Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Data da Autorização: 18/03/2021.

Elieth de Fátima Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação: 007/2021-NLIC/SEDUC****Processo principal N.º 2020/302108**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº. 264/2021 da ASJUR/SEDUC, conforme disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Belém, 18 de março de 2021.

Elieth de Fátima Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 638577

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

I ERRATA AO EDITAL Nº015/2021 –UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTI-PROFISSIONAL EM SAÚDE-2021-2

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais torna público a I Errata ao Edital nº015/2021- UEPA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021-2, conforme alteração a seguir:

ONDE SE LÊ:

4.11. Os documentos exigidos para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios e para a avaliação de currículo, conforme definido no item 12, deverão ser anexados em formato PDF, no ato da solicitação de inscrição.

4.12.Os documentos obrigatórios que são necessários para a inscrição e para a avaliação de currículo estão listados a seguir:

a)Instrumento de Avaliação (Anexo III), devidamente assinado e preenchido, contendo obrigatoriamente os dados de identificação e a pontuação por ele informada (por item e total), para análise e confirmação da Banca Examinadora (um arquivo PDF)

b)Currículo Lattes com os documentos comprobatórios, de acordo com o estabelecido em Formulário de Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes contido no Anexo III do presente edital sem atribuição de nota máxima (um arquivo PDF).

LEIA-SE:

4.11. Os documentos exigidos para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios e para a avaliação de currículo, conforme definido no item 12, deverão ser anexados em UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, no ato da solicitação de inscrição.

4.12. Os documentos obrigatórios que são necessários para a inscrição e para a avaliação de currículo estão listados a seguir:

a) Instrumento de Avaliação (Anexo III), devidamente assinado e preenchido, contendo obrigatoriamente os dados de identificação e a pontuação por ele informada (por item e total), para análise e confirmação da Banca Examinadora

b) Currículo Lattes com os documentos comprobatórios, de acordo com o estabelecido em Formulário de Instrumento de Avaliação do Currículo Lat-

tes contido no Anexo III do presente edital sem atribuição de nota máxima.

ONDE SE LÊ:**ANEXO I - VAGAS POR PROFISSIONAIS E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

MUNICÍPIO / UNIDADE DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS
BELEM/ESF	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ENFERMAGEM	01
BELEM/ESF	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ODONTOLOGIA	01
BELEM/FHCGV	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	ENFERMAGEM	01
BELEM/FHCGV	ATENÇÃO A SAÚDECARDIOVASCULAR	ENFERMAGEM	01
SANTAREM/HRBA	ATENÇÃO EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA/STM	FISIOTERAPIA	01
		TOTAL	05

LEIA-SE:**ANEXO I - VAGAS POR PROFISSIONAIS E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

MUNICÍPIO / UNIDADE DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS
BELEM/ESF	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ODONTOLOGIA	01
SANTAREM/HRBA	ATENÇÃO EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	FISIOTERAPIA	01
		TOTAL	02

Belém, 23 de março de 2021.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 638502**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Nº DO PROCESSO ORIGINAL: 2016/387434**

Nº DO PAE: 2020/988923

Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 013/2017

Nº TERMO: 5

CLASSIFICAÇÃO: prestação de serviços

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021

MOTIVO: Prorrogação da vigência e reajuste de valor do contrato nº 013/2017-UEPA

DO VALOR: Reajustado o contrato em 6,961690 %, com base no IGP -M (FGV), valor mensal atual do contrato n.º 013/2017-UEPA, que é de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais), passará a ser de R\$ 11.936,92 (onze mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 143.243,04 (cento e quarenta e três mil e duzentos e quatro e três reais e quatro centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31.03.2021

FINAL DA VIGÊNCIA: 30.03.2022

FORO: BELÉM/PA

ORÇAMENTO

Funcional Programática: 74201.12.364.1506.8868 / 74201.12.364.1506.8870

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 0102

CONTRATADO

CONTRATADO:

NOME: 02-SPEED ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA ME

PERSONALIDADE: JURÍDICA

CNPJ Nº: 12.541.655/0001-56

LOGRADOURO: Tv. Quintino Bocaiuva, nº 2301, sala 2113

BAIRRO: Cremação

CIDADE: Belém

UF: PA

CEP: 66.045-315

ORDENADOR

NOME: RUBENS CARDOSO DA SILVA

Protocolo: 638555**OUTRAS MATÉRIAS****SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

A Universidade do Estado do Pará por meio da Comissão Especial de Licitação, informa a Suspensão da Tomada de Preços nº 02/2021 (processo nº 2021/148215), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção do bloco de salas de aula e laboratório, guarita de acesso e caixa d'água elevada para o Campus de Ananindeua/UEPA, em virtude da prorrogação do período de lockdown em 5 municípios que integram a Região Metropolitana de Belém (Decreto Governamental nº 800/2020 republicado em 15/03/2021). Em breve será divulgado novo Edital. Belém, 22 de março de 2021.

Comissão Especial de Licitação/CEL/UEPA

Protocolo: 638539**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018.**

Data da assinatura: 17/03/2021.

Objeto: a rescisão amigável do contrato nº 028/2018, e seus aditivos, em função do Decreto nº 1.137 de 6 de novembro de 2020, que estabelece o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento de todas as receitas estaduais, a contar de 17/03/2021, com anulação de ambas as partes, que possui o escopo a Prestação de serviços bancários de recebimento de valores relativos à taxa de inscrição nos Processos Seletivos da UEPA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Artigo 79, da Lei 8.666 de 21 de junho

de 1993

PARTES: UEPA e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ, estabelecido na Av. Presidente Vargas, 251, bairro da Campina, CEP: 66.010-000, Belém/PA, CNPJ/MF nº.04.913.711/0001-08

Ordenador: RUBENS CARDOSO DA SILVA/ REITOR-UEPA

Protocolo: 638552

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 188/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/297432

RESOLVE:

CONCEDER suprimento de fundos no valor de R\$ R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS), em favor do servidor LUIS CARLOS DOS SANTOS DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 5938824/ 1, para atender despesas de REPAROS E ADAPTAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NAS UNIDADES LAR DA PROVIDÊNCIA E SOCORRO GABRIEL.

43104- 08.241.1505.8865 0166 253.938

DESPESA: 3390 30

R\$ 5.100,00

Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 22 de março de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 638537

OUTRAS MATÉRIAS

CONSEANS PA REGIMENTO ELEITORAL BIÊNIO 2021/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2021/CONSEANS/PA, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Regimento Eleitoral que dispõe sobre o processo de escolha das representações da sociedade civil no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CONSEANS/PA, no uso das suas competências estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.580/2011, pelo Decreto Estadual nº. 929/2008 e pelo Regimento Interno do CONSEANS/PA;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato da atual representação do CONSEANS/PA;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 15, II, da Lei Estadual nº 7.580/2011, pelo art.4º, §§ 2º e 3º, do Decreto Estadual nº 929/2008, e pelo art. 5º, § 1º, do Regimento Interno do CONSEANS/PA, aprovado pela Resolução nº 004/2009 - CONSEANS/PA;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 01/2021/CONSEANS/PA, de 19 de janeiro de 2021 que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos representantes das entidades da sociedade civil que irão integrar o CONSEANS/PA, na gestão para o Biênio 2021/2023;

RESOLVE1

Art. 1º - APROVAR, na forma de Anexo Único a presente Resolução, o Regimento Eleitoral seguido do Formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA ELEIÇÃO CONSEANS PA BIÊNIO 2021-2023, que dispõe sobre o processo de escolha das representações da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, para o biênio 2021/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de março de 2021.

Rosa Maria da Silva Barbosa

Presidente

ANEXO ÚNICO REGIMENTO ELEITORAL CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º O processo de escolha das representações da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA - Biênio 2021/2023, em observância ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 5º, do Regimento Interno do CONSEANS/PA, reger-se-á pelas normas deste Regimento Eleitoral.

• 1º As etapas, eventos, períodos e prazos do processo eleitoral serão estabelecidos em Edital de Convocação próprio, publicado no Diário Oficial

do Estado do Pará - IOEPA.

• 2º A Assembléia Eleitoral das representações da Sociedade Civil realizar-se-á no dia 28 de junho de 2021, nas dependências da quadra esportiva do CIIC, na Av. Almirante Barroso, 1765, Belém (PA).

• 3º No caso de agravamento crescente da pandemia do coronavírus, conforme Medidas governamentais restritivas de combate ao COVID-19, a Assembléia Eleitoral poderá ser realizada virtualmente, via online. Nesse caso a metodologia e links referentes a dinâmica de realização da Assembleia, serão comunicadas e publicadas tempestivamente.

Art. 2º As representações da sociedade civil integrantes do CONSEANS/PA, com 22 (vinte e dois) membros, e por ela indicados, são distribuídas nas categorias definidas no art. 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a saber:

I - 04 (quatro) representantes do Fórum Paraense de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - FPSANS;

II - 02 (dois) representantes das Centrais Sindicais e/ou Federação de Trabalhadores na Agricultura e Indústria de Alimentação;

III - 01 (um) representante do Fórum de economia Solidária e Empreendedorismo;

IV - 01 (um) representante da Pastoral da Criança;

V - 01 (um) representante do Segmento dos Quilombolas;

VI - 01 (um) representante das Organizações Indígenas;

VII - 02 (dois) representantes da Raça Negra em geral, étnico religiosa e cultural;

VIII - 02 (dois) representantes das Comunidades Tradicionais (caboclos, extrativistas, pescadores, ribeirinhos);

IX - 01 (um) representante de Entidades de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS (Fórum ONG/AIDS);

X - 01 (um) representante de Entidades de Necessidades Alimentares Especiais (celíacos, diabéticos, anemia falciforme, ostomizados);

XI - 01 (um) representante de Conselhos de Classe;

XII - 01 (um) representante de Entidades de Pessoas com Deficiência;

XIII - 01 (um) representante do segmento de Aposentados e Pensionistas;

XIV - 01 (um) representante do segmento de Gênero de mulheres;

XV - 02 (dois) representantes da Rede de Educação Cidadã, Redes de SAN;

Parágrafo único: Os representantes de que trata este artigo serão eleitos, para efeito do mandato, considerando titulares e suplentes respectivos, de acordo com o quantitativo de membros por representação de cada segmento.

SEÇÃO I DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral planejar, coordenar e operacionalizar todo o processo eleitoral de que trata este Regimento e, mais especialmente, responsabilizar-se por:

I - examinar a documentação das representações de entidade e organizações de postulantes à habilitação, observando o parágrafo único do Art. 8º.

II - divulgar a lista das representações habilitadas ao processo de eleição;

III - analisar, julgar e tornar público as deliberações sobre os recursos das representações que requererem revisão;

IV - cumprir e fazer cumprir este Regimento Eleitoral, as normas do CONSEANS/PA e demais disposições legais aplicáveis;

V- executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral efetuará a confirmação, ou adequação do enquadramento da representação habilitada quanto ao Segmento, em conformidade com os estatutos e/ou relatórios de atividades dos postulantes.

Art. 4º A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e apoio de profissionais do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

SEÇÃO II DA HABILITAÇÃO

Art. 5º Poderão requerer habilitação ao processo eleitoral na condição de candidatas, as Entidades e Organizações que atuem comprovadamente no âmbito estadual ou regional, nos segmentos da sociedade civil, e numerado no art. 2º deste Regimento Eleitoral.

Art. 6º A solicitação de inscrição ao processo de habilitação das entidades ou organizações dos segmentos dispostos no art.2º deste Regimento Eleitoral ocorrerá no período definido no Edital de Convocação, valendo para tanto a data do protocolo ou da postagem via SEDEX ou e-mail, de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento solicitando inscrição ao processo eleitoral, conforme formulário constante ao final deste Regimento;

II - documentos comprobatórios da criação da entidade e de sua forma de organização, especialmente documento que identifique sua atual coordenação/direção, tais como: Ata de fundação, Estatuto e alterações, Carta de Princípios, Ata de eleição da atual diretoria e CNPJ caso possuam;

III - relatórios de atividades referentes aos dois últimos anos de gestão que comprovem o atendimento dos critérios do §3º, do art. 4º, do Decreto nº. 929, de 24 de abril de 2008; a saber: "a) atuação relevante no campo de segurança alimentar e nutricional, b) representação regional ou estadual, c) garantia de equilíbrio de gênero, d) grupos vulneráveis que atuam na área de segurança alimentar e nutricional, e) representação da população negra, étnico-religiosa e cultural, f) povos indígenas, g) comunidades quilombolas, h) comunidades de terreiro, i) caboclos, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e demais povos de comunidades tradicionais, j) Federações, centrais sindicais e k) principalmente aquelas instituições participantes de Fóruns com abrangência estadual e/ou regional na área de SAN e/ou áreas afins."

IV - autorização conferindo poderes a terceiros para representar a entidade ou organização na assembleia de eleição, na impossibilidade de comparecimento de seu representante legal, caso em que será garantida a apresentação dessa autorização à Comissão Eleitoral, até a data da eleição, não

se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput deste artigo.

• 1º O pedido de habilitação, com a documentação necessária, originais e cópias, poderá ser protocolado diretamente ou encaminhado via postal, por Aviso de Recebimento - AR, documentos devidamente reconhecidos e autenticados para a Secretaria Executiva do CONSEANS/PA localizada na Av. Almirante Barroso, nº 1765, Bairro do Marco, Belém PA, CEP: 66093-020 contato telefônico 98442-8589.

• 2º A Secretaria Executiva do CONSEANS/PA, para fins deste Regimento, funcionará no período das inscrições no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00, nos dias úteis.

3º Os requerimentos de inscrição acompanhados da documentação serão também recebidos via e-mail conseans_pa@yahoo.com.br, com posterior apresentação dos documentos originais, no mesmo período de que trata o caput deste artigo (01 de abril até 09 de junho de 2021).

Art.7º Observados os prazos, datas e/ou períodos constantes do Edital de Convocação, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação e publicará os resultados da fase habilitatória, divulgando a relação das representações da sociedade civil, habilitados ao processo eleitoral.

Art.8º O processo de análise dos documentos será conduzido pela Comissão Eleitoral instituída pela RESOLUÇÃO Nº 01/2021 CONSEANS/PA, de 19 de janeiro de 2021, que selecionará as Entidades representantes da sociedade civil aptas para integrar o CONSEANS PA no período 2021-2023. Parágrafo único. O membro da Comissão Eleitoral não analisará documentos de Entidade ou organização da qual faça parte, devendo tais documentos serem analisados pelos 5 (cinco) outros membros.

SEÇÃO III DOS RECURSOS

Art. 9º Das decisões da Comissão Eleitoral quanto ao resultado da etapa de habilitação caberá recurso de caráter revisional, na forma de "pedido de reconsideração".

• 1º Os recursos constituem-se em manifestações contrária ao entendimento e decisões da Comissão Eleitoral e devem ser apresentados/encaminhados pelos interessados discordantes à mesma Comissão Eleitoral em pedido escrito e assinado, que conterá a indicação da decisão sobre a qual é solicitada a revisão os fundamentos de fato e de direito que embasam o pedidorecursal.

• 2º Somente os recursos apresentados no prazo/período estabelecido no Edital de Convocação (Anexo Único - Calendário do Processo Eleitoral) serão considerados tempestivos e, portanto, em condições legais de serem apreciados pela Comissão Eleitoral. Os recursos apresentados fora desse prazo não serão reconhecidos pela Comissão Eleitoral.

• 3º A Comissão Eleitoral promoverá o julgamento dos recursos apresentados no prazo/período estabelecido no Edital de Convocação e proferirá sua decisão.

• 4º Após a análise das inscrições e do julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Estado a relação das entidades e organizações habilitadas ao pleito.

Art. 10 Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá outro recurso.

CAPÍTULO II DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

Art. 11 Será realizada eleição para os segmentos que apresentarem quantidade de entidades habilitadas maior do que o número de vagas, previstas no Art. 2º deste regimento.

Art. 12 A eleição das representações da sociedade civil no CONSEANS/PA será realizada mediante a instalação da Assembléia Eleitoral, no dia 28 de junho de 2021, no período de 9h00 às 12h00, sendo período de credenciamento das candidatas habilitadas de 9h00 às 10h, cujos trabalhos serão coordenados pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 13 A Assembléia de Eleição será coordenada pela presidente da comissão eleitoral, sendo o processo de votação coordenado por um membro governamental ou da sociedade civil previamente indicado pela comissão eleitoral.

Parágrafo único: Na ausência do presidente, a assembleia será presidida por um membro da comissão eleitoral, eleito entre seus pares.

Art. 14 As entidades habilitadas ao pleito far-se-ão representar na Assembleia Eleitoral por 01 (hum) delegado titular ou seu suplente que exercerão essa representação, conforme identificados no requerimento de inscrição.

Art. 15 A estrutura de votação estará disposta no hall de entrada da quadra esportiva do CIIC, na Av. Almirante Barroso, 1765, Belém (PA), respeitando todas as medidas sanitárias de segurança em relação à Covid-19.

Art. 16 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição e listarão todas as entidades habilitadas de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 2º deste Regimento.

Parágrafo único. As entidades serão relacionadas na cédula por ordem alfabética em cada segmento, conforme estabelecidos no art. 2º deste Regimento.

Art. 17 As cédulas de votação serão rubricadas por todos os membros presentes da Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 18 O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 19 A Assembléia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 20 No local de votação será afixada uma lista contendo o nome das entidades candidatas em cada segmento.

Art. 21 A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição, sendo os votos lançados e totalizados em Mapa de Apuração, confeccionados para este fim, com a rubrica dos membros presentes da Comissão Organizadora.

Art. 22 Serão considerados nulos os votos:

I - Que contenham número maior de entidades assinaladas por segmento

que as determinadas no art. 2º, valendo o voto dos demais segmentos; II - Que estejam apostos em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;

III - Que estejam apostos em cédulas não rubricadas pela Comissão Organizadora da Eleição;

IV - Quando a marcação do voto estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor ou rasurada.

Art. 23 A mesa realizará a apuração de votos da seguinte forma:

I- Contará os votos existentes, anotando-se em ata, após a verificação, se confere com o número de votantes constante na lista de votação.

II- Um membro da Comissão Eleitoral abrirá as cédulas, o Presidente fará a leitura dos votos e outro membro colaborador conforme Art. 4 anotará os votos referentes a cada candidato, lavrando-se a ocorrência;

III- Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente após a leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Eleitoral de forma sumária, sobre a validade do voto.

Art. 24 O procedimento para a totalização dos votos obedecerá aos seguintes critérios:

I - Em caso de empate será considerada eleita a entidade ou organização que possuir o registro mais antigo, do seu Estatuto, Contrato Social e demais documentos comprobatórios da criação da entidade e de sua forma de organização.

II - As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos;

III - As entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, de acordo com seu segmento, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 25 Totalizados os votos, o Presidente da Assembléia Eleitoral proclamará o resultado, transcrevendo em ata o resultado final da eleição, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As Entidades eleitas terão o período de 01 a 09 de julho de 2021 para indicarem o nome de seus representantes titulares e suplentes e enviarem cópias dos documentos destes, quais sejam:

I - Cédula de Identidade;

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Currículo;

V - 01 (uma) foto 3x4;

Art. 27 Os conselheiros representantes da Sociedade Civil eleitos para o Biênio 2021/2023 serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estaduais na forma da lei, sendo o ato publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 28 A responsabilidade pela realização do processo eleitoral e por seu resultado é da Comissão Eleitoral.

Art. 29 Os casos omissos e/ou dúvidas quanto à aplicação ou interpretação das disposições deste Regimento serão resolvidos e/ou dirimidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 30 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Amujaci Brilhante

Presidente da Comissão Eleitoral do CONSEANS/PA.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA ELEIÇÃO CONSEANS PA BIÊNIO 2021-2023

À Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará - CONSEANS/PA,

Eu _____ representante legal da ou do _____

portador (a) do CPF nº _____, venho requerer habilitação para concorrer à (às) vaga (s) junto ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará - CONSEANS/PA, representando o seguinte segmento:

() Fórum Paraense de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - FPSANS/ 04 vagas;

() Centrais Sindicais e/ou Federação de Trabalhadores na Agricultura e Indústria de Alimentação/ 02 vagas;

() Fórum de economia Solidária e Empreendedorismo/01 vaga;

() Pastoral da Criança/01 vaga;

() Quilombolas/01 vaga;

() Organizações Indígenas/01 vaga;

() Raça Negra em geral, étnico religiosa e cultural/02 vagas;

() Comunidades Tradicionais (caboclos, extrativistas, pescadores, ribeirinhos)/02 vagas;

() Entidades de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS (Fórum ONG/AIDS)/01 vaga;

() Entidades de Necessidades Alimentares Especiais (celíacos, diabéticos, anemia falciforme, ostomizados)/01 vaga;

() Conselhos de Classe/01 vaga;

() Entidades de Pessoas com Deficiência/01 vaga;

() Aposentados e Pensionistas/01 vaga;

() Gênero de mulheres/01 vaga;

() Rede de Educação Cidadã, Redes de SAN/02 vagas;

Cópias de documentação apresentada:

() Requerimento de Inscrição conforme modelo disponibilizado pela Comissão Eleitoral;

() Documentos comprobatórios da criação da entidade e de sua forma de organização, especialmente documento que identifique sua atual coordenação/direção;

() Ata de fundação

- () Estatuto e alterações ou Carta de Princípios
 () Ata de eleição da atual diretoria
 () CNPJ caso possuam
 () Relatórios de atividades referentes aos dois últimos anos de gestão que comprovem o atendimento dos critérios do §3º, do art. 4º, do Decreto nº. 929, de 24 de abril de 2008;
 () Comunicado com o nome de 01 (um) delegado titular e de seu suplente, representantes das Entidades ou Organizações habilitadas para o pleito eleitoral, conforme Regimento Eleitoral Capítulo II, Art.14.
 () Autorização conferindo poderes a terceiros para representar a entidade ou organização na assembleia de eleição, na impossibilidade de comparecimento de seu representante legal, caso em que será garantida a apresentação dessa autorização à Comissão Eleitoral, até a data da eleição, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput deste artigo.

_____ (PA), _____ de _____ de 2021.

Entidade – Representante

Protocolo: 638565

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CONSEANS/PA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CONSEANS/PA
 ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2021/2023**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEANS/PA, constituída pela Resolução nº. 01/2021/CONSEANS/PA, de 19 de janeiro de 2021, tendo em vista as disposições constantes do Decreto Estadual nº. 929, de 24 de abril de 2008, e o disposto no artigo 5º, incisos I e II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem, que serão abertas as inscrições a partir de 01 de abril de 2021 até 09 de junho de 2021, referentes à habilitação e participação do processo eleitoral para escolha dos representantes com eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, no Biênio 2021/2023, mediante os eventos, períodos e prazos estabelecidos no calendário contido no Anexo Único deste Edital, ficando, assim, as entidades convocadas por este ato, na forma, para os fins e efeitos estabelecidos na norma aplicável, em especial, nas disposições do Regimento Eleitoral aprovado no dia 05 de março de 2021 pela Resolução nº. 001/2021/CONSEANS/PA, e publicado nesta data. Faz Saber, ainda, que as demais informações sobre o certame poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 1765, Marco, CEP: 66.093-020, Belém-PA, pelo telefone (91) 984428589 ou pelo e-mail conseans_pa@yahoo.com.br.

Amujaci Brilhante

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO

CALENÁRIO ELEITORAL – CONSEANS – BIÊNIO 2021/2023

Aprovação do Regimento Eleitoral	05 de março de 2021
Publicação do Edital de Convocação e do Regimento Eleitoral	22 de março de 2021.
Prazo para solicitação de Habilitação das Entidades Interessadas	01 de abril a 09 de junho de 2021
Análise da Documentação de Habilitação	10 a 11 de junho de 2021
Divulgação da Lista Provisória de Habilitados	14 de junho de 2021
Prazo para Encaminhamento de Recursos	15 a 17 de junho de 2021
Análise dos Recursos	18 a 22 de junho de 2021
Divulgação da Lista Definitiva de Entidades Habilitadas	23 de junho de 2021
Assembleia de Eleição da Plenária dos Segmentos	28 de junho de 2021
Divulgação do resultado da Plenária de Segmentos	30 de junho de 2021
Prazo para Envio das Indicações dos Titulares e Suplentes das Entidades Eleitas	01 a 09 de julho de 2021
Nomeação dos Conselheiros Representantes das Entidades da Sociedade Civil para o CONSEANS/PA, Biênio 2021/2023, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e publicação da nova composição do CONSEANS PA no Diário Oficial do Estado.	No prazo de 12 a 23 de julho de 2021
Posse dos Conselheiros e das Conselheiras.	14 de agosto de 2021

**No dia 14 de agosto de 2021, logo após a posse será realizada a eleição da Presidência e da Mesa Diretora do CONSEANS PA Biênio 2021/2023.

*** No período de 01 a 20 de julho de 2021 será solicitado nomes dos Conselheiros e/ou Conselheiras representantes Governamentais.

Protocolo: 638567

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
 SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 095, de 22 de março de 2021.

Processo nº 306054/2021.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM, aos familiares em cumprimento de determinação judicial.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: IGARAPÉ-AÇÚ/PA.

PERÍODO: 19/03/2021 a 19/03/2021. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: MARIA JOSÉ GIBSON VALADARES, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 57174951/1, e MÁRIO ALMEIDA MONTEIRO JÚNIOR, MOTORISTA, Matrícula 5905998/3.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 638506

PORTARIA Nº 089, de 22 de março de 2021.

Processo nº 300536/2021.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM, aos familiares em cumprimento de determinação judicial.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: BRAGANÇA/PA.

PERÍODO: 18/03/2021 a 18/03/2021. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: JOSUÉ ARAÚJO DE SOUSA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54195516/1, e JOSÉ DE RIBAMAR PONÇADILHA, MOTORISTA, Matrícula 6045551/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 638469

PORTARIA Nº 092, de 22 de março de 2021.

Processo nº 285765/2021.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM/MARABÁ, aos familiares em cumprimento de determinação judicial.

ORIGEM: MARABÁ/PA – DESTINO: RONDON DO PARÁ/PA.

PERÍODO: 28/02/2021 a 28/02/2021. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, PSICÓLOGO, Matrícula 3206459/2, e SILVEIRA MARTINS REIS, MOTORISTA, Matrícula 5956586/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 638478

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 MINERAÇÃO E ENERGIA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO DO PARÁ**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 022/2021 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO os termos do Processo 2021/307415. RESOLVE:

DESIGNAR a colaboradora AMANDA CRISTINA JARDIM DOS SANTOS, matrícula: 5946915/1, ocupante do cargo de Secretária de Diretoria, para responder interinamente pela Gerência de Recursos Humanos, no período de 22/03/2021 a 10/04/2021, durante o afastamento da titular por motivos de férias.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 22 de março de 2021.

LUTFALA DE CASTRO BITAR. Presidente.

Protocolo: 638476

**NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
 MUNICÍPIOS VERDES**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Exercício: 2021 / # Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018-NEPMV / # Data da assinatura: 12/03/2021

/ # Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato n.º 002/2018-NEPMV por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Atualizar a Dotação Orçamentária / # Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2021 / # Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE / # C.N.P.J.: 04.835.476/0001-01 / # Ordenador: PAULO POMBO TOCAN-TINS - Diretor Geral do NEPMV.

Protocolo: 638727

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 181/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/297269, de 17/03/2021 - GAB/SEDOP; e os termos do Memorando nº 09/2021-GAB/SEDOP, de 17/03/2021;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora JAQUELINE MAYARA SOUZA BARROS, matrícula nº. 5903183/3, ocupante do Cargo de Secretário de Diretoria, para responder pelo Cargo de Chefe de Gabinete Adjunto, no período de 18/02/2021 a 19/03/2021 (30 dias), com ônus para esta SEDOP, sem prejuízo de suas atribuições, em razão da titular a servidora ALLANA KATTARINA RODRIGUES LOBATO DA SILVA, matrícula nº. 5931537/3, estar respondendo pelo Cargo de Assessor II, conforme a PORTARIA Nº 180/2021, de 17/03/2021, publicada no DOE nº 34.525, de 19/03/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 08/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 638471

ERRATA

Na matéria, protocolo nº 638075, publicada no DOE nº 34.527, de 22/03/2021, referente ao 9º TAC Nº 22/2018 - CV Nº 10/2018:

ONDE SE LÊ: 20. de Carvalho Soboia-ME - CNPJ 20.218.246/0001-41

LEIA-SE: R. DE CARVALHO SABOIA - ME - CNPJ nº 20.218.246/0001-41

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 638534

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021 - TP Nº 30/2020

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Lucena Infraestrutura Eireli - CNPJ 03.992.929/0001-32

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ TAPA BURACO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE/PA

VIGÊNCIA: 23/03/2021 a 23/08/2021

VALOR: R\$ 778.024,95

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021NE00415

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07101 15.451.1489.7645 0101/0301 449051

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua Principal (Cajueiro), 01, BR-315, KM-12, Vila Maranhão, na cidade de

São Luís/MA, CEP 65.091-009

Telefone: (99) 98452-6498

Protocolo: 638505

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TAC Nº 12/2019 - TP Nº 19/2018

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

B&M Construtora Ltda - CNPJ 04.370.847/0001-19

Objeto: Execução da conclusão do sistema de abastecimento de água, no Município de São Sebastião da Boa Vista, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 29/03/2021 a 27/07/2021

Data da Assinatura: 22/03/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 638608

4º TAC Nº 65/2018 - CP Nº 12/2018

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 28.786.506.0001-97

Objeto: Execução de drenagem e pavimentação de vias urbanas em CBUQ, no Município de Rondon do Pará/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 19/03/2021 a 18/05/2021

Data da Assinatura: 19/03/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 638528

4º TAC Nº 12/2019 - TP Nº 19/2018

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

B&M Construtora Ltda - CNPJ 04.370.847/0001-19

Objeto: Execução da conclusão do sistema de abastecimento de água, no Município de São Sebastião da Boa Vista, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 29/03/2021 a 27/07/2021

Data da Assinatura: 22/03/2020

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 638521

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 009/2021 - CPL/SEDOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de Micro Sistema Simplificado de Água, nos municípios de Trairão, Itaituba e Rurópolis, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

Data de abertura: 12 de abril de 2021.

Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093 - 542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de Licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PENDRIVE) e no site www.compraspara.pa.gov.br

Belém-PA, 22 de março de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 638726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2020/247381

2. Licitação nº: 009/2020

3. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

4. Data da Adjudicação: 22/03/2021

5. Data da Homologação: 22/03/2021

6. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução da Reforma do conjunto Habitacional Riacho Doce I, Blocos 03,04,05,06 e 07 no Município de Belém/PA

7. Empresa vencedora adjudicada: CONSÓRCIO SPE RIACHO DOCE I, EMPRESAS LAJE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.887.094/0001-01, CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA CNPJ: 04.205.167/0001-40, com o valor de R\$ 5.015.905,64 (cinco milhões quinze mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Belém/PA, 22 de março de 2021.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDOP/PA)

Protocolo: 638717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2019/67379

2. Licitação nº: 007/2021

3. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

4. Data da Adjudicação: 22/03/2021

5. Data da Homologação: 22/03/2021

6. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO 4º SETOR DE ABASTECIMENTO - SALDO REMANESCENTE, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO.

7. Empresa vencedora adjudicada: BERESHIT E ATHAYDE CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 22.061.952/0001-58, com o valor de R\$ 1.006.143,34 (um milhão seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Belém/PA, 22 de março de 2021.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 638681

ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA-CP 005/2021- CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO HABITACIONAL RIACHO DOCE I E III, no Município de Belém, neste Estado

A Comissão Permanente de Licitação informa que o edital da Concorrência nº 005/2021 sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

No Item 7.4.1.2.1.4 Execução de rede de drenagem em concreto, diâmetro mínimo de 600 mm, em quantidade igual ou superior a 3.50 m

LEIA - SE:

No Item 7.4.1.2.1.4 Execução de rede de drenagem em concreto, diâmetro mínimo de 600 mm, em quantidade igual ou superior a 350 m

Ficam inalteradas as demais condições do Edital. O Edital com a nova redação está disponível na Coordenadoria de Licitação da SEDOP, no horário de 09:00 às 15:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PENDRIVE), no site <https://www.compraspara.pa.gov.br/aba/ERRATAS> e <https://www.sedop.pa.gov.br/licitações-abertas/aba/2021>.

Mais esclarecimentos no e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br

Belém-PA, 22 de março de 2021.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 638556

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS LOTE 01-LAGO DO TUCURUI CONCORRÊNCIA CP 013/2020- CPL/SEDOP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DO PIRTUC E PIRJUS - ESTADO DO PARÁ A CPL, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna público para o conhecimento dos licitantes interessados, o resultado de Julgamento das Propostas LOTE 01 - LAGO DO TUCURUI da CONCORRÊNCIA Nº 013/2020, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:	
1º - J.A CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R\$ 29.676.419,17
2º - D FATIMA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 32.217.965,02
3º - HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 32.680.222,99
4º - G.R. FROTA EIRELI	R\$ 33.745.459,94
5º - JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI	R\$ 36.230.276,71
6º - LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A	R\$ 36.557.811,36
7º - PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	R\$ 38.278.549,87
8º - ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 38.636.659,91

9º - LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI R\$ 38.653.073,87
10º- CÍRIO CONST. E SERVIÇOS LTDA-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL R\$ 39.255.596,17

11º - ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA R\$ 39.918.056,13
12º - CONSÓRCIO GRANDE LAGO - EPP R\$ 42.082.059,23

Dos atos recorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, não havendo recursos fica desde já declarada VENCEDORA DO LOTE 01 LAGO DO TUCURUI COM O MENOR PREÇO A EMPRESA J.A CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI com o valor total de RS 29.676.419,17 (Vinte e nove milhões seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos)

Belém-PA, 22 de março de 2021.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 638756

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

Objeto: Acrescido o valor de R\$881.516,52 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e dezesseis e cinquenta e dois centavos), passando de R\$7.196.288,51 (sete milhões e cento e noventa e seis duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para R\$8.077.805,02 (oito milhões e setenta e sete mil e oitocentos e cinco reais e dois centavos), representando um aumento na ordem de 12,2352% em relação ao valor inicial do Contrato

Data de Assinatura: 17/03/2021.

Classificação dos Objetos: Outros.

Contratada: Hidro Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 638494

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017

Objeto: Repactuação do valor contratual conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, no qual passa o valor mensal de R\$731.092,14

(setecentos e trinta e um mil e noventa e dois reais e quatorze centavos), para R\$789.556,70 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), aumentando o valor global de R\$8.773.105,68 (oito milhões e setecentos e setenta e três mil e cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), para R\$9.474.680,40 (nove milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), representando um impacto na ordem de 7,9969% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data de Assinatura: 18/03/2021.

Classificação dos Objetos: Outros.

Contratada: Belém Rio Segurança Eireli.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 638496

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$53.676,17 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), representando um aumento na ordem de 25% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data de Assinatura: 30/12/2020.

Classificação dos Objetos: Outros.

Contratada: F F de Alencar Eireli.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 638493

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 08/2021

Objeto: Contratação de serviços especializados em medicina do trabalho para realização de serviços na área de Saúde e Segurança Ocupacional (PCMSO - NR 7) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), exames ocupacionais, palestras e clínica médica em geral.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 02/2021

Valor do Contrato Original: R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.122.1297.8338 - Fonte: 0261 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Ação: 232498.

Vigência: 22.03.2021 a 22.03.2022

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA x TCM Engenharia, Consultoria e Treinamentos LTDA

Data da Assinatura: 08.03.2021

Orlando Reis Pantoja

Diretor Presidente

Protocolo: 638684

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 19/03/2021

Vigência: 19/03/2021 a 17/04/2021

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Art. 57, I da Lei nº8.666/93.

Contrato: 008

Exercício: 2020

Contratado: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP

Endereço: Travessa Angustura,1733, Pedreira, CEP. 66.080-180 - Belém/PA

Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 638439

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.978.226/0001-73 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM - SETRANSBEL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.006/0001-37.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de recarga de vales-transporte de 02 (dois) cartões

para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 48101.19.122.12.1297.8338; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 232033; Fonte 0101; PI: 412.000.8338-C.

É competente o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Belém, 17 de março de 2021.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado, em exercício.

Protocolo: 638683

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 para contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM – SETRANS-BEL.

Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Belém, 17 de março de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 638689

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL Nº 04/2021-DETEC/SECTET

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PSA-SECTET/2021

PROCESSO SELETIVO 2021 PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TODAS AS UNIDADES PROFISSIONALIZANTES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECTET.

A SECTET no uso de suas atribuições legais torna público que será realizado no período 24/03/2021 a 12/04/2021 por meio do portal da <http://www.sectet.pa.gov.br/>, o Processo de Seleção de novos alunos para Cursos Técnicos Subsequentes, abertos aos interessados que terminaram o Ensino Médio, Cursos Técnicos Subsequentes/Concomitantes, abertos aos interessados que terminaram o Ensino Médio e para alunos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio e tenham 17 ou mais anos de idade e Cursos Técnicos Concomitantes, para alunos que estejam cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio e tenham 15 ou mais anos de idade – PSA-SECTET/2021, para o preenchimento das vagas dos cursos especificados no ANEXO I do presente Edital que passam a integrar-lo para todos os fins de direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.3. A oferta da turma será garantida mediante o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos selecionados no curso/turno, observado o limite de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.4. A SECTET-PA e as Unidades de Ensino da Rede EETEPA terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este Processo de Seleção.

1.5.A SECTET-PA, a seu exclusivo critério, poderá celebrar convênios e parcerias com o objetivo de divulgar as informações relacionadas ao presente edital.

1.6. Fica instituída a comissão de matrícula nas unidades de ensino compostas pelos membros natos: DIREÇÃO; VICE-DIREÇÃO E SECRETÁRIO (A), SOB A RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO DA ESCOLA.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. SERÃO ofertados no âmbito do presente edital as seguintes modalidades de cursos:

2.1.1. TÉCNICO SUBSEQUENTE – para os candidatos que concluíram o ensino médio ou o equivalente. O curso tem duração de 1 ano e meio e confere ao formado o diploma de técnico, conforme a legislação em vigor;

2.1.2. TÉCNICO SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE – para os candidatos que concluíram o ensino médio ou o equivalente e para alunos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio e tenham 17 ou mais anos de idade. O curso tem duração de 1 ano e meio e confere ao formado o diploma de técnico, conforme a legislação em vigor;

2.1.3. TÉCNICO CONCOMITANTE – para candidatos que estejam cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio e tenham 15 ou mais anos de idade. O curso tem duração de 1 ano e meio e confere ao formado o diploma de técnico, conforme a legislação em vigor.

2.2. Para a concomitância, somente terá direito a certificação e ao diploma de técnico de nível médio, o aluno que integralizar a carga horária total do ensino médio a do curso técnico de sua escolha.

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1. 480 (quatrocentas e oitenta) vagas na modalidade SUBSEQUENTE, 4060 (quatro mil e sessenta) vagas na modalidade SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE e 160 (cento e sessenta) vagas na modalidade CONCOMITANTE, totalizando 4700 (quatro mil e setecentas) vagas ofertadas nos cursos Técnicos.

3.2. As vagas disponíveis para matrícula são as descritas no ANEXO I deste Edital, organizadas por Município/Escola/Curso/Turno.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O processo de matrícula dos alunos compreenderá duas fases:

4.1.1. PRÉ-MATRÍCULA - será realizada por meio do portal da SECTET-PA - <http://www.sectet.pa.gov.br/> -, nos limites das vagas disponíveis nos termos do Anexo I deste Edital, no período compreendido entre os dias 24 e 29 de março de 2021.

4.1.2. A efetivação da pré-matrícula obedecerá a ordem de preenchimento do sistema, na escolha por uma vaga na escola/curso/turno/turma.

4.1.3. Os candidatos que excederem as vagas disponíveis por escola/curso/turma/turno na fase da pré-matrícula ficarão em lista de espera, classificados em ordem crescente, e serão chamados para confirmação de matrícula, caso haja desistência dos candidatos pré-matriculados.

4.1.4. As informações prestadas no ato da pré-matrícula são de exclusiva responsabilidade do candidato, e serão utilizadas para confirmação de sua pré-matrícula no PSA-SECTET/2021.

4.1.5. Ao final do preenchimento, será gerada a prévia do comprovante de pré-matrícula, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la.

4.1.6. Os candidatos pré-matriculados deverão comprovar documentalmente as informações prestadas no ato da pré-matrícula, sob pena de não fazendo ou de não confirmação das informações prestadas, perder a vaga pleiteada.

4.1.7. A PRÉ-MATRÍCULA do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL Nº 04/2021-SECTET/DETEC-PA, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.8. A SECTET, por meio da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.1.9. É nula de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, as pré-matrículas realizadas por meios estranhos aos definidos no item 4.1.1 deste Edital (será válida apenas a pré-matrícula realizada pelo site da SECTET).

4.1.10. Após a conclusão da PRÉ-MATRÍCULA, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá excluir a PRÉ-MATRÍCULA realizada e proceder nova PRÉ-MATRÍCULA, desde que esteja dentro do prazo de inscrição estabelecido no item 4.1.1 deste Edital.

4.2.1. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA - os candidatos pré-matriculados deverão comparecer à secretaria da escola para a qual o candidato concorreu à vaga, no período de 01 a 09 de abril de 2021 para confirmação da matrícula, nos horários e escalonamentos (medida necessária para segurança sanitária) estipulados pela escola.

4.2.2. A definição dos horários das confirmações de matrículas será decidida pelas escolas de educação profissional e tecnológica (comissão de matrícula), devendo, entretanto, abranger os três turnos, no caso das escolas que ofertam cursos e turmas no período noturno.

4.2.3. No ato da confirmação de matrícula, o (a) candidato(a) deverá comparecer à escola munido de original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.3.1. Requerimento de matrícula fornecido pela escola;

4.2.3.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.2.3.3. Carteira de Identidade (RG);

4.2.3.4. Certidão de Nascimento;

4.2.3.5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

4.2.3.6. Histórico Escolar do Ensino Médio;

4.2.3.7. Comprovante de residência;

4.2.3.8. Duas fotos 3x4.

4.2. Esgotado o cadastro de pré-matriculados, ainda restando vagas disponíveis, poderão ser matriculados interessados que procurem diretamente as Unidades Escolares.

5. DOS CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

5.1. Não comprovar a conclusão ou a matrícula no ensino médio até a data da matrícula no curso técnico de sua escolha, de conformidade com o estabelecido no item 2 deste Edital.

5.2. Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta.

5.3. Enviar documentos por correio ou por e-mail, salvo expressamente autorizado pela Unidade Escolar.

5.4. Não apresentar todos os documentos solicitados nos itens 4.2.3.1, 4.2.3.2, 4.2.3.3, 4.2.3.4, 4.2.3.5, 4.2.3.6, 4.2.3.7, 4.2.3.8.

5.5. As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos que manifestarem interesse, nos termos expressos neste Edital.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Somente será expedido Diploma de Técnico quando cumpridos todos os componentes curriculares do respectivo curso, além da conclusão do ensino médio relativamente aos cursos concomitantes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão, automaticamente, o direito à vaga.

7.2. Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo de Matrícula 2021 por meio do portal da SECTET-PA (<http://www.sectet.pa.gov.br/>) e nas secretarias das escolas da Rede EETEPA.

7.3. A MATRÍCULA do candidato implicará a aceitação das normas, contidas neste Edital e demais comunicados serem publicados.

7.4. Este Edital poderá eventualmente sofrer alterações que serão imediatamente divulgadas por meio do portal da SECTET-PA (<http://www.sectet.pa.gov.br/>) e disponibilizadas nas secretarias das escolas da Rede EETEPA.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. A previsão de início das aulas (sujeita a ajuste em virtude da Pande-

mia) na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPAs) é dia 12 de abril de 2021.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Estadual Organizadora e Executora do Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO NOVOS ALUNOS	
Cronograma de matrículas	
23/03/2021	Publicação do Edital
24/03 a 29/03/2021	Inscrições
31/03/2021	Resultado
01/04 a 09/04/2021	Confirmação de Matrícula
12/04/2021	Previsão início das aulas

Belém, 22 de março de 2021.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado em Exercício

Decreto publicado no DOE Nº 34.512.

Data: 10/03/2021.

ANEXO 1. CURSOS OFERTADOS NAS MODALIDADES SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE, SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE									
REGIÃO INTEGRAÇÃO	MUNICÍPIO	BAIRRO	ESCOLA	CURSOS TÉCNICOS	MODALIDADE	VAGAS			
						MANHÃ	TARDE	NOITE	
Baixo Amazonas	Monte Alegre	Planalto	EETEPAs Monte Alegre	Técnico em Agropecuária	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE	40			
Baixo Amazonas	Monte Alegre	Planalto	EETEPAs Monte Alegre	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Baixo Amazonas	Monte Alegre	Planalto	EETEPAs Monte Alegre	Técnico em Enfermagem	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Baixo Amazonas	Oriximiná	Santíssimo	EETEPAs Oriximiná	Técnico em Agropecuária	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Baixo Amazonas	Oriximiná	Santíssimo	EETEPAs Oriximiná	Técnico em Redes de Computadores	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Baixo Amazonas	Santarém	Alvorada	EETEPAs Santarém	Técnico em Guia de Turismo	SUBSEQUENTE			40	
Baixo Amazonas	Santarém	Alvorada	EETEPAs Santarém	Técnico em Logística	SUBSEQUENTE			40	
Baixo Amazonas	Santarém	Alvorada	EETEPAs Santarém	Técnico em Secretaria Escolar	SUBSEQUENTE			40	
Baixo Amazonas	Santarém	Alvorada	EETEPAs Santarém	Técnico em Segurança do Trabalho	SUBSEQUENTE			40	
Guajará	Benevides	Centro	EEEEMT PROFª Ana Teles	Técnico em Administração	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Benevides	Centro	EEEEMT PROFª Ana Teles	Técnico em Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Marituba	Pedreirinha	EEEEFM Centro de Formação Profissional Dom Aristides Pirovano	Técnico em Cuidador de Idoso	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Marituba	Pedreirinha	EEEEFM Centro de Formação Profissional Dom Aristides Pirovano	Técnico em Enfermagem	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Marituba	Pedreirinha	EEEEFM Centro de Formação Profissional Dom Aristides Pirovano	Técnico em Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Ananindeua	Castanheira	EEEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves	Técnico em Administração	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Ananindeua	Castanheira	EEEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves	Técnico em Secretaria Escolar	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Campina	Colégio Estadual Paes de Carvalho - CEPC	Técnico em Administração	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Campina	Colégio Estadual Paes de Carvalho - CEPC	Técnico em Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Campina	Colégio Estadual Paes de Carvalho - CEPC	Técnico em Logística	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			80	
Guajará	Belém	Nazaré	E.E.F.M. DODORO DE MENDONÇA	Técnico em Administração	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Nazaré	E.E.F.M. DODORO DE MENDONÇA	Técnico em Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Nazaré	E.E.F.M. DODORO DE MENDONÇA	Técnico em Informática para Internet	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Nazaré	E.E.F.M. DODORO DE MENDONÇA	Técnico em Logística	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Nazaré	E.E.F.M. DODORO DE MENDONÇA	Técnico em Segurança do Trabalho	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Souza	Eef Presidente Costa E Silva	Técnico em Administração	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			80	
Guajará	Belém	Souza	Eef Presidente Costa E Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			80	
Guajará	Belém	São Brás	EEEEFM Vilhena Alves	Técnico em Administração	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE		40	40	
Guajará	Belém	São Brás	EEEEFM Vilhena Alves	Técnico em Guia de Turismo	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	São Brás	EEEEFM Vilhena Alves	Técnico em Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE		40	40	
Guajará	Belém	Marambaia	EEEM INTEGRADO Escola Profª Francisco da Silva Nunes	Técnico em Enfermagem	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE		80	80	
Guajará	Belém	Marambaia	EEEM INTEGRADO Escola Profª Francisco da Silva Nunes	Técnico em Meio Ambiente	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Marambaia	EEEM INTEGRADO Escola Profª Francisco da Silva Nunes	Técnico em Nutrição	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Marambaia	EEEM INTEGRADO Escola Profª Francisco da Silva Nunes	Técnico em Cuidador de Idoso	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Marambaia	EEEM INTEGRADO Escola Profª Francisco da Silva Nunes	Técnico em Podologia	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Marambaia	EEEM INTEGRADO Escola Profª Francisco da Silva Nunes	Técnico em Vigilância e Saúde	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Terra Firme	EETEPAs Dr. Celso Malcher	Técnico em Administração	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE	40			
Guajará	Belém	Terra Firme	EETEPAs Dr. Celso Malcher	Técnico em Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Terra Firme	EETEPAs Dr. Celso Malcher	Técnico em Informática para internet	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE	40			
Guajará	Belém	Terra Firme	EETEPAs Dr. Celso Malcher	Técnico em Meio Ambiente	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Terra Firme	EETEPAs Dr. Celso Malcher	Técnico em Segurança do Trabalho	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Umarizal	EETEPAs Profª Anísio Teixeira	Técnico em Redes de Computadores	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Umarizal	EETEPAs Profª Anísio Teixeira	Técnico em Secretariado	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Icoaraci	Escola Francisco das Chagas de Azevedo - CACAU	Técnico em Hospedagem	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Telégrafo	Escola Técnica Estadual Magalhães Barata	Técnico em Mecânica	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Telégrafo	Escola Técnica Estadual Magalhães Barata	Técnico em Edificações	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Telégrafo	Escola Técnica Estadual Magalhães Barata	Técnico em Eletrotécnica	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Telégrafo	Escola Técnica Estadual Magalhães Barata	Técnico em Segurança do Trabalho	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Campina	Instituto de Educação do Estado do Pará - IEEP	Técnico em Alimentação Escolar	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Campina	Instituto de Educação do Estado do Pará - IEEP	Técnico em Biblioteconomia	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Campina	Instituto de Educação do Estado do Pará - IEEP	Técnico em Múltiplos Didáticos	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Campina	Instituto de Educação do Estado do Pará - IEEP	Técnico em Secretaria Escolar	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Belém	Campina	Instituto de Educação do Estado do Pará - IEEP	Técnico em Segurança do Trabalho	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Benevides	Bela Vista	Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira	Técnico em Agroindústria	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE	40		80	
Guajará	Benevides	Bela Vista	Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira	Técnico em Alimentos	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Benevides	Bela Vista	Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira	Técnico em Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guajará	Benevides	Bela Vista	Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE	40			
Guajará	Benevides	Bela Vista	Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira	Técnico em Meio Ambiente	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE	40			
Guajará	Benevides	Bela Vista	Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Castanhal	Fonte Boa	Escola de Ensino Técnico de Nível Médio das Artes São Lucas	Técnico em Canto	CONCOMITANTE			40	
Guamá	Castanhal	Fonte Boa	Escola de Ensino Técnico de Nível Médio das Artes São Lucas	Técnico em Dança	CONCOMITANTE			40	
Guamá	Castanhal	Fonte Boa	Escola de Ensino Técnico de Nível Médio das Artes São Lucas	Técnico em Instrumento Musical	CONCOMITANTE			40	
Guamá	Castanhal	Fonte Boa	Escola de Ensino Técnico de Nível Médio das Artes São Lucas	Técnico em Teatro	CONCOMITANTE			40	
Guamá	Castanhal	Fonte Boa	Escola de Ensino Técnico de Nível Médio das Artes São Lucas	Técnico em Artes Visuais	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Castanhal	Fonte Boa	Escola de Ensino Técnico de Nível Médio das Artes São Lucas	Técnico em Cozinha	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE		30	30	
Guamá	Castanhal	Fonte Boa	Escola de Ensino Técnico de Nível Médio das Artes São Lucas	Técnico em Dança	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Castanhal	Fonte Boa	Escola de Ensino Técnico de Nível Médio das Artes São Lucas	Técnico em Instrumento Musical	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Castanhal	Fonte Boa	Escola de Ensino Técnico de Nível Médio das Artes São Lucas	Técnico em Teatro	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Curuçá	Acampa	EETEPAs Prof.ª Maria de Nazaré Guimarães Macedo	Técnico em Agroecologia	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Curuçá	Acampa	EETEPAs Prof.ª Maria de Nazaré Guimarães Macedo	Técnico em Agente Comunitário de Saúde A.C.S	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Curuçá	Acampa	EETEPAs Prof.ª Maria de Nazaré Guimarães Macedo	Técnico em Enfermagem	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	

Guamá	Santa Izabel do Pará	Santa Lúcia I	EEEM Irmã Albertina Leitão- CAIC SANTA IZABEL	Técnico em Agropecuária	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE		40		
Guamá	Santa Izabel do Pará	Santa Lúcia I	EEEM Irmã Albertina Leitão- CAIC SANTA IZABEL	Técnico em Administração	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Santa Izabel do Pará	Santa Lúcia I	EEEM Irmã Albertina Leitão- CAIC SANTA IZABEL	Técnico em Logística	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE		40		
Guamá	Santa Izabel do Pará	Santa Lúcia I	EEEM Irmã Albertina Leitão- CAIC SANTA IZABEL	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Santa Izabel do Pará	Santa Lúcia I	EEEM Irmã Albertina Leitão- CAIC SANTA IZABEL	Técnico em Secretaria Escolar	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Santa Izabel do Pará	Santa Lúcia I	EEEM Irmã Albertina Leitão- CAIC SANTA IZABEL	Técnico em Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE		40		
Guamá	Vigia	Siqueira	EETEPA Vigia de Nazaré	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Vigia	Siqueira	EETEPA Vigia de Nazaré	Técnico em Computação Gráfica	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE		40		
Guamá	Vigia	Siqueira	EETEPA Vigia de Nazaré	Técnico em Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Guamá	Vigia	Siqueira	EETEPA Vigia de Nazaré	Técnico em Segurança do Trabalho	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Marajó	Salvaterra	Cajú	EETEPA Salvaterra	Técnico em Agente Comunitário de Saúde - A.C.S	SUBSEQUENTE			40	
Marajó	Salvaterra	Cajú	EETEPA Salvaterra	Técnico em Agronegócio	SUBSEQUENTE			40	
Marajó	Salvaterra	Cajú	EETEPA Salvaterra	Técnico em Enfermagem	SUBSEQUENTE		40		
Marajó	Salvaterra	Cajú	EETEPA Salvaterra	Técnico em Hospedagem	SUBSEQUENTE			40	
Marajó	Salvaterra	Cajú	EETEPA Salvaterra	Técnico em Informática	SUBSEQUENTE			40	
Marajó	Salvaterra	Cajú	EETEPA Salvaterra	Técnico em Panificação e Confeitaria	SUBSEQUENTE			40	
Marajó	Salvaterra	Cajú	EETEPA Salvaterra	Técnico em Secretaria Escolar	SUBSEQUENTE		40		
Marajó	Salvaterra	Cajú	EETEPA Salvaterra	Técnico em Vendas	SUBSEQUENTE			40	
Rio Capim	Paragominas	Centro	EETEPA Paragominas	Técnico em Agroindústria	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Rio Capim	Paragominas	Centro	EETEPA Paragominas	Técnico em Mineração	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Rio Capim	Paragominas	Centro	EETEPA Paragominas	Técnico em Segurança do Trabalho	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Tapajos	Itaituba	Centro	EETEPA Itaituba	Técnico em Administração	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Tapajos	Itaituba	Jardim Aeroporto	EETEPA Itaituba	Técnico em Logística	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Tapajos	Itaituba	Jardim Aeroporto	EETEPA Itaituba	Técnico Segurança do Trabalho	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Tocantins	Cametá	Aldeia	Centro Integração de Educação do Baixo Tocantins(CIEB)	Técnico em Administração	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE		40		
Tocantins	Cametá	Aldeia	Centro Integração de Educação do Baixo Tocantins(CIEB)	Técnico em Agroindústria	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Tocantins	Cametá	Aldeia	Centro Integração de Educação do Baixo Tocantins(CIEB)	Técnico em Meio Ambiente	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Tocantins	Cametá	Aldeia	Centro Integração de Educação do Baixo Tocantins(CIEB)	Técnico em Segurança do Trabalho	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE		40		
Tocantins	Tailândia	Aeroporto	EETEPA Tailândia	Técnico em Edificações	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Tocantins	Tailândia	Aeroporto	EETEPA Tailândia	Técnico em Enfermagem	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
Tocantins	Tailândia	Aeroporto	EETEPA Tailândia	Técnico em Informática	SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE			40	
TOTAL DE VAGAS POR TURNO							240	1190	3270
TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS									4700

Protocolo: 638480

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2021 – DIRAD/FAPESPA, de 23 de Março de 2021.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO com fundamento no art. 10, § 2º, inciso II e art. 29, § 8 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/286097, cujo objeto é a aquisição de webcams para a presidência e diretores, com o fim de evitar aglomerações nesse período pandêmico e tornar o processo administrativo mais célere;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos servidores abaixo enumerados, para realizar todas as atividades das etapas de planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de seleção dos fornecedores quando solicitado pelas áreas responsáveis do processo nº 2021/286097.

Integrante Requisitante: Heloisa Helena Ferreira de Oliveira

Cargo: Chefe de Gabinete

Lotação: Gabinete/FAPESPA

Matrícula: 57176411

Integrante Técnico: Andrei Antony da Cunha Castro

Cargo: Técnico em informática

Lotação: DETGI/TI

Matrícula: 5930505

Integrante Administrativo: Cleyton Pereira da Costa

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: COLOG/DIRAD

Matrícula: 5918081/1

Art. 2º - A equipe de Planejamento da Contratação ficará automaticamente destituída no momento da assinatura do contrato decorrente do processo nº 2021/286097.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria Administrativa, 23 de Março de 2021.

Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Diretor Administrativo da FAPESPA

Protocolo: 638513

OUTRAS MATÉRIAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 007/2019 FAPESPA/UEPA

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS-FAPESPA

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem sua origem no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 007/2019 FAPESPA/UEPA, que tem por objeto o apoio da FAPESPA para o fortalecimento dos cursos de Medicina e Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e de Saúde – CCBS/UEPA, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da concessão de quotas de bolsas de Preceptoría, conforme detalhado no Plano de Trabalho, tem por objeto:

a) Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Cooperação Técnica Nº 007/2019 FAPESPA/UEPA até 08/07/2021;

b) Alteração do item 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (meta, etapa ou fase), do Plano de Trabalho, com fundamento na Subcláusula Segunda da Cláusula Sexta do Instrumento firmado entre as partes.

DATA DO TERMO: 22/03/2021

ORDENADOR EM EXERCÍCIO: Juarez Antônio Simões Quaresma

Protocolo: 638701

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2016 - Nº DE PUBLICAÇÃO – PROTOCOLO Nº. 634348, DOE Nº. 34525 - DATA PARA PUBLICAÇÃO: 19/03/2021 - PARTES: PRODEPA e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA TATIANA - **ONDE LÊ-SE:** Nº DO CONTRATO 009/2026 - **LEIA-SE:** Nº DO CONTRATO 009/2016 - ORDENADOR DE DESPESA – MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 638424

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO PAE Nº 2020/498.275

OBJETO: Prestação de serviço de service desk de 1º nível para atendimento de clientes da PRODEPA.

DATA DA ABERTURA: 7 de abril de 2021

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)

UASG DA PRODEPA: 925483

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

PREGOEIRO: Eduardo Andrade

Obs.: O edital encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e no Mural de Licitações (www.compraspara.gov.br).

Protocolo: 638624

AVISO DE MUDANÇA DA DATA DE ABERTURA

A data de abertura do pregão abaixo foi alterada para o dia 08/04/21 devido a alterações no termo de referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO PAE Nº 2021/18.891

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e rádios ponto-multiponto (PMP) licenciados e não licenciados para a expansão da rede de comunicação de dados do estado do Pará25

DATA DA ABERTURA: 8 de abril de 2021

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)

UASG DA PRODEPA: 925483

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

PREGOEIRO: Eduardo Andrade

Obs.: O edital encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e no Mural de Licitações (www.compraspara.gov.br).

Protocolo: 638525

DIÁRIA

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) HAMILTON FEITOSA DE LIMA, ANALISTA DE SIATEMAS - RESPONSÁVEL NÚCLEO SANTARÉM, matrícula 8080356 - 1, 22/03/2021 a 26/03/2021, à Santarém/PA/Rurópolis - Placas/Santarém-PA, para VIAGEM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRECHO DE FIBRA ÓPTICA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM E RURÓPOLIS. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 113, DE 22 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) LAEDSON CARLOS GAIA JUNIOR, ANALISTA DE SISTEMAS, matrícula 71838, 15/03/2021 a 19/03/2021, à Belém-PA/Abaetetuba/Igarapé-Miri/Limoeiro do Ajuru /Cametá / Oeiras do Pará/Belém-PA, para Remanejamento e Instalação de Equipamento de Segurança. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 638590

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 079/2021 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I-Designar o servidor RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ, matrícula nº 5946182/1 para fiscalizar o contrato administrativo nº 013/2021-SEEL, a ser firmado entre esta Secretaria e a empresa JOSÉ C DE ASSIS EIRELI tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto do referido contrato.

Belém, 10 de Março de 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 638560

CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2021-SEEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/210432

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de desmontagem, montagem e conservação do placar, para atender as necessidades do Estádio Olímpico do Pará, conforme condições gerais estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 10/03/2021 à 10/05/2021 ASSINATURA: 10/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.811.1499.8794c Fonte de Recursos: 0101000000 Elemento de Despesa: 339039 Ação: 187740 PI: 2080008794c

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

CONTRATADA: JOSÉ C DE ASSIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 04.951.433/0001-83

ORDENADOR DE DESPESA: Arlindo Penha da Silva

Protocolo: 638559

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 879/2021-DP-G DE 19/03/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo nº 2021/297486 de 17/03/2021; Considerado Processo nº 2021/222665 de 12/02/2021, de solicitação de Aposentadoria Voluntária do Defensor Público Carlos dos Santos Sousa. RESOLVE: Afastar o Defensor Público CARLOS DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 3083578, lotado na Defensoria Pública, nos termos do Art. 112, §,4ª da Lei Estadual nº 5.810/94, para efeito de formalização de Aposentadoria Voluntária, à contar de 23/05/2021. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS; Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 638599

PORTARIA Nº 15/2021/GAB/DPG, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Cria o Grupo de Trabalho para regularização funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, VIII e XI da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, tendo em vista o que consta no P.A.E. nº 2021/261499; RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para regularização funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se regularização funcional o levantamento de informações e documentos que compõe a vida funcional do servidor, ao longo da carreira, a análise de documentos e parecer final sobre a situação funcional do servidor, bem como a atualização de bancos de dados e sistema, contemplando a:

- I - Regularização da situação funcional;
- II - Instrução funcional completa do servidor;
- III - Atualização dos bancos de dados e sistemas de gerenciamento de informação de recursos humanos utilizados pela Defensoria Pública;
- IV - Pasta funcional completa, com toda documentação necessária para a instrução funcional.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

- I - MARIANA STHEL FRANCISQUETO, ID funcional nº 57201223, que o presidirá;
- II - ANNE MICHELLE CORREA DE SOUZA, ID funcional nº 57213648;
- III - RAFAELLA SOUSA DAMASCENO, ID funcional nº 57214027;
- IV - MARIA REGINA LEO DA SILVA, ID funcional nº 57211848;
- V - LUÁ BAIÁ FERREIRA, ID funcional nº 5916924.

Parágrafo único. Os membros acima discriminados se reunirão preferencialmente por meio de aplicativos de videoconferência ou, quando necessário, de maneira presencial, podendo requerer, previamente, a disponibilização de espaço nas dependências do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para regularização funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará atuará estratégica e coletivamente na:

- I - análise de documentos nas pastas funcionais físicas;
 - II - análise de informações nos sistemas oficiais de informações de recursos humanos do Estado do Pará – CRH e SIGIRH;
 - III - busca de documentos e informações junto aos órgãos de origem do servidor;
 - IV - busca de informações junto a IOEPA;
 - V - notificação ao interessado para que apresente documentação que possa ter em sua posse, para complementar as instruções funcionais e a regularização;
 - VI - notificação ao interessado para apresentação de certidões de tempo de contribuição, de vínculos anteriores e de contribuição para o regime geral de previdência;
 - VII - atualização cadastral, com apresentação de documentos pessoais atualizados;
 - VIII - condução de procedimento de justificação administrativa, visando suprir eventual documentação ausente do membro ou servidor.
- Art. 4º O grupo de trabalho terá sua vigência estabelecida no cronograma

constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, prorrogável por igual período mediante deliberação do Defensor Público-Geral.

Art. 5º O grupo de trabalho apresentará relatório final com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e propostas formuladas.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho a que se refere esta PORTARIA Não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE TRABALHO REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL			
GRUPO	PRAZO	INÍCIO	FIM
1 - SERVIDORES E MEMBROS COM MAIS DE 60 ANOS (34 SERVIDORES E MEMBROS)	30 DIAS	08/05/2021	07/06/2021
2 - SERVIDORES INVESTIDOS EM FUNÇÃO PÚBLICA (74 SERVIDORES)	60 DIAS	08/03/2021	07/05/2021
3 - DEMAIS SERVIDORES (184 SERVIDORES)	180 DIAS	08/06/2021	07/12/2022
4 - DEMAIS MEMBROS (249 DEFENSORES)	180 DIAS	08/12/2021	07/06/2022

Protocolo: 638728

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 197/2021-DPG, 22/03/2021.

Prazo para aplicação: 30 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Anderson Ronyere Silveira Barbosa, mat. 57196091, cargo Chefe de Gabinete

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 4.500,00

Ordenador: João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo

Protocolo: 638742

PORTARIA Nº 046/2021-DPG, 22/03/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Brunno Aranha e Maranhão, mat. 57202183, Defensor Público

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 122 1447 8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 400,00

Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 400,00

Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 500,00

Ordenador: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 638563

PORTARIA Nº 196/2021-DPG, 22/03/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Cleber Paiva Coelho, mat. 57211712, cargo Gerente de Transportes

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 312214478458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00

Ordenador: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 638571

PORTARIA Nº 195/2021-DPG, 22/03/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: João Carlos da Fonseca, mat. 57202183, cargo Auxiliar de Defensoria

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 122 1447 8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 3.600,00

Ordenador: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 638499

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 36.957, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Art.14 c/c art.15, II da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;

CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução nº 18.768/2015,

CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2020-CPAD, protocolizado sob o Expediente nº 522930/2020,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR MERECIMENTO			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101054	CLÁUDIO MOREIRA VINAGRE	Auditor de Controle Externo - Administrador de Banco de Dados TCE-CT-602	A	04	Auditor de Controle Externo - Administrador de Banco de Dados TCE-CT-602	B	01	27/11/2020

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 638603

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 36.932 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Expediente nº 002396/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CB PM FEM JANETTE SANTOS KALED, Assistente Administrativo, matrícula nº 0101338, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, nos termos do artigo 77, III c/c artigo 88, da Lei nº 5.810/94, no período 27-01-2021 a 25-07-2021.

Protocolo: 638587

PORTARIA Nº 36.931 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolizado sob o nº 003036/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NATHÁLIA VINAGRE REZENDE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101081, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, nos termos do artigo 77, III c/c artigo 88, da Lei nº 5.810/94, no período 20-02-2021 a 18-08-2021.

Protocolo: 638591

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.948 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2021 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 002355/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIONES MAGNO DA SILVA ALFAIA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100158, para substituir RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100333, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-03-2021.

Protocolo: 638572

PORTARIA Nº 36.947 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2021 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 002355/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor EDIVALDO COELHO LUCENA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100151, para substituir RAIMUNDO SOCORRO GOMES DA SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100270, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-03-2021.

Protocolo: 638564

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO - RETORNO À FASE DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/MPC/PA

Protocolo PAE nº 2020/895892

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Controle Pragas Urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização e descupinização, buscando manter os ambientes em bom estado de salubridade, minimizando os riscos à saúde e também em cumprimento às legislações vigentes, e Serviço de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, visando o combate à proliferação de vírus, bactérias, ácaros, fungos e mofo, atendendo às ações de enfrentamento aos efeitos da COVID-19, no edifício-sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, bem como as especificações constantes no Anexo 1, Termo de Referência.

DATA E HORA DA SESSÃO: 29/03/2021, às 09:30 h.

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Pregoeira: Nazaré do Socorro Gillet das Neves

Após decisão dos recursos e contrarrazões, convocamos as empresas participantes do certame para reabertura da sessão pública, por meio de Ata Complementar, retornando à fase de aceitabilidade das propostas.

Protocolo: 638621

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

CONCEDENTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE), CNPJ 04.967.700/0001-77, PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE), CNPJ 34.921.759/0001-29, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC), CNPJ 05.054.978/0001-50, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (DPE), CNPJ 34.639.526/0001-38, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA), CNPJ 05.054.903/0001-79, ASSOCIAÇÃO DE PROCURADORES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM (APMB), CNPJ 08.281.886/0001-09; CONVENIENTE EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), CNPJ 34.621.748/0001-23 e; INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FADESP), CNPJ 05.572.870/0001-59

OBJETO: viabilizar a oferta e funcionamento, pela CONVENIENTE EXECUTORA, do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento da Amazônia com curso de Mestrado Profissional em Direito, com fundamento na igualdade jurídica dos partícipes, não persecução da lucratividade, reciprocidade e complementariedade das ações, destinadas ao objeto comum de produção de conhecimento jurídico aplicado na Amazônia e capacitação de profissionais na área para o adequado exercício de suas atividades, o qual será executado em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 08/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.883.027,52 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos);

VALOR POR CONCEDENTE: TCE - R\$ 443.064,96 (quatrocentos e quarenta e três mil, sessenta e quatro centavos e noventa e seis centavos); PGE - R\$ 332.298,48 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); MPC - R\$ 332.298,48 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); DPE - R\$ 332.298,48 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); SEFA - R\$ 221.532,48 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos); APMB - R\$ 221.532,48 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021

RESPONSÁVEIS: Maria de Lourdes Lima de Oliveira (TCE), Ricardo Nasser Sefer (PGE), Guilherme da Costa Sperry (MPC), João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo (DPE), René de Oliveira e Souza Júnior (SEFA), Rafael Mota de Queiroz (APMB), Emmanuel Zagury Tourinho (UFPA), Roberto Ferraz Barreto (FADESP)

***REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 34.521 DO DIA 17/03/2021, PROTOCOLO Nº 637144**

Protocolo: 638433

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 046/2021/MPC/PA

Declara luto oficial no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento do Procurador de Contas emérito Pedro Rosário Crispino, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Sua Excelência ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará - inclusive como Procurador-Geral do Órgão -, ao sistema de controle externo e à sociedade paraense;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, contados a partir desta data, em razão do falecimento do Excelentíssimo Procurador de Contas emérito, Dr. Pedro Rosário Crispino, ocorrido na data de hoje, nesta Capital.

Parágrafo único. Durante o período referido no caput deste artigo, as Bandeiras Nacional, do Estado do Pará e do MPC/PA serão hasteadas a meio mastro, no edifício sede deste Parquet de Contas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Belém/PA, 21 de março de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 638410

PORTARIA Nº 047/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido da servidora Renata Louzada do Couto, pelo qual requer a Gratificação de Titulação instituída pela Lei Estadual nº 8.596/2018, consubstanciado na apresentação do certificado de conclusão do curso de especialização em Direito Público;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Finanças e Planejamento, o parecer jurídico exarado e tudo o mais que consta dos autos do Processo PAE nº 2021/295809,

RESOLVE:

Conceder, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso III, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-Conselho, Gratificação de Titulação à servidora RENATA LOUZADA DO COUTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200266, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 04/2018-Conselho, com efeitos financeiros a contar da data de apresentação do certificado de conclusão do curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 22 de março de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 638595

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 023/2021-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2020-MP/PA.

Partes Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa M.C. XERFAN RECEPÇÕES - ME.

Objeto: Serviços de Alimentação.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Vigência: 23/03/2021 a 23/08/2021.

Valor Global: R\$20.158,00 (vinte mil cento e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão

Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Rua Veiga Cabral, 1212-A, Batista Campos, Belém-Pa, telefone: 3225-1086, e-mail: asmulatas@yahoo.com.br.

Protocolo: 636944

DIÁRIA

PORTARIA Nº 3505/2020-MP/PAG

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128509/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: GELSON DOS SANTOS FEIO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-I

MATRÍCULA: 999.1488

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Abaetetuba - PA

DESTINO(S): Barcarena/PA

PERÍODO(S): 03/12/2020 - 03/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 04 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA Nº 3506/2020-MP/PAG

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128144/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: KLEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III

MATRÍCULA: 999.1121

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA

DESTINO(S): Capitão Poço/PA

PERÍODO(S): 14/12/2020 - 18/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)

FINALIDADE: Substituição de servidor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 04 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA Nº 3507/2020-MP/PAG

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128169/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSIVALDO NUNES PINHEIRO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 333.168

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.

145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Vila União/PA

PERÍODO(S): 09/12/2020 - 10/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 04 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3508/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128354/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: GEISMARIO SILVA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-III

MATRÍCULA: 999.915

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Palestina do Pará/PA, Brejo Grande do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 11/12/2020 - 11/12/2020, 17/12/2020 - 17/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

FINALIDADE: Entrega de notificação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 04 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3509/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128390/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: MELINA ALVES BARBOSA

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Bonito

MATRÍCULA: 999.1554

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Bonito - PA

DESTINO(S): Ourém/PA

PERÍODO(S): 03/12/2020 - 04/12/2020, 09/12/2020 - 10/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois) diária(s)

FINALIDADE: Acumulação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 04 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3511/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128471/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: TEREZA ALICE SANTANA DE SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-II

MATRÍCULA: 999.1324

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Abaetetuba - PA

DESTINO(S): Igarapé-Miri/PA

PERÍODO(S): 02/12/2020 - 04/12/2020, 09/12/2020 - 11/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 04 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3512/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128527/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Paragominas

MATRÍCULA: 999.2330

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Paragominas - PA

DESTINO(S): Ipixuna do Pará/PA

PERÍODO(S): 03/12/2020 - 03/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Acumulação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 04 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3528/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128437/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARCO ANTONIO AQUINO DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-V

MATRÍCULA: 999.120

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Castanhal/PA, São Caetano de Odivelas/PA, São Francisco do Pará/PA

PERÍODO(S): 09/12/2020 - 11/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Edwin Hennington Pereira Malheiros para efetuar vistoria técnica na empresa SERVIMIX.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 10 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3529/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128489/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE GUILHERME DA ROCHA LOBATO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-V

MATRÍCULA: 999.559

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Castanhal/PA, Capanema/PA

PERÍODO(S): 09/12/2020 - 11/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir servidor Thiago Rodrigues de Matos para realizar vistorias técnicas nos municípios de Castanhal e Capanema

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 10 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3530/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128667/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: CARLOS ALVES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-III

MATRÍCULA: 999.1846

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): São João do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 10/12/2020 - 10/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar manutenção e montagem de novos computadores.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 10 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3531/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128671/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE ALVES REIS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-III

MATRÍCULA: 999.1190

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): São João do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 10/12/2020 - 10/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 10 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3532/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128687/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: EDGAR GOMES MONTEIRO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2955

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santa Izabel do Pará/PA

PERÍODO(S): 01/12/2020 - 28/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 (seis) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 10 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3533/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128761/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: ANTONIO JOSE DOS SANTOS LIMA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2510

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Novo Progresso/PA, Breu Branco/PA

PERÍODO(S): 08/12/2020 - 17/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 e 1/2 (nove e meia) diária(s)

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 10 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3534/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128762/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: KRUCHEUSKY WERBESON DINIZ ALENCAR

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2872

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Novo Progresso/PA, Breu Branco/PA
 PERÍODO(S): 08/12/2020 - 17/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 e 1/2 (nove e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belem, 10 de Dezembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3535/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128773/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Peixe-Boi
 MATRÍCULA: 999.844
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Peixe-Boi - PA
 DESTINO(S): Irituia/PA
 PERÍODO(S): 14/12/2020 - 18/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Acumulação
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belem, 10 de Dezembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3536/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128820/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: NAIARA VIDAL NOGUEIRA
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Concórdia do Pará
 MATRÍCULA: 999.2466
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Concórdia do Pará - PA
 DESTINO(S): Rondon do Pará/PA
 PERÍODO(S): 30/11/2020 - 10/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diária(s)
 FINALIDADE: Mutirão
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belem, 10 de Dezembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3537/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128862/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: JOSE AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PSICOLOGO - ATC-B-III
 MATRÍCULA: 999.912
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Capanema - PA
 DESTINO(S): São João de Pirabas/PA
 PERÍODO(S): 11/12/2020 - 11/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)
 FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belem, 10 de Dezembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3540/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº129001/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: WELLINGTON DA SILVA FRANCA
 CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO) - MP.FG.GM II
 MATRÍCULA: 999.3137
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Cametá/PA
 PERÍODO(S): 02/12/2020 - 03/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Escolta Policial
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belem, 10 de Dezembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3541/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº129005/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: REGINALDO SILVA DE SOUSA
 CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SUB-TENENTES) - MP.FG.GM II
 MATRÍCULA: 999.2902
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Cametá/PA
 PERÍODO(S): 02/12/2020 - 03/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Escolta Policial
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belem, 10 de Dezembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3542/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº129038/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: CLAUDMAR ELPIDIO FERREIRA DIAS
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III
 MATRÍCULA: 999.2727
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Santarém/PA
 PERÍODO(S): 14/12/2020 - 17/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Levantamento de informações
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belem, 10 de Dezembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3543/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº129041/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: AURYLENE DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA FAGUNDES
 CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO) - MP.FG.GM II
 MATRÍCULA: 333.338
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Santarém/PA
 PERÍODO(S): 14/12/2020 - 17/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Levantamento de informações
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belem, 10 de Dezembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3544/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº129051/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: JOZIMO AZEVEDO BOTELHO
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-III
 MATRÍCULA: 999.1126
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Santarém/PA
 PERÍODO(S): 14/12/2020 - 17/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)
 FINALIDADE: Conduzir veículo na localidade para entrega de documentos sigilosos do GSI.
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belem, 10 de Dezembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3545/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº129072/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: WILSON DE OLIVEIRA
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPE-RACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
 MATRÍCULA: 999.2055
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): São Francisco do Pará/PA
 PERÍODO(S): 10/12/2020 - 11/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)
 FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belem, 10 de Dezembro de 2020 .
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS
PORTARIA N.º 3546/2020-MP/PGJ
 RESOLVE:
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº129071/2020 conforme abaixo relacionado:
 NOME: CLEITON OCTAVIO ROMAO MARIGLIANI
 CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I
 MATRÍCULA: 999.3153
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Cametá/PA
 PERÍODO(S): 02/12/2020 - 03/12/2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 10 de Dezembro de 2020 .
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3547/2020-MP/PGJ**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº125345/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: ADRIANA PASSOS FERREIRA

CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça de Abaetetuba

MATRÍCULA: 999.1694

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Abaetetuba - PA

DESTINO(S): Ponta de Pedras/PA

PERÍODO(S): 03/11/2020 - 13/11/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 10 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3552/2020-MP/PGJ**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº124837/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA

CARGO/FUNÇÃO: 7o Promotor de Justiça de Santarém

MATRÍCULA: 999.1534

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Santarém - PA

DESTINO(S): Oriximiná/PA

PERÍODO(S): 03/11/2020 - 18/11/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 11 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3553/2020-MP/PGJ**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128981/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: COSME LOBATO CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-I

MATRÍCULA: 999.1498

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Ourém - PA

DESTINO(S): Nova Timboteua/PA

PERÍODO(S): 14/12/2020 - 15/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)

FINALIDADE: Substituição de servidor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 11 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3560/2020-MP/PGJ**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº129063/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA

CARGO/FUNÇÃO: 7o Promotor de Justiça de Santarém

MATRÍCULA: 999.1534

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Santarém - PA

DESTINO(S): Oriximiná/PA

PERÍODO(S): 14/12/2020 - 17/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 15 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3587/2020-MP/PGJ**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº129045/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III

MATRÍCULA: 999.916

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO(S): 14/12/2020 - 17/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 16 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3588/2020-MP/PGJ**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128683/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: CARLOS HENRIQUE SALES RODRIGUES

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2877

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Igarapé-Açu/PA

PERÍODO(S): 23/11/2020 - 27/11/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 16 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3589/2020-MP/PGJ**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128892/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: 4o Promotor de Justiça de Castanhal

MATRÍCULA: 999.405

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): Capanema/PA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 (seis) diaria(s)

PERÍODO(S): 01/12/2020 - 18/12/2020

FINALIDADE: Acumulação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 16 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3590/2020-MP/PGJ**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128214/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE

CARGO/FUNÇÃO: 2o Promotor de Justiça de Abaetetuba

MATRÍCULA: 999.1546

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Abaetetuba - PA

DESTINO(S): Cametá/PA

PERÍODO(S): 01/12/2020 - 04/12/2020, 14/12/2020 - 17/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 (sete) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 16 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3594/2020-MP/PGJ**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº126561/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: MICHEL CIRIO MONTEIRO BARROS

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SUB-TENENTES) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2897

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Ponta de Pedras/PA

PERÍODO(S): 12/11/2020 - 16/11/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 16 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 3598/2020-MP/PGJ**RESOLVE:**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº128232/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Itaituba

MATRÍCULA: 999.2349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Itaituba - PA

DESTINO(S): Aveiro/PA

PERÍODO(S): 30/11/2020 - 10/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
Belem, 18 de Dezembro de 2020 .

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 638418

OUTRAS MATÉRIAS**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2021-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 127, § 2º da Constituição Federal e no art. 18, inciso V da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos.

CONSIDERANDO que a sindicância investigativa (investigatória) consiste em um procedimento preliminar sumário, instaurada com o fim de investigação de irregularidades funcionais, que precede ao processo administrativo disciplinar, sendo prescindível de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,
R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que não sejam anotadas nos assentamentos funcionais dos servidores deste Ministério Público do Estado do Pará a instauração e o arquivamento de Sindicância Investigativa (Investigatória).

Art. 2º Que tais procedimentos sejam registrados em bancos de dados diverso da ficha funcional, apenas para fins de controle dos atos praticados por este Parquet com esse fim.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 25 de fevereiro de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 638411

PORTARIA N.º 3559/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2709/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 20/11/2020, protocolo 122425/2020, conforme abaixo relacionada:

NOME: JOSE ORLANDO SENA DO ROSARIO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD

MATRÍCULA: 999.2732

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém

DESTINO(S): Santo Antônio do Tauá/PA

PERÍODO(S): 01/10/2020 - 01/10/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belem, 15 de Dezembro de 2020 .

Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos: RICARDO DE ARAUJO MOURA

PORTARIA N.º 3582/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 3022/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 15/12/2020, protocolo 125052/2020, conforme abaixo relacionada:

NOME: DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Bagre

MATRÍCULA: 999.2335

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Bagre

DESTINO(S): Breves/PA

PERÍODO(S): 03/11/2020 - 05/11/2020

FINALIDADE: Acumulação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belem, 16 de Dezembro de 2020 .

Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos: RICARDO DE ARAUJO MOURA

PORTARIA N.º 3583/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 3221/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 15/12/2020, protocolo 126630/2020, conforme abaixo relacionada:

NOME: PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de São Domingos do Araguaia

MATRÍCULA: 999.2460

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: São Domingos do Araguaia

DESTINO(S): São Geraldo do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 13/11/2020 - 16/11/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belem, 16 de Dezembro de 2020 .

Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos: RICARDO DE ARAUJO MOURA

PORTARIA N.º 3584/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 3287/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 15/12/2020, protocolo 127108/2020, conforme abaixo relacionada:

NOME: LUIZ DA SILVA SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: 5o Promotor de Justiça de Redenção

MATRÍCULA: 999.2332

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Redenção

DESTINO(S): Xinguara/PA

PERÍODO(S): 01/12/2020 - 03/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Tribunal do Júri

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belem, 16 de Dezembro de 2020 .

Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos: RICARDO DE ARAUJO MOURA

PORTARIA N.º 3585/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 3410/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 15/12/2020, protocolo 127977/2020, conforme abaixo relacionada:

NOME: EDER GOMES DE SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-II

MATRÍCULA: 999.1311

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá

DESTINO(S): Breu Branco/PA

PERÍODO(S): 08/12/2020 - 09/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belem, 16 de Dezembro de 2020 .

Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos: RICARDO DE ARAUJO MOURA

PORTARIA N.º 3586/2020-MP/PGJ

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 3474/2020-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 15/12/2020, protocolo 128002/2020, conforme abaixo relacionada:

NOME: SAMUEL FURTADO SOBRAL

CARGO/FUNÇÃO: 9o Promotor de Justiça de Marabá

MATRÍCULA: 999.1728

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Marabá

DESTINO(S): Parauapebas/PA

PERÍODO(S): 16/12/2020 - 16/12/2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Audiência Judicial Agrária

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belem, 16 de Dezembro de 2020 .

Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos: RICARDO DE ARAUJO MOURA

Protocolo: 638415

RESUMO DA PORTARIA N.º 09/2021/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 09/2021/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 000557-940/2020

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar situação de vulnerabilidade do idoso R. A. S. N, de 77 (setenta e sete) anos de idade, o qual supostamente é vítima de maus tratos e negligência familiar Marabá/PA, 26 de fevereiro de 2021

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 638490

Extrato de Publicação da PORTARIA N.º 005/2021-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, torna pública a PORTARIA N.º 005/2021-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio,

n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 005/2021

Data da Instauração: 17/03/2021

Objeto: Garantir à Sra. DARCY MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS, idosa de 75 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 700 4074 0985 1644), diagnosticada com hipertensão renovascular (CID 10 I 15), a realização do exame de ARTERIOGRAFIA DE ARTÉRIAS RENAIAS (ESQUERDA E DIREITA), de acordo com sua respectiva prescrição médica.

Promotora de Justiça: Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco (em exercício)

Protocolo: 638460

EXTRATO DE PORTARIA Nº 06/2021-MP/3ªPJI

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I, II, III e IV da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019 – CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 06/2021-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA Nº 06/2021-MP/3ªPJI

Procedimento Administrativo sob SIMP nº 002246-922/2020

Data de Instauração: 10/03/2021

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem por finalidade acompanhar e averiguar quais as providências tomadas pelo CMDCA em relação ao suposto ato de ofício irregular cometido pelos Conselheiros Tutelares de Trairão, Ana Bento, Patrícia e Joel, no atendimento às partes Deivair Gustavo da Silva Feitosa e Weslaine Vagis Silva, em relação à guarda da menor Eloisa Nicolli Silva Feitosa.

ÍTALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

Protocolo: 638465

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

1ª Prorrogação do Contrato n.º 1.412/2020 PMA Pregão Presencial n.º 004/2020 PMA. Alteração do prazo de vigência Parte: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a Empresa REAL PETRÓLEO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO LUBRIFICANTE) PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA REPRESENTAÇÃO EM MACAPÁ. Prazo de vigência: 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Ordenador de despesa: Odimar Wanderley salomão.

Protocolo: 638566

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e manutenção da licença de uso de software da Plataforma Web e Mobile Integrada a serviços públicos para transformação digital tributária, urbanística, sanitária, ambiental, de transporte e trânsito, envolvendo o lançamento, implementação de nova sistemática da fiscalização e cobrança de créditos tributários e desburocratização dos atos de licenciamentos de competência municipal, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública: ABERTURA. 05/04/2021, às 09:00 horas (horário local) no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou através do e-mail altamiracpl@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas e também poderão ser lidos ou obtidos cópias na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira - Setor de Licitação, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

RÓDOLFO REGIS NOGUEIRA CABRAL
Pregoeiro

Protocolo: 638568

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01.2021/CPL.

Objeto: Registro de peças para a futura e eventual aquisição de gás, combustível, óleo e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Do Município de Bagre/PA Conforme Especificações Contidas no Termo de Referência. Data: 06 de Abril de 2021 às 09:00, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações e-mail: pregoeirobagre@gmail.com. Cleberson Farias Lobato Rodrigues - Prefeito Municipal.

Protocolo: 638569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para compor os kits da merenda escolar a serem distribuídos no período da pandemia (covid 19) a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Cametá, conforme condições constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Abertura: 06 de Abril de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronicoPMC@gmail.com Cametá-Pa, 22 de Março de 2021. Adenilton Batista Veiga, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 011/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Beneficiário 1: Sebastião Campos Mourão - Me (CNPJ: 83.339.085/0001-64); Valor Total da Dispensa: R\$: 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais). Vigência: 03 (três) meses. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Data de Ratificação: 19 de Março de 2021. Valor Do Contrato: Beneficiário 1 - Contrato nº 027/2021 - R\$ 39.900,00. Data da Assinatura dos Contratos: 19 de Março de 2021; Foro: Justiça Estadual, Comarca Cametá/PA. Dotação Orçamentária: 27 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação Institucional: 27- Secretaria Municipal de Assistência Social; Classificação Funcional: 08.122.0052.2.019.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários; Modalidade: Dispensa de Licitação; Ordenadores: Victor Correa Cassiano - Prefeito Municipal /Elane Pinto Cassiano - Secretária Municipal de Assistência Social. Cametá, 22 de Março de 2021.

Protocolo: 638573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021- PMC - SRP.

Objeto: Registro de preço que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames por imagem dos tipos: Tomografias Computadorizadas e Densitometria Óssea, para usuários do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema. Sessão Pública: 05/04/2021 às 09H, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpl.capanema2017@gmail.com. Laise Martins Leal - Pregoeira

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 3012002/2020. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 016/2020.

Objeto: O realinhamento dos preços dos itens 01 e 02, constantes do Contrato nº3012002/2020, cujo o objeto é aquisição de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/PA, tendo em vista o reajuste de preços no mercado. Contratado: Posto Pacheco 1 Ltda. CNPJ Nº: 05.652.817/0001-68. Fund. Legal: Art. Nº 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 16/03/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

Protocolo: 638574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

DECRETO Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI Nº 1.186, DE 15 DE MARÇO DE 2021, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE PENALIDADES APLICADAS ÀS PESSOAS JURÍDICAS POR PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal das Receitas Resultantes de Penalidades Aplicadas às Pessoas Jurídicas por Prática de Atos Contra a Administração Pública do Município de Curionópolis, ao qual ficarão vinculadas todas as receitas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, regulamentada no âmbito do Poder Executivo Municipal pela Lei 1.184, de 19/02/2021.

Parágrafo Único. As receitas as quais se refere o caput deste artigo serão aplicadas às empresas punidas após a conclusão de processo administrativo regularmente instituído pela Comissão Permanente de Apuração do Município de Curionópolis - CPA/PMC, no qual tenham sido garantidos a ampla defesa e o contraditório, e a devida publicidade aos atos que embasarem a punição em referência.

Art. 2º O Fundo ao qual se refere o Artigo 1º deste Decreto será gerido pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e fiscalizado pela Controladoria Geral do Município - CONGEM.

Art. 3º Os valores arrecadados serão depositados em instituição financeira oficial em conta especial sob a denominação de "Fundo Municipal das Receitas Resultantes de Penalidades Aplicadas às Pessoas Jurídicas por Prática de Atos contra a Administração Pública do Município de Curionópolis".

Art. 4º As receitas do Fundo em referência deverão custear, exclusivamente, ações municipais nas áreas da Saúde e Educação, na seguinte proporcionalidade:

I - 1/2 (metade) da receita total do Fundo para ações na área da saúde;

II - 1/2 (metade) da receita total do Fundo para ações na área da educação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN responderá como Gestora do Fundo Municipal das Receitas Resultantes de Penalidades Aplicadas às Pessoas Jurídicas por Prática de Atos contra a Administração Pública do Município de Curionópolis.

Parágrafo único. São atribuições do Gestor do Fundo:

- I – Manter os controles necessários à execução orçamentária referentes ao recebimento e repasse das receitas do Fundo;
- II – Estabelecer políticas de aplicação dos recursos, conjuntamente, com os Secretários Municipais de Saúde e Educação;
- III – Avaliar e acompanhar as ações municipais nas áreas de Saúde e Educação no que tange à aplicação do Fundo;
- IV – Providenciar, mensalmente, a gestão contábil dos recursos do Fundo;
- V – Realizar a prestação de contas anual do Fundo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis/PA, 16 de março de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal de Curionópolis

Protocolo: 638723

DECRETO Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.184/2021, de 19 de fevereiro de 2021, que instaurou a Comissão Permanente de Apuração e Regulação para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, para aplicação de penalidades e instituiu o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e nos termos do disposto nos artigos. 81 a 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, no âmbito da Administração Pública do Município de Curionópolis, a Comissão Permanente de Apuração - CPA/PMC, a qual será responsável por apurar, por meio de Procedimento Administrativo regularmente instituído, infrações cometidas por licitantes e contratados, nos processos licitatórios e contratos administrativos em que o Município de Curionópolis for parte contratante.

Art. 2º Nomear a Comissão Permanente de Apuração - CPA/PMC definida no art. 1º deste Decreto, a qual será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

1. Rafael Theocharopoulos Corrêa, Portaria nº 48/2021 - Presidente;

2. Vanessa Brito de Sousa, Portaria nº 26/2021 - Membro;

III. Cláudio Mateus Antunes Macêdo, Portaria nº 21/2021 - Membro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Apuração - CPA/PMC conduzirá, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/2021, de 19 de fevereiro de 2021, procedimento administrativo de apuração de responsabilidade e infrações cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública do Município de Curionópolis, para aplicar, no que couber, as penalidades administrativas previstas na Lei 12.846 de 01/08/2013, na Lei 8.666 de 21/06/1993 e na Lei 10.520 de 17/07/2002.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Apuração será responsável pela instrução do procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Conceder a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos servidores pela participação na referida comissão no período de 12 (doze) meses de trabalho, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei Municipal 1.102, de 15/04/2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis/PA, 16 de março de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal de Curionópolis

Protocolo: 638724

LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 19 DE MARÇO DE 2021

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.112, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 E ALTERAÇÕES E A DE Nº 1.123 DE 25 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.112/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º -

I – Órgãos de Assessoramento Superior

- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice-Prefeito
- Procuradoria Geral do Município
- Controladoria Geral do Município
- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
- Coordenadoria Municipal de Licitação
- Assessoria de Comunicação e Cerimonial
- Assessoria de Programas Estratégicos
- II – Órgãos da Estrutura Executiva
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Secretaria Municipal de Produção Rural e Mineração
- Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.112/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - Compete ao Gabinete do Prefeito:

- I - Coordenar a agenda do Chefe do Poder Executivo Municipal e adotar as providências correlatas para sua adequada realização;
- II - Elaborar a agenda especial de governo, em articulação com os órgãos de assessoramento direto, com o objetivo de garantir a inserção de temas estratégicos na rotina de atividades do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- III - Recepcionar, analisar e preparar os despachos administrativos do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar e manter sob guarda e controle, os atos oficiais;
- IV - Recepcionar lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo e dos Poderes da República;
- V - Recepcionar e orientar os municípios e visitantes que se dirijam ao Gabinete do Prefeito;
- VI - Prestar assessoria especial e direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme suas demandas;
- VII - Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas necessárias para o cumprimento das atribuições legais e constitucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- VIII - Prestar assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, gestão e avaliação de assuntos e atividades estratégicas relacionadas ao bom cumprimento de suas atribuições legais e constitucionais;
- IX - Programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho de suas atribuições, zelando pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, em coordenação com a Procuradoria Geral do Município;

Art. 3º - O Art. 5º da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito:

- I - Prestar assessoramento ao Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições; e,
- II - Assistir ao Vice-Prefeito quando designado pelo Prefeito para representar o Município junto às esferas Estadual, Federal e Internacional.

Art. 4º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município é instituição de natureza permanente, com autonomia funcional e administrativa, a quem compete:

- I - Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município de Curionópolis, inclusive dos órgãos da administração direta e indireta, em todas as esferas e Poderes da República, sempre que necessário;
- II - Elaborar minutas de leis, decretos, portarias e outros atos normativos a serem expedidos ou sancionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade seus originais;
- III - Programar, formular e executar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Curionópolis, as atividades de consultoria, elaboração de pareceres e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como a todos os órgãos da administração, quando necessário;
- IV - Elaborar projetos e mensagens à Câmara Municipal, preparando as respectivas minutas e tomando as demais providências de instrução processual;
- V - Elaborar justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos, contratos, convênios, portarias e pareceres sobre questões técnicas e jurídicas, bem como outros documentos de natureza jurídica em resposta aos encaminhados pelos demais órgãos da administração;
- VI - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas de caráter jurídico, essenciais à satisfação e tutela do interesse público;
- VII - Expedir pareceres normativos sobre interpretações da Constituição Federal, das leis e dos demais atos normativos a serem uniformemente seguidos pelos órgãos da administração municipal;
- VIII - Estruturar, unificar e coordenar o sistema de assessoramento e consultoria jurídica dos órgãos da administração municipal, garantindo a correta aplicação das leis e das demais normas legais e administrativas, podendo, para tanto, expedir pareceres normativos;
- IX - Executar cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa de natureza tributária do Município de Curionópolis ou de quaisquer outras dívidas não liquidadas nos prazos legais, em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças;
- X - Orientar e assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, os demais órgãos da administração municipal, a Comissão de Licitação e os pregoeiros nas atividades relativas às licitações e aos contratos administrativos firmados;
- XI - Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo Municipal nas desapropriações, aquisições e alienações de imóveis, com o intuito de preservar o interesse público;
- XII - Instaurar, autuar e orientar juridicamente inquéritos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, de acordo com as normas legais vigentes;
- XIII - Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio municipal;
- XIV - Coordenar as atividades de proteção dos direitos do consumidor e dos canais de atendimento às reclamações e orientações gerais ao cidadão, visando a garantir seus direitos enquanto consumidor; e,
- XV - Redigir, registrar, fazer publicar e expedir todos os atos do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º-A - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.123/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município terá a seguinte estrutura organizacional:

Direção Superior:

a) Procuradoria Geral do Município.

II - Assessoramento e Gestão Operacional.

III - Procuradorias Especializadas:

a) Procuradoria Judicial;

b) Procuradoria Administrativa; e,

c) Procuradoria Fiscal.

Art. 5º - Revoga o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.112 /2015.

Art. 6º - O Art. 8º da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º - Compete à Controladoria Geral do Município:

I - Assistir diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que estejam relacionadas com a defesa do patrimônio público, ao controle interno e à auditoria pública;

II - Apoiar os órgãos da administração municipal no que concerne ao cumprimento de obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e de tomada de contas;

III - Gerenciar o Sistema Municipal de Controle Interno, buscando a transparência e o zelo na aplicação dos recursos públicos, de acordo com as leis vigentes;

IV - Desenvolver, implantar e coordenar um sistema de Auditoria Interna com o propósito de praticar, e efetivamente resguardar, o princípio da autotutela nos atos e contratos da administração pública;

V - Controlar as gestões orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, Municipal acompanhando a execução do orçamento e dos programas de trabalho, verificando a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos, e avaliar os resultados alcançados;

VI - Assegurar eficácia ao controle externo, orientando cada um dos órgãos da administração municipal, mediante o fornecimento de subsídios e informações que promovam o aperfeiçoamento das atividades de planejamento, orçamento e programação financeira;

VII - Promover e coordenar avaliações periódicas sobre a eficiência, eficácia e pertinência do organograma da Prefeitura Municipal, com o propósito de adequá-lo, permanentemente, às necessidades da sociedade, aos objetivos e metas institucionais, bem como às normas fixadas pelos órgãos de controle da Administração Pública;

VIII - Avaliar periodicamente a eficiência e eficácia do sistema de Controle Interno do Município de Curionópolis, propondo mudanças estruturais necessárias ao seu melhor funcionamento;

IX - Planejar e coordenar a revisão e atualização dos fluxos dos processos administrativos, objetivando a celeridade, a transparência e a economia dos recursos na gestão institucional, bem como a melhoria na prestação dos serviços municipais, em articulação com os demais órgãos da administração municipal;

X - Receber, identificar e apurar abusos, omissões, injustiças, morosidades, descasos, desídias da administração municipal, cometidos contra cidadãos, entidades públicas ou privadas, propondo, para tanto, as medidas cabíveis pertinentes para sua imediata correção, bem como encaminhar os fatos e conclusões à Procuradoria Geral do Município, para que seja instaurado o procedimento administrativo adequado à apuração de eventuais falhas e ilícitos funcionais;

XI - Receber, apurar e encaminhar reclamações, demandas e queixas da população sobre a gestão pública municipal, recomendando medidas cabíveis e zelando pelo seu cumprimento; e,

XII - Manter o registro e o arquivamento das reclamações recebidas e das respostas enviadas aos reclamantes, dentro dos prazos fixados na legislação.

Art. 7º - O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º - Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade, de acordo com lei específica que regula a matéria.

Art. 8º - O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10 - Compete à Coordenadoria Municipal de Licitação realizar todos os processos licitatórios destinados às contratações solicitadas pelos órgãos da Administração Municipal, observando a legislação vigente sobre a matéria.

Art. 9º - Acrescenta o artigo 10-A à Lei Municipal nº 1.112 /2015 com a seguinte redação:

Art. 10-A - Compete à Assessoria de Comunicação e Cerimonial:

I - Planejar, promover e executar a política de comunicação social do Município, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal planos de comunicação para as ações do Município, zelando pela eficiência na transmissão da informação e a integração das áreas;

III - Promover e orientar estrategicamente, a divulgação dos programas desenvolvidos pela Prefeitura;

IV - Articular com os órgãos da estrutura administrativa do Município o planejamento, a promoção, a execução e a divulgação de eventos, fóruns de debates, intercâmbios, simpósios, seminários, feiras e congressos pertinentes às Políticas Municipais;

V - Planejar, promover, coordenar e executar a comunicação interna da Prefeitura, em conjunto com os órgãos administrativos, de modo a apoiar a integração de ações;

VI - Prestar assessoria aos demais órgãos administrativos da Prefeitura sobre a política, processos e meios de comunicação, para fins de divulgação de dados ou matérias;

VII - Organizar e fornecer informações de suporte necessários ao uso por diferentes mídias; e,

VIII - Coordenar as atividades de cerimonial da Prefeitura Municipal, com o objetivo de organizar eventos e reuniões com a presença do Chefe do Poder Executivo e demais autoridades.

Art. 10 - Acrescenta o artigo 10-B à Lei Municipal nº 1.112 /2015 com a seguinte redação:

Art. 10-B - Compete à Assessoria de Programas Estratégicos:

I - Prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal e a sua equipe de governo na elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estratégico de Governo;

II - Promover e coordenar os processos de construção democrática dos programas estratégicos visando o desenvolvimento do Município;

III - Promover e coordenar a formulação de planos e projetos articulados aos programas estratégicos de forma integrada com os órgãos da administração municipal; e,

IV - Elaborar planos, programas e projetos visando ao desenvolvimento sustentável de médio e longo prazos do Município, em âmbito regional.

Art. 11 - O artigo 11 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - Formular, executar e avaliar as políticas e diretrizes para a modernização e operação dos sistemas de gestão administrativa da Prefeitura Municipal de Curionópolis;

II - Monitorar e avaliar a eficiência, eficácia e economia dos sistemas de gestão administrativa, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades;

III - Desenvolver, implantar e avaliar permanentemente a política de gestão de pessoas da administração municipal visando à valorização, ao desenvolvimento de competências e à qualificação do desempenho dos servidores públicos municipais, garantindo o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal;

IV - Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para provimento de pessoal, de acordo com os planos institucionais e as necessidades atuais e futuras da administração municipal;

V - Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para a efetivação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações vigentes na Prefeitura Municipal, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores adotado pela administração municipal e demais normas pertinentes;

VI - Propor medidas de incentivo aos servidores público para a obtenção de resultados e alcance de metas de eficiência, eficácia e economicidade;

VII - Desenvolver, implantar e operar o sistema de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, de acordo com as normas e diretrizes adotadas pela administração municipal;

VIII - Desenvolver programas para o aprimoramento de competências dos servidores públicos municipais necessários à modernização e qualificação dos sistemas de gestão institucional da administração pública municipal;

IX - Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos de administração de pessoas como: registro, controle de frequência, movimentação, pagamentos, assistência à saúde, segurança do trabalhador e desligamento dos servidores municipais, de acordo com a legislação vigente;

X - Formular e implantar normas e procedimentos para inspeção de saúde dos servidores públicos municipais para fins de admissão, licenças, aposentadoria e outros fins pertinentes, bem como para promoção de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho nos diversos setores da administração municipal;

XI - Implantar e operar o sistema de suporte e atenção psicossocial dirigido aos servidores públicos municipais, a fim de zelar pela sua qualidade de vida e garantir o normal desempenho de suas atribuições e responsabilidades;

XII - Promover a articulação com órgãos representativos dos servidores municipais, a fim de manter um relacionamento proativo e oportuno no atendimento e negociações de suas reclamações e reivindicações;

XIII - Formular e implantar normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, andamento, triagem e arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura Municipal;

XIV - Executar atividades relativas ao tombamento, registro e inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;

XV - Planejar, coordenar e executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais do Município, em articulação com os demais órgãos da administração municipal;

XVI - Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento, suprimento e distribuição de materiais; e,

XVII - Estruturar, unificar e coordenar o sistema de gestão administrativa dos órgãos da administração municipal, garantindo a correta aplicação das normas e procedimentos administrativos vigentes.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:

I - Assessoria Técnica;

II - Diretoria de Gestão de Pessoas;

III - Diretoria de Logística e Tecnologia da Informação;

IV - Diretoria de Compras; e

V - Diretoria de Materiais e Patrimônio.

VI - 08 (oito) Coordenadorias técnicas distribuídas e vinculadas às Diretorias previstas nos incisos II, III, IV e V.

Art. 12 - O artigo 12 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

I - Articular, coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal;

II - Promover e coordenar processos de participação social e comunitária na formulação dos planos e programas institucionais de governo, quanto a sua área de competência;

III - Selecionar e unificar as metodologias de planejamento utilizadas na administração municipal;

IV - Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a formulação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Diretor Urbano, zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas de governo e da legislação vigente;

V - Implantar e executar o sistema de programação, controle e avaliação orçamentários, promovendo a adoção de métodos modernos de orçamento por programas;

VI - Coordenar o desenvolvimento e a implantação de sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante às metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas do governo municipal, em cooperação com os demais órgãos da administração;

VII - Coordenar a realização de balanços periódicos da gestão municipal com o propósito de apresentar resultados alcançados no cumprimento do programa de governo, ao Poder Legislativo Municipal e à população em geral, em articulação com os demais órgãos da administração municipal;

VIII - Coordenar e dar suporte metodológico aos órgãos da administração municipal para formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do Programa de Governo;

IX - Elaborar e implementar programa para modernização da gestão pública municipal em cooperação com os demais órgãos da administração;

X - Coordenar, acompanhar e avaliar a formulação e atualização do Plano Diretor Urbano (PDU), incentivando a participação da sociedade civil organizada, em consonância com as diretrizes gerais de governo e da legislação vigente;

XI - Implantar e manter atualizado o sistema de informação, em articulação com os órgãos afins, promovendo e coordenando atividades de divulgação das informações cartográficas e territoriais do Município; e,

XII - Coordenar, avaliar e acompanhar a execução de convênios e parcerias em articulação com os demais órgãos da administração municipal.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:

I - Assessoria Técnica;

II - Diretoria Geral; e,

III - 03 (três) Coordenadorias técnicas vinculadas à Diretoria prevista no inciso II.

Art. 13 - O artigo 13 da Lei da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I - Formular, executar e avaliar as políticas e diretrizes para a modernização e operação do sistema de gestão financeira do Município;

II - Planejar e executar as atividades referentes ao lançamento, cobrança, arrecadação e fiscalização dos impostos, taxas, multas, contribuições e de todas as receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;

III - Formular e executar a política fiscal e tributária do Município;

IV - Desenvolver, implantar e manter atualizado permanentemente, os sistemas de arrecadação e fiscalização tributária;

V - Avaliar de forma periódica a eficácia e eficiência do Código Tributário do Município e formular propostas para seu aperfeiçoamento e atualização;

VI - Apurar a liquidez da dívida ativa de natureza tributária e não tributária do Município, inscrevendo-a para fins de cobrança extrajudicial ou judicial;

VII - Coordenar, junto com a Procuradoria Geral do Município, os procedimentos e atividades relacionados à cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa de natureza tributária e não tributária do Município, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

VIII - Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos da administração que tenham competências de arrecadação de taxas, multas, contribuições, direitos e de outras receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;

IX - Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município;

X - Processar as despesas e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

XI - Executar as atividades de classificação, registro e controle, em todos os seus aspectos, da dívida pública municipal, incluindo os serviços da dívida, resultantes ou independentes da execução do orçamento;

XII - Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município exigidos pelos diferentes órgãos de fiscalização e controle;

XIII - Zelar pelo cumprimento da legislação sobre responsabilidade fiscal, articulando-se com os órgãos da administração municipal, com o apoio da Procuradoria Geral do Município; e,

XIV - Efetuar a guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:

I - Assessoria Técnica;

II - Diretoria Geral; e,

III - 03 (três) Coordenadorias técnicas vinculadas à Diretoria prevista no inciso II.

Art. 14 - O artigo 14 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Formular, executar e avaliar a Política de Saúde do Município em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) de Curionópolis;

II - Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema Municipal de Saúde em todos seus níveis, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e do SUS;

III - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;

IV - Desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, assegurando o cumprimento da legislação sanitária vigente;

V - Promover e supervisionar programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais da área de saúde, em articulação com os órgãos afins;

VI - Promover a produção e difusão de pesquisas científicas e tecnológicas para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;

VII - Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito da saúde pública, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para a melhoria das condições de saúde da população;

VIII - Administrar o funcionamento e a manutenção da infraestrutura física do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde que compõem o Sistema Municipal de Saúde;

IX - Coordenar a execução de programas municipais de saúde decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para a saúde da população;

X - Propor e celebrar contratos, parcerias e convênios com entidades prestadoras de serviço da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XI - Apresentar, na forma estabelecida nos contratos e convênios firmados pelo Município, através desta Secretaria Municipal de Saúde, as prestações de contas parciais e/ou finais aos órgãos contratantes, concedentes e órgãos de tomadas de contas municipal, estadual e federal, quando cabível;

XII - Cumprir as normas técnicas e operacionais do SUS;

XIII - Normatizar, complementarmente, as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;

XIV - Fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde no âmbito municipal;

XV - Coordenar e oferecer suporte ao funcionamento dos órgãos colegiados da área da saúde pública municipal;

XVI - Implementar, inserir dados e manter atualizado o Sistema de Informação sobre a saúde no município, em articulação com órgãos estaduais e federais;

XVII - Gerir o Fundo Municipal de Saúde;

XVIII - Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais no que se refere às ações de vigilância sanitária, exercendo o poder de polícia aplicado à higiene pública e ao saneamento; e,

XIX - Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município e de vetores e roedores, em colaboração com organismos federais e estaduais.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:

I - Na Gestão Centralizada:

1. Assessoria Técnica;

2. Diretoria de Atenção Básica em Saúde;

3. Diretoria de Vigilância em Saúde;

4. Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação;

5. Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas; e,

6. 08 (oito) Coordenadorias técnicas distribuídas e vinculadas às Diretorias estabelecidas nos itens b, c, d e e.

II - Na Gestão Descentralizada

1. No Hospital Municipal:

a.1) Diretoria Geral do Hospital Municipal;

a.2) Diretoria Técnica do Hospital Municipal; e,

a.3) Diretoria Clínica do Hospital Municipal;

1. b) Na Rede de Unidades Básicas de Saúde:

b.1) 08 (oito) Gerências de Unidade de Saúde da Família.

Art. 15 - O artigo 15 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

II - Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal de Curionópolis, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas pelos Governos Federal e Estadual;

III - Formular, promover e executar programas e ações que visem melhorar a cobertura e qualidade do ensino profissionalizante e superior no Município, a fim de garantir a inclusão social, produtiva e a exploração das potencialidades econômicas locais;

IV - Estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem à integração socioeducativa da população, incentivando a articulação escola-comunidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

V - Promover o intercâmbio de experiências e de cooperação técnica nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;

VI - Gerir os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e demais legislações vigentes;

VII - Elaborar e executar o Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;

VIII - Coordenar a execução de programas e projetos decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para a educação da população;

IX - Apresentar, na forma estabelecida nos contratos e convênios firmados pelo Município, através desta Secretaria Municipal de Educação, as prestações de contas parciais e/ou finais aos órgãos contratantes, concedentes e órgãos de tomadas de contas municipal, estadual e federal, quando cabível;

X - Promover, executar e avaliar programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal, em articulação com os órgãos afins;

XI - Planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação e transporte escolar, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;

XII - Administrar o funcionamento e realizar a manutenção das unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;

XIII - Promover a produção e difusão de pesquisas científicas e tecnológicas para o desenvolvimento do ensino municipal, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;

XIV - Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito do ensino,

objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse ao desenvolvimento do ensino municipal; e,

XV - Estruturar, inserir dados e manter atualizado o Sistema Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins. Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:

I - Assessoria Técnica;

II - Diretoria de Ensino Integrado;

III - Diretoria de Logística Escolar;

IV - Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas; e,

V - 11 (onze) Coordenadorias técnicas distribuídas e vinculadas às Diretórias previstas nos incisos II, III e IV.

Art. 16 - O artigo 16 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a legislação vigente;

II - Formular, executar e avaliar planos, projetos e ações que visem o enfrentamento dos problemas de pobreza, exclusão e risco social da população do Município, em consonância com a Política Municipal de Assistência e Proteção Social e da legislação vigente;

III - Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

IV - Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento às famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, a PNAS e o SUAS;

V - Administrar o funcionamento e realizar a manutenção das unidades que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social;

VI - Promover e manter a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade, com vistas ao fomento do amparo e proteção às pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;

VII - Criar, inserir dados e manter atualizado um Sistema Municipal de Informação e Vigilância Sócio Assistencial, sobre a situação da Assistência Social no Município, que contemple as principais informações e indicadores de serviços (proteção básica especial), benefícios e transferência de renda;

VIII - Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para a melhoria da qualidade da assistência social no Município;

IX - Manter atualizados os sistemas de informação do SUAS sobre a situação socioeconômica das famílias do Município, a fim de oferecer assistência aos que se enquadrem nos critérios definidos em normas superiores;

X - Manter atualizado o Cadastro Único para Programas Sociais, como uma ferramenta que permita identificar todas as famílias em situação de pobreza e risco social que devem ser incluídas nos programas de assistência social do Município;

XI - Acompanhar o impacto dos programas de assistência social na melhoria de qualidade da situação social das famílias beneficiadas, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o SUAS;

XII - Formular, executar e avaliar programas e ações de fortalecimento da organização comunitária, com a finalidade de promover a participação da sociedade no enfrentamento de seus problemas e necessidades;

XIII - Promover e coordenar mutirões comunitários, programas de ajuda mútua e demais eventos comunitários, em articulação com outros órgãos municipais;

XIV - Organizar e executar as ações necessárias ao atendimento das necessidades das famílias e pessoas afetadas por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros, em coordenação com outros órgãos municipais;

XV - Gerir os Fundos Municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;

XVI - Desenvolver, apoiar e disseminar estudos e pesquisas sobre temáticas do gênero, organizando indicadores, estatísticas e outras informações necessárias para subsidiar as definições de ações para as mulheres e sua participação social;

XVII - Formular políticas, implementar e avaliar programas e projetos para as mulheres e para juventude nas áreas de trabalho, empreendedorismo e autonomia econômica, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e assistência social, em articulação com outros órgãos da administração municipal, diretamente ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais;

XVIII - Formular políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, que visem à prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, diretamente ou em parceria com organismos e instituições governamentais e não governamentais;

XIX - Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;

XX - Formular e executar programas e ações que visem ao tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de Curionópolis, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

XXI - Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando ao fortalecimento da identidade local e à valorização da diversidade cultural do Município;

XXII - Promover, coordenar e executar programas e ações, relativos

ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visado à integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal;

XXIII - Articular com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais de qualquer iniciativa;

XXIV - Promover o intercâmbio cultural, artístico e literário com entidades públicas e particulares regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

XXV - Elaborar, promover e divulgar a Agenda Cultural Oficial do Município de forma articulada e participativa com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

XXVI - Formular, executar e avaliar a Política Municipal, os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

XXVII - Promover o acesso à prática do esporte, ao lazer e à atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;

XXVIII - Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins;

XXIX - Formular programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;

XXX - Administrar o funcionamento e realizar a manutenção dos equipamentos públicos em que se realizam as atividades esportivas, físicas e de lazer; e,

XXXI - Planejar, elaborar e implementar a Política de Trabalho, Emprego e Renda para o Município, articulada com as demais políticas públicas municipais.

XXXII - Coordenar a execução de programas e projetos decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para o desenvolvimento social da população;

XXXIII - Apresentar, na forma estabelecida nos contratos e convênios firmados pelo Município, através desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, as prestações de contas parciais e/ou finais aos órgãos contratantes, concedentes e órgãos de tomadas de contas municipal, estadual e federal, quando cabível;

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:

I - Na Gestão Centralizada:

1. Assessoria Técnica;

2. Diretoria de Assistência Social, Trabalho e Emprego;

3. Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer;

4. Diretoria de Segmentos Sociais;

5. Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas; e,

6. 12 (doze) Coordenadorias técnicas distribuídas e vinculadas às Diretórias previstas nos incisos b, c, d e e.

II - Na Gestão Descentralizada:

1. 06 (seis) Gerências de Espaços Socioassistenciais.

Art. 17 - O artigo 17 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Produção Rural e Mineração: I - Planejar e coordenar as atividades relativas à promoção econômica do Município, objetivando a atração, a manutenção e o desenvolvimento das iniciativas industriais e comerciais;

II - Identificar e apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas locais;

III - Prospectar negócios que dinamizem as estruturas produtivas no Município;

IV - Promover programas de divulgação de oportunidades internas, a fim de promover o desenvolvimento econômico do Município, incentivando os setores produtivos locais;

V - Elaborar, implementar e supervisionar programas e projetos referentes aos processos produtivos agropecuários, agroindustriais e minerais, que estimulem maior rendimento e qualidade, garantindo a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais;

VI - Estimular a criação de cooperativas agropecuárias, fornecendo elementos necessários à sua implantação;

VII - Buscar alternativas de ensino-aprendizagem que visem melhoria da pequena propriedade, viabilizando-a técnica e economicamente;

VIII - Promover a implantação de cursos em conjunto com órgãos profissionalizantes visando a qualificação de mão-de-obra;

IX - Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar os projetos educativos e de produção, observando aspectos técnicos e econômicos, adaptação à região e implementação de tecnologias alternativas;

X - Elaborar a Política Mineral Municipal, compatibilizando-a com as diretrizes do Governo Municipal, com as competências dos órgãos federais e estaduais atuantes no setor de mineração e com a legislação vigente;

XI - Manter articulação permanente com as entidades de classes empresariais dos setores minerários, atuantes no Município;

XII - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Turismo, visando diversificação e integração de potencialidades para a melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; e,

XIII - Expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:

I - Assessoria Técnica;

II - Diretoria Geral; e,

III - 02 (duas) Coordenadorias técnicas vinculadas à Diretoria prevista no inciso II.

Art. 18 - O artigo 18 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 18 - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- I - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Preservação, Conservação, Fiscalização, Controle e Uso Sustentável dos Recursos Naturais, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal e da legislação vigente;
- II - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à preservação, à recuperação e ao uso sustentável dos recursos ambientais, no âmbito das competências do Município;
- III - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à recomposição de áreas com remanescentes de biomas, no âmbito das competências do Município;
- IV - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas referentes ao meio ambiente, em consonância com a legislação vigente;
- V - Manter integração com as polícias ambiental e florestal, nas atividades de fiscalização e controle dos recursos naturais e ambientais do Município, em consonância com legislação vigente;
- VI - Analisar solicitações e subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência, em consonância com legislação vigente;
- VII - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas ao licenciamento de empreendimentos, projetos e obras públicas e privadas, de acordo com as normas vigentes;
- VIII - Estudar e propor diretrizes municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação de recursos ambientais e paisagísticos no Município;
- IX - Articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes e, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção e fiscalização ambiental;
- X - Estabelecer critérios e valores relativos à contribuição devida pela exploração, com finalidades econômicas, dos recursos ambientais existentes no Município, na forma e nos limites da legislação vigente;
- XI - Promover o desenvolvimento e a difusão de pesquisas e tecnologias para conservação e uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
- XII - Formular, coordenar e executar programas e campanhas de educação ambiental, objetivando a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
- XIII - Articular-se com entidades públicas e privadas para a implantação de programas e projetos no âmbito do desenvolvimento sustentável do Município;
- XIV - Implantar, inserir dados e manter atualizado um sistema de informação sobre a preservação, conservação, fiscalização, controle e uso sustentável dos recursos naturais do Município; e,
- XV - Implantar, inserir dados e manter atualizado o Cadastro Técnico Municipal de atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem Recursos Naturais.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:

- I - Assessoria Técnica;
- II - Diretoria Geral; e,
- III - 02 (duas) Coordenadorias técnicas vinculadas à Diretoria prevista no inciso II.

Art. 19 - Revoga o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.112 /2015.

Art. 20 - O artigo 20 Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Art. 20 - Compete à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano:
- I - Formular e gerenciar o planejamento urbano do Município, com estudo, elaboração e projetos técnicos de obras e empreendimentos que visem ao desenvolvimento da cidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
- II - Formular e desenvolver projetos e ações de ordenamento territorial urbano em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e demais legislações vigentes e pertinentes ao tema;
- III - Formular, executar, avaliar e supervisionar a Política Municipal de Serviços Públicos e Operações Urbanas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com as demais legislações vigentes e pertinentes ao tema;
- IV - Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos e obras e de serviços de manutenção da Administração Municipal sob sua responsabilidade;
- V - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município;
- VI - Avaliar, permanentemente, a malha viária do Município e gerenciar as ações de manutenção preventiva e corretiva;
- VII - Planejar e executar, direta ou indiretamente, as ações e atividades referentes aos serviços de saneamento básico de competência do Município;
- VIII - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município, em parceria com os órgãos da administração municipal afins e em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, do Plano Diretor Urbano e demais legislações vigentes;
- IX - Planejar, fiscalizar e controlar os serviços públicos urbanos do Município, inclusive os que forem terceirizados ou concedidos;
- X - Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;
- XI - Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, o uso e a ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;
- XII - Fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas, Código de Edificações e Plano Diretor do Município;
- XIII - Analisar solicitações e conceder alvarás na área de sua competência em consonância com legislação vigente;
- XIV - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Habitação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, do Plano Diretor Urbano e da legislação vigente;
- XV - Coordenar as atividades do Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis, conforme estabelecido nas Leis Municipais 1.067/2010 e 1.072/2010 e alterações.

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere este artigo será composta pelos seguintes órgãos:

I - Na Gestão Centralizada:

1. Assessoria Técnica;
2. Diretoria de Obras, Infraestrutura e Saneamento;
3. Diretoria de Habitação e Gestão Territorial; e,
4. 07 (sete) Coordenadorias técnicas distribuídas e vinculadas às Diretorias previstas nos itens b e c.

II - Na Gestão Descentralizada:

1. Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.
- Art. 21 - Acrescenta o artigo 20-A na Lei Municipal nº 1.112 /2015, com a seguinte redação:

Art. 20-A - São competências comuns aos órgãos da administração municipal:

I - Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a coletar subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias que promovam melhor desempenho de suas competências, quando couber;

II - Promover e coordenar processos de participação social e comunitária na formulação dos planos e programas institucionais do Governo Municipal, na sua área de competência;

III - Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações na área de sua competência;

IV - Captar recursos que permitam o financiamento dos programas e ações dentro de suas competências;

V - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência e em articulação com os demais órgãos da administração municipal;

VI - Desenvolver ações em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos planos municipais visando à implantação e execução dos programas de governo;

VII - Realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários à execução de suas atividades e atribuições, observando as normas superiores de delegações de competências, em articulação com as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças; e,

VIII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 22 - O artigo 25 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 25.

Parágrafo único. Conforme estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curionópolis, aos ocupantes de cargos de provimento em comissão a administração poderá, considerando o interesse público e os critérios de conveniência, oportunidade e eficiência e, respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas de pessoal, conceder sobre o vencimento base, os seguintes adicionais:

- I - 100% (cem por cento) caso o ocupante possua pós graduação;
- II - 80% (oitenta por cento) caso o ocupante possua nível superior completo; e,
- III - 30% (vinte por cento) caso o ocupante possua nível médio completo.

Art. 23 - O artigo 29 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 29 - O quantitativo de cargos de Secretários Municipais, seu código e vencimento, de acordo com a estrutura administrativa da Prefeitura, passa a ter a seguinte composição:

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC001	Secretário Municipal	09	6.300,00
	Total	09	

Art. 24 - O artigo 30 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 30 - O Gabinete do Prefeito é composto pelos seguintes Cargos de Provimento em Comissão e Efetivos:

I - Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC002	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	6.300,00
PMC-CPC003	Assessor Especial III	09	4.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	15	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	20	2.500,00
PMC-CPC071	Assessor de Gabinete II	10	1.500,00
PMC-CPC006	Assessor de Gabinete I	24	1.100,00
	Total	79	-

Art. 25 - Acrescenta o artigo 30-A na Lei Municipal nº 1.112 /2015, com a seguinte redação:

Art. 30-A - A Assessoria de Comunicação e Cerimonial é composta pelo seguinte Cargo de Provimento em Comissão:

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC008	Assessor de Comunicação e Cerimonial	01	6.300,00
	Total	01	

Art. 26 - Acrescenta o artigo 30-B na Lei Municipal nº 1.112 /2015, com a seguinte redação:

Art. 30-B - A Assessoria de Programas Estratégicos é composta pelo seguinte Cargo de Provimento em Comissão:

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC003	Assessor Especial III	02	4.000,00
	Total	02	,,00

Art. 27 - O artigo 31 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 31 - O Gabinete do Vice Prefeito é composto pelos seguintes Cargos de Provimento em Comissão e Efetivo:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC011	Assessor Regional	02	6.300,00
PMC-CPC003	Assessor Especial III	01	4.000,00
PMC-CPC006	Assessor de Gabinete I	02	1.100,00
-	Total	05	-

Art. 28 – O artigo 32 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 32 - A Procuradoria Geral do Município é composta pelos seguintes Cargos de Provimento em Comissão, Efetivos e Funções Gratificadas:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC072	Procurador Geral do Município	01	6.300,00
PMC-CPC073	Assessor Jurídico	07	3.500,00
-	Total	08	-

Art. 29 – Revoga o artigo 33.

Art. 30 – O artigo 34 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34 - A Controladoria Geral do Município é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC012	Controlador Geral do Município	01	6.300,00
PMC-CPC075	Agente de Controle Interno	02	3.000,00
-	Total	03	-

Art. 31 – O artigo 35 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 35 - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC016	Coordenador da Defesa Civil	01	2.000,00
-	Total	01	-

Art. 32 – O artigo 36 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36 - A Coordenadoria Municipal de Licitação é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivo:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC017	Coordenador Geral de Licitações	01	6.300,00
-	Total	01	-

Art. 33 – O artigo 37 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 37 - A Secretaria Municipal de Administração é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	04	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	08	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	17	-

Art. 34 – O artigo 38 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Planejamento é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	02	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	04	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	11	-

Art. 35 – O artigo 39 da Lei Municipal nº 1.112 /2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 39 - A Secretaria Municipal de Finanças é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	03	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	09	-

Art. 36 – O artigo 40 da Lei Municipal nº 1.112 /2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40 - A Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC030	Diretor Geral do Hospital Municipal	01	4.000,00
PMC-CPC031	Diretor Técnico do Hospital Municipal	01	3.000,00
PMC-CPC032	Diretor Clínico do Hospital Municipal	01	3.000,00
PMC-CPC034	Gerente de Unidade Básica de Saúde	08	3.500,00
PMC-CPC076	Diretor	04	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	08	3.000,00
-	Total	23	-

• 1º - Os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão previstos no inciso I devem possuir nível superior completo.

Art. 37 – O artigo 41 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 41 - A Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	03	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	11	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	19	-

Art. 38 – O artigo 42 da Lei Municipal nº 1.112 /2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 42 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	04	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	12	3.000,00
PMC-CPC059	Conselheiro Tutelar	05	2.500,00
PMC-CPC086	Gerente de Espaço Socioassistencial	06	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	32	-

Art. 39 – O artigo 43 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43 - A Secretaria Municipal de Produção Rural e Mineração é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	02	3.000,00
-	Total	03	-

Art. 40 – O artigo 44 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	02	3.000,00
-	Total	03	-

Art. 41 – Revoga o artigo 45.

Art. 42 – O artigo 46 da Lei Municipal nº 1.112 /2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC024	Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte	01	3.000,00
PMC-CPC076	Diretor	02	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	07	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	15	-

Art. 43 - Ficam extintos na estrutura administrativa do Município de Curionópolis estabelecida pela Lei Municipal nº 1.112 de 28 de setembro de 2015 e alterações os 132 (cento e trinta e quatro) Cargos de Provimento em Comissão (CPC) descritos no Anexo I.

Art. 44 - Ficam alteradas na estrutura administrativa do Município de Curionópolis estabelecida pela Lei Municipal nº 1.112, de 28 de setembro de 2015 e alterações, as denominações dos 08 (oito) Cargos de Provimento em Comissão (CPC) descritos no Anexo II.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir as atribuições e requisitos para nomeação dos Cargos de Provimento em Comissão previstos nesta lei por meio de Decreto.

Art. 46 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias autorizadas por Lei Municipal

pal em favor dos órgãos criados, anteriormente alocados nos órgãos transformados, transferidos ou extintos, por esta Lei Complementar, mantida a mesma Classificação Funcional-Programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida em Lei, inclusive quanto aos títulos descritivos de metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificação de uso.

Art. 47 - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 48 - Todos os bens, direitos e obrigações dos órgãos extintos ou que tiverem funções alteradas, resultando na formação dos novos órgãos criados por esta Lei, ficam a estes sub-rogados ou transferidos.

Art. 49 - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.112/2015 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 50 - O artigo 21 da Lei Municipal nº 1.123/2016 passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 21

• 4º - Revogado

• 5º - O regime de remuneração de dedicação exclusiva para os Procuradores Municipais será concedido de forma discricionária pela Administração Pública Municipal, consideradas a necessidade e a superveniência do interesse público e, quando concedida, servirá de base para o cálculo de férias, gratificação natalina, adicional por tempo de serviço, funções de que tratam esta Lei e demais vantagens pecuniárias a serem percebidas pelo Procurador.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS (PA), aos 19 de março de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal de Curionópolis

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS		
CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE
PMC-CPC 01	Secretário Municipal (Esporte e Lazer e Mineração)	2
PMC-CPC 07	Assessor de Segurança Institucional	1
PMC-CPC 09	Chefe de Divisão	36
PMC-CPC 10	Chefe de Seção	24
PMC-CPC 15	Chefe do Departamento de Terras	1
PMC-CPC 18	Chefe de Departamento de Recursos Humanos	1
PMC-CPC 19	Chefe de Departamento de Materiais e Serviços	1
PMC-CPC 20	Chefe de Departamento de Informática	1
PMC-CPC 21	Secretária Executiva	7
PMC-CPC 22	Chefe do Departamento de Projetos	1
PMC-CPC 23	Chefe do Departamento de Apoio às Micro e Pequena Empresas	1
PMC-CPC 25	Coordenador Geral de Contabilidade	1
PMC-CPC 26	Coordenador Financeiro	1
PMC-CPC 27	Coordenador de Tributos	1
PMC-CPC 28	Chefe de Departamento da Junta Militar	1
PMC-CPC 29	Chefe de Departamento de Turismo	1
PMC-CPC 33	Coordenador de Unidade Básica	4
PMC-CPC 35	Coordenador de Vigilância em Saúde	1
PMC-CPC 36	Chefe de Departamento de Atenção de Média Complexidade	1
PMC-CPC 37	Chefe de Departamento de Administração em Saúde	1
PMC-CPC 38	Diretor de Ensino	1
PMC-CPC 39	Chefe do Departamento de Documentação Escolar	1
PMC-CPC 40	Chefe do Departamento Pedagógico	1
PMC-CPC 41	Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Educação	1
PMC-CPC 42	Chefe do Departamento de Compras	1
PMC-CPC 43	Chefe do Departamento Tecnologia	1
PMC-CPC 44	Chefe do Departamento de Desporto Educacional	1
PMC-CPC 45	Chefe do Departamento de Educação Pessoa com Deficiência	1
PMC-CPC 46	Chefe do Departamento de Educação no Campo	1
PMC-CPC 47	Chefe do Departamento de Infraestrutura Escolar	1
PMC-CPC 48	Chefe do Departamento de Alimentação Escolar	1
PMC-CPC 49	Diretor de Cultura e Turismo	1
PMC-CPC 50	Chefe do Departamento de Esportes	1
PMC-CPC 51	Chefe do Departamento de Cultura	1
PMC-CPC 52	Coordenador Geral de Assistência Social	1
PMC-CPC 54	Coordenador Pedagógico	1
PMC-CPC 55	Chefe do Departamento da Mulher	1
PMC-CPC 56	Chefe do Departamento de Proteção Básica	1
PMC-CPC 57	Chefe do Departamento de Proteção Especial	1
PMC-CPC 58	Chefe do Departamento de Assistência as Emergências Sociais	1
PMC-CPC 60	Chefe de Departamento de Organização e Comercialização da Produção	1
PMC-CPC 61	Chefe de Departamento de Assistência Técnica e Capacitação	1
PMC-CPC 62	Chefe do Departamento de Análise e Controle Ambiental	1
PMC-CPC 63	Chefe de Departamento de Fiscalização Ambiental	1
PMC-CPC 64	Chefe de Departamento de Mineração	1
PMC-CPC 65	Chefe de Departamento de Saneamento	1
PMC-CPC 66	Chefe de Departamento de Urbanismo	1
PMC-CPC 67	Chefe de Departamento de Obras	1
PMC-CPC 68	Chefe de Departamento de Manutenção	1

PMC-CPC 69	Chefe de Departamento de Estradas Vicinais	1
PMC-CPC 70	Chefe de Departamento Técnico	1
PMC-CPC 74	Coordenador de Apoio Administrativo	1
PMC-CPC 78	Chefe do Departamento de Fiscalização	3
PMC-CPC 83	Chefe do Departamento de Turismo	1
PMC-CPC 84	Diretor de Esportes	1
PMC-CPC 85	Coordenador do Cadastro Único	1
PMC-CPC 87	Coordenador do Abrigo Institucional	1
PMC-CPC 88	Coordenador Geral do Banco do Povo	1
PMC-CPC 89	Chefe do Departamento de Crédito	1
PMC-CPC 90	Chefe de Departamento Administrativo Financeiro	1
PMC-CPC 91	Coordenador de Materiais e Patrimônio	1
PMC-CPC 92	Coordenador do Programa Renda Social	1
	Total	132

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM NOMENCLATURA ALTERADA			
CÓDIGO	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	QUANTIDADE
PMC-CPC 11	Coordenador Regional de Distrito	Assessor Regional	2
PMC-CPC 30	Diretor Geral do Hospital	Diretor Geral do Hospital Municipal	1
PMC-CPC 31	Diretor de Controle, Regulação e Auditoria	Diretor Técnico do Hospital Municipal	1
PMC-CPC 32	Diretor de Clínica Médica	Diretor Clínico do Hospital Municipal	1
PMC-CPC 53	Coordenador Administrativo	Coordenador	53
PMC-CPC 76	Coordenador de Compras e Suprimentos de Bens e Serviços	Diretor	21
PMC-CPC 77	Gerente de Convênios e Contratos	Gerente de Unidade de Saúde da Família	7
PMC-CPC 86	Coordenador do CRAS	Gerente de Espaço Socioassistencial	4
	Total		90

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE
PMC-CP 01	Secretário Municipal	9
PMC-CPC 02	Chefe de Gabinete do Prefeito	1
PMC-CPC 03	Assessor Especial III	12
PMC-CPC 04	Assessor Especial II	26
PMC-CPC 05	Assessor Especial I	26
PMC-CPC 06	Assessor de Gabinete I	50
PMC-CPC 08	Assessor de Comunicação e Cerimonial	1
PMC-CPC 11	Assessor Regional	2
PMC-CPC 12	Controlador Geral do Município	1
PMC-CPC 16	Coordenador da Defesa Civil	1
PMC-CPC 17	Coordenador Geral de Licitações	1
PMC-CPC 24	Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte	1
PMC-CPC 30	Diretor Geral do Hospital Municipal	1
PMC-CPC 31	Diretor Técnico do Hospital Municipal	1
PMC-CPC 32	Diretor Clínico do Hospital Municipal	1
PMC-CPC 34	Gerente de Unidade de Saúde da Família	8
PMC-CPC 53	Coordenador	57
PMC-CPC 59	Conselheiro Tutelar	5
PMC-CPC 71	Assessor de Gabinete II	10
PMC-CPC 72	Procurador Geral do Município	1
PMC-CPC 73	Assessor Jurídico	7
PMC-CPC 75	Agente de Controle Interno	2
PMC-CPC 76	Diretor	22
PMC-CPC 86	Gerente de Espaço Socioassistencial	6
	Total	252

Protocolo: 638721

LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em decorrência dos efeitos da pandemia causada pelo Coronavírus COVID-19 fica instituído o PROGRAMA RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS para enfrentamento da situação de pobreza e extrema pobreza no município de Curionópolis, obedecidos os critérios e condicionantes previstos nesta Lei.

Art. 2º - O Programa consiste na concessão de benefício financeiro pelo Governo Municipal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais mensalmente às famílias que apresentem maior grau de vulnerabilidade e/ou risco social.

Art. 3º - São objetivos desta Lei:

I - O direito à segurança alimentar e nutricional;

II - O direito à renda, visando ao suprimento das necessidades básicas; e,

III - O direito de escolha dos bens que mais necessitar, de acordo com o perfil familiar.

Art. 4º - Em consonância com o previsto no art. 2º desta Lei, o PROGRAMA RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS atenderá preferencialmente:

- I - Famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza residentes no município de Curionópolis, conforme os critérios de renda estabelecidos na legislação vigente;
- II - Famílias beneficiárias ou não dos programas assistenciais dos Governos Federal ou Estadual; e,
- III - Famílias chefiadas por mulheres e que tenham na composição familiar, gestantes, idosos e pessoa com deficiência.

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I - Família: unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto e que se mantenha pela contribuição de seus membros; e,
- II - Renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluídos os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se família de baixa renda aquela cuja renda familiar mensal per capita seja de até ½ salário mínimo.

Art. 6º - Para operacionalizar o PROGRAMA RENDA EMERGENCIAL CURIONÓPOLIS, fica criado o Cadastro de Famílias em Situação de Vulnerabilidade de Curionópolis, que será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seu funcionamento será regulamentado por Decreto.

Art. 7º - O Programa terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º - A concessão dos benefícios do Programa tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para o pagamento do benefício e as despesas administrativas associadas ao Programa, no Orçamento Municipal do Exercício de 2021 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08 244 00052099

Função: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0005- AÇÕES COMUNITÁRIAS

Projeto Atividade: 2099 - RENDA BASICA EMERGENCIAL

Elemento de Despesa: 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS (PA), aos 19 de março de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Protocolo: 638425

LEI MUNICIPAL Nº 1.191, DE 19 DE MARÇO DE 2021

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, NO CONSÓRCIO PÚBLICO A SER INSTITUÍDO COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público a ser instituído para a aquisição de vacinas, medicamentos, equipamentos e outros insumos para combate à pandemia do coronavírus.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Curionópolis ao Consórcio Público a ser instituído para a aquisição de vacinas, medicamentos, equipamentos e outros insumos para combate à pandemia do coronavírus.

Art. 3º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 19 de março de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Protocolo: 638427

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-008-PMGP. Data Abertura: 05/04/2021 - Hora: 14h30min. Objeto: registro de preços para futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg e 45 kg e recarga em botijão de 13 kg e 45 kg com lacre em padrão ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da agência nacional de petróleo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Goianésia do Pará, mediante condições estabelecidas no termo de referência - anexo I.I do edital. O edital encontra-se à disposição no portal do TCM - mural de licitações, portal da Transparência Municipal, na sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PA de segunda a sexta feira no horário das 8:00h às 14:00h, podendo também ser solicitado no e-mail: cplpmgp@gmail.com. Tamires Mendes Nascimento. Pregoeira.

Protocolo: 638575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial Nº 9/2020-0027-PMI. Contrato Nº: 20210120. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA. Contratada: M&R Serviços e Locações LTDA. CNPJ: 26.038.767/0001-01. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, veículos leves, utilitários e motocicletas para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Itupiranga. Valor: R\$ 414.620,92 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos). Vigência: 19/03/2021 a 31/12/2021. Assinatura: 19/02/2021. Benjamin Tasca. Prefeito Municipal.

Protocolo: 638576

AVISO DELICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através da pregoeira torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônico. Nº PE 9/2021-007 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PARÁ, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 05/04/2021 às 14h00min. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br;www.tcm.pa.gov.br, pelo e-mail Itupiranga.licita@gmail.com e também através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, centro, no horário de expediente. Itupiranga, 23 de Março de 2021.

Alice Damaceno.

Pregoeira.

Protocolo: 638578

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através da pregoeira torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, Pregão Presencial nº PP.9/2021-002-PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Abertura: 05/04/2021 às 09h00min. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.tcm.pa.gov.br-Itupiranga.licita@gmail.com e através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, centro, Itupiranga, 23 de março de 2021. Alice Damaceno, Pregoeira. Portaria 010/2021

Protocolo: 638579

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

A CPL da Prefeitura Municipal de Jacundá torna público o resultado do julgamento do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-003-PE Realizado no dia 23/02/2021 sendo a empresa: GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COM DE GASES EIRELLI - ME - CNPJ: 24.878.503/0001-22. Vencedora dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Jacundá-PA. Jacundá-PA, 23 de fevereiro de 2021. VIRGILIO BRAGA BARBOSA JUNIOR. Pregoeiro

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-003-PE. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em realizar serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das unidades de pronto atendimento do município de Jacundá-PA. Ata de Registro de Preços nº 002/2021. Vencedora: GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COM DE GASES EIRELLI - ME - CNPJ: 24.878.503/0001-22. Valor total: R\$ 572.250,00. Vigência 12 meses. Assinatura: 16/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210101

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-003-PE. Partes: Prefeitura Municipal de Jacundá-PA e GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COM DE GASES EIRELLI - ME - CNPJ: 24.878.503/0001-22. Objeto: contratação de empresa especializada em realizar serviços de recarga de cilindros de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007-PMGP. Data Abertura: 06/04/2021 - Hora: 09h30min. Objeto: registro de preços para futura aquisição de material gráfico visando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Goianésia do Pará, mediante condições estabelecidas no termo de referência - anexo I.I do edital. O edital encontra-se à disposição no portal do TCM - mural de licitações, portal da Transparência Municipal, na sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PA de segunda a sexta feira no horário das 8:00h às 14:00h, podendo também ser solicitado no e-mail: cplpmgp@gmail.com. Tamires Mendes Nascimento. Pregoeira.

oxigênio medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das unidades de pronto atendimento do município de Jacundá-PA. Contrato nº 20210101. Valor Global: R\$ 212.350,00, Vigência 31/12/2021. Jacundá-PA, 17 de março de 2021. VIRGILIO BRAGA BARBOSA JUNIOR. Pregoeiro

AVISOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo do contrato nº 20200355 referente ao processo Licitatório Tomada de Preços Nº 2/2020-005-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 11.714.510/0001-47 CONTRATADA: CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA - CNPJ: 05.395.632/0001-15 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO DE 04 (QUATRO) SALAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 23/01/2021 a 19/05/2021. ORDENADOR: IARA ALVES MEIRELES

1º Termo Aditivo do contrato nº 20200356 referente ao processo Licitatório Tomada de Preços Nº 2/2020-005-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 11.714.510/0001-47. CONTRATADA: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 08.899.441/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 (SEIS) SALAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 22/02/2021 a 23/05/2021. ORDENADOR: IARA ALVES MEIRELES

Protocolo: 638580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021-SSAM

Extrato do Contrato Nº 033/2021-SSAM. Processo Administrativo Nº 10.071/2020-PM. Pregão Presencial (SRP) Nº 025/2020-CEL/SEVOP/PM. Referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, Firmado com a empresa D. MONTEIRO LAGES, CNPJ sob o Nº 27.192.941/0001-20, Valor: R\$ 100.369,08 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 - Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 25 de fevereiro de 2021.

Múcio Eder Andalécio

Diretor Presidente

Protocolo: 638585

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2021-CPL/PM. Processo Licitatório nº 2.233/2021-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S PADRONIZADOS DE HIGIENE BUCAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS EDUCATIVOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA ESCOLA- PSE E SAÚDE BUCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Onde sagraram-se vencedoras as empresas: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 05.763.509/0001-00, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04 perfazendo o Valor Total de R\$ 57.550,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais); UASG: 927495 pelo HOMOLOGO o resultado final. Marabá 22/03/2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Port. 535/2020-GP.

Protocolo: 638583

Contrato nº 180/2021-FMS. Processo Administração nº 19.423/2020/PM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 145/2020-CPL/PM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos pra suprir as necessidades da secretaria de municipal de saúde e das unidades vinculadas. Empresa: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.602.727/0001-37, Valor: R\$ 252.330,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 10.302.0084.2.062 - atenção de média e alta complexidade, 10.302.0082.2.055 - manutenção programa farmácia básica, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo, DATA DA ASSINATURA 19 de março de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Contrato nº 179/2021-FMS. Processo Administração nº 19.423/2020/PM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 145/2020-CPL/PM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos pra suprir as necessidades da secretaria de municipal de saúde e das unidades vinculadas. Empresa: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03, Valor: R\$ 162.349,40 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 10.302.0084.2.062 - atenção de média e alta complexidade, 10.302.0082.2.055 - manutenção programa farmácia básica, 10.301.0084.0084.2.061 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Con-

sumo DATA DA ASSINATURA 18 de março de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Contrato nº 156/2021-FMS. Processo Administração nº 18.578/2020/PM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 137/2020-CPL/PM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos manipulados para atender a farmácia básica e hospitalar do CEI, CAPS, UBS e hospitais vinculados ao fundo municipal de marabá. Empresa: F CARDOSO CIA E LTDA. CNPJ nº 04.949.905/0001-63, Valor: R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais) Dotação Orçamentária: 10.302.0084.2.062 - atenção de média e alta complexidade - MAC/SIH, 10.302.0084.2.061- serviços de atendimento de nível urgente, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. DATA DA ASSINATURA 18 de março de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Contrato nº 171/2021-FMS. Processo Administração nº 17.326/2020/PM, autuado na modalidade inexigibilidade Nº 015/2020-CPL/PM. Objeto do Contrato: aquisição de material médico hospitalar e Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para execução de serviços contínuos complementares de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) para atendimento aos usuários do SUS no Município de Marabá. Empresa: INFINITA ASSISTENCIA MÉDICA E HOSPITALAR S/A, CNPJ sob n.º 07.196.243/0001-96 Valor: R\$ 35.912,35 (Trinta e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) por mês, num total de R\$ 430.948,30 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) pelo período de 12 (doze) meses Recursos Próprio e Federal: 061.201.10.122.0001.2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEDE; 061.201.10.302.0084.2.062- Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC/SIG; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 18 de março de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Contrato nº 172/2021-FMS. Processo Administração nº 17.326/2020/PM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 012/2020-CPL/PM. Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para execução de serviços contínuos complementares de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) para atendimento aos usuários do SUS no Município de Marabá. Empresa: A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.374.434/0001-75, Valor: R\$ 10.958,73 (Dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) por mês, num total de R\$ 131.504,80 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 061.201.10.302.0084.2.062- Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC/SIG; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DA ASSINATURA 16 de março de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Atenciosamente,
Raimundo Marques de Matos
Diretor Financeiro SMS

Protocolo: 638584

Retificação do Extrato do Contrato nº 004/2021-SEMED/PM, Processo nº 9.616/2020-PM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 085/2020-CPL/PM. Publicado no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2021, segunda feira, Nº 34.477, Pagina 74, Onde se Lê Valor: R\$ 706.675,00 (setecentos e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais), Leia-se Valor R\$ 23.372,50 (vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Protocolo: 638588

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2021-CEL/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 4.692/2021-PM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 07/04/2021 - 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP - PM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.

Protocolo: 638589

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

DECRETO Nº 041/2021, de 22 de Março de 2021.

Reconhece o Estado de Calamidade Pública no Domínio do Município de Maracanã/PA, em Razão do Aumento Exponencial de Casos Confirmados de Pacientes Infectados Pelo Coronavírus (Covid-19) e dá outras Providências. O Prefeito Municipal de Maracanã, Estado do Pará, Sr. Reginaldo de Alcântara Carrera, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Maracanã/PA, e demais dispositivos atinentes a matérias:
CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, como pandemia o surto da COVID-19;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 prescreveu medidas de enfrentamento da referida emergência de saúde pública, encarada e combatida em nível internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18/2021 - PMM, de 29 de janeiro de 2021, que dispôs sobre a atualização das medidas de enfrentamento no âmbito municipal, à pandemia do coronavírus (Covid-19); CONSIDERANDO o aumento desmedido nos casos confirmados de contaminação Covid-19 no Município de Maracanã, nos termos dos dados e levantamentos realizados pela Secretaria de Saúde e demais organismos municipais - especificamente os boletins que demonstram um aumento considerável de infecções nos últimos dias -, bem como, diante do esgotamento de leitos de UTI para atendimento da demanda relacionada à pacientes acometidos pelo coronavírus e outras enfermidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a ocorrência de ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, decorrente do colapso provocado no âmbito da saúde local, em razão da pandemia do novo coronavírus (covid-19), no Município de Maracanã/PA. Parágrafo Único - O Estado de Calamidade Pública que se decreta, nos termos do caput deste artigo, está sujeito a submissão e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000 e suas alterações.

Art. 2º Em observância ao que dispõe artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos referentes à aquisição de bens e insumos necessários às atividades de combate ao coronavírus (covid-19), assim como os referentes à prestação de serviços necessários ao enfrentamento da pandemia.

Art. 3º Em vistas a situação de reconhecimento da calamidade pública local, no que concerne as atividades da administração pública municipal, bem como de setores do âmbito privado, ficam SUSPENSAS:

I - A concessão de férias, licenças e demais afastamentos injustificados referentes aos servidores e profissionais da área da saúde, no âmbito local;
II - Os atendimentos presenciais em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os quais serão essencialmente realizados via meio eletrônico ou telefônico, nos canais informados em sítio eletrônico;
III - A realização de viagens de servidores municipais a serviço do Município de Maracanã, pelo período compreendido neste decreto;
IV - As aulas presenciais em toda rede pública municipal de ensino;
V - Os programas municipais que possam ensejar a aglomeração de pessoas;
VI - As atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, ressalvada a possibilidade de eventos remotos;
VII - O funcionamento de bares, academias, balneários com acesso ao público em geral;

VIII - A autorização ou emissão de alvará para realização de eventos de qualquer natureza, públicos ou privados, independente da quantidade de pessoas;

§1º Aos comércios em geral, feiras, bancos e restaurantes, permite-se o devido funcionamento, única e exclusivamente na modalidade delivery e a pronta entrega, não sendo possível o consumo presencial no estabelecimento;

§2º Todo estabelecimento comercial autorizado a permanecer em funcionamento deve observar, obrigatoriamente, as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus.

Art. 5º. Fica restrita a entrada no Município de Maracanã, salvo aos seus residentes mediante a apresentação de comprovante de residência, a ser devidamente verificado por agentes municipais em barreira na entrada do Município.

§1º. Aos servidores que porventura habitem em outros Municípios é permitido o ingresso na localidade, desde que seja apresentado documento que ateste vínculo com a administração ou prestação de serviço de natureza essencial.

§2º. Os casos de permissão de ingresso no Município estão condicionados a verificação de medição de temperatura e demais atos praticados por agentes públicos.

Art. 6º. É expressamente PROIBIDA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS nas localidades do município de Maracanã, exceto por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, que poderá estar acompanhado por criança pequena, nos seguintes casos:

I - para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitalares, produtos de limpeza e higiene pessoal;
II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;
III - para realização de operações de saque e depósito de numerário; e
IV - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do Anexo I deste decreto.

§1º. Nos casos permitidos de circulação de pessoas é obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente público.

§2º. A circulação de pessoas com sintomas da covid-19 somente é permitida para os fins estabelecidos no inciso II do caput deste artigo, assistida de uma pessoa.

§3º. A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, inclusive com a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

§4º. Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, a comprovação deverá ser por documento de identidade funcional/laboral ou outro meio de prova idôneo.

§5º. Veículos de transporte coletivo, do tipo van ou ônibus, só poderão transitar no município transportando passageiros sentados.

§6º. Os serviços de táxi, táxi-lotação, mototáxi, vans e similares deverão exigir de seus passageiros a comprovação de que a circulação está amparada nos termos do caput deste artigo.

Art. 7º. Fica PROIBIDA a realização de toda e qualquer reunião - público ou privado -, inclusive seminários, simpósios e congressos ou eventos similares, ainda que entre indivíduos familiares que não coabitem, independente do número de pessoas;

§1º. Ficam proibidas visitas em casas e prédios, exceto pelos seus residentes ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial.

Art. 8º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, que desempenhem serviço ou atividade essencial, são obrigados a observar, o seguinte:

I - Controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - Seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 (um e meio) metro para pessoas com máscara;

III - Fornecer de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e

IV - Impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

§1º. Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

§2º. As feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.

§3º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas.

§4º. Fica vedada a comercialização de produtos não essenciais.

Art. 9º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, os responsáveis e autores de eventuais infrações estarão sujeitos a responder pela prática de crime contra a saúde pública, previsto no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de serem aplicadas outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 10º. As medidas restritivas estabelecidas neste ato perduram pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogadas ou alteradas a qualquer tempo, observada a continuidade das circunstâncias relativas à calamidade pública que se experimenta.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maracanã-PA, em 19 de março de 2020. Reginaldo de Alcântara Carrera - Prefeito Municipal.

ANEXO I

LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

- Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
- Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
- Atividades de defesa nacional e de defesa civil;
- Trânsito e transporte internacional de passageiros;
- Telecomunicações e internet; serviço de call center;
- Captação, tratamento e distribuição de água
- Captação e tratamento de esgoto e lixo;
- Geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
- Iluminação pública;
- Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
- Serviços funerários;
- Guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
- Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
- Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
- Vigilância agropecuária internacional;
- Controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
- Compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
- Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil
- Serviços postais;
- Transporte e entrega de cargas em geral;
- Serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
- Serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
- Fiscalização tributária e aduaneira;
- Fiscalização tributária e aduaneira federal;
- Transporte de numerário;
- Produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
- Fiscalização ambiental;
- Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
- Monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
- Levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
- Mercado de capitais e seguros;
- Cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
- Atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
- Atividades médico-periciais inadiáveis;

37. Fiscalização do trabalho;
38. Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. Unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. Serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. Atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
44. Atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. Atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. Atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.
47. Atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
48. Atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. Atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
50. Atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
51. Atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. Produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e de infraestrutura;
55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;
57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavanderia para atender atividades/serviços essenciais.
64. Setor industrial madeireiro, ficando proibida a venda ou atendimento a clientes de forma presencial.

ANEXO II

Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos - Estabelecimentos - Horários - Abertura - Fechamento; Indústria de Transformação e Similares - Consideradas Essenciais - Anexo I-06h00-16h00; Padarias e Confeitarias Sem Consumo no Salão-06h00-21h00; Feiras, Aviários, Açougues, Peixarias E Hortifrutis-06h00-15h00; Depósito e Distribuidoras-06h00-18h00; Construção Civil Relacionada à Infraestrutura, Urgências ou Atividades Essenciais - Anexo I-07h00-18h00; Hipermercados, Supermercados, Mercados e Mercearias (1)*-07h00-21h00; Farmácias e Drogarias -07h00-21h00; Postos de Combustíveis -05h00-21h00; Lojas de Conveniências Sem Consumo no Salão ou no Posto em que se localiza -08h00-18h00; Comércio de Materiais de Construção-08h00-18h00; Serviços Para Edifícios e Atividades Paisagísticas Quando Urgentes e Essenciais-09h00-17h00; Empregadas Domésticas Consideradas Essenciais - Anexo I-08h00-18h00; Comércio Por Atacado -09h00-17h00; Comércio De Veículos, Oficinas E Auto Peças Consideradas Essenciais -06h00-19h00; Pet Shops, Lojas De Produtos Para Animais, Medicamentos Veterinários E Comércio De Insumos Agrícolas; Considerados Essenciais - Anexo I-09h00-18h00; Agências Bancárias e Casa Lotéricas-07h00-18h00; Alimentação - Produção e Delivery-08h00-22h00; Comércio Varejista-10h00-18h00; Comércio de Gás Glp e Lavanderias-08h00-19h00; Informação e Comunicação-10h00-19h00.

Protocolo: 638593

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

O Município de Medicilândia, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 041/2021, ocorrida em 19 de março de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com base legal na Medida Provisória Nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material técnico hospitalar e kit COVID, para combate e prevenção do COVID-19 e para manutenção dos Programas de Atenção Básica - PAB Fixo e Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia, e tem por contratada M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, CNPJ 30.119.330/0001-61, no valor total de R\$ 659.439,96 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210081

Dispensa de Licitação Nº 041/2021, Objeto: fornecimento de material técnico hospitalar e kit COVID, para combate e prevenção do COVID-19 e para manutenção dos Programas de Atenção Básica - PAB Fixo e Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia. CONTRATO Nº 20210081. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, CNPJ 30.119.330/0001-61. Valor total de R\$ 659.439,96 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos) Vigência 22/03/2021 à 30/06/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021

ERRATA.

Na publicação do dia 22/03/2021, IOEPA, Diário Oficial do Estado, pág. 84, na segunda coluna, referente ao Aviso de Homologação, Onde se lê: Pregão Presencial SRP Nº 001/2021, Leia-se: Pregão Presencial SRP Nº 004/2021.

Protocolo: 638597

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS.

A Prefeitura Municipal de Ourém torna Público o extrato da Adesão à Ata de Registro de Preços e Contratos gerados pela Adesão 001/2021-PMO. Atas de Registros de Preços advindas do Pregão Eletrônico nº 9/2020-001-PMB, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Ourém/PA, OBJETO: Adesão à atas de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 9/2020-001, realizado pela Prefeitura Municipal de BRAGANÇA/PA, para Aquisição de medicamentos em geral; psicotrópico; material técnico hospitalar e material de laboratório, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: Bragantina Distribuidora De Medicamentos Ltda - Me, CNPJ: 07.832.455/0001-12, em adesão à a Ata de Registro de Preços nº2303.001/2020-PMB, Termo de contrato nº 1903001-2021-PMO valor: R\$ 594.823,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais); Distribuidora Distribuidora de Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.234.179/0001-00, em adesão à a Ata de Registro de Preços nº2303.002/2020-PMB, Termo de contrato nº 1903002-2021-PMO, Valor do contrato R\$ 618.999,90 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); F. Cardoso E Cia Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, em adesão à a Ata de Registro de Preços nº 2303.003/2020-PMB, Termo de contrato nº 1903003-2021-PMO Valor do contrato: R\$ 513.098,50 (quinhentos e treze mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos); Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli Cadastrada no CNPJ sob o nº 14.202.227/0001-24, em adesão à a Ata de Registro de Preços nº2303.004/2020-PMB, Termo de contrato nº 1903004-2021-PMO, valor do contrato: R\$ 369.310,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e dez reais); PPF Comércio e Serviço Eireli Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.606.575/0001-00, em adesão à a Ata de Registro de Preços nº2303.005/2020-PMB, Termo de contrato nº 1903005-2021-PMO valor do contrato: R\$ 526.027,10 (quinhentos e vinte e seis mil, vinte e sete reais e dez centavos); R. C. Zagallo Marques & Cia Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 83.929.976/0001-70, em adesão à a Ata de Registro de Preços nº 2303.006/2020-PMB, Termo de contrato nº 1903006-2021-PMO, valor do contrato: R\$ 273.641,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais); Vigência do Termo de Adesão: 19/03/2021 à 31/12/2021.

Protocolo: 638598

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210122**

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenções/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP, conforme abaixo:

Empresa: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA; C.N.P.J. nº 01.534.717/0001-86, estabelecida à RUA H, Nº 120, QD 65 LT 06, UNIAO, Parauapebas PA, (94) 3346-3593, representada neste ato pelo Sr(a). LAZARO DE ALMEIDA SANTOS, C.P.F. nº 116.861.382-53, R.G. nº 4362376 SSP PA.

ITEM 00006 00007 00008 00009 00010

VALOR TOTAL R\$ 5.506.425,60

Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.

Parauapebas, 09 de Março de 2021

Protocolo: 638509**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210123**

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenções/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP, conforme abaixo:

Empresa: WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLANAGEMIRELI; C.N.P.J. nº 04.000.710/0001-72, estabelecida à RUA 10 S/N CHACARA GAROTA, BELA VISTA, Canaã dos Carajás PA, (94) 3346-1176, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO VICENTE FERREIRA DO VALE, C.P.F. nº 262.357.812-53, R.G. nº 2221659 SSP GO.

ITEM 00001 00003 00005 00012 00013

VALOR TOTAL R\$ 6.679.296,00

Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.

Parauapebas, 09 de Março de 2021

Protocolo: 638510**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210124**

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenções/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP, conforme abaixo:

Empresa: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 16.836.669/0001-58, estabelecida à Av. Itacaiúnas S/Nº QD 623 LT 029 6, ETAPA, NOVA CARAJÁS, Parauapebas PA, (94) 98136-1820, representada neste ato pelo Sr(a). TACITO DA SILVA OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.507.612-30, R.G. nº 6187946 PC PA.

ITEM 00002 00004

VALOR TOTAL R\$ 471.744,00

Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.

Parauapebas, 09 de Março de 2021

Protocolo: 638511**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210125**

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de: manutenção e restauração de vias Urbanas não pavimentadas e manutenções/limpezas de canais existentes na Zona Urbana, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-051PMP, conforme abaixo:

Empresa: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 23.348.665/0001-96, estabelecida à AV INDUSTRIAL N.540 QD 01 LT 35,CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (94) 3426-2310, representada neste ato pelo Sr(a). KERLEY GOMES FERREIRA, C.P.F. nº 727.234.592-68.

ITEM 00011

VALOR TOTAL R\$ 479.232,00

Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.

Parauapebas, 12 de Março de 2021

Protocolo: 638512

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU D'ARCO**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-008PMPD**

A Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA, através Da Prefeitura Municipal de Pau D'arco, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES PREFEITURA DE PAU D'ARCO/PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 horas do dia 05/04/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 05/04/2021. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Pública <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

PAU D'ARCO - PA, 23 de março de 2021.

GILVAN COSTA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 06/2021-GPM/PD

Protocolo: 638601**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA Extrato do Contrato**

Nº 023/2021-FMS/PMPD. Origem: referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-FMS, Processo nº 004.2021.01, Objeto. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - PA, conforme Edital e seus Anexos; empresa: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.731/0001 - 08, vencedora dos Itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 186.810,0 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Dez Reais. Signatário pela Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 22/03/2021 até 31/12/2021. Assinatura: 22.03.2021. CLEIDSON FERREIRA CHAVES - Secretário Municipal de Saúde - SMS. PAU D'ARCO - PA, 22 de março de 2021.

Protocolo: 638602**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-009FMS**

A Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA, através Da Prefeitura Municipal de Pau D'arco, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS COM ELABORAÇÃO DE LAUDO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 horas do dia 07/04/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 07/04/2021. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Pública <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. PAU D'ARCO - PA, 23 de março de 2021.
GILVAN COSTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 06/2021-GPM/PD

Protocolo: 638600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 12/2021-OBRS, objeto: peças para máquinas pesadas para máquinas a serviços do município de São Domingos do Araguaia-PA. data sessão: 30/03/2021, às 08h00min (oito horas). horas). Kledson Ribeiro da Silva/Pregoeiro

Protocolo: 638625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

RETIFICAÇÃO. Na Publicação Circulada no D.O.U, seção 3, pag. n. 54, na DOE/PA, pag. 90, diário oficial n. 34.527 e Diário do Pará, na pag. B4, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, **ONDE SE LÊ:** Sessão Pública: dia 02/04/2021, às 08:00h, **LEIA-SE:** Sessão Pública: 05/04/2021, às 09:00, demais informações permanecem inalteradas. Data 22/03/2021. Eduardo Sampaio Gomes Leite - Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Na Publicação Circulada no D.O.U, seção 3, pag. 54, na DOE/PA, pag. 90, diário oficial n. 34.527 e Diário do Pará, na pag. B4, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, **ONDE SE LÊ:** Sessão Pública: dia 12/04/2021, às 10:00h, **LEIA-SE:** Sessão Pública: dia 12/04/2021, às 09:00h, **ONDE SE LÊ:** Edital disponível: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br/>, **LEIA-SE:** Edital disponível: <https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br/>. Data 22/03/2021. Eduardo Sampaio Gomes Leite - Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA

Protocolo: 638629

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA

CONCORRÊNCIA Nº 000001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL PARA COZINHA E PRODUTOS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. ABERTURA NO DIA 22/04/2021 AS 09:00 HS. QUALQUER ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL SERÁ FEITO PELO e-mail: licitacaopmts@outlook.com ou pelo fone: (93) 3538-1149.

Protocolo: 638630

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20219030; ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2021-00002-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO; CONTRATADA: SIRLEY FONSECA SILVEIRA ME; OBJETO: aquisição de refeições prontas para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 37.910,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Dez Reais). VIGÊNCIA: 17/03/2021 à 31/12/2021

Contrato nº 20219031; ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2021-00002-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: SIRLEY FONSECA SILVEIRA ME; OBJETO: aquisição de refeições prontas para suprir a demandado Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 94.017,50 (Noventa e Quatro Mil Dezessete Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 17/03/2021 à 31/12/2021

Contrato nº 20219032; ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2021-00002-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; CONTRATADA: SIRLEY FONSECA SILVEIRA ME; OBJETO: aquisição de refeições prontas para suprir a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 220.891,00 (Duzentos e Vinte Mil Oitocentos e Noventa Um Reais). VIGÊNCIA: 17/03/2021 à 31/12/2021

Contrato nº 20219033; ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2021-00002-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA: SIRLEY FONSECA SILVEIRA ME; OBJETO: aquisição de refeições prontas para suprir a demanda do Fundo Municipal De Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ 8.230,00 (Oito Mil Duzentos e Trinta Reais). VIGÊNCIA: 17/03/2021 à 31/12/2021

Contrato nº 20219034; ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2021-00002-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: VLADIMIR DA SILVA LTDA; OBJETO: Aquisição de refeições prontas para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO Municipal De Saude Pregão Eletrônico Nº 009/2021 Objeto: Registro De Preços Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Realizar Exames Laboratoriais, Com Fornecimento De Comodato De Equipamentos Para Atender A Demanda Do Fundo Municipal De Saúde- Itens Remanescentes Do PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021-SRP. Vencedora total K. A. N. De Almeida Ltda; C.N.P.J. nº 11.740.964/0001-92, R\$ 1.390.823,37 (um milhão trezentos e noventa mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos). ASSINATURA: 22 de março de 2021 DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. Gilberto Bianor dos santos Paiva - Sec. de Saúde Municipal

Protocolo: 638604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 003/2021, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: GUIMARAES FRANCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ: 17.518.681/0001-87, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada na Prestação de Serviços Jurídico para a Instituto de Previdência dos servidores do Município de Santana do Araguaia - PA, exercício 2021, no valor R\$7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais), perfazendo o total de R\$79.990,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa reais) ate 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. Santana do Araguaia - PA, 22 de Março de 2021, GIOVANINI SPINDULA THOMAZ - Presidente.

Protocolo: 638615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 015/2021 - NAF/SEMAG, DE 26/02/2021.

Designar o Servidor Comissionado, Adalberto Breno Cardoso De Macêdo, Para Fiscal de Contrato de Aquisição de Combustível para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo. O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato; Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Adalberto Breno Cardoso De Macêdo matricula 84615, lotado na Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para exercer a função de Fiscal De Contrato aquisição de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração E Governo

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora Francisco Ronne de Silva Porto matricula 71943

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 26 de fevereiro de 2021. Emir Machado De Aguiar - Sec. Mun. de Administração e Governo/Decreto nº 012/2021 - GAP/PMS.

Protocolo: 638606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

AVISO DE ANULAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 001/2021-SEMINFRA. Por razões de interesse público, em recomendação da Procuradoria Jurídica deste Município Parecer nº 299/2021-PGM, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Decido pelo cancelamento do processo licitatório Carta Convite Nº 001/2021-SEMINFRA, Objeto: Serviços de Reforma do muro da Praça do Centro de Artes e Esportes Unificados(CEU), nesta Cidade de Santarém-PA. O objeto da presente licitação pode ser enquadrado na modalidade Pregão Eletrônico, o que se faz mais prudente e adequado, nos termos da Lei nº 10.522/2002. Daniel Guimarães Simões - Sec. Municipal de Infraestrutura.

Protocolo: 638607

suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 83.362,50 (Oitenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 17/03/2021 à 31/12/2021

Contrato nº 20219035; ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2021-00002-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: VLADIMIR DA SILVA LTDA; OBJETO: Aquisição de refeições prontas para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 34.910,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Dez Reais). VIGÊNCIA: 17/03/2021 à 31/12/2021

Contrato nº 20219036; ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2021-00002-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE URUARÁ; CONTRATADA: VLADIMIR DA SILVA LTDA; OBJETO: Aquisição de refeições prontas para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VALOR TOTAL: R\$ 247.920,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA: 17/03/2021 à 31/12/2021

Contrato nº 20219037; ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2021-00002-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA: VLADIMIR DA SILVA LTDA; OBJETO: Aquisição de refeições prontas para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ 8.412,50 (Oito Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 17/03/2021 à 31/12/2021

Contrato nº 20219038; ORIGEM: Pregão Presencial 9/2020-00019-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; CONTRATADA: L. J. ANTUNES EIRELI - ME; OBJETO: Aquisição de óleos lubrificante para atender a demanda da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Viação e Obras; VALOR TOTAL: R\$ 177.130,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Cento e Trinta Reais). VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 31/12/2021

Contrato nº 20219039; ORIGEM: Pregão Presencial 9/2020-00019-SRP; CONTRATANTE: Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB; CONTRATADA: L. J. ANTUNES EIRELI - ME; OBJETO: Aquisição de óleos lubrificante para atender a demanda da frota de veículos do Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB; VALOR TOTAL R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 31/12/2021

Contrato nº 20219040; ORIGEM: Pregão Presencial 9/2020-00019-SRP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA: L. J. ANTUNES EIRELI - ME; OBJETO: Aquisição de óleos lubrificante para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL R\$ 15.995,00 (Quinze Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 31/12/2021

Contrato nº 20219041; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 9/2020-00037-SRP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação; CONTRATADA: RODRIGUES LOBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI; OBJETO: Aquisição de combustível para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação; VALOR TOTAL R\$ 160.615,00 (Cento e Sessenta Mil e Seiscentos e Quinze Reais). VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 31/12/2021

Protocolo: 638631

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruará torna público para conhecimento de todos, que o Pregão Eletrônico nº 9/2021-00012, objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de horas máquinas, que estava com data de abertura definida para o dia 24/03/2021 às 09hs, foi ANULADO, por conter vícios da administração, fundamentado na súmula 473 do STF. Gilson de Oliveira Brandão-Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Uruará torna público para conhecimento de todos, que o Pregão Eletrônico nº 9/2021-00013, objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de veículos para atender a demanda dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Uruará, com data de abertura dia 12/03/2021 às 09hs, foi ANULADO, por conter vícios da administração, fundamentado na súmula 473 do STF. Gilson de Oliveira Brandão-Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, do município de Uruará, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando a Lei 11.947/09 e nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e CD/FNDE nº 4/2015 e Lei 8.666/93. Data da sessão: 13/04/2021 às 09horas. Local Departamento de Licitação, situado a Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará. Edital disponível no site www.tcm.pa.gov.br.

Protocolo: 638633

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré RETIFICAÇÃO

Com relação ao extrato do contrato referente a Inexigibilidade nº 6/2021-003-PMVC, publicado Diário Oficial Estado do Pará (IOEPA), em 11/03/2021 (Número 34514-Pg. 78). **onde se lê:** "R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)". **Leia-se:** "R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)". As demais informações permanecem inalteradas.

Protocolo: 638635

PARTICULARES

FAZENDA CASTELO VERDE III, proprietário AIRES MATOS COSTA SANTOS, CPF: 605.550.505-30, torna público que requereu a SEMAS PA, a Autorização para Captura, Coleta, Resgate, Soltura e Transporte de Fauna Silvestre, Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e LAR para atividade de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.
Protocolo: 638645

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST UNIDADE C, Nº 110

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

O Serviço Social do Transporte – SEST, torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 04/2021, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada para fornecer Estabilizador para o Raio-X panorâmico da clínica odontológica do SEST, Unidade Paragominas, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa J M POZZER EIRELI, (CNPJ: 17.041.496/0001-44) no valor de R\$ 4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).

ASS ADRIANO TAVARES ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 638582

EMPRESARIAL

COOPERATIVA MISTA EXP.MIN AGROP E COLONIZADORA DO PATROCINIO – COOPA, CNPJ 34.691.600/0001-65, torna público que na data 09/03/2021 requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso - SEMMA/NP, com protocolo 369/2021 a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 065/2019 para extração e beneficiamento de minério de ouro.

Protocolo: 638652

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2021-IPASEMAR

Processo de Convite nº 001/2021/CEL/SEVOP/PM – Processo nº 708/2021/PM. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ nº: 24.592.027/0001-89. Valor Global: R\$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil Duzentos Reais) Data de Assinatura do Aditivo: 10/03/2021. Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022. Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes - Presidente do IPASEMAR.

Protocolo: 638655

CONVOCAÇÃO – Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A – CNPJ/MF: 15.753.379/0001-88 – NIRE: 15300003636. Convocamos os senhores acionistas da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de março de 2021, às 10:00 h, na sede social à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1.683, sala 702, Belém-PA, bairro Nazaré, para apreciarem a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria em razão do mandato vencido; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) Atos praticados pela Diretoria anterior; d) Mudança de endereço da sede social da empresa; e) Consolidação do Estatuto Social; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 18 de março de 2021. Yoshio Kamazono - Diretor Presidente.

Protocolo: 638657

PAGRISA – PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

CNPJ: 05.459.177/0001-74

Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunir no dia 31/03/2021, às 8h00, na sede social, situada na Rodovia BR 010, Km. 1565, Ulianópolis-PA, a fim de deliberar sobre (i) inclusão de atividades no objeto social; (ii) alteração do exercício social; e (iii) consolidação do Estatuto Social; Ulianópolis -PA, 19/03/2021. (Ass.) Murilo Villela Zancaner-Presidente do Conselho de Administração. (19,22,23)

Protocolo: 638658

C. BEHLING – TAIGA MADEIREIRA, portadora do CNPJ nº03.182.593/0001-42, licenciada para a atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem, torna público que requereu junto a SEMMA de Novo Progresso/Pará, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO processo 449/2021..

Protocolo: 638659

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Acará-PA, o Licenciamento Ambiental Prévio e de Instalação para Estação Rádio Base/ERB Site ID. 4S-PAS002_PACRX001, situado à Av. Aladim, 29, Vila Israel, Acará/PA. Solicito Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA).

Protocolo: 638660

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cametá-PA, o Licenciamento Ambiental Prévio e de Instalação para Estação Rádio Base/ERB Site ID. 4S-PAS023_PACTM002, situado à Rua da Portelinha, 177, Vila de Areião, Cametá/PA.

Protocolo: 638663

R OLIVEIRA BENEFICIADORA DE MADEIRA

CNPJ nº 31.719.591/0001-85
Rod. Transamazônica BR 230 KM 238 Norte, s/nº, Zona Rural, Placas/PA, torna público que recebeu da SEMMA/Placas a Licença de Operação nº 009/2019 para atividade de desdobro de madeira em tora para a produção de madeira serrada e beneficiada.

Protocolo: 638665

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021, que objetiva o Registro de preços que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para licença de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública para atender a Câmara Municipal de Castanhã. Data de abertura: 07/04/2021, às 10:00hs, no prédio da Câmara Municipal de Castanhã. O edital está disponível nos seguintes sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e <https://camaradecastanhã.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>. Sérgio Leal Rodrigues - Presidente da Câmara.

Protocolo: 638716

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que recebeu em 17/03/2021 (sob processo nº 2020/34562) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAs/PA), a Outorga 5442/2021, válida até 14/03/2026, para Captação de água superficial em 10 (dez) pontos sob as coordenadas geográficas e vazões outorgadas disponíveis no Anexo II deste título. As Finalidades de uso: umectação de vias (2.493,40 m³/dia), teste hidrostático (1959,24 m³/dia), limpeza e pré teste de seção (356,27 m³/dia) e usos industriais (159,99 m³/dia), localizados nos municípios de Ipixuna do Pará, Moju, Abaetetuba e Barcarena.

Protocolo: 638713

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA. Empresas Vencedoras: I A S COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI, CNPJ: 39.408.279/0001-82- Total do Vencedor: R\$ 73.561,76. - O M TEIXEIRA SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 39.481.980/0001-27 - Total do Vencedor: R\$ 138.993,08. Data da Homologação: 19/03/2021. JOÃO PAULO CUNHA NUNES
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021**

Ata de registro de Preço nº 01/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA. Assinatura: 19/03/2021. Vigência 12 (doze) meses. Vencedores: I A S COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI, CNPJ: 39.408.279/0001-82; Itens: 1,15,17,18,19,20,42,48,61,65,66,71. Valor Total R\$ 73.561,76. - O M TEIXEIRA SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 39.481.980/0001-27; Itens: 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,43,44,45,46,47,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,62,63,64,67,68,69,70,72,73,74,75,76,77,78,79. Valor Total R\$ 138.993,08. JOÃO PAULO CUNHA NUNES
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA. Contratante: Câmara Municipal de Cametá. Contratada: I A S COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI, CNPJ: 39.408.279/0001-82. Valor Global: R\$ 73.561,76. Vigência: 19/03/2021 à 31/12/2021.

CONTRATO Nº 02/2021. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA. Contratante: Câmara Municipal de Cametá. Contratada: O M TEIXEIRA SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 39.481.980/0001-27. Valor Global: R\$ 138.993,08. Vigência: 19/03/2021 à 31/12/2021

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Empresas Vencedoras: I A S COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI, CNPJ: 39.408.279/0001-82- Total do Vencedor: R\$ 151.970,10. - O M TEIXEIRA

SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 39.481.980/0001-27 - Total do Vencedor: R\$ 33.012,00. Data da Homologação: 19/03/2021. JOÃO PAULO CUNHA NUNES
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021**

Ata de registro de Preço nº 02/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Assinatura: 19/03/2021. Vigência 12 (doze) meses. Vencedores: I A S COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI, CNPJ: 39.408.279/0001-82; Itens: 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36. Valor Total R\$ 151.970,10. - O M TEIXEIRA SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 39.481.980/0001-27; Itens: 8,14,15,18,19. Valor Total R\$ 33.012,00. JOÃO PAULO CUNHA NUNES
Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Contratante: Câmara Municipal de Cametá. Contratada: I A S COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI, CNPJ: 39.408.279/0001-82. Valor Global: R\$ 151.970,10. Vigência: 19/03/2021 à 31/12/2021.

CONTRATO Nº 04/2021. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Contratante: Câmara Municipal de Cametá. Contratada: O M TEIXEIRA SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 39.481.980/0001-27. Valor Global: R\$ 33.012,00. Vigência: 19/03/2021 à 31/12/2021

Protocolo: 638714

Cláudio Atilio Mortari Filho, CPF 981.141.742-34, torna público que recebeu Da Semma LO 057/2021 válida até 9/3/2022 para Lavrar e Beneficiar Ouro Na Fazenda Serra Dourada, Município de Itaituba, Processo 1168/2020

Protocolo: 638702

Otávio Mota Costa CPF 720.053.192-87 torna público que recebeu da Semma LO 050/2021 válida até 26/2/2022 para lavrar e beneficiar Ouro no Garimpo Cristal, Mun. De Itaituba/Pará. Processo 112/2021

Protocolo: 638699

Carivaldo Aires da Silva, CPF 072.995.672-53, torna público que Requeveu da SEMMA LO para lavrar e beneficiar Ouro No Garimpo Carivaldo no Município de Itaituba através do Processo 215/2021

Protocolo: 638695

SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.779.994/0001-84. Torna público que requereu à SEMAs Licença de Operação para Fertilização e Posto de Abastecimento em Santa Isabel do Pará/PA. Processo Nº 2020/25593.

Protocolo: 638707

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que recebeu em 15/03/2021 (sob processo nº 2019/38629) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAs/PA), a Outorga 5365/2021, válida até 10/02/2026, para Obra de Interferência Direta em Curso d'água, travessia, sobre o Igarapé Pataua-teuá, nas coordenadas: P1 (INICIAL) - 03º14'58,208"S/47º45'44,382"W e P2 (FINAL) - 03º14'58,199"S/47º45'47,419"W, com extensão total de 92,4 m, no Município de Paragominas/PA.

Protocolo: 638709

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que recebeu em 15/03/2021 (sob processo nº 2019/38629) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAs/PA), a Outorga 5366/2021, válida até 10/02/2026, para Obra de Interferência Direta em Curso d'água, canalização, no afluente do Igarapé Pataua-teuá, nas coordenadas: P1 (Estaca inicial) - 03º14'58,514"S/47º45'35,112"W e P2 (Estaca Final) - 03º14'55,755"S/47º45'34,837"W, com extensão total de 21,0 m, com vazão mínima a ser mantida no leito do rio de 513,8208 m³/dia, no Município de Paragominas/PA.

Protocolo: 638711

CRA Const. Ribeiro Azambuja Ltda, CNPJ 16.013.005/0001-99

Torna público que recebeu da SEMMA a LM 002/2021 para Extrair Saibro no local, BR-230 km 51, processo 117/2021

Protocolo: 638704

Aviso de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021

A Câmara Municipal de Altamira/PA, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 05/04/2021, às 09h:00m (horário local) , na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, tipo menor preço por lote, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. OBJETO: Aquisição de Consumo Diversos (alimentação, limpeza, expediente e outros) , para manutenção das atividades da Câmara Municipal, os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo na Câmara Municipal, localizada na Rua 1º de Janeiro nº 1274, Catedral, Alta-

mira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. ou diretamente pelos sites: www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.altamira.pa.leg.br (transparência) ou através do email: camaraaltamirapl@gmail.com.

Aviso de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

A Câmara Municipal de Altamira/PA, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 05/04/2021, às 14h:00m (horário local) , na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, tipo menor preço por lote, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. OBJETO: locação de veículos , para manutenção das atividades da Câmara Municipal, os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo na Câmara Municipal, localizada na Rua 1º de Janeiro nº 1274, Catedral, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. ou diretamente pelos sites: www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.altamira.pa.leg.br (transparência) ou através do email: camaraaltamirapl@gmail.com. Altamira (PA), 22 de março de 2021.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 0101021/2021 - CMA

O Presidente da Câmara de Altamira, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR, a presente Dispensa nº. 0101021/2021, pessoa física PEDRO DE ALCANTARA TORRES ABUCATER - CPF/MF nº 102.644.772-00, Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Travessa Paula Marques s/n, Fundos do Imóvel localizado na Rua Primeiro Janeiro nº. 1252, Bairro Recreio, na Cidade de Altamira. Valor Global: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 0101021/2021 - CMA

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 04.574.083/0001-83, CONTRATADO: PEDRO DE ALCANTARA TORRES ABUCATER - CPF/MF nº 102.644.772-00 - Contrato Administrativo nº. 01082021, no valor global de R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Travessa Paula Marques s/n, Fundos do Imóvel localizado na Rua Primeiro Janeiro nº. 1252, Bairro Recreio, na Cidade de Altamira, Dotação Orçamentária: 0101.010310001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

Protocolo: 638705

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 9/2021-003-CMI DATA: 05/04/2021 as 10:00 horas Objeto Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Diesel S-10) para atender a demanda da Câmara Municipal de Itupiranga - PA. **PREGAO PRESENCIAL 9/2021-004-CMI** Data: 05/04/2021 as 14:30 Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PREFERENCIALMENTE NOVOS OKM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUPIRANGA - PA, CLEITON ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo: 638706

Carivaldo Aires da Silva, CPF 072.995.672-53, torna público que Requereu da SEMMA LO para lavar e beneficiar Ouro No Garimpo Carivaldo no Município de Itaituba através do Processo 214/2021

Protocolo: 638688

Carivaldo Aires da Silva, CPF 072.995.672-53, torna público que Requereu da SEMMA LO para lavar e beneficiar Ouro No Garimpo Carivaldo no Município de Itaituba através do Processo 215/2021

Protocolo: 638690

Cláudio Atílio Mortari, CPF 103.961.791-34, torna público que recebeu a LO 059/2021 da SEMMA válida até 9/3/2022 para lavar e beneficiar Ouro No Garimpo Serra Dourada no Mun de Itaituba Processo 1167/2020

Protocolo: 638678

Cláudio Atílio Mortari, CPF 103.961.791-34, torna público que recebeu a LO 060/2021 da SEMMA válida até 9/3/2022 para lavar e beneficiar Ouro No Garimpo Serra Dourada no Mun de Itaituba Processo 1166/2020

Protocolo: 638685

Cláudio Atílio Mortari, CPF 103.961.791-34, torna público que recebeu a LO 061/2021 da SEMMA válida até 9/3/2022 para lavar e beneficiar Ouro No Garimpo Serra Dourada no Mun de Itaituba Processo 1165/2020

Protocolo: 638682

Paulo Henrique Martins Carneiro CPF 063.354.549-04 torna público que Recebeu da Semma LO 063/2020 válida até 11/3/2022 para a lavar e Beneficiar Ouro no Garimpo Canaã, Mun. de Itaituba/Pa. Proc. 1160/2020

Protocolo: 638676

Cláudio Atílio Mortari, CPF 103.961.791-34, torna público que recebeu Da SEMMA LO 058/2021 válida até 9/3/2022 para lavar e beneficiar Ouro no Garimpo Serra Dourada no Mun de Itaituba Processo 553/2020

Protocolo: 638677





Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2020

Prezados Acionistas,
Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Banco da Amazônia referentes ao exercício de 2020. O agradecimento especial será sempre ao nosso colaborador, que apesar de todas as incertezas no tocante à pandemia, riscos de saúde e instabilidade da economia, não mediram esforços para continuar atuando em prol da sociedade. Da mesma forma, à fidelidade e coragem do cliente do Banco da Amazônia e à credibilidade que a instituição dispõe na sociedade em geral.

O ano de 2020 foi bastante desafiador, repleto de receios e incertezas, porém o Banco tomou os devidos cuidados, criou oportunidades e conseguiu alcançar um resultado extremamente positivo em um momento tão atípico, em que fechamos o período com lucro de R\$ 265,6 milhões. Em 2020, como destaque, o Banco da Amazônia registrou um montante de R\$ 11,0 bilhões em contratação de crédito de fomento, valor 35,6% superior ao exercício de 2019; apresentou o valor de R\$ 5,3 bilhões aplicados no agronegócio, superando o ano de 2019, que encerrou com R\$ 4,5 bilhões aplicados; aplicou R\$ 3,5 bilhões em projetos de infraestrutura, demonstrando um crescimento de 129,86% em relação às contratações do setor no exercício de 2019 e atendeu a 100% dos municípios da Região Norte, sendo que 66% do crédito do FNO (exceto FNO Infra) foram para empreendedores de micro e pequeno portes.

No que tange ao resultado financeiro, este foi impactado positivamente pelo crescimento do resultado da carteira de crédito, que registrou aumento de 91,3%, fechando o exercício de 2020 com o valor de R\$ 320,3 milhões, motivado principalmente pela redução da PCLD (R\$ 118,6 milhões em 2020, contra R\$ 256,4 milhões em 2019); elevação de 16% das rendas de tarifas, apresentando o montante de R\$ 167,8 milhões em 2020, ante o valor de R\$ 144,0 milhões em 2019; acréscimo de 17,4% do *Del Credere* de FNO em relação ao exercício de 2019; redução de outras despesas operacionais, no patamar de 11%, apresentando o valor de R\$ 730,6 milhões (R\$ 817,5 milhões em 2019), motivada pela redução da provisão de crédito do FNO. Nesse ano de 2020, o Banco da Amazônia fez história. Não deixou de ter esperanças, de acreditar e com todos os cuidados e medidas preventivas, continuou atuando para manter seu papel de fomentar a economia da Região. Criou oportunidades, sempre com precaução e prudência, mas sempre com um olhar à frente, no desenvolvimento social da Região.

Foi um ano de muitas dificuldades, porém, também, de muitas ações e superação. Há muito mais a ser feito em 2021 e o Banco da Amazônia continuará a promover a mudança de realidade de muitos empreendedores da Amazônia, sendo representante ativo da sociedade no auxílio das soluções, seja atuando no processo de crédito, seja atuando no suporte e atendimento de nossos clientes.

DESTAQUES 2020



MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19

O Banco da Amazônia, cumprindo sua missão com a sociedade e, ainda, com a segurança, saúde e o bem-estar de seus empregados, continuará mantendo suas ações e medidas administrativas visando auxiliar os serviços de saúde a reduzir a propagação da COVID-19 na comunidade e, portanto, retardar a progressão da pandemia.

Para adoção de tais medidas, o Banco levou em consideração a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde e as Portarias nº. 188 e Nº. 356, do Ministério da Saúde, que, respectivamente, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e regulamenta as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

Dentre as medidas adotadas pelo Banco, destacamos a criação de gabinete de crise para monitoramento e comunicações sobre as ações de

enfrentamento da COVID-19; realização de teletrabalho para os colaboradores, em especial para grupos de risco e co-habitantes; escadas de trabalho alternativas; menores aprendizes e estagiários afastados; redução do horário de atendimento ao público nas agências, bem como do número máximo de clientes atendidos simultaneamente; incentivo aos canais digitais; suspensão de viagens internacionais e restrição de viagens nacionais; distribuição de mais de 60 mil máscaras; disponibilização de mais de 1.300 litros de álcool em gel; parceria para realização de testes para diagnóstico de COVID-19, bem como atendimento médico virtual.

Para suprir a necessidade da falta de oxigênio nos hospitais, ajudar na diminuição dos efeitos e no combate da pandemia, o Banco da Amazônia doou 70 cilindros de oxigênio para a utilização nos hospitais do Pará, bem como 24 mil luvas para o estado de Rondônia, que enfrentam um aumento considerável nas internações provenientes de complicações da COVID-19.

No mesmo sentido, o Banco da Amazônia, em aderência às ações e orientações do Governo Federal, adotou medidas de apoio aos empreendedores regionais, bem como de estímulo à economia, prorrogando o pagamento de parcelas de operações de crédito comercial e financiamentos do FNO; adequando os prazos de carência e de pagamento das operações de crédito comercial para pessoas jurídicas; implementando o serviço de atendimento via WhatsApp, como forma de incrementar a quantidade de ferramentas de contato com o cliente; criando a área no site institucional Relacionamento BASA, em que o cliente e o não cliente podem realizar solicitações negociais de forma não presencial; flexibilizando taxas das linhas de capital de giro; disponibilizando nova linha de crédito, denominada FNO Emergencial COVID-19, com o objetivo de promover a recuperação ou a preservação das atividades produtivas afetadas pelo estado de calamidade, dentre outras medidas.

Essas ações visaram a preservar a integridade dos colaboradores e público, assim como assegurar um atendimento mínimo que garantisse o cumprimento da missão institucional do Banco de desenvolver de forma sustentável a Região.

Na atual conjuntura, passado o ápice da pandemia, e a expectativa da retomada plena de suas atividades, que será de forma gradativa, controlada e segura, o Banco segue cumprindo as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde, adotando e executando todos os procedimentos protocolares de forma rigorosa e cobrando, essa responsabilidade, de todos aqueles que fazem o Banco da Amazônia.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

O Banco da Amazônia reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável da Amazônia, com o propósito de manter-se como principal banco de fomento da Região.

Assim, no Plano Estratégico 2020-2025 foram destacados 9 objetivos e 16 indicadores, com vinculação de 40 iniciativas sob monitoramento da gestão estratégica. E dentre as ações monitoradas, constam os projetos corporativos que são relacionados à busca de maior eficiência operacional, transformação digital e melhorias dos processos de controles internos.

Dos projetos, destacam-se os relacionados à transformação digital, incluindo a plataforma BASA Digital, que já possui módulos do microcrédito e do PRONAF disponíveis aos clientes, além da gestão eletrônica de documentos, segurança da informação e ciber security, que estão atrelados ao contexto vivenciado de revolução digital do mercado financeiro com a instituição do PIX e Open Banking.

Para 2021, o Banco manterá sua atuação destacada na carteira de fomento, com objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico da Região por meio do apoio às atividades produtivas, prevalecendo os financiamentos de longo prazo que garantem aos empreendedores, condições de implantar, ampliar e modernizar o empreendimento em condições justas e considerando o custo amazônico.

Nesse contexto, será mantido o atendimento preferencial aos micros e pequenos empreendedores rurais e urbanos, que movimentam a base da economia local, com geração de empregos e rendas. Por outro lado, a região continua com infraestrutura carente, que onera os custos operacionais e aumenta a diferença competitiva local com o restante do país, motivo de haver recurso destacado no Plano de Aplicações para os projetos de infraestrutura.

Assim, a projeção para 2021 é que o BASA se mantenha como principal banco de fomento da região, com implementação das políticas públicas para a Amazônia, fortalecimento de sua política de responsabilidade socioambiental e gerando resultados financeiros sólidos, com previsão de crescimento em relação ao ano de 2020, impulsionado pela gestão efetiva da carteira de crédito.

1. PANORAMA ECONÔMICO

No âmbito internacional, o desempenho da economia mundial foi negativa em 2020, em razão da pandemia provocada pela Covid-19. Em



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

nenhum momento da história econômica havia ocorrido uma crise similar ao que está acontecendo desde março de 2020. Para arrefecer os efeitos da pandemia adotaram-se medidas que restringiram a circulação de pessoas e mercadorias, gerando como consequência o desbalanceamento dos fluxos e processos de produção, como também o aumento da incerteza no futuro da economia global. Houve uma corrida pela descoberta e fabricação de vacinas, e os países que vacinarem mais rápido - e com eficiência - às suas populações serão os que largarão na frente no processo de retomada econômica em 2021. No contexto interno, os efeitos da crise de saúde foram notados significativamente no desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, que diminuiu 4,1% em 2020. Pela ótica da oferta somente a Agropecuária - como nos anos anteriores - apresentou resultado positivo de 2%. Por outro lado, a Indústria e Serviços caíram 3,5% e 4,5%, respectivamente. Pela ótica da demanda, todas as variáveis foram afetadas negativamente e tiveram redução em comparação aos resultados de 2019. A taxa de desemprego fechou o ano em 13,9%, significando que 13,4 milhões de pessoas estavam na fila procurando por um trabalho.

Nos primeiros meses de 2021, observamos recuperação gradual da economia global. A economia americana está em processo de crescimento e com quedas sucessivas na taxa de desemprego, o que pode levar o FED (Banco Central Americano) a aumentar a taxa de juros e provocar a depreciação das moedas dos países emergentes e, neste caso, do Real brasileiro. A China segue com a economia aquecida e estipulou meta de crescimento de 6% nesse ano. No Brasil, houve recuperação no terceiro trimestre de 2020 em relação ao trimestre anterior e o Comércio Varejista fechou o ano com 1,2% de crescimento.

No entanto, o desempenho da economia global e brasileira está ligado intrinsecamente à eficácia do combate à Pandemia do Coronavírus e aos seus efeitos colaterais desestruturantes. Os países que forem mais eficientes e efetivos no processo de vacinação de suas populações provavelmente terão recuperações econômicas mais acentuadas, em virtude do aumento na mobilidade das pessoas, diminuição das incertezas econômicas e melhora nas expectativas dos agentes econômicos.

Nesse sentido, revemos o nosso cenário-base para 2021 e projetamos que a economia brasileira crescerá 2,9%, muito em virtude dos efeitos da pandemia da saúde e das dificuldades fiscais que o país passa, como também da resolução de intensos conflitos políticos. Essa estimativa já considera a concessão de um novo auxílio emergencial, que ajudará na manutenção e aumento do consumo das famílias mais afetadas pela crise atual. Contudo, consideramos que a economia irá melhorar apenas a partir do segundo semestre do ano quando, provavelmente, boa parte da população estará vacinada contra a Covid-19.

Na Amazônia Legal, cuja performance é ligada diretamente ao que ocorre a nível mundial e nacional, projetamos crescimento de 3,8%, em virtude da provável queda na produção da Zona Franca de Manaus (ZFM), muito afetada pelo crescimento de casos de Covid-19 nos primeiros dois meses do ano, que restringiu ainda mais a produção. Por outro lado, estimamos resultados positivos na Agropecuária e setor mineral, menos impactados pela crise de saúde nos demais estados da Região.

2. CARTEIRA DE CRÉDITO

A carteira de operações de crédito, apresentou crescimento de 50,7%. Houve elevação tanto na modalidade Empréstimos, quanto na modalidade Financiamentos, derivado do aumento nas contratações.

Considerando o papel do Banco de indutor financeiro do desenvolvimento regional, tendo como principal fonte de recurso o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), torna-se necessária uma abordagem específica sobre o desempenho dessa carteira, haja vista que as operações de crédito lastreadas com o FNO não se encontram registradas no ativo do Banco, em função da legislação vigente.

Nesse contexto, os ativos totais do FNO apresentaram aumento de 8,1% em relação a 2019, motivado pela elevação da carteira de crédito e de Relações Interfinanceiras, o montante acrescido entre os exercícios foram de R\$ 3,9 bilhões e R\$ 868,0 milhões, respectivamente.

A carteira de crédito do FNO é representada por 96,7% de operações com risco compartilhado, que no exercício 2020 obteve crescimento de 17,1%, enquanto o risco integral do Fundo correspondeu a 3,3% da carteira e 9,1% de redução no mesmo período.

Os financiamentos concedidos por meio das fontes de fomento utilizadas pelo Banco da Amazônia têm contribuído, decisivamente, para a criação de novas oportunidades de trabalho, a inclusão social, o fortalecimento da economia de base familiar, o crescimento das micro e pequenas empresas, o incremento do valor bruto da produção e do PIB regionais, a diminuição das desigualdades intra e inter-regionais.

No exercício de 2020, o Banco da Amazônia contratou, por meio de diversas fontes de recursos sob sua gestão, o total de R\$ 11,0 bilhões,

superando em 35,6% do valor referente ao mesmo período de 2019, de R\$ 8,1 bilhões, contemplando empreendimentos de diferentes portes, segmentos e setores.

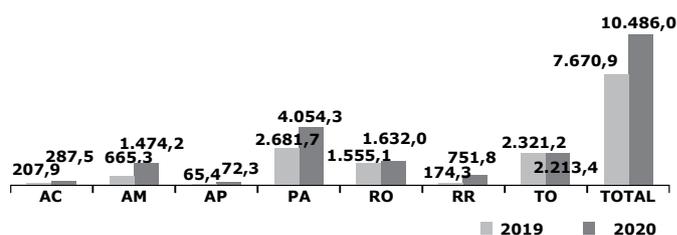
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

O Banco da Amazônia é o agente operador exclusivo do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), instrumento criado para contribuir com a redução das desigualdades regionais, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. No exercício de 2020, as contratações do FNO totalizaram R\$ 10.486,0 milhões, para investimentos em atividades produtivas que estão aquecendo a economia e gerando emprego e renda na região, cujo resultado foi 36,7% maior que o valor referente ao exercício anterior, quando foram aplicados R\$ 7.670,9 milhões.

Considerando as contratações do FNO por Estado, o crescimento das aplicações ocorreu em todos os estados, com destaque aos estados de Roraima e do Amazonas, que apresentaram evolução de 331% e 122%, respectivamente, em relação ao ano de 2019.

A demanda pelo crédito dos estados é influenciada por um conjunto de fatores, entre os quais o dinamismo da economia estadual, a disponibilização de infraestrutura logística eficiente, a estruturação da atividade produtiva, o nível de organização dos produtores e empreendedores, a existência de oportunidades para a realização de investimentos e negócios sustentáveis e a potencialidade do mercado local.

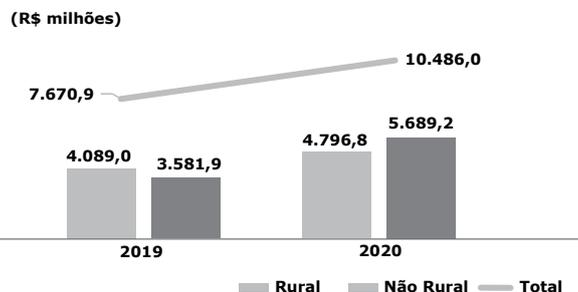
Contratação FNO por Estado (em R\$ Milhões)



Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020.

No ano de 2020, os empreendimentos do setor rural demandaram R\$ 4.796,8 milhões (46% do valor total contratado) e os empreendimentos não rurais, R\$ 5.689,2 milhões (54%).

Composição da Carteira - FNO



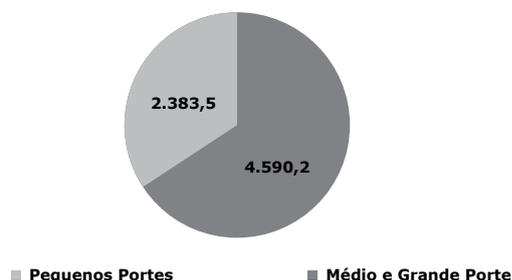
Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020.

Em observância às diretrizes do FNO, os empreendedores de menor porte foram contemplados com 66% dos valores financiados, excluindo-se os valores de infraestrutura na forma da Portaria de nº.335/2018 - Art. 9º, parágrafo único. Assim, no ano de 2020, foram R\$4.590,2 milhões aplicados aos segmentos de pequeno porte, contra R\$ 3.694,5 milhões aplicados em 2019, demonstrando um crescimento de 24,2% no atendimento aos produtores familiares, mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, que são a base da geração de emprego e renda da economia local.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

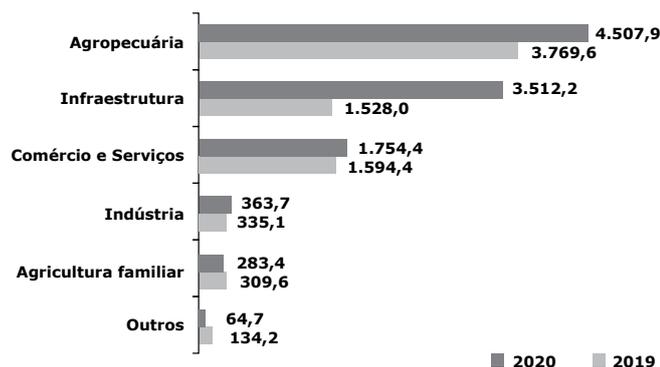
Composição da Carteira - FNO por Porte do Beneficiário



Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020.

Na distribuição dos valores por atividade financiada, o agronegócio apresenta destaque, dada a vocação e importância do segmento na composição do PIB regional; seguido da infraestrutura, que é essencial para o desenvolvimento social e econômico; comércio e serviços também apresentou crescimento, que somada às outras fontes de recursos operacionalizadas pelo Banco, como FGO, FGI e recursos próprios, este segmento tão afetado pela crise econômica recebeu atenção especial; seguido do setor de indústria e agricultura familiar. Para o PRONAF, o Banco atua para que haja crescimento qualitativo e quantitativo da carteira, ampliando as parcerias com assistências técnicas privadas e públicas, expandindo o canal digital e com estabelecimento de limite pré-aprovado.

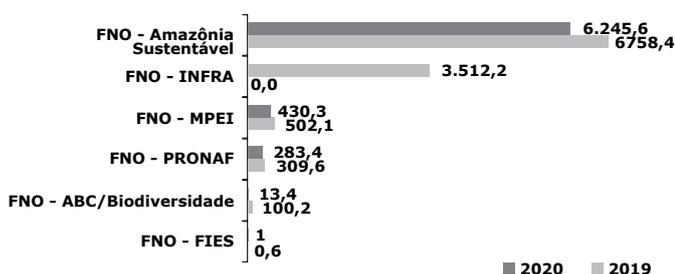
Contratação por Atividade - FNO em R\$ Milhões



Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020.

No exercício de 2020, o FNO foi operacionalizado por meio de sete programas de financiamento, demonstrados abaixo. O Programa FNO Amazônia Sustentável, cujas linhas de crédito contemplam a todos os setores e empreendimentos regionais, foi o que apresentou o melhor desempenho, com a contratação de R\$ 6.245,6 milhões (59,6% do total contratado), seguido pelo Programa FNO Infra, com R\$ 3.512,2 milhões (33,6%) e o programa FNO MPEI, com R\$ 430,3 milhões (4,1%). Os programas FNO Pronaf, FNO ABC/BIO e FNO FIES contrataram juntos o valor de R\$ 298 milhões (2,9%). Não houve contratação no Programa FNO MPO Urbano, o que o Banco está tratando junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), com vistas a tornar esse produto operacional e atrativo.

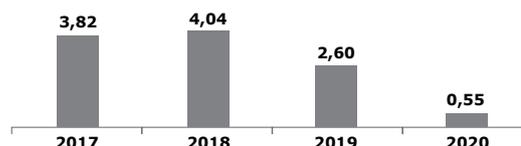
Contratação por programa - FNO em R\$ Milhões



Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020.
* O Programa FNO INFRA iniciou-se em 2020.

Os índices de inadimplência relacionados às aplicações no âmbito dos recursos do FNO em dezembro de 2020 (0,55%) em relação ao mesmo período de 2019 (2,60%) apresentaram redução significativa (78,8%). Esse quadro reflete as medidas governamentais de prorrogação das dívidas dos segmentos impactados pela pandemia da COVID-19 e o esforço contínuo do Banco da Amazônia, em aprimorar os mecanismos de controle, acompanhamento e cobrança das operações de crédito.

Taxa de Inadimplência- FNO (%)



Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020.

Perspectivas para 2021

Para o ano de 2021, são estimados para alocação nos estados da Amazônia Legal, recursos financeiros no valor total de R\$ 10.858,95 milhões, sendo R\$ 8.085,85 milhões originários das fontes de fomento (FNO, OGU, BNDES e Recursos Próprios) e R\$ 2.773,10 milhões da carteira de crédito comercial do Banco da Amazônia, conforme abaixo:

Programação Financeira para Alocação na Amazônia Em 2021

FONTE	R\$ Milhões
Recursos de Fomento	8.085,85
FNO	7.568,15
OGU	10,50
BNDES	150,00
Recursos Próprios*	357,20
Recursos da Carteira de Crédito Comercial	2.773,10
TOTAL	10.858,95

(*) Para atendimento exclusivo das atividades econômicas dos estados do Maranhão e Mato Grosso

Estão disponíveis, para o exercício de 2021, R\$ 7.568,15 milhões em recursos para financiamento do FNO, com base na expectativa de investimento de cada Unidade Federativa da Região Norte, em conformidade com seus planos plurianuais e projetos prioritários.

FNO 2021 - Previsão de Aplicação por UF

UF/DESTINAÇÃO	R\$ Milhões
ACRE	378,41
AMAPÁ	378,41
AMAZONAS	894,55
PARÁ	2.267,98
RONDÔNIA	1.583,04
RORAIMA	378,41
TOCANTINS	1.677,35
SUB-TOTAL	7.558,15
FIES*	10,00
TOTAL	7.568,15

*Recursos disponíveis por demanda dos estados.

O Banco da Amazônia apresenta, para o exercício de 2021, com recursos do FNO, seis Programas de Financiamento, a saber: Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF); Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Rural (FNO AMAZÔNIA RURAL); Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO AMAZÔNIA MPO); Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Empresarial (FNO AMAZÔNIA EMPRESARIAL); Programa de Financiamento Estudantil (FNO AMAZÔNIA FIES); e Programa de Financiamento em Apoio à Infraestrutura (FNO AMAZÔNIA INFRA).

Destacamos a criação das linhas verdes para os empreendimentos do segmento rural, empresarial e de infraestrutura (FNO RURAL VERDE, FNO EMPRESARIAL VERDE E FNO INFRAESTRUTURA VERDE), contemplando o apoio à bioeconomia, ciência, tecnologia e inovação, sistemas agroflorestais, energia renovável, saneamento básico, além da modernização, ampliação dos empreendimentos em bases sustentáveis.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

FNO 2021 - Previsão de Aplicação por Programa R\$ Milhões

PROGRAMA	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	TOTAL
FNO PRONAF 1	46,24	26,49	26,49	244,53	281,99	25,13	105,95	756,82
FNO AMAZÔNIA RURAL	164	98,92	68,54	962,69	701,49	178,12	817,91	2.991,67
FNO AMAZÔNIA EMPRESARIAL ²	78,72	309,38	129,6	455,14	257,69	95,5	203,18	1.529,21
FNO AMAZÔNIA INFRA	88,73	457,04	153,03	603,03	340,57	79,06	548,99	2.270,45
FNO AMAZÔNIA MPO 3	0,72	2,72	0,75	2,59	1,3	0,6	1,32	10,00
Subtotal	378,41	894,55	378,41	2.267,98	1.583,04	378,41	1.677,35	7.558,15
FNO AMAZÔNIA FIES ⁴								10,00
TOTAL	378,41	894,55	378,41	2.267,98	1.583,04	378,41	1.677,35	7.568,15

1. Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010. Desse valor, 1% será destinado ao Microcrédito Produtivo Orientado Rural.
2. Desse Programa estima-se aplicar R\$ 20 milhões para apoio a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme recomendação constante do parágrafo 3º, artigo 1º - A, da Lei 10.177/2001, incluído pela Lei nº 13.682/2018.
3. Para operações de Microcrédito Produtivo Orientado.
4. Dotação não distribuída por UF, pois a aplicação será por demanda.

Os programas de financiamento do FNO estão aderentes aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas - ONU, à Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR; ao Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA, ao Plano Estratégico 2020-2025 do Banco da Amazônia, à Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA, às diretrizes e metas do Governo Federal e à legislação vigente, de forma a contemplar o atendimento aos 450 municípios da Região Norte.

Repasses de Recursos do FNO para outras Instituições Financeiras com amparo no Artigo 9º da Lei nº 7.827/89 (alterado pela Lei nº 10.177, de 12.01.2001) e atendendo ao disposto no artigo 2º da Portaria n.º 147 de 05 de abril de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Regional, o Banco da Amazônia, a partir de agosto de 2020, passou a operacionalizar os repasses de recursos do FNO às instituições credenciadas com limite de crédito aprovado junto ao Banco, totalizando o valor de R\$ 37 milhões repassados em 2020. Nesse período foram efetivados convênios de Repasse de Recursos do FNO com o Banco Cooperativo do Brasil S/A (BANCOOB) e o Banco Cooperativo Sicredi S/A (SICREDI), resultando nos números apresentados abaixo:

Repasses de Recursos do FNO - ANO 2020

PROGRAMAS DE REPASSE DO FNO	QUANT CONTRATOS	VALOR (R\$)
Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB	5	350
Banco Cooperativo Sicredi S/A - SICREDI	462	37.131
TOTAL	467	37.481

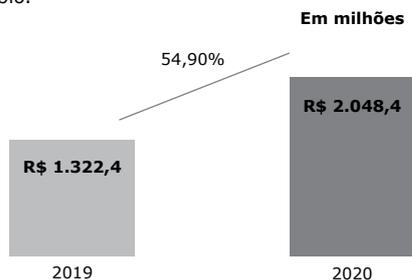
Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020

OUTRAS FONTES DE FOMENTO

Foram aplicados R\$ 538,7 milhões em 2020 com recursos oriundos de Recursos Obrigatórios, Poupança Rural, BNDES e outras, exceto FNO, principalmente nos estados do Mato Grosso, em diversas operações de investimento, comercialização e custeio para Pessoa Física e Jurídica. A aplicação representou um crescimento de 22,3% em relação ao ano de 2019 que teve uma aplicação nas fontes de R\$ 440,3 milhões. Em 2020, o volume da carteira de fomento com Outras Fontes representou 11,20% da exposição total do fomento do Banco da Amazônia.

Crédito Comercial

O Banco da Amazônia encerrou 2020 com saldo na carteira comercial de R\$ 2.048,4 milhões, apresentando crescimento de 54,90%, comparativamente ao exercício 2019, que encerrou com saldo de R\$ 1.322,4 milhões, demonstrando a ampliação tanto do crédito geral como também do câmbio.



Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020

A carteira comercial possui um papel relevante na atuação do Banco, que atende às demandas imediatas dos clientes atendidos na carteira de fomento, com destaque aos empréstimos de capital de giro às empresas e ao produtor rural, e é importante no equilíbrio da atuação de desenvolvimento da Região e na geração de resultados sólidos, sendo o spread dessas operações destacado na composição das receitas operacionais.

No ano de 2020, os empréstimos com os recursos do FGO PRONAMPE e FGI PEAC complementaram a destacada atuação do Banco da Amazônia em apoio às micro e pequenas empresas, que foram atingidas de forma brusca com a crise econômica, somando R\$ 512,6 milhões destinados a esse segmento, dos quais R\$ 445,9 milhões de FGO PRONAMPE e R\$ 66,7 milhões de FGI PEAC.

Segmento Empresarial

As empresas constituem um importante segmento de atuação do Banco, considerando que respondem por fatia representativa na geração de empregos, rendas e tributos para a região, que são indicadores que medem a efetividade das aplicações do crédito do Banco. Nesse contexto, respondem por quase 50% do crédito, contando com apoio creditício do BASA por meios dos empréstimos de curto prazo e dos financiamentos de longo prazo.

Para os financiamentos, em torno de 70% do volume contratado é destinado aos investimentos de longo prazo, que possibilitam a implantação, modernização e expansão dos negócios em condições competitivas de taxas e prazos. E com vistas ao desenvolvimento socioeconômico da região e redução do custo amazônico, o Banco tem ampliado os financiamentos aos projetos de infraestrutura que proporcionam melhor condição social, melhorias da infraestrutura logística e portuária, ainda carentes na região.

Para este importante segmento, incluindo as empresas de menor porte, as contratações de fomento apresentaram crescimento de 49,69% em relação ao ano anterior.

(em R\$ milhões)

Realizado até DEZ/2019	Realizado até DEZ/2020	Incremento
4.010.454	6.003.119	49,69%

Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020

Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais

As MPE's foram diretamente afetadas no cenário de pandemia e enfrentaram uma crise econômica aguda no cenário nacional, agravada no contexto amazônico que apresenta índice de desenvolvimento social abaixo da média nacional. Assim, este segmento, que impulsiona a economia local, pôde contar com todo apoio e atenção do Banco da Amazônia, que atuou de forma diferenciada com prorrogação das dívidas dos empréstimos e financiamentos; condições diferenciadas nas taxas e prazos para os novos créditos; expansão dos recursos disponibilizados, inserindo em seu portfólio a linha de financiamento emergencial do FNO e capital de giro com recursos do FGO PRONAMPE e FGI PEAC.

O total de R\$ 1,2 bilhão de novos recursos destinados ao segmento de MPEI representa um crescimento de 50% em relação ao ano de 2019, o que foi possibilitado pela revisão dos processos de concessão do crédito pelo Banco de forma tempestiva, proporcionando um ambiente seguro e ágil para o acesso ao crédito.

R\$ 1,2 bilhões em apoio às MPEs em 2020.

R\$ 306,7 milhões - FNO Emergencial

R\$ 430,3 milhões - FNO MPEI

R\$ 445,9 milhões - FNO Pronampe

R\$ 66,7 milhões - FGI PEAC

Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020.





Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Programas Assistenciais

O Banco da Amazônia, no ano de 2020, lançou linhas de crédito especiais para auxiliar pequenas e médias empresas para a retomada da economia, em detrimento dos impactos causados pela COVID-19. Essas linhas estão voltadas para a concessão de Capital de Giro a indústrias, comércios e serviços, a exemplo do FGI-PEAC e PRONAMPE. O **FGI-PEAC** é uma linha de crédito especial, amparada nas condições definidas pelo Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), criado pelo Governo Federal por meio da Lei nº 14.042/2020, lastreada com Recursos Próprios Livres - RPL da Carteira Comercial do Banco, com o objetivo de apoiar as pequenas e médias empresas, associações, fundações de direito privado e cooperativas, exceto as de crédito. Além disso, o PEAC tem o aval do Fundo Garantidor de Investimento (FGI) do BNDES, programa de garantia para instituições financeiras que operam com crédito.

Já o **PRONAMPE** - Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, é uma linha de crédito especial, criado pelo Governo Federal por meio da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, lastreada com Recursos Próprios Livres - RPL da Carteira Comercial do Banco, com a finalidade de concessão de crédito para capital de giro, incluindo as despesas operacionais (salário dos funcionários, pagamento de contas, compra de matérias-primas, mercadorias etc.), objetivando promover o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios da região.

(em R\$ milhões)

PROGRAMA	QUANT CONTRATOS	VALOR
PRONAMPE FGO	4032	445.931
FGI PEAC	514	66.745
FNO EMERGENCIAL COVID-19.	3592	269.906
TOTAL	8138	782.581

Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020

Agricultura Familiar

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) possui destaque na destinação dos recursos do Banco, quando no FNO é disponibilizado o mínimo de 10% sobre o valor orçado para o exercício. Por outro lado, a região apresenta desafios para atuação neste segmento dos quais destacados: problemas fundiários, estrutura carente de assistência técnica, dimensão territorial, resultando na elevação do custo operacional e do risco de crédito.

Nesse contexto, o Banco tem atuado nos últimos anos para qualificar a carteira do PRONAF, mantendo-se próximo às assistências técnicas na orientação para acesso ao crédito e gestão do empreendimento em bases sustentáveis. Em 2020, firmou convênios com assistência técnica privada e organizações que atuam no desenvolvimento sustentável da região, o que deverá repercutir a médio prazo no crescimento da carteira.

Somado a tudo isso, o Banco lançou a linha de financiamento do PRONAF na BASA Digital, possibilitando o acesso ao crédito por meio digital. No final do ano de 2020, foi inserido processo de disponibilidade de limite de crédito pré-aprovado para o custeio, o que deve apresentar incremento em 2021.

Em 2020 foram contratados R\$ 283,4 milhões no PRONAF e a estratégia do Banco é de crescer esse volume de financiamento, por meio da expansão dos serviços de assistência técnica, disponibilidade dos serviços digitais e ampliação do apoio às atividades produtivas, como cacau e açaí, que mantém aderência ao foco de atuação do Banco e, de forma a cumprir o percentual mínimo de recursos destinados a este importante segmento.



Amazônia Florescer - Programa Microcrédito Produtivo Orientado

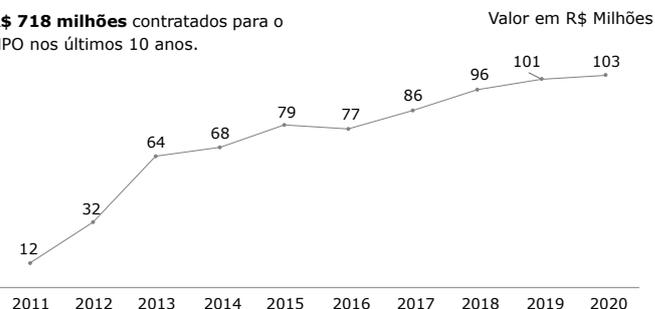
O Amazônia Florescer atua nas áreas urbana e rural por meio de Termo de Parceria entre o Banco da Amazônia e a Associação de Apoio à Economia Popular da Amazônia (Amazoncred) responsável pela operacionalização do programa por meio de visitas aos empreendedores populares urbanos (informais) e agricultores familiares no local onde esses desenvolvem suas atividades, envio de propostas de crédito ao Banco da Amazônia, bem como a realização de acompanhamento do ciclo do crédito e cobrança. A vertente urbana faz parte do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), enquanto a vertente ru-

ral atua junto ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Destacou-se no exercício de 2020 a ampliação do projeto MPO Digital do Programa Amazônia Florescer Urbano, com a abertura de mais 10 (dez) Unidades de Microfinanças na região amazônica, com destaque para a implantação de uma unidade na cidade de Breves-PA para atender a região da Ilha de Marajó e comunidades próximas.

O Banco da Amazônia, em 2020, efetivou diversas parcerias estratégicas por meio de assinatura de Acordos de Cooperação e de credenciamento a partir de edital público, de parceiros para atuação na metodologia de MPO RURAL e de AGENTES DE CRÉDITO RURAL visando a levar o crédito rural ao alcance de todas as comunidades da região amazônica, tais como: indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, dentre outras.

No Exercício 2020, na área urbana, foram atendidas as necessidades de microcrédito de 39.922 empreendedores populares e aplicado o montante de R\$ 102,585 milhões, um aumento de apenas 2,00 % em relação ao exercício 2019 que foi aplicado R\$ 100,682 milhões.

R\$ 718 milhões contratados para o MPO nos últimos 10 anos.



Fonte: Banco da Amazônia, base dezembro/2020

Agronegócio

O Banco da Amazônia alcançou o volume de R\$ 5.257,5 milhões na aplicação no Crédito Rural em 2020, sendo este um novo recorde, superando os R\$ 4.439,5 milhões aplicados em 2019, representando um crescimento de 18,4%.

Considerando a finalidade do crédito rural, as aplicações alcançaram R\$ 2.689,1 milhões nos Custeios e R\$ 2.568,4 milhões nos Investimentos, representando crescimento em relação ao ano de 2019 da ordem de 33,3% (R\$ 2.016,9 milhões em 2019) e 6,0% (R\$ 2.422,6 milhões em 2019), respectivamente.

No que se refere às atividades financiadas, o banco alcançou o valor de R\$ 1.938,2 milhões na Agricultura e R\$ 3.319,3 milhões na Pecuária, o que representa uma elevação de 30,5% (R\$ 1.485,0 milhões em 2019) e 12,3% (R\$ 2.954,5 milhões em 2019), respectivamente. No ano de 2020 foram implementadas novas ferramentas de análise, concessão e gestão do crédito rural, visando a melhorar o atendimento da demanda dos clientes do segmento, tanto na agricultura familiar, quanto os de pequeno, médio e grande porte, sempre garantindo a aplicação com base nas salvaguardas da Política Socioambiental Institucional.

Acompanhamento e Gestão do Crédito

Visando minimizar os reflexos econômicos causados pela pandemia, o Banco da Amazônia disponibilizou aos clientes a opção de prorrogação dos pagamentos das parcelas dos empréstimos e financiamentos aos empreendedores que tiveram os seus fluxos financeiro e operacional prejudicados com a implementação de medidas restritivas necessárias para a manutenção do isolamento social. De forma inédita, a prorrogação pôde ser realizada por meio de uma plataforma digital de renegociação on-line, elevando assim o número de canais alternativos de atendimento. As parcelas prorrogadas migram para o final do cronograma da operação de crédito ou são diluídas em todo o cronograma de pagamentos vigente, evitando a elevação de valor das parcelas e, consequentemente, a uma maior pressão no fluxo de caixa dos clientes. Os empreendimentos não rurais foram os mais beneficiados com tal medida.

Para os clientes que estão situação de inadimplência, foram anunciadas uma série de medidas de orientação e apoio. São empresas, pessoas físicas e produtores rurais que, dependendo da modalidade, passam a contar com a flexibilização de carências e redução nos percentuais de entrada. Houve grande divulgação dessas novas condições, enfatizando o uso de canais remotos, dando fôlego financeiro àqueles que mais precisam.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Melhorias no Processo de Análise e Concessão

Foi concluída a implantação da Centralização do Cadastro em janeiro de 2020, atendendo a todas as unidades do Banco. Com esta etapa concluída, foi proporcionado ao processo maior confiabilidade e governança. Com a implantação da segregação do processo de cadastro, se observou a verificação e a validação das informações documentais inseridas no sistema cadastral, bem como a padronização do fluxo e a guarda destes documentos em repositório eletrônico.

Ainda na linha da eficiência operacional e excelência do crédito, foi implementada a Avaliação da Qualidade por amostragem das operações de crédito e cadastro. A partir das amostras e apontamentos identificados, foram realizadas ações de qualificação das pessoas envolvidas em toda a cadeia do processo. Para o ano de 2021 será intensificada a tarefa de instruir os operadores do crédito e cadastro, visando a diminuir os riscos do negócio.

3. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Resultado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	Exercício 2020	Exercício 2019
Receitas da Intermediação Financeira	950.361	1.506.463
Despesas da Intermediação Financeira	(589.818)	(987.753)
Resultado da Intermediação Financeira	360.543	518.710
Outras Receitas / Despesas Operacionais	43.520	(110.005)
Resultado Operacional	404.063	408.705
Resultado Não Operacional	1.175	(60.136)
Resultado Antes dos Tributos e Participações	405.238	348.569
Tributos sobre o Lucro	(119.622)	(47.621)
Participações Estatutárias no Lucro	(20.048)	(25.600)
Lucro Líquido	265.568	275.348
Juros sobre Capital Próprio	(76.479)	(105.029)
Lucro por Ação Básico e Diluído - Em Reais	8,95798	9,28787

Lucro Líquido

O Banco da Amazônia encerrou o exercício de 2020 com lucro líquido de R\$265,6 milhões, face ao valor de R\$275,3 milhões em 2019. Houve discreta redução no Resultado Operacional, impactado principalmente pela redução nas receitas com TVM. No período destaca-se o crescimento no *Del credere* do FNO e nas tarifas bancárias enquanto ocorreu queda nas despesas de captação, empréstimos e repasses e PCLD.

Além das leis, regulamentações e deliberações pertinentes, a distribuição de resultado do exercício de 2020 atendeu a determinação da Resolução CMN nº 4.885/2020 onde a remuneração líquida devida ao acionista, na forma de Juros sobre Capital Próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, correspondeu a 30% sobre a base de cálculo. Portanto, no exercício de 2020 o JCP corresponde a 30,2263% da base de cálculo (40% em 2019). O percentual acima dos 30% corresponde ao imposto de renda incidente sobre a remuneração do acionista minoritário.

A participação nos lucros (empregados e administradores) a ser distribuída totaliza R\$20,0 milhões (R\$25,6 milhões em 2019).

Receitas

O resultado da carteira de crédito apresentou elevação de 91,3% impactado sobretudo pela redução na PCLD, encerrando o exercício de 2020 com R\$320,3 milhões, contra R\$167,4 milhões em 2019.

As despesas mencionadas com PCLD apresentaram queda na comparabilidade entre os períodos, registrando R\$118,6 milhões (R\$256,4 milhões em 2019). Fatos que contribuíram para a redução: resoluções emitidas pelo Bacen como ação mitigadora dos efeitos econômicos da pandemia da COVID 19, neutralizando possíveis agravamentos; liquidação de grandes exposições creditícias; e implantação de recuperações judiciais. Destaca-se que o exercício de 2019 foi fortemente impactado pela provisão de crédito elevada pela migração do nível de risco de operações de grande valor para categoria de maior risco.

As rendas de operações de créditos cresceram 4,6% representando R\$391,0 milhões no exercício de 2020 (R\$374,0 milhões em 2019), impactado principalmente pela modalidade empréstimos, especificamente o setor privado, que contribuiu com o montante de R\$167,0 milhões, face ao valor de R\$150,6 milhões observados em 2019.

Destaques para as renegociações que apresentaram elevação significativa, alcançando R\$945,6 milhões em 2020 (R\$354,3 milhões em 2019), sendo a Carteira de Fomento a principal motivadora para o crescimento. As renegociações foram amparadas em medidas legais (Resoluções 4.798/2020 e 4.782/2020), além das medidas administrativas, compondo as ações do Banco para enfrentamento dos efeitos econômicos causados pela pandemia da COVID 19. Tais medidas foram

iniciadas em abril, gerando reflexos ao longo de 2020.

O resultado da carteira de TVM apresentou decréscimo encerrando 2020 com R\$492,1 milhões, contra R\$1.079,3 milhões em 2019. O reflexo da variação deriva principalmente da marcação a mercado positiva que ocorreu em 2019 quando houve reclassificação de títulos que estavam na categoria "Mantidos até o vencimento" para "Títulos para Negociação", o que não aconteceu no exercício de 2020. A redução em renda fixa (destaque para as LFT's, LF's e Debêntures, indexadas pela Selic/CDI) e a desvalorização dos títulos também contribuíram para a queda acentuada na carteira.

Em obrigações por empréstimos e repasses o item que apresentou decréscimo foi o de despesas de obrigações com fundos de financiamento e desenvolvimento, encerrando o período com R\$266,8 milhões (R\$419,4 milhões em 2019), motivado pela despesa com a disponibilidade do FNO, gerada pela redução no saldos das disponibilidades (R\$4.781,2 milhões em 2020 e R\$7.025,6 milhões em 2019), haja vista o crescimento da aplicação de crédito, além da queda na variação da taxa extramercado que remunera os recursos disponíveis do FNO.

O *Del credere* de FNO teve crescimento de 17,4% em relação ao ano anterior, impulsionado pela expansão da carteira, especialmente das operações da área rural, efetivando R\$767,0 milhões (R\$653,3 milhões em 2019).

Receita de Recuperação de Crédito

No resultado consolidado de recuperação de crédito em 2020, o Banco alcançou o volume de RS 112,0 milhões para todas as fontes de recursos, incluindo FNO, contra o volume recuperado de R\$ 198,2 milhões no exercício de 2019.

Como justificativa para a redução na recuperação de crédito, destaca-se a representatividade das renegociações do público da Lei 13.729/18 (anteriormente Lei 13.340/16) na condição de principal vetor da recuperação no ano de 2019, tendo a referida lei vigorado até 31/12/2019.

Receitas de Prestação de Serviços

As receitas de prestação de serviços, incluindo tarifas bancárias, apresentaram discreto decréscimo, encerrando o período com R\$819,4 milhões, ante ao valor de R\$825,0 milhões apresentado em 2019. Destaca-se a redução da taxa de Administração do FNO, sendo que em 2020 os repasses de recursos realizados pelo Tesouro Nacional foram menores do que no ano anterior (R\$2.596,1 milhões em 2020 e R\$2.719,2 milhões em 2019).

As rendas de tarifas apresentaram elevação de 16%, expansão tanto nas tarifas PF quanto nas tarifas PJ, registrando R\$167,8 milhões no exercício de 2020, contra R\$144,0 milhões em 2019, motivado pelo crescimento no volume de contratações.

Outras Receitas

A Receita de segurança em 2020, alcançou o valor de R\$ 17 milhões contra R\$ 11,9 milhões em 2019 significando uma elevação de 42,94%.

DESPESAS

A conta de Despesas de Pessoal apresentou acréscimo de 2,6%, registrando R\$577,3 milhões, face ao valor de R\$562,6 milhões em 2019), tendo como destaques as despesas a seguir:

- Proventos: especialmente as indenizações do PAI, reflexo dos pagamentos efetuados no processo de desligamento dos empregados que aderiram ao programa lançado em dezembro/2019 e vigente até dezembro/2020, que registrou R\$21,3 milhões;
- Abono Indenizatório: pago aos empregados, em função do acordo coletivo 2020/2022, registrou R\$5,4 milhões;
- Treinamento: redução de 34,9%, que devido à pandemia, os treinamentos presenciais foram suspensos, ocasionando um montante de R\$2,4 milhões em 2020 (R\$5,4 milhões em 2019).

Em 2020, apesar das ações de controle de custos e melhora na eficiência operacional implementadas pelo Banco, as despesas administrativas gerenciáveis (sem considerar despesas de amortização e depreciação) apresentaram ligeiro crescimento de 1,8% quando comparado ao mesmo período de 2019, refletindo no registro de R\$238,5 milhões (R\$234,3 milhões). Os maiores incrementos foram nas despesas processamento de dados, sistema financeiro e propaganda e publicidade. Em relação as despesas com propaganda e publicidade, o Banco intensificou sua presença nas redes sociais e investiu na divulgação de novos produtos e serviços, como o App Sua Conta e a divulgação das renegociações por medida legal.

Ainda como reflexo da pandemia, além de suspensão de viagens internacionais e restrição de viagens nacionais, houve a interrupção de eventos de grande porte, impactando fortemente nas ações promocionais, exposições, congressos, explicando, portanto, a redução nas



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

despesas com Viagem e Promoções.

O grupo de outras despesas operacionais apresentou redução de 11,0%, apresentando o valor de R\$730,6 milhões (R\$817,5 milhões em 2019), motivada pela redução de também 11% na provisão de crédito do FNO, registrando R\$371,4 milhões em 2020, contra R\$417,4 milhões em 2019), em decorrência das medidas legais implementadas para enfrentamento da pandemia, tomadas pelo Banco no exercício de 2020, com destaque para a efetivação das renegociações ao amparo da Resolução Bacen 4.798/2020.

Apesar disso, de forma prudencial, em linha com a política de crédito e na forma da Resolução CMN nº 2.682/99, receberam provisão adicional, tanto operações lastreadas com recursos próprios quanto operações com recursos do FNO, onde o Banco assume risco compartilhado. Esta medida ocasionou a elevação da provisão em R\$157.460.

Nesse grupo também houve o registro de um adicional de provisão de reserva matemática do Plano de Benefício Definido - PBD, no valor de R\$26,9 milhões.

SITUAÇÃO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	BANCO DA AMAZÔNIA		FNO	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO	20.815.709	20.478.841	33.782.553	31.253.411
Disponibilidades	73.593	56.335	4.781.236	7.025.645
Aplicações interfinanceiras, TVM e Inst. Financ. e Derivativos	13.366.309	14.949.451	-	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	543.523	222.586	1.009.207	141.181
Operações de Crédito	4.746.638	3.150.436	27.957.808	24.057.073
Outros Créditos e Outros Valores e Bens	1.816.294	1.819.886	34.302	29.512
Permanente	269.352	280.147	-	-
PASSIVO	20.815.709	20.478.841	33.782.553	31.253.411
Depósitos	5.829.618	4.400.315	-	-
Captações no Mercado Aberto e Rec. Letras Imob. e Hipot. Deb.	465.416	335.024	-	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	9.033	2.567	-	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	791.208	832.091	-	-
Outras Obrigações	11.303.637	12.709.638	55.282	70.367
Patrimônio Líquido	2.416.797	2.199.206	33.727.271	31.183.044

ATIVOS TOTAIS

O Banco da Amazônia encerrou o exercício de 2020 apresentando crescimento de 1,6% nos ativos totais, apresentou variações positivas principalmente em carteira de operações de créditos (R\$1.596,2 milhões), relações interfinanceiras (R\$320,937 mil) e títulos e valores mobiliários (R\$250,2 milhões). Esses três itens representam 88,3% dos totais dos ativos (79,6% no exercício de 2019).

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez apresentou decréscimo de 75,9%, R\$585,9 milhões (R\$2.430,7 milhões em 2019). A maior variação ocorreu em Notas do Tesouro Nacional e Letras do Tesouro Nacional.

Títulos e Valores Mobiliários (TVM)

No exercício de 2020, Títulos e Valores Mobiliários alcançou o montante de R\$12.801,2 milhões, aumento de 2,0% quando comparado ao exercício de 2019, quando alcançou R\$12.551,0 milhões. O crescimento na carteira foi oriundo do incremento em títulos privados, especificamente as LFT's, encerrando 2020 com R\$1.716,5 milhões (R\$1.231,9 milhões em 2019). Com relação aos títulos públicos, destaque para as LFT's que teve redução, encerrando com R\$9.030,0 milhões, contra R\$9.122,9 milhões em 2019.

Os títulos públicos representam a maior composição da carteira de TVM, correspondendo a 79,6% (82,8% em 2019). A composição da carteira é resultante da política financeira adotada pelo Banco por meio de seu Comitê de Ativos e Passivos.

Ao longo de 2020, não houve a realização de operações com instrumentos derivativos (contratos futuros de juros), mantendo-se o perfil conservador de alocações de recursos da Instituição.

Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Circular BACEN nº 3.068/2001, o Banco da Amazônia declara ter a intenção de manter os títulos, no valor de R\$101,4 milhões, classificados na categoria "Títulos mantidos Até o Vencimento", por possuir capacidade financeira para tanto.

PASSIVOS TOTAIS

Depósitos, Captações no Mercado Aberto e LCA

No exercício de 2020, com base nos saldos finais, os depósitos apresentaram crescimento de 32,5% (R\$1.429,3 milhões) com destaque

para os depósitos à vista, poupança e depósitos à prazo, que encerraram 2020 com R\$2.101,9 milhões, R\$766,2 milhões e R\$1.552,0 milhões, respectivamente, contra R\$1.052,7 milhões, R\$588,9 milhões e R\$1.239,6 milhões em 2019.

As captações no mercado aberto apresentaram crescimento de 151,7%, enquanto as Letras de Crédito do Agronegócio reduziram 9,1%, encerrando o período registrando volume de R\$251,7 milhões e R\$213,7 milhões, respectivamente (R\$100,0 milhões e R\$235,0 milhões em 2019).

Outras Obrigações

O grupo de Outras Obrigações apresentou decréscimo de 11,1% motivado principalmente pela redução nos itens: Fundos Financeiros e de Desenvolvimento, Sociais e Estatutárias, IECF, Obrigações Fiscais e Diferidas e Provisões.

Nesse grupo destaca-se Fundos Financeiros e de Desenvolvimento que reduziu 18,0% registrando R\$6.135,8 milhões (R\$7.482,1 milhões em 2019) motivado pelo decréscimo em recursos a alocar e na taxa de administração do FNO.

O item Sociais e Estatutárias encerrou o período com R\$100,3 milhões (R\$134,3 milhões em 2019), apresentando redução por conter registro dos valores de JCP, que comparado ao exercício anterior a porcentagem de distribuição foi menor, em atendimento à Resolução 4.885/2020. O mesmo aconteceu com o valor destinado ao IECF, que foi calculado com base na variação da taxa Selic, encerrando com R\$1.027,7 milhões, contra R\$1.059,6 milhões em 2019.

Em Obrigações Fiscais e Diferidas há o registro de provisão para impostos e contribuições diferidos proveniente de crédito diferido sobre marcação a mercado. Como no período houve redução no resultado de TVM, impactou diretamente a parte tributária, registrando R\$22,4 milhões (R\$96,5 milhões em 2019).

Em provisões, ocorreu decréscimo de 3,6%, nos passivos atuariais, registrando R\$1.237,3 milhões (R\$1.283,9 milhões em 2019), após cálculo atuarial que ocorre trimestralmente contemplando os planos: BD, Misto, Assistidos de responsabilidade do Banco e Auxílio Saúde. No mesmo item, também houve redução de Provisão para Demandas Judiciais em 18,3%, totalizando R\$198,7 milhões (R\$243,3 milhões em 2019), sendo principalmente decorrente de ações trabalhistas.

Patrimônio Líquido (PL)

O Banco encerrou o exercício de 2020 com Patrimônio Líquido de R\$2.416,8 milhões, superior 10,0% em relação a 2019, quando apresentou o valor de R\$2.199,2 milhões.

Índice de Basileia (Limites Operacionais)

A mensuração do capital regulamento (compatibilidade do patrimônio de referência, PR, com grau de risco dos ativos, passivos e compensação) é efetuada em conformidade com a regulamentação vigente. O exercício de 2020 encerrou com índice de 11,6% (12,5% em 2019).

Composição Acionária

O capital do Banco da Amazônia é composto exclusivamente por ações ordinárias. A União é a acionista majoritária, com participação de 95,8% no capital social, sendo 51,0% de forma direta e 44,8% de forma indireta. 4,2% das ações do Banco estão em livre circulação no mercado (Free float).

As ações do BASA, no ano de 2020, mantiveram crescimento, superior ao ano de 2019, chegando em patamares históricos, apesar da queda no mês de março, no tocante à pandemia do COVID-19, que resultou em queda geral das ações em todo o país e no mundo.

4. REDE DE ATENDIMENTO

O Banco da Amazônia tem sua área de atuação nos nove estados da Amazônia Legal (Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), além da capital de São Paulo. O Banco conta com uma estrutura de rede de atendimento formada por 09 superintendências e 120 unidades, sendo 118 agências e 2 Postos de Atendimento Avançado.

Canais de Atendimento

Visando o conforto e segurança aos clientes e usuários, o Banco da Amazônia disponibilizou alternativas de atendimento, suprimindo as demandas dos consumidores no período de pandemia do COVID 19. São elas:

- APP Sua conta BASA: Canal criado para abertura de Conta Corrente Pessoa Física e Jurídica 100% digital. Acesso fácil e descomplicado ao serviço qualquer hora do dia sem a necessidade de ir à agência.
- BASA Digital: Canal digital para contratação de financiamento para agricultores familiares - PRONAF e empréstimo para o microcrédito produtivo orientado - MPO.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

- Atendimento pelo WhatsApp e Relacionamento BASA: Canais de atendimento criados para que os clientes e usuários tenham informações rápidas com respostas automáticas sobre os produtos e serviços do Banco sem sair de casa.

5. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Logo no início de 2020 o Banco da Amazônia teve que se ajustar à nova realidade mundial, para superar os obstáculos do distanciamento social decorrente do estado de emergência de saúde pública.

De imediato adequou sua governança corporativa, intensificando a realização de reuniões virtuais de todos os seus colegiados, aproximando e estreitando, por mais paradoxal que possa parecer, o relacionamento entre os membros da Alta Administração, principalmente aqueles domiciliados fora da sede da Instituição.

No exercício, por exemplo, foi realizado o número recorde de reuniões do Conselho de Administração - CONSAD, totalizando 70, média de 5,8 reuniões por mês, o que tornou mais célere as decisões estratégicas, principalmente aquelas voltadas para o combate aos efeitos econômicos e sociais da crise provocada pela pandemia COVID 19 e para o atendimento das várias medidas na área econômica editadas pelos órgãos reguladores, de fiscalização e controle para enfrentar a crise.

Especificamente com relação as medidas adotadas no combate ao COVID 19, bem como de prevenção às consequências e impactos advindos da pandemia, o Banco da Amazônia monitorou os riscos mapeados de maior nível e o estágio em que se encontravam as providências elencadas no Plano de Ação para mitigar os riscos, identificando as áreas envolvidas e reunindo as demandas em blocos de ações alinhando com as diretrizes do Planejamento Estratégico. Como exemplo, o Comitê de Auditoria - COAUD, elaborou em julho/2020 o Relatório de Monitoramento dos Riscos da Crise COVID 19 e seus Impactos no Alcance dos Objetivos Estratégicos para o ano de 2020.

A análise da carteira de crédito frente ao novo cenário, é constantemente apresentada ao CONSAD, com abordagem do ambiente macroeconômico do Brasil e da Região Norte, no que se refere ao índice do volume de vendas no varejo, produção industrial, índice de volume de serviços, índice de confiança do empresário industrial e índice de expectativa sobre a empresa. Inclui, também, a evolução da exposição da carteira em relação ao crédito total, exposição do nível de risco calculado com base na Resolução BACEN nº 2.682, exposição por fonte de recursos, apresentando os maiores devedores individuais, a evolução da adimplência, o risco setorial, as operações estratégicas classificadas por risco, estratificadas pelo crédito comercial, crédito de fomento, rural e FNO.

Considerando as alterações na composição do Conselho de Administração, cujos membros integram, também, os comitês de apoio ao Colegiado, foi aprovada a criação do "Comitê Estratégico de Pessoas e Sucessão" e do "Comitê Estratégico de Inovação e Tecnologia". Foram reestruturados o "Comitê de Elegibilidade", "Comitê de Remuneração", "Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital" e o "Comitê Estratégico de Governança e Sustentabilidade" que têm um papel importante da estrutura da Governança Corporativa e auxiliam o CONSAD a focar em assuntos específicos, além de fazer as recomendações relevantes para auxiliar a tomada de decisões.

Posteriormente, a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas realizada em 18.11.2020, ao aprovar o Novo Estatuto Social, observado o padrão estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, todos os comitês de apoio ao CONSAD passaram a ser estatutários, sendo criado o "Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração", absolvendo as atribuições do "Comitê Estratégico de Pessoas e Sucessão", do "Comitê de Remuneração" e do "Comitê de Elegibilidade", que foram extintos.

Com relação aos assuntos com maior impacto na governança, o CONSAD aprovou a Revisão da Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital; o Relatório de Risco Operacional - RRO referente

Com amparo no Art. 22, Inciso VII e Art. 25 do Estatuto Social, em 28.08.2020 o CONSAD reconduziu os membros da Diretoria Executiva (Valdecir José de Souza Tose, Francimar Rodrigues Maciel, Luis Petrônio Nunes Aguiar, Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior e Roberto Batista Schwartz Martins de Paula) para mais um mandato de dois anos, período de gestão 2020/2022. Posteriormente, em sua 429ª reunião extraordinária, realizada em 19.10.2020, o CONSAD elegeu o Diretor Fábio Yassuda Maeda, para ocupar o cargo que se encontrava vago e cumprir prazo de gestão coincidente de 2020/2022. Mesmo ato designou o Diretor Fábio Yassuda Maeda para responder pela Diretoria de Controle e Risco e o Diretor Luis Petrônio Nunes Aguiar para responder pela Diretoria de Infraestrutura do Negócio. Assim ficou constituída a Diretoria Executiva.

6. OUVIDORIA

No ano de 2020, a Ouvidoria recebeu 112 demandas, sendo: 68 reclamações, 27 denúncias, 08 elogios, 07 solicitações e 02 sugestões, todas respondidas no prazo regulamentar, com prazo médio de resposta de 3,40 dias. Entre as denúncias: 02 foram classificadas como procedentes solucionadas, 15 improcedentes e 10 atendidas. Entre as reclamações: 23 foram qualificadas como procedentes solucionadas e 44 como improcedentes e 01 como procedente não solucionada. Destaca-se os elogios recebidos, todos referentes ao atendimento prestado por gestores e empregados de agências.

Através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, a Ouvidoria recebeu 164 demandas, sendo todas respondidas no prazo regulamentar, com média 8,43 dias. Em 28/08, as demandas de Acesso à Informação registradas no Sistema e-SIC passaram a integrar a plataforma Fala.BR da Controladoria-Geral da União (CGU).

Foram recebidos pelo Sistema de Registro de Demandas do Cidadão - RDR, do Banco Central do Brasil (BCB), 66 registros de reclamação, sendo: 14 reguladas procedentes, 15 reguladas improcedentes, 32 não reguladas, 02 não conclusivas e 03 canceladas; todas respondidas no prazo regulamentar, com prazo médio de resposta de 3,38 dias.

O BASA ocupou o primeiro lugar no Ranking de Qualidade de Ouvidorias do BCB (3º trimestre de 2020), entre as instituições financeiras com menos de quatro milhões de clientes, demonstrando respeito ao consumidor e ainda mais credibilidade para o BASA, o que reflete a qualidade no atendimento da Ouvidoria. O primeiro lugar representa, ainda, o atendimento eficaz das demandas dos cidadãos com um menor prazo médio de respostas em dias úteis e com qualidade nesses posicionamentos.

No Ranking de Reclamações do BCB, também trimestral, o BASA tem se posicionado entre as instituições com menor número de demandas classificadas reguladas procedentes. Na plataforma consumidor.gov, mantida pela Secretaria Nacional do Consumidor, vinculada ao Ministério da Justiça, foram recebidas 52 demandas, todas respondidas no prazo regulamentar, com prazo médio de resposta de 4,43 dias.

Em 03/09/2020, a Ouvidoria recebeu e tratou a primeira demanda registrada no Sistema Pró-Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON/MJ). O Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) será substituído pelo novo sistema que apresenta atualizações e melhorias que irão centralizar os procedimentos referentes ao atendimento prestado aos consumidores nos diversos PROCON's. Nesse ano foram recebidas 2 demandas, respondidas no prazo regulamentar, em 5 e 3 dias úteis, respectivamente.

7. GESTÃO DA INTEGRIDADE, CORREIÇÃO E CANAL DE DENÚNCIA INTERNO

Desde a criação da Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção) o Banco vem buscando consolidar seu Programa de Integridade, a versão vigente, renovada e atualizada, de 30.06.2018, de um documento pensado em 24.03.2017, através da equipe responsável pela implantação das providências emanadas da Controladoria Geral da União (CGU). Resalte-se que o Banco, além de cumprir rigorosamente a legislação, dispunha de medidas reguladoras atuantes e de normativos internos de repressão e combate a ilícitos, porém de maneira difusa e não sistematizadas de integridade.

A partir dessa atividade mandatória, providências foram tomadas de acordo com a necessidade de adaptação de regulamentos à nova realidade, como por exemplo a reformulação da norma interna de Regime Disciplinar, assim como a criação da Política de Conflito de Interesses e a Política de Proteção ao Denunciante, ambas aprovadas pelo Conselho de Administração, enquanto a atualização do Programa de Integridade e a Política Anticorrupção estão em processo de aprovação para entrarem em vigor.

O público entendeu, confiou e atendeu o propósito da Lei Anticorrupção e a inerente filosofia de integridade implantada junto com o compliance, e tem respondido com denúncias às irregularidades a que tem assistido e/ou sofrido e que servem para o fortalecimento e auxiliam grandemente o direcionamento da Instituição, o Canal de Denúncia recebeu um quantitativo de registros 28 registros válidos.

8. GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS

No quarto trimestre de 2020, a Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital passou por um processo de revisão, que culminou com a inclusão e conceituação de outras disciplinas de riscos (risco cibernético, risco integridade, risco, legal e risco soberano), bem como a inclusão de diretrizes para a divulgação de informações e outros ajustes necessários, com vistas a mantê-la aderente aos normativos então editados pela autoridade monetária, concernente ao processo de ge-



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

renciamento de riscos. Em 27.11.2020, a norma, revisada e aprovada pela alta governança.

Com o intuito de intensificar a sua performance, em termos de governança de riscos, o Banco vem trabalhando para a efetivação do projeto corporativo (GRC – Governança, Riscos e Controles) de grande envergadura, no que diz respeito à implementação de Solução de Gestão de Riscos, que permite a gestão integrada, contínua e automatizada dos processos de governança, de riscos e de controles, frente aos processos de negócios do Banco. A implementação do projeto encontra-se em estágio avançado, com expectativa de finalização em 2021.

Com o fito de fortalecer a sua capacidade de resiliência frente ao mercado, o Banco vem dispensando atenção especial à Gestão de Continuidade de Negócios, ao tratar do processo de reavaliação da Análise de Impactos nos Negócios – AIN (BIA), objetivando monitorar, com maior precisão, os processos críticos que, potencialmente, possam vir a impactar a continuidade de negócio do Banco.

O resultado da AIN é baseado nos impactos financeiro, legal e de imagem. São elaborados, anualmente, Planos de Continuidade de Negócios (PCN) contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em: Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD). Visando garantir sua efetividade, são realizados anualmente testes nos Planos de Continuidade de Negócios (PCN).

No último trimestre, a Diretoria Executiva, tomou conhecimento do Relatório de Análise de Impactos de Negócios – AIN/BIA 2020. Esse Relatório de Análise de Impacto nos Negócios – AIN/BIA 2020 foi construído em um momento de grandes desafios e tentou abarcar a maior quantidade possível de dados (42), para que um panorama preciso e confiável dos negócios do Banco fosse registrado e informado aos colaboradores e gestores. Com a maturação da metodologia de definição de processos de recuperação prioritária e com a constante adequação dos modelos de continuidade de negócios, a cristalização da cultura de resiliência tem como único horizonte possível a consecução dos objetivos estratégicos do Banco da Amazônia.

Ressalta-se que a crise mundial permanece ativa e a pandemia do COVID-19 continua latente, gerando um cenário de incertezas, turbulências e desafios ao mercado financeiro global. Apesar disso, o Banco, pelos resultados obtidos, demonstrou sua capacidade de resiliência frente à presente situação. A instituição, alinhada às diretrizes estabelecidas pela autoridade monetária, tem buscado medidas que possam mitigar os efeitos econômicos da pandemia em seus negócios, com a flexibilização de suas normas de exigência operacionais, oferecendo novas opções em sua plataforma de negócios, objetivando reduzir os impactos adversos.

É importante destacar que, no período considerado, o Banco segue mantendo um estoque de ativos líquidos alinhado às políticas de gestão e à Declaração de Apetite por Riscos. Incluem-se neste contexto, as exposições ao risco de taxas de juros nas carteiras de negociação e de não negociação, as quais são devidamente acompanhadas, com o objetivo de monitorar e antecipar quaisquer oscilações de taxas e seus possíveis impactos, em diferentes horizontes de tempo.

CONTROLES INTERNOS

As políticas e normas que descrevem as diretrizes e procedimentos de gestão dos controles internos e compliance foram atualizadas e adequadas às regulamentações e boas práticas do mercado. As políticas enfatizam o compromisso da empresa com os elevados padrões éticos e de integridade.

A Política de Controles Internos tem como objetivo estabelecer conceitos, diretrizes e responsabilidades que fundamentam e orientam a promoção da boa governança e da prevenção a riscos, que prevê responsabilidades para as Três Linhas e esferas de governança.

A Instituição possui Agentes de Controle para apoiar a primeira linha e auxiliar nos assuntos relacionados à gestão de riscos, governança, controles e compliance e Alocação de Capital. Os Agentes são um elo importante entre a Primeira e Segunda Linha.

Dentre as ações realizadas estão a intensificação do monitoramento e distribuição das normas externas, novos testes de controle e conformidade, mapeamento de riscos e adoção de medidas mitigadoras. Os mapeamentos de riscos e controles realizados pela Primeira Linha também foram incrementados, tendo sido priorizado os processos não avaliados ou que tiveram mudança do perfil de risco. Foram implantadas diversas ações mitigadoras que objetivam o fortalecimento contínuo dos controles do BASA.

No contexto geral, o Sistema de Controles Internos do Banco da Amazônia continua presente, funcional e aderente às boas práticas do

mercado e regulamentações vigentes, considerando a natureza, porte, riscos e complexidade das operações.

SEGURANÇA CORPORATIVA

No exercício de 2020, o Banco da Amazônia manteve investimentos significantes no âmbito da Segurança Corporativa, promovendo melhorias relacionadas aos controles internos, governança e otimização de processos.

No que tange à Gestão e combate a ilícitos, o Banco publicou nova versão da Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; conduziu as ações emergenciais de segurança corporativa no surgimento de ocorrências fraudulentas, com elaboração de Plano de Ação estruturado; elaborou Termo de Responsabilidade, no qual determinado cliente assume o risco de fraude eletrônica, através do canal Internet Banking; implementou o plano de disseminação da cultura em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; celebrou o Contrato, para atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento do novo sistema SISPLD, tendo novo sistema homologado durante o primeiro semestre/2020 e implementado no final do mês Junho/2020;

O BASA conduziu ações emergenciais de segurança corporativa no surgimento de ocorrências fraudulentas, com elaboração de Plano de Ação estruturado, abrangendo comunicações internas, com papéis bem definidos para cada área do Banco; elaborou comunicado semanal de alerta dos procedimentos preventivos sobre fraudes diversas (interna, documental e eletrônica); implementou plano de disseminação da cultura em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLD/FT; publicou novas versões da Política e Norma de Procedimento de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, adequando às normas vigentes que tratam sobre o tema; veiculou comunicações internas aos colaboradores visando sensibilizar sobre a cultura de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, bem como sobre ações de combate e prevenção à fraudes eletrônicas; segregou a área de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Combate às fraudes visando enfoque e fortalecimento do processo.

Com relação à segurança cibernética e da informação, o BASA divulgou o treinamento de phishing para todos os empregados que não realizaram o treinamento em 2019; contratou empresa para execução de testes de intrusão em diversos sistemas do Banco; aprovou nova versão do plano de ação para implantação da política de segurança cibernética; realizou treinamento intermediário sobre segurança da informação; celebrou contratação de empresa para execução de testes de intrusão nos sistemas PND, MPO digital, Internet Banking, Mobile Banking e Site institucional; publicou comunicados sobre recomendações de segurança para o teletrabalho, golpes aplicados por hackers durante a pandemia do COVID-19, aplicativo de reuniões, Assinaturas Digitais em documentos PDF e do Word, dentre outros.

Relativamente à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), o BASA concluiu o processo licitatório de contratação de empresa especializada para apoiar tecnicamente o Banco na modelagem e implantação dos mecanismos de compliance para LGPD. A partir do início dos trabalhos no decorrer do primeiro semestre/2020 foram realizadas entregas estratégicas ao Banco, tais como: Kick off de alinhamento estratégico, mapeamentos e entrevistas com áreas gestoras e de negócio do Banco, Relatórios de dados mapeados, iniciado processo de avaliação do DPO do Banco, dentre outros.

A LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) entrou em vigor em 18/09/2020, por conseguinte o BASA, visando o enquadramento à regulamentação, adotou medidas afetas à governança do processo, quais sejam: Designação do DPO – Encarregado de proteção de dados; Indicação do encarregado de dados interino e divulgação de seu nome e contato no site do banco; Criação da comissão permanente de privacidade e proteção de dados (CPPD); Criação do comitê de privacidade e proteção de dados (COPP); Implantação de canal para atendimento das demandas dos titulares de dados pessoais; Adequação do sistema de ouvidoria, bem como do formulário de reclamação da ouvidoria constante em site institucional do Banco para recepção das novas demandas; Formatação de um espaço no site do banco denominado: "privacidade"; Aprovação e divulgação da declaração de privacidade do banco (site e demais canais).

No que se refere ao Monitoramento Integrado da Segurança Patrimonial, durante o primeiro trimestre de 2020, ocorreu o processo homologatório do modelo integrado de segurança patrimonial aplicado na Agência Icoaraci-PA. Sobre tal, foi homologado – em Abril/2020 – modelo e sistema integrado de monitoramento remoto dos aspectos



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

de segurança patrimonial, englobando: CFTV, mecanismos anti pânico, mecanismos de alarmes, sensores integrados, mecanismos preventivos, dentre outros. Com o monitoramento integral haverá significativo avanço no monitoramento preventivo e on line das unidades, aprimorando o processo de segurança patrimonial. No decorrer do segundo semestre/2020, ocorreu a implantação do novo serviço de monitoramento integrado, agregando ao processo de terceirização dos serviços de cofres inteligentes e monitoramento que passou a ser mais efetivo.

9. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna-AUDIT, vinculada ao Conselho de Administração, atua como terceira linha no processo de gerenciamento de riscos e controles. Essa abordagem possibilita avaliação abrangente e independente dos negócios do Banco às principais partes que integram o sistema de governança corporativa da instituição.

Dentre as avaliações realizadas no exercício de 2020 para fortalecimento e melhorias no desempenho da gestão, destacam-se os trabalhos a seguir identificados: Análise e Concessão de Crédito de Fomento, Administração de Crédito, Conciliação Contábil, Controles Internos e Compliance, Controle e Suporte Jurídico - Provisão Judicial, Gestão de Pessoas, Risco de Crédito, Segurança e Anticorrupção - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

Quanto aos projetos de melhoria vinculados à AUDIT, merecem destaque as ações para: elaboração da normatização do Programa de Melhoria de Qualidade (PMQ); aperfeiçoamento da metodologia da Auditoria Baseada em Risco (ABR); mapeamento de processos de primeira linha da unidade; e atualização dos normativos afetos à Auditoria Interna: política, código de ética e regimento interno.

Sob a perspectiva do desenvolvimento profissional, a AUDIT realizou treinamento dos auditores para aplicação da prática do modelo ABR e capacitações sobre diversos temas. A AUDIT também estimulou a participação de auditores em cursos EAD promovidos pela Controladoria-Geral da União, Escola Nacional de Administração Pública, Tribunal de Contas da União e Conselho Nacional de Controles Internos, com o objetivo de aumentar o grau de proficiência da unidade.

Foram realizadas, também, ações não programadas para 2020, com destaque à: a) elaboração do Curso EAD "Apuração de Irregularidades no Ambiente da Correição", disponibilizado no Portal Educacional do Banco da Amazônia; e b) proposta de saneamento do repositório de apontamentos da AUDIT.

10. INFRAESTRUTURA e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Infraestrutura de TI

Em 2020, o Banco concluiu com sucesso o projeto de Desativação do Mainframe, saindo de uma plataforma ainda funcional, porém obsoleta, para uma nova com maior capacidade de expansão, integrações sistêmicas, com maior possibilidade de crescimento, com melhor desempenho, redução de possíveis dependências tecnológicas e com menor custo, tanto financeiro como de suporte operacional.

Houve a aquisição e instalação de 750 equipamentos (computadores e notebooks) para atualização tecnológica das estações de trabalho dos empregados do Banco da Amazônia.

O Banco, também, investiu na melhoria das instalações elétricas do Datacenter da Matriz, com a substituição de toda infraestrutura elétrica que atende esse ambiente e também de 4 nobreaks novos, trabalhando em redundância, trazendo mais segurança e contingência ao Datacenter, ambiente crítico de TI.

O BASA Concluiu a 1ª fase do Sistema de Pagamentos Instantâneos - PIX, que é um serviço que ficará disponível 24h por dia, todos os dias da semana e que possibilitará aos nossos clientes praticidade, flexibilidade, segurança e rapidez para realizar suas transações financeiras.

BASA Digital

O BASA Digital é uma solução composta por aplicativo e portal web que fornece aos Agentes de Crédito Credenciados, um ambiente integrado onde o processo para a concessão de crédito ocorrerá de forma rápida, desde a origem do cadastro até a emissão de cédula para liberação dos valores financiados com intervenção mínima das agências, reduzindo o tempo de contratação de meses para estimados dois dias, gerando uma série de benefícios operacionais ao Banco e aos clientes.

A plataforma se encontra em produção com a disponibilização da linha PRONAF B, já acessada nos estados do Pará, Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima e conta com mais de 16 empresas parceiras com acesso habilitado ao serviço. Até o final de 2020 foram cadastrados na plataforma, aproximadamente, 650 clientes, 300 técnicos agrícolas habilitados e cerca de 290 propostas aprovadas de forma automática.

Para 2021 está prevista a entrada das seguintes linhas de crédito no BASA Digital: PRONAF Custeio, PRONAF Mais Alimentos, PRONAF Floresta, Custeio AGRO, Veículos, Máquinas e Equipamentos, Energia Verde, Capital de Giro Produtor Rural, Capital de Giro Empresa.

Sentença Arbitral - Cobra Tecnologia S/A

Em 29 de junho de 2015 foi assinado na Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil - Canadá, CAM-CCBC, em sua sede na cidade de São Paulo, o Termo de Arbitragem entre o Banco da Amazônia e a Cobra Tecnologia para que as empresas pudessem dirimir suas reclamações, de parte a parte, oriundas da inexecução do contrato 2004/224, cujo objeto era o provimento de solução integrada de tecnologia de informação.

No 3º trimestre de 2020, houve o encerramento do referido processo arbitral, com sentença arbitral que conferiu êxito em 80% dos pleitos feitos pelo Banco, a qual incorreu em valores relevantes, que estão em processo de cálculo e atualização. Iniciado o prazo para cumprimento voluntário, a COBRA se furtou ao pagamento, ajuizando ação anulatória visando o desfazimento da sentença arbitral e sustação da cobrança.

11. GESTÃO DE PESSOAS

No exercício 2020, o Banco investiu R\$ 2,6 milhões em ações educacionais, contra R\$ 5,7 milhões em 2019, com o qual foram oportunizadas 14.905 participações para os empregados do Banco em treinamentos de Crédito e Negócios, Auditoria e Controle, Risco, Desenvolvimento Pessoal, Administrativo e Tecnologia da Informação. O Banco também proporcionou ofertas de cursos de língua estrangeira, graduação, pós-graduação e Mestrado.

Neste período, o BASA apresentou índice de ações educacionais por empregado superior ao ano de 2019, índice este que é calculado considerando o número de empregados capacitados dividido pelo total de ações educativas realizadas no período. Em 2020, o índice foi 5,50 enquanto que em 2019, o índice foi de 5,13.

Registra-se a redução do investimento, por conta da suspensão das ações de aprendizagem presenciais com vistas ao enfrentamento à COVID-19, resultando em ajustes para assegurar o desenvolvimento dos empregados do Banco da Amazônia.

O Banco encerrou o exercício de 2020 contando com 2.896 empregados, 204 estagiários e 105 aprendizes.

Programa de Aposentadoria Incentivada

O Programa de Aposentadoria Incentivada, o qual tem por objetivo promover, de forma socialmente responsável, o incentivo ao desligamento dos empregados contemplados no público-alvo deste programa. O Programa de Aposentadoria Incentivada consiste em um conjunto de medidas de incentivo visando à rescisão do contrato de trabalho, a pedido, dos empregados que preencherem todos os requisitos do programa, norteado pelos princípios da boa-fé, da transparência e da facultatividade de adesão.

Através desta modalidade tivemos 91 empregados desligados com vista nesta condição.

Resilição Bilateral - Distrato Trabalhista

Modalidade de extinção do contrato de trabalho - Resilição Bilateral, aprovada através do Parecer GEPES-GEJUR Nº 2020/040, de 01/04/2020, que institui a a forma de transação extrajudicial entre empregador e empregado, constante do art. 484-A, da CLT.

Trata-se de extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador descrita como Resilição Bilateral, prevista no novo artigo 484-A da Consolidação das Leis de Trabalho, introduzida pela Lei Federal nº13.467 de 12 de Julho de 2017.

Através desta modalidade tivemos 20 empregados desligados com vista nesta condição.

Previdência Complementar

A partir de janeiro de 2020, os planos de previdência complementar dos empregados aposentados do Banco da Amazônia S/A, passaram a ser administrados por 2 (duas) entidades: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF e Fundo de Pensão do Banco do Brasil. - BB Previdência.

Autorizada pela Portaria nº 651, 653 e 655, respectivamente, de 23 de julho de 2019, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, a migração dos planos Misto de Benefício Saldado - Misto Saldado, Plano de Benefício Definido - BD Saldado e Plano de Benefícios Previdenciários do Banco da Amazônia - Prev Amazônia, passou a ser administrado pela BB Previdência, o que ocorreu efetivamente em



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

01.01.2020, ficando sob a gestão da CAPAF os Planos de Benefício Definido – Plano BD e Plano Misto de Benefício, também chamado AmazonVida. Atualmente o Banco da Amazônia oferta a todos os seus colaboradores da ativa o acesso ao plano de previdência complementar PrevAmazônia, estruturado na modalidade de contribuição variável, cuja adesão é facultativa. Os demais planos estão fechados para novas adesões. Com base em dezembro/2020, o plano BD saldado possui 947 participantes, o Plano Misto Saldado, 564 participantes e o PrevAmazônia com 1.523 participantes, totalizando 3.034 participantes.

Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF)

Os planos de benefício de previdência complementar, Benefício Definido-BD, Mistos Assistidos de Responsabilidade do Banco, permanecem sob a administração da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, que se encontra sob intervenção da PREVIC desde 2011. A Portaria nº693 de 19/10/2020, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

A PREVIC prorrogou a intervenção por mais 180 dias, a contar de 15/10/2020. Os planos BD e Misto, apresentam déficit atuarial, o que levou a PREVIC a decretar a liquidação dos planos, tendo sido suspensa por decisão judicial.

A CAPAF efetua a gestão de 1.172 participantes sendo 1.025 do plano BD e 147 participantes do plano Misto, faz ainda gestão dos aposentados de responsabilidade do Banco no quantitativo de 185 pessoas, desses com a participação do Banco no pagamento da folha.

Ação Rescisória nº 0016098-06.2014.5.16.0000

Permanece inalterada a ação em que a Advocacia Geral da União, em abril de 2014, ingressou perante o TRT da 16ª Região (MA) com a Ação Rescisória nº 0016098-06.2014.5.16.0000, visando rescindir a decisão transitada em julgada proferida pela 1ª Vara do Trabalho do Maranhão nos autos da ação coletiva nº. 1164-2001-001-16-00-2, que condenou o Banco ao pagamento do déficit atuarial da Capaf. Processo previa julgamento para julho de 2019, no entanto, foi retirado da pauta de julgamento por decisão do Pleno do TRT-16ª Região, com data para novo julgamento ainda no mês de julho/2020, adiado em face de negociações entre SEEB e BANCO, mediadas pelo Juízo Relator da Rescisória e ainda não encerradas. De acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 a ação é classificada como possível.

Ação Civil pública nº 0000302-75.2011.5.08.0008

A ação civil pública nº 0000302-75.2011.5.08.0008, proposta pela AABA em que o Banco fora condenado a repassar mensalmente à Capaf, os recursos financeiros necessários para complementar a folha de pagamento dos beneficiários assistidos do Plano de Benefício Definido (BD), em que pese o trânsito em julgado, ocorrido em 06.02.2017, a área jurídica do Banco analisou a decisão e identificou a possibilidade de manejo de ação rescisória visando a rescisão do julgado, notadamente em face às alterações trazidas pela EC 20/1998, bem como às Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 2001, e aos correlatos precedentes judiciais do STF. Respalda por esses argumentos o Banco iniciou tratativas com a Advocacia Geral da União (AGU), objetivando o ajuizamento da ação, o que foi realizado pela AGU no Tribunal Superior do Trabalho, em 02.03.2018, processo nº 1000104-23.2018.5.00.0000.

Ajuizada ação, depois de mudança de Relator no TST, a Ministra Relatora entendeu que a competência para processar a ação era do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, tendo o processo sido remetido ao Regional. Distribuído ao Relator, este, em análise preliminar, concedeu tutela requerida pela União, no entanto, tão logo publicada a decisão, esta foi reconsiderada de ofício. A União interpôs recurso, no entanto, improvido. O Banco foi intimado em fevereiro de 2019, tendo se habilitado nos autos na condição de assistente. Em dezembro de 2019 foi anunciado seu julgamento, porém, a pedido do Banco, a Seção Especializada do TRT-8ª Região, retirou o processo de pauta. O processo entrou em pauta de julgamento no mês de julho/2020, tendo havido pedido de vistas regimentais feitos por uma das Desembargadoras presentes na sessão. Processo julgado em agosto. Ação julgada improcedente, tendo o Banco oposto Embargos de Declaração. Embargos julgados improcedentes. Em prazo para interposição de recurso para o TST.

12. OUTROS DESTAQUES

Doação para os Fundos de Direitos da Criança e do Idoso

Pelo quarto ano, o Banco da Amazônia (BASA) destinou 1% do Imposto de Renda do exercício atual para os Fundos de ajuda e amparo a crianças e adolescentes e a idosos. Foram escolhidos 16 fundos em quatro estados da Amazônia Legal (Acre, Tocantins, Rondônia e Mato Grosso) para receber o valor de R\$ 1,3 milhões. A instituição está fazendo a sua parte para a diminuição das diferenças sociais presentes em nosso país.

Editais para Concurso Público com vagas para TI

A seleção será constituída de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, sendo as provas de conhecimentos básicos e específicos de caráter classificatório e eliminatório. O concurso deste ano será direcionado para a área de TI.

Banco da Amazônia divulga Resultados de Editais de Patrocínios 2021

Em 2021, o BASA irá investir R\$ 2,67 milhões em editais de patrocínios, apoiando, somente em um dos editais, cerca de 97 projetos nos segmentos ambiental, social, cultural, esportivo e de exposições e congressos.

O investimento será aplicado em três editais: Edital de pautas do espaço cultural, edital lei de incentivo à cultura, e edital de patrocínio. Os editais receberam projetos de toda a Amazônia legal. Os classificados no Edital de Pautas do Espaço Cultural e no Edital de Patrocínios já foram divulgados.

13. AUDITORIA INDEPENDENTE – KPMG

A KPMG Auditores Independentes foi contratada em 2013, por intermédio de processo licitatório, para prestação de serviços de auditoria externa sobre as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia e do FNO.

Em cumprimento a IN CVM nº 381/2003, o Banco declara que, no exercício de 2020, a KPMG Auditores Independentes não prestou outros serviços que não fossem relacionados à auditoria externa de suas demonstrações financeiras.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do Auditor, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no âmbito de seu cliente ou mesmo promover os interesses deste. Ressalte-se que eventuais serviços não relacionados à auditoria externa são submetidos previamente à avaliação do Comitê de Auditoria.

AGRADECIMENTOS

O Banco da Amazônia agradece aos acionistas, clientes, parceiros e colaboradores a confiança, credibilidade, parceria depositada na Instituição, contribuindo para resultados sólidos e desenvolvimento sustentável da Amazônia.

A Administração.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Financeira Individual
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

A T I V O		31.12.2020	31.12.2019
Disponibilidades	Nota 4	73.593	56.335
Instrumentos Financeiros		19.168.331	18.974.472
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	Nota 5	585.878	2.430.705
Títulos e Valores Mobiliários	Nota 6	12.801.260	12.551.020
Relações Interfinanceiras e Interdependências		543.523	222.586
Operações de Crédito	Nota 7	5.032.252	3.521.876
Carteira de Câmbio		53.248	83.616
Outros Créditos	Nota 7	208	237
Outros Instrumentos Financeiros	Nota 8	151.962	164.432
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	Nota 7	(294.094)	(396.819)
Provisão para Operações de Crédito		(285.614)	(371.440)
Provisão para Outros Créditos		(63)	(7)
Provisão para Câmbio		(8.417)	(25.372)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	Nota 16	1.569.036	1.552.259
Crédito Tributário		1.473.792	1.482.094
Impostos e Contribuições a Compensar		95.244	70.165
Imobilizado de Uso	Nota 9	354.232	333.697
Intangível	Nota 9	326.598	303.244
Depreciações e Amortizações	Nota 9	(411.745)	(357.061)
Depreciação de Imobilizado de Uso		(208.899)	(183.440)
Amortização de Intangível		(202.846)	(173.621)
Provisão para Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Nota 5	(20.829)	(32.274)
Provisão para Perdas em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		(20.829)	(32.274)
Outros Ativos	Nota 8	50.587	44.988
TOTAL DO ATIVO		20.815.709	20.478.841

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

P A S S I V O		31.12.2020	31.12.2019
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros		14.472.736	14.334.655
Depósitos	Nota 10	5.829.618	4.400.315
Captações no Mercado Aberto	Nota 10	251.713	99.997
Recursos Letras Imobiliárias e Hipotecárias, Debêntures, e Similares	Nota 10	213.703	235.027
Relações Interfinanceiras e Interdependências	Nota 13	9.033	2.567
Obrigações por Empréstimo	Nota 11	54.454	81.011
Obrigações por Repasses do País-Instituições Oficiais	Nota 12	736.754	751.080
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	Nota 13	1.568	1.923
Carteira de Câmbio	Nota 13	54	118
Sociais e Estatutárias	Nota 13	100.326	134.315
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	Nota 13	6.135.762	7.482.146
Outros Passivos Financeiros	Nota 13	112.075	86.558
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	Nota 13	1.027.676	1.059.598
Provisões	Nota 14	3.807.245	3.814.653
Provisão para Pagamento a Efetuar		102.288	95.564
Provisão para Garantias Financeiras Prestadas		1.654.984	1.535.093
Provisão para Passivos Atuariais		1.237.350	1.283.907
Provisão para Demandas Judiciais		198.699	243.346
Provisão para Planos Saldados		613.575	656.394



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Provisões Diversas		349	349
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas	Nota 16	118.931	130.327
Fiscais e Previdenciárias		96.536	33.866
Provisões para Impostos e Contribuições Diferidos		22.395	96.461
Patrimônio Líquido	Nota 15	2.416.797	2.199.206
Capital Social		1.623.252	1.623.252
Reservas de Capital		2.253	2.253
Reservas de Lucro		1.332.932	1.143.110
Outros Resultados Abrangentes		(541.640)	(569.409)
TOTAL DO PASSIVO		20.815.709	20.478.841

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração Financeira Individual

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e semestre findo em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais

		2º SEMESTRE/2020	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2019
Receitas da Intermediação Financeira		426.444	950.361	1.506.463
Operações de Crédito	Nota 7	217.315	438.929	423.786
Resultado de Operações com TVM	Nota 6	209.129	492.140	1.079.307
Resultado de Operações de Câmbio		-	19.292	3.370
Despesas da Intermediação Financeira		(229.812)	(589.818)	(987.753)
Operações de Captação no Mercado	Nota 10	(39.296)	(102.613)	(205.407)
Operações de Empréstimos e Repasses	Nota 12	(114.923)	(368.552)	(525.939)
Resultado de Operações de Câmbio		(13.637)	-	-
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	Nota 7	(61.956)	(118.653)	(256.407)
Provisão para Operações de Crédito		(60.090)	(109.860)	(231.571)
Provisões para Repasses Interfinanceiros		(156)	(156)	-
Provisão para Outros Créditos		(35)	(55)	(7)
Provisão para Outros Câmbio		(1.675)	(8.582)	(24.829)
Resultado de Intermediação Financeira		196.632	360.543	518.710
Outras Receitas Operacionais		923.988	1.760.424	1.670.899
Receitas de Prestação de Serviços	Nota 17	314.112	651.687	680.962
Rendas de Tarifas Bancárias	Nota 17	91.669	167.777	144.060
Del Credere FNO		406.557	766.966	653.349
Recuperação de Rendas FNO		38.158	64.244	148.373
Recuperação de Encargos e Despesas		1.945	14.581	2.648
Demais Receitas Operacionais	Nota 17	71.547	95.169	41.507
Outras Despesas Operacionais		(540.098)	(1.037.069)	(991.242)
De Pessoal	Nota 17	(290.983)	(577.278)	(562.564)
Administrativas	Nota 17	(153.965)	(293.647)	(289.122)
Tributárias	Nota 17	(56.795)	(115.418)	(111.703)
Demais Despesas Operacionais	Nota 17	(38.355)	(50.726)	(27.853)
Despesas de Provisões		(416.827)	(679.835)	(789.662)
Garantia Financeira Prestada	Nota 17	(233.715)	(375.000)	(431.429)
Passivo Atuarial	Nota 17	(99.333)	(172.860)	(147.612)
Demandas Judiciais	Nota 17	(45.984)	(74.502)	(153.677)
Planos Saldados	Nota 17	(37.795)	(57.473)	(56.944)
Resultado Operacional		163.695	404.063	408.705



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Resultado Não Operacional	Nota 17	501	1.175	(60.136)
Resultado Antes dos Tributos e Participações		164.196	405.238	348.569
Tributos sobre o Lucro	Nota 16	12.485	(119.622)	(47.621)
Provisão para Imposto de Renda		5.148	(87.712)	(79.392)
Provisão para Contribuição Social		2.552	(67.975)	(48.776)
Ativo Fiscal Diferido		4.785	36.065	80.547
Participações sobre Lucro		(20.048)	(20.048)	(25.600)
Lucro Líquido	Nota 15	156.633	265.568	275.348
Juros sobre Capital Próprio	Nota 15	(76.479)	(76.479)	(105.029)
Lucro por Ação Básico e Diluído - Em Reais	Nota 15	5,28344	8,95798	9,28787

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Demonstração Financeira Individual
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e semestre findo em 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

		2º SEMESTRE/2020	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2019
1. RECEITAS		1.289.002	2.593.376	2.925.118
1.1. Intermediação Financeira		426.444	950.361	1.506.463
1.2. Prestações de Serviços	Nota 17	405.781	819.464	825.022
1.3. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	Nota 7	(61.956)	(118.653)	(256.407)
1.4. Outras		518.733	942.204	850.040
2. DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(167.856)	(471.165)	(731.346)
3. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		(574.400)	(954.070)	(1.101.258)
3.1. Materiais, energia e outros		(17.549)	(33.663)	(37.977)
3.2. Serviços de terceiros		(101.644)	(189.777)	(181.467)
3.3. Outras		(455.207)	(730.630)	(881.814)
4. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2-3)		546.746	1.168.141	1.092.514
5. DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	Nota 17	(27.180)	(55.103)	(54.803)
6. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO P/ ENTIDADE (4-5)		519.566	1.113.038	1.037.711
7. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (6+7)		519.566	1.113.038	1.037.711
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		519.566	1.113.038	1.037.711
8.1 Pessoal		262.923	500.323	491.778
8.1.1 Remuneração direta		202.142	380.863	373.463
8.1.2 Benefícios		45.725	89.981	89.675
8.1.3 FGTS		15.056	29.479	28.640
8.2 Impostos, taxas e contribuições		92.418	332.043	255.710
8.2.1 Federais		86.853	320.678	244.808
8.2.2 Estaduais		7	22	46
8.2.3 Municipais		5.558	11.343	10.856



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

8.3 Remuneração de capitais de terceiros		7.592	15.104	14.875
8.3.1 Aluguéis	Nota 17	7.592	15.104	14.875
8.4 Remuneração de Capitais Próprios	Nota 15	156.633	265.568	275.348
8.4.1 Juros sobre capital próprio	Nota 15	76.479	76.479	105.029
8.4.2 Resultado Líquido do semestre/período		80.154	189.089	170.319

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração Financeira Individual

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e semestre findo em 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

		2º SEMESTRE/2020	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2019
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES				
Resultado Líquido Acumulado	Nota 15	156.633	265.568	275.348
Ajustes ao Resultado Líquido		489.289	761.809	1.081.587
Depreciações e amortizações	Nota 17	27.180	55.103	54.803
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e outros créditos	Nota 7	62.200	118.897	256.408
Provisão para Repasses do FNO		156	156	-
Despesas de provisão para outros ativos		1.239	8.376	4.064
(Ganhos)/Perdas de capital		(82)	(111)	63.459
Imposto de renda e contribuição social diferidos	Nota 16	(4.785)	(36.065)	(80.547)
Resultado com variação cambial		15.938	(9.008)	693
Despesas de provisões para passivos contingentes		83.779	131.975	210.620
Despesas de outras provisões		99.404	176.402	161.650
Despesas de provisões para riscos do FNO		233.644	371.458	417.390
Reversão de provisões para operações de crédito		-	-	(1)
Reversão de provisões para outros créditos	Nota 7	(399)	(400)	-
Reversão de outras provisões operacionais	Nota 17	(844)	(15.369)	(6.691)
Reversão de p/ desvalorização com TVM		-	(19)	(261)
Reversão de outras provisões operacionais - Aplicação dep. interfinanceiros		-	(11.445)	-
Reversão de provisões contingenciais	Nota 17	(28.141)	(28.141)	-
Resultado Líquido Ajustado		645.922	1.027.377	1.356.935
Variações Patrimoniais		(1.595.396)	(1.457.728)	(490.616)
(Aumento)/Redução em títulos e valores mobiliários para negociação		(2.877)	696.308	(170.828)
Redução em outros valores e bens		123	239	(77)
Redução em aplicações interfinanceiras de liquidez		21.982	18.700	31.654
Aumento em relações interfinanceiras e interdependências		(147.900)	(314.627)	14.435
Aumento em operações de crédito		(1.325.616)	(1.706.062)	(689.009)
Redução/(Aumento) em outros créditos		28.747	50.398	(356.155)
Aumento em depósitos		633.432	1.429.303	249.205
Redução em obrigações por empréstimos e repasses		(40.426)	(40.883)	1.604
Aumento em captações no mercado aberto		230.421	130.392	(8.307)
Redução em outras obrigações		(993.282)	(1.721.496)	436.862
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(949.474)	(430.351)	866.319
Imposto de renda e contribuição social pagos		(81.047)	(168.187)	(139.218)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(1.030.521)	(598.538)	727.101
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

(Aumento) em títulos e valores mobiliários disponíveis para venda		(1.115.193)	(3.925.068)	(3.854.517)
Redução em títulos e valores mobiliários disponíveis para venda		1.360.845	2.881.660	3.318.228
(Aumento) em títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento		(22.168)	(28.941)	(70.991)
Redução em títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento		38.499	73.176	95.003
Adição de bens não de uso		-	-	(26.600)
Adição em imobilizado de uso	Nota 9	(17.518)	(19.639)	(5.159)
Alienação do imobilizado de uso	Nota 9	97	97	273
Aplicação do intangível	Nota 9	(28.533)	(28.849)	(47.262)
Baixa do Intangível	Nota 9	(32)	4.083	63.990
CAIXA (UTILIZADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		215.997	(1.043.481)	(527.035)

FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Instrumentos de dívida elegíveis a capital - pagos		-	(60.457)	(57.697)
Juros sobre capital próprio pagos		-	(106.393)	(42.732)
CAIXA (UTILIZADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	(166.850)	(100.429)

Redução/Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa		(814.524)	(1.808.869)	99.637
---	--	------------------	--------------------	---------------

Demonstração da Variação do Caixa e Equivalentes de Caixa

No início do período		1.318.094	2.312.439	2.212.802
No fim do período	Nota 4	503.570	503.570	2.312.439
Redução/Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa		(814.524)	(1.808.869)	99.637

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstração Financeira Individual
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e semestre findo em 31 de dezembro de 2020
(Em Milhares de reais)

EVENTOS	CAPITAL		RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	RESERVAS DE LUCROS			OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL OUTRAS		LEGAL	ESTATUTÁRIA	ESPECIAIS DE LUCROS			
SALDOS EM 30.06.2020	1.623.252	2.253	19.619	148.899	1.077.554	25.965	(581.013)		- 2.316.529
1. AJUSTE VLR DE MERCADO TVM DERIVATIVOS	-	-	-	-	-	-	15.569		15.569
-Títulos Disponíveis para Venda	-	-	-	-	-	-	15.569		15.569
2. AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	4.545		4.545
3. OUTROS EVENTOS	-	-	(360)	-	-	-	-	360	-
-Movimentação da Reserva de Reavaliação	-	-	(645)	-	-	-	-	645	-
Realização da Reserva	-	-	(645)	-	-	-	-	645	-



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

-Imposto e Contrib.s/ Realização de Reserva de Reavaliação	-	-	285	-	-	-	-	(285)	-
Realização da Reserva	-	-	285	-	-	-	-	(285)	-
4. LUCRO LÍQUIDO	-	-	-	-	-	-	-	156.633	156.633
5. DESTINAÇÕES	-	-	-	7.831	98.648	(25.965)	-	(156.993)	(76.479)
- Reservas	-	-	-	7.831	98.648	-	-	(106.479)	-
-Dividendos Obrigatórios	-	-	-	-	-	(25.965)	-	25.965	-
-Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	(76.479)	(76.479)
SALDOS EM 31.12.2020	Nota 15	1.623.252	2.253	19.259	156.730	1.176.202	-	(560.899)	- 2.416.797
SALDOS EM 31.12.2019	Nota 15	1.623.252	2.253	20.931	143.452	999.658	-	(590.340)	- 2.199.206
1. AJUSTE VLR DE MERCADO TVM DERIVATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	(52.646)	- (52.646)
-Títulos Disponíveis para Venda	-	-	-	-	-	-	-	(52.646)	- (52.646)
2. AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	82.087	- 82.087
3. OUTROS EVENTOS	Nota 15	-	-	(1.672)	-	-	-	-	733 (939)
-Movimentação da Reserva de Reavaliação	-	-	-	(1.333)	-	-	-	-	1.333 -
Realização da Reserva	-	-	-	(1.333)	-	-	-	-	1.333 -
-Imposto e Contrib.s/ Realização de Reserva de Reavaliação	-	-	-	(339)	-	-	-	-	(600) (939)
Realização da Reserva	-	-	-	600	-	-	-	-	(600) -
Diferencial de Alíquota	-	-	-	(939)	-	-	-	-	- (939)
4. LUCRO LÍQUIDO	Nota 15	-	-	-	-	-	-	-	265.568 265.568
5. DESTINAÇÕES	Nota 15	-	-	-	13.278	176.544	-	-	(266.301) (76.479)
- Reservas	-	-	-	-	13.278	176.544	-	-	(189.822) -
-Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	(76.479) (76.479)
SALDOS EM 31.12.2020	Nota 15	1.623.252	2.253	19.259	156.730	1.176.202	-	(560.899)	- 2.416.797
SALDOS EM 31.12.2018		1.623.252	2.253	21.922	129.685	842.115	-	(680.619)	- 1.938.608
1. AJUSTE VLR DE MERCADO TVM DERIVATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	37.561	- 37.561



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

-Títulos Disponíveis para Venda	-	-	-	-	-	-	37.561	-	37.561	
2. AJUSTE DE-AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	52.718	-	52.718	
3. OUTROS EVENTOS	-	-	(991)	-	-	-	-	991	-	
-Movimentação da Reserva de Reavaliação	-	-	(1.651)	-	-	-	-	1.651	-	
Realização da Reserva	-	-	(1.651)	-	-	-	-	1.651	-	
-Imposto e Contrib.s/ Realização de Reserva de Reavaliação	-	-	660	-	-	-	-	(660)	-	
Realização da Reserva	-	-	660	-	-	-	-	(660)	-	
4. LUCRO LÍQUIDO	-	-	-	-	-	-	-	275.348	275.348	
5. DESTINAÇÕES	-	-	-	13.767	157.543	-	-	(276.339)	(105.029)	
- Reservas	-	-	-	13.767	157.543	-	-	(171.310)	-	
-Dividendos Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(105.029)	(105.029)	
SALDOS EM	Nota	1.623.252	2.253	20.931	143.452	999.658	-	(590.340)	-	2.199.206
31.12.2019	15									

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Demonstração Financeira Individual
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e semestre findo em 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

	2º SEMESTRE/2020	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2019
Resultado do Período	156.633	265.568	275.348
Outros Resultados Abrangentes do Período	20.476	30.175	91.269
Itens que podem ser reclassificados para o resultado	28.311	(89.303)	62.601
Próprios - TVM Ajuste	28.311	(89.303)	62.601
Itens que não podem ser reclassificados para o resultado	(7.835)	119.478	28.668
Próprios - Delib.CVM nº 695/2012	8.264	149.249	(126.253)
Realização da Reserva de Reavaliação	645	1.333	1.651
Efeitos Fiscais	(16.744)	(31.104)	153.270
Marcação a Mercado	(12.741)	36.658	(25.040)
Realização da Reserva	(285)	(600)	(660)
Ajuste da Delib. CVM nº 695/2012	(3.718)	(67.162)	76.305
Planos Saldados	-	-	102.665
Resultado Abrangente do Período	177.109	295.743	366.617

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quanto indicado de outra forma)

ÍNDICE

Nota 1 - Contexto Operacional
Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras
Nota 3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis
Nota 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa
Nota 5 - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez
Nota 6 - Títulos e Valores Mobiliários
Nota 7 - Operações de Crédito
Nota 8 - Outros Instrumentos Financeiros e Outros Ativos
Nota 9 - Imobilizado de Uso e Intangível
Nota 10 - Depósitos, Captações no Mercado Aberto e LCA
Nota 11 - Obrigações por Empréstimos
Nota 12 - Obrigações por Repasses
Nota 13 - Outros Passivos
Nota 14 - Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais
Nota 15 - Patrimônio Líquido
Nota 16 - Tributos
Nota 17 - Desdobramento das Contas de Resultado
Nota 18 - Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM)
Nota 19 - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)
Nota 20 - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)
Nota 21 - Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)
Nota 22 - Fundo da Marinha Mercante (FMM)
Nota 23 - Fundos de Investimentos Financeiros
Nota 24 - Partes Relacionadas
Nota 25 - Benefícios a Empregados
Nota 26 - Remuneração Paga aos Empregados
Nota 27 - Gerenciamento de Riscos e Capital
Nota 28 - Outras Informações

1. Contexto Operacional

O Banco da Amazônia S.A. (Banco) é uma instituição financeira organizada sob a forma de sociedade anônima de capital aberto e de economia mista e sua matriz está localizada à Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém, Pará, Brasil. Tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Como um dos instrumentos do Governo Federal para promover e executar as políticas creditícias e financeiras, especialmente as voltadas para o desenvolvimento econômico e social da região Amazônica, opera e administra o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO (nota nº 20), o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (nota nº 18) e é o agente operador do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (nota nº 19).

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis definidas pelas Leis nº 4.595/1964 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Lei nº 11.941/2009. Fazem também, observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (Bacen) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável, substanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

As alterações advindas da Resolução CMN nº 4.720/2019, nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020 foram incluídas na divulgação do Banco da Amazônia S.A. O objetivo principal dessas normas é trazer similaridades com requerimentos de apresentação das normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS). As principais alterações implementadas foram:

- A apresentação das contas do Balanço Patrimonial está por ordem de liquidez e exigibilidade. A abertura de segregação entre circulante e não circulante está sendo divulgada nas respectivas notas explicativas;
- Os saldos do Balanço Patrimonial do período estão apresentados comparativamente com do final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas;
- Adoção de novas nomenclaturas e grupamentos de itens patrimoniais, tais como: instrumentos financeiros, provisão para perdas

esperadas associadas ao risco de crédito, ativos e obrigações fiscais correntes e diferidos, e passivos financeiros;

- Na Demonstração do Resultado apresentação destacada para as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e demais provisões;
- Apresentação da Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) como demonstração financeira obrigatória;
- Inclusão das informações dos resultados recorrentes e não recorrentes;
- Readequação da estrutura de apresentação das notas explicativas em função da adoção de novas nomenclaturas e grupamentos de itens patrimoniais e de resultado.

O Banco acompanha a emissão de pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que são adotados a partir da aprovação pelos órgãos reguladores das companhias abertas e instituições financeiras, que tornam sua aplicação obrigatória. Estão observadas nas demonstrações financeiras do Banco as seguintes normas:

- Resolução CMN nº 3.566/2008 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01 R1);
- Resolução CMN nº 3.604/2008 - Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03 R2);
- Deliberação CVM nº 557/2008 - Demonstração do Valor Adicionado (CPC 09);
- Resolução CMN nº 4.636/2018 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 R1);
- Resolução CMN nº 3.823/2009 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25);
- Resolução CMN nº 3.973/2011 - Evento Subsequente (CPC 24);
- Resolução CMN nº 3.989/2011 - Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 R1);
- Resolução CMN nº 4.007/2011 - Políticas Contábeis, Mudança Estimativa e Retificação Erro (CPC 23);
- Resolução CMN nº 4.144/2012 - Pronunciamento Conceitual Básico (CPC 00 R1);
- Resolução CMN nº 4.424/2015 - Benefícios a Empregados (CPC 33 R1);
- Resolução CMN nº 4.534/2016 - Ativo Intangível (CPC 04 R1);
- Resolução CMN nº 4.535/2016 - Ativo Imobilizado de Uso (CPC 27);
- Resolução CMN nº 4.748/2019 - Mensuração do Valor Justo (CPC 46).

A administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras do Banco evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2021.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, moeda funcional do Banco da Amazônia S.A. Os ativos e passivos indexados ao dólar são convertidos pelas taxas correntes e o resultado dessas operações pelas taxas do dólar de fechamento das operações.

b) Critérios de reconhecimento dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro rata die e calculadas com base no método exponencial. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

Os encargos com férias, licenças-prêmio e 13º salários são reconhecidos por competência mensal, segundo o período de aquisição, inclusive os encargos aplicáveis.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações no mercado aberto, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco sem expectativa de mudança significativa de valor e limites resgatáveis a qualquer momento (nota nº 4). Esses recursos são utilizados pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As operações compromissadas realizadas com acordo de livre mo-



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

vimentação são ajustadas pelo seu valor de mercado. As aplicações em depósitos interfinanceiros são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável (nota nº 5).

e) Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, pertencentes à carteira própria do Banco, são registrados pelo valor efetivamente pago na aquisição, inclusive corretagens e emolumentos quando existentes. São classificados em função da intenção de permanência na carteira, na forma definida pela Circular Bacen nº 3.068/2001, e estão distribuídos em três categorias (nota nº 6):

Títulos para negociação: são os títulos adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

Títulos disponíveis para venda: são os títulos que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados. São avaliados pelo valor de mercado, líquidos dos efeitos tributários, em contrapartida à conta ajuste de avaliação patrimonial do patrimônio líquido.

Títulos mantidos até o vencimento: são os títulos para os quais há a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

A metodologia de ajuste a valor de mercado (valor justo) dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes e observáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração ou, na falta desse, o valor de ajuste diário das operações de mercado futuro divulgados pela Anbima, B³ - Brasil Bolsa Balcão ou o valor líquido provável de realização obtido por meio de modelos de precificação, utilizando curvas de valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índice de preços e moedas, todas razoavelmente aderentes aos preços praticados.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular Bacen nº 3.068/2001, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são divulgados como circulante independentemente de suas datas de vencimento.

f) Operações de Crédito, Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio e Outros Créditos e Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificadas, para efeito de Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que requerem a sua classificação de riscos em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo), sendo os riscos das operações avaliados com base em critérios consistentes e observáveis, considerando a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos inerentes à operação, aos devedores e aos garantidores. As rendas a apropriar de créditos com atraso igual ou superior a sessenta dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas (nota nº 7). As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

As operações em atraso classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando, então são baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação por, no mínimo, cinco anos.

A Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas conforme as normas e instruções do Bacen, associadas a avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito.

No exercício houve a inserção da provisão complementar nas operações de crédito do Banco em decorrência dos efeitos da atual conjuntura econômica resultantes da pandemia da Covid-19.

Risco de Crédito (FNO): as provisões para as garantias financeiras prestadas para com o FNO foram feitas de acordo com modelos e práticas reconhecidas de gerenciamento do risco de crédito, de acordo com a Res. Bacen nº 4.512/2016 e Lei nº 10.177/2001. O valor que corresponde a 50% do risco das operações contratadas com recursos do FNO a partir de 01.12.1998 é calculado de acordo com as regras da Res. CMN nº 2.682/1999 e registrado no Banco em outras obrigações diversas a título de provisão para garantias financeiras prestadas -

FNO Rural/Industrial (nota nº 14).

g) Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas se referem às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço ao Banco ocorrerão durante os períodos seguintes. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida que forem sendo realizadas.

h) Imobilizado de Uso e Intangível

O investimento e imobilizado são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos das perdas decorrentes de redução ao valor recuperável de ativos e da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo, contabilizada em outras despesas administrativas (notas nºs 9.a e 17.c).

O ativo intangível corresponde aos ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pelo Banco, destinados à manutenção ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis possuem vida útil definida. Esses ativos são ajustados por perda por desvalorização (impairment), quando aplicável, e devidamente amortizados. A amortização também é contabilizada em outras despesas administrativas (notas nºs 9.b e 17.c). As perdas registradas no resultado para ajuste ao valor recuperável desses ativos, quando houver, são demonstradas nas notas explicativas.

A Reserva de Reavaliação é realizada proporcionalmente à depreciação ou baixa dos bens reavaliados e seu registro retificado por provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos, segundo alíquotas vigentes, creditada na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Esse critério será mantido, atendendo, assim, as orientações emanadas do CMN, através da Resolução CMN nº 3.565/2008.

i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Impairment)

Uma perda é reconhecida caso existam evidências claras de que os ativos estão avaliados por valor não recuperável. Se houver indicação de desvalorização, com base em fontes internas e externas de informação, o Banco estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre: i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e ii) o seu valor em uso.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda por imparidade, que é reconhecida na demonstração do resultado.

j) Depósitos e Captações no Mercado Aberto

Os depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base pro rata die (nota nº 10).

k) Benefícios a empregados

Os benefícios pós-emprego concedidos pelo Banco correspondem à complementação de aposentadoria e auxílio saúde e são avaliados trimestralmente de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 695/2012 e pela Resolução CMN nº 4.424/2015 (nota nº 25).

l) Tributos

As provisões para o Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/Pasep e Cofins, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo (nota nº 16):

Imposto de renda	15%
Adicional de imposto de renda	10%
Contribuição social sobre o lucro (CSLL) - de set/2015 a dez/2018 ¹	20%
Contribuição social sobre o lucro (CSLL) - até fev/2020	15%
Contribuição social sobre o lucro (CSLL) - a partir de mar/2020 ²	20%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Até 5%

⁽¹⁾ Período vigente de acordo com a Lei nº 13.163/2015 que trata da alíquota de 20% da CSLL.

⁽²⁾ Alteração da alíquota em função da Emenda Constitucional 103/2019, artigo 32 e inciso I do artigo 36.

m) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ativos e Passivos contingentes referem-se ao reconhecimento de direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, pela Deliberação CVM nº 594/2009 e Resolução CMN nº 3.823/2009. Os Ativos Contingentes representam direitos com realização incerta e, por este motivo, não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis do Banco da Amazônia. No entanto, havendo avaliação de entrada futura de recursos como praticamente certa, caberá a divulgação do ativo em notas explicativas, seguindo o contido no item 89 do CPC 25. A provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas é registrada nas demonstrações financeiras quando baseada na opinião de assessores jurídicos e for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente, da seguinte forma:

- Método massificado: processos relativos às causas consideradas semelhantes e usuais, cujo valor não seja considerado relevante, segundo parâmetro estatístico. Considera-se o histórico de desembolso de caixa para processos semelhantes. Abrange os processos do tipo judicial de natureza cível ou trabalhista com valor provável de condenação, estimado pelos assessores jurídicos de até R\$1.000.
- Método individualizado: processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a avaliação de assessores jurídicos. Considera-se o valor indenizatório pretendido, o valor provável de condenação, classificação e grau de risco de perda da ação judicial (nota nº 14).

Os passivos contingentes, de mensuração individualizada, classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação, sendo controlados internamente.

Obrigações legais, fiscais e previdenciárias decorrem de obrigações tributárias previstas na legislação, que independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais, têm os seus montantes reconhecidos, quando aplicável, integralmente nas demonstrações financeiras (nota nº 14).

Os depósitos recursais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente (nota nº 14.a).

As penhoras judiciais são baixadas da respectiva provisão e não são ativas em face da remota possibilidade de recuperação (menos de 3%).

n) Outros Ativos e Passivos

Os direitos e as obrigações pactuados com encargos financeiros pós-fixados são calculados pro rata die, de acordo com a variação dos respectivos indexadores e registrados a valor presente. Os direitos e as obrigações em moedas estrangeiras são ajustados às taxas cambiais ou índices oficiais da data do encerramento das demonstrações financeiras. Os contratados com encargos prefixados são registrados a valor futuro retificados por contas de "rendas a apropriar" ou "despesas a apropriar".

o) Demonstração do Valor Adicionado

O Banco elaborou a demonstração do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras.

p) Eventos Subsequentes

Evento subsequente ao período a que se referem às demonstrações financeiras é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período e a data na qual é autorizada a emissão dessas informações. Dois tipos de eventos podem ser identificados:

1. os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as demonstrações financeiras;
2. os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

q) Uso de Estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, provisão para perdas associadas ao risco de crédito, provisão para contingências e provisão para benefícios pós-emprego. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores

diferentes dos estimados. A Administração do Banco revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

r) Lucro por Ação

A divulgação do lucro por ação é efetuada de acordo com os critérios definidos no CPC 41 - Resultado por Ação, aprovado pela Deliberação CVM nº 636/2010. O lucro do Banco é calculado dividindo-se o lucro líquido atribuível aos acionistas pelo número de ações ordinárias totais (nota nº 15.e). O Banco não tem opção, bônus de subscrição ou seus equivalentes que dão ao seu titular direito de adquirir ações.

s) Resultado recorrente e não recorrente

O resultado não recorrente, de acordo com definição contida na Resolução BCB nº 2/2020, é composto por eventos não relacionados às atividades normais da instituição ou que estão relacionados, mas de forma incidental, sem previsão de ocorrência frequente. A ocorrência do evento por mais de dois exercícios seguidos, invalida sua classificação como não recorrente. As informações sobre os resultados recorrentes e não recorrentes estão contidas na nota 28.d.

4 - Caixa e Equivalente de Caixa

	31.12.2020	31.12.2019
Disponibilidades	73.593	56.335
Disponibilidade em Moeda Nacional	63.883	53.760
Disponibilidade em Moeda Estrangeira	9.710	2.575
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez(*)	429.977	2.256.104
Aplicações no Mercado Aberto	429.977	2.256.104
Total	503.570	2.312.439

(*) Referem-se às aplicações com vencimentos, na data da efetiva aplicação, iguais ou inferiores a 90 dias, sem expectativa de mudança significativa de valor e resgatáveis a qualquer momento.

5 - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

	31.12.2020	31.12.2019
Aplicações no Mercado Aberto	585.878	2.430.705
Posição Bancada	429.977	2.256.104
Letras Financeiras do Tesouro	209.990	403.001
Letras do Tesouro Nacional	149.986	500.620
Notas do Tesouro Nacional	70.001	1.352.483
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	155.901	174.601
Certificados de Depósitos Interfinanceiros	155.901	174.601
Provisão p/ Perdas em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(20.829)	(32.274)
Total	565.049	2.398.431

Circulante	479.542	2.398.431
Não Circulante	85.507	-

A Provisão para perdas em aplicações em depósitos interfinanceiros, no valor de R\$20.829 (R\$32.274 em 31.12.2019), corresponde ao total aplicado junto ao extinto Banco Santos. A provisão foi constituída pelo valor integral em face da intervenção e liquidação.

As receitas com aplicações interfinanceiras de liquidez totalizaram, no exercício, R\$45.215 (R\$149.996 em 2019) e estão registradas como rendas de TVM.

6. Títulos e Valores Mobiliários

a) A carteira de títulos e valores mobiliários está distribuída da seguinte forma:

	31.12.2020	31.12.2019
Carteira Própria - Livres	11.781.962	12.417.795
Títulos Públicos	9.175.911	10.256.989



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Letras Financeiras do Tesouro	8.735.168	8.989.675	Vinculados a Prestação de Garantias	767.225	33.064
Letras do Tesouro Nacional	-	17.481	Títulos Públicos	767.225	33.064
Notas do Tesouro Nacional	340.354	1.105.166	Letras Financeiras do Tesouro	42.726	33.064
Certificados Financeiros do Tesouro	100.389	144.667	Notas do Tesouro Nacional	724.499	-
Títulos Privados	2.606.051	2.160.806	Total	12.801.260	12.551.020
Debêntures	725.655	819.869	Circulante	1.133.994	2.691.709
Cotas de Fundos de Investimento-FIDC	88.995	30.005	Não Circulante	11.667.266	9.859.311
Cotas de Fundos de Investimento-Renda Fixa	38.062	42.654	A composição da Carteira de TVM é resultante da política financeira adotada pelo Banco por meio de seu Comitê de Ativos e Passivos. A maior contribuição está representada pelos títulos públicos correspondendo a 79,6% do total da Carteira (82,8% em 31.12.2019). Dos títulos relacionados à prestação de garantias, R\$40.718 (R\$30.342 em 31.12.2019) estão vinculados às câmaras de compensação, B ³ - Brasil, Bolsa, Balcão e Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), R\$2.008 (R\$2.722 em 31.12.2019) em garantia de processos judiciais e R\$724.499 (sem movimento em 31.12.2019) em garantias com operações BB Previdência.		
Cotas de Fundos de Investimento-FI REF	36.878	36.357			
Letras Financeiras	1.716.461	1.231.921			
Vinculados a Operações Compromissadas	252.073	100.161			
Títulos Públicos	252.073	100.161			
Letras Financeiras do Tesouro	252.073	100.161			

Classificação dos títulos e valores mobiliários

a.1) Quanto ao vencimento

	Sem vencimento	até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	acima 15 anos	TOTAL
1-Títulos para Negociação⁽¹⁾	-	-	-	346.025	-	-	-	346.025
Títulos Públicos	-	-	-	346.025	-	-	-	346.025
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	346.025	-	-	-	346.025
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
2-Títulos Disponíveis p/ Venda	74.940	154.641	558.383	7.061.466	2.591.348	1.594.985	318.062	12.353.825
Títulos Públicos	-	-	298.102	5.299.498	2.366.879	1.465.233	318.062	9.747.774
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	298.102	5.299.498	2.366.879	719.463	-	8.683.942
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	745.770	318.062	1.063.832
Títulos Privados	74.940	154.641	260.281	1.761.968	224.469	129.752	-	2.606.051
Debêntures	-	15.136	-	451.398	163.157	95.964	-	725.655
Cotas de Fundos de Invest. - FIDC(2)	-	12.173	75.879	943	-	-	-	88.995
Cotas de Fundos de Invest. - Renda Fixa	38.062	-	-	-	-	-	-	38.062
Cotas de Fundos de Invest. - FI REF	36.878	-	-	-	-	-	-	36.878
Outros Títulos Privados - LF/DPGE	-	127.332	184.402	1.309.627	61.312	33.788	-	1.716.461
3-Títulos Mantidos até o Vencimento	-	4	-	100.389	500	517	-	101.410
Títulos Públicos	-	4	-	100.389	500	517	-	101.410
Notas do Tesouro Nacional	-	4	-	-	500	517	-	1.021
Certificado Financeiro do Tesouro	-	-	-	100.389	-	-	-	100.389
Total 31.12.2020	74.940	154.645	558.383	7.507.880	2.591.848	1.595.502	318.062	12.801.260
Total 31.12.2019	79.011	996.441	584.103	4.814.611	3.940.423	1.579.505	556.926	12.551.020

⁽¹⁾ Para fins de publicação, os títulos denominados para negociação são apresentados apenas no circulante, conforme parágrafo único do art. 7º da Circular Bacen nº 3.068/2001.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

a.2 Quanto aos Ajustes

	31.12.2020			31.12.2019		
	Custo	Mercado	Marcação	Custo	Mercado	Marcação
Para Negociação	346.526	346.025	(501)	880.521	1.032.154	151.633
Letras Financeiras do Tesouro	346.526	346.025	(501)	337.064	337.319	255
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	543.457	694.835	151.378
Disponíveis para Venda	12.332.408	12.313.663	(18.745)	11.224.870	11.295.426	70.556
Letras Financeiras do Tesouro	8.710.519	8.683.942	(26.577)	8.782.492	8.785.581	3.089
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	16.639	17.481	842
Notas do Tesouro Nacional	989.552	1.023.593	34.041	261.712	331.462	69.750
Debêntures	744.359	725.655	(18.704)	822.994	819.869	(3.125)
Cotas Fundos Invest. - FIDC	89.072	89.072	-	30.101	30.101	-
Cotas Fundos Invest. - R. Fixa	38.062	38.062	-	42.654	42.654	-
Cotas Fundos Invest. - FI REF	36.878	36.878	-	36.357	36.357	-
Outros Títulos Privados - LF/DPGE	1.723.966	1.716.461	(7.505)	1.231.921	1.231.921	-
Mantidos até o Vencimento	101.410	102.748	1.338	145.643	152.950	7.307
Notas do Tesouro Nacional	1.021	989	(32)	976	928	(48)
Certificados Fin. do Tesouro	100.389	101.759	1.370	144.667	152.022	7.355

No período, não houve reclassificação entre categorias nos títulos e valores mobiliários.

a.3 Marcação a Mercado (Títulos disponíveis para Venda)

Os ganhos e perdas não realizados no período relativos a títulos e valores mobiliários classificados na categoria disponíveis para venda, estão abaixo apresentados:

	31.12.2020	31.12.2019
Desvalorização	(581.284)	(268.956)
Valorização	562.539	339.512
Total	(18.745)	70.556

a.4 Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

	2º Semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	10.064	45.215	149.996
Ganhos/Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-	11.445	-
Títulos de Renda Fixa	197.946	439.135	755.303
Lucros com Títulos de Renda Fixa	1.068	148.015	19.943
Prejuízo com Títulos de Renda Fixa	(812)	(2.045)	(73)
Reversão de Provisão Desv. Títulos de Renda Fixa	-	19	261
Aplicação Fundos de Investimentos	1.440	2.490	2.563
TVM - Ajuste Positivo ao Valor de Mercado	297	314	151.519
TVM - Ajuste Negativo ao Valor de Mercado	(874)	(152.448)	(205)
Total	209.129	492.140	1.079.307

7. Operações de Crédito

As operações de crédito e outros créditos, classificadas de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999 estão compostas da seguinte forma:

	31.12.2020			31.12.2019		
	A vencer	Vencidas	Total	A vencer	Vencidas	Total
Operações de Crédito						
Empréstimos	1.911.890	81.736	1.993.626	1.173.174	51.570	1.224.744
Direitos Cred. Descontados	5.572	698	6.270	15.514	561	16.075
Financiamentos	1.276.506	14.380	1.290.886	1.034.704	146.042	1.180.746
Financiamentos Rurais	1.668.447	73.023	1.741.470	1.010.461	89.850	1.100.311
Subtotal	4.862.415	169.837	5.032.252	3.233.853	288.023	3.521.876
Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito	208	-	208	-	237	237
Diversos	208	-	208	-	237	237
Subtotal	4.862.623	169.837	5.032.460	3.233.853	288.260	3.522.113
Adiant. s/ Contrato Câmbio	47.294	1.023	48.317	61.600	19.780	81.380
Total da Carteira	4.909.917	170.860	5.080.777	3.295.453	308.040	3.603.493
(Provisões)						
(Operações de Crédito)	(188.163)	(97.451)	(285.614)	(163.299)	(208.141)	(371.440)
(Outros Créditos)	-	(63)	(63)	-	(7)	(7)
(Câmbio)	(7.394)	(1.023)	(8.417)	(7.287)	(18.085)	(25.372)
Total das Provisões	(195.557)	(98.537)	(294.094)	(170.586)	(226.233)	(396.819)
Total Líquido	4.714.360	72.323	4.786.683	3.124.867	81.807	3.206.674
Circulante			1.994.792			1.518.460
Não Circulante			2.791.891			1.688.214

a) Quanto aos setores de atividade econômica, a carteira está assim apresentada:

	31.12.2020	31.12.2019
Setor Público	-	1.305
Administração Direta	-	1.305
Setor Privado	5.080.777	3.602.188
Rural	1.743.493	1.108.942



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Indústria	985.048	971.643
Comércio	1.243.853	672.698
Pessoas Físicas	642.871	547.020
Serviços	462.317	300.330
Intermediários Financeiros	3.195	1.555
Total da Carteira	5.080.777	3.603.493

b) Concentração dos Principais Devedores:

	31.12.2020	% Carteira	31.12.2019	% Carteira
Maior devedor	275.714	5,4	252.111	7,0
10 maiores devedores	945.932	18,6	919.062	25,5
50 maiores devedores	1.038.197	20,4	852.732	23,7
100 maiores devedores	392.118	7,8	254.100	7,0
Demais devedores	2.428.816	47,8	1.325.488	36,8
Total	5.080.777	100,0	3.603.493	100,0

Estes créditos apresentam o perfil especificado a seguir e são classificados de acordo com o critério de vencimento de parcelas:

c) Operações a Vencer

	Até 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 180 dias	181 - 360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
AA	5.254	4.600	3.883	95.687	198.195	677.244	984.863
A	33.656	54.406	75.864	262.736	552.634	875.451	1.854.747
B	36.228	19.340	47.173	112.006	205.500	753.194	1.173.441
C	16.047	21.553	13.805	40.617	114.828	274.043	480.893
D	3.118	5.605	18.472	7.189	18.866	49.138	102.388
E	2.870	3.784	3.152	5.010	12.393	181.477	208.686
F	2.164	193	273	803	4.037	13.331	20.801
G	872	1.889	774	2.366	7.014	14.407	27.322
H	3.243	1.804	267	803	2.819	47.840	56.776
Total 31.12.2020	103.452	113.174	163.663	527.217	1.116.286	2.886.125	4.909.917
Total 31.12.2019	95.368	112.597	278.671	483.592	562.194	1.763.031	3.295.453

d) Operações Vencidas

	Até 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 180 dias	181 - 360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
B	7.759	153	272	364	1.100	2.002	11.650
C	4.081	6.847	904	998	1.914	3.598	18.342
D	7.206	1.945	5.520	4.357	8.828	8.951	36.807
E	1.040	809	569	1.705	437	503	5.063
F	203	217	287	2.232	408	490	3.837
G	5.279	163	186	4.046	5.301	328	15.303
H	2.220	8.792	5.248	7.257	30.286	26.055	79.858
Total 31.12.2020	27.788	18.926	12.986	20.959	48.274	41.927	170.860
Total 31.12.2019	45.114	12.908	13.647	36.476	49.933	149.962	308.040

e) Composição das Operações de Crédito e da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

A classificação da carteira de operações de crédito e outros créditos e a Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito, estão demonstradas nos nove níveis de risco, conforme a seguir:

Nível de Risco	% Mínimo de Provisão	31.12.2020				31.12.2019			
		Valor das Operações	Provisão Complementar	Provisão Adicional (1)	Total	Valor das Operações	Provisão Complementar	Provisão Adicional (1)	Total
AA	-	984.863	-	-	-	222.151	-	-	-
A	0,5%	1.854.747	(9.274)	-	(9.274)	1.200.613	(6.003)	-	(6.003)
B	1%	1.185.091	(11.851)	-	(11.851)	1.198.084	(11.981)	-	(11.981)
C	3%	499.235	(14.540)	(437)	(14.977)	389.828	(8.575)	(3.120)	(11.695)
D	10%	139.195	(12.987)	(1.714)	(14.701)	51.550	(5.155)	-	(5.155)
E	30%	213.749	(60.818)	(3.658)	(64.476)	213.826	(64.148)	-	(64.148)
F	50%	24.638	(12.125)	(218)	(12.343)	39.375	(19.687)	-	(19.687)
G	70%	42.625	(25.991)	(3.847)	(29.838)	33.053	(18.473)	(4.664)	(23.137)
H	100%	136.634	(121.536)	(15.098)	(136.634)	255.013	(246.300)	(8.713)	(255.013)
Total		5.080.777	(269.122)	(24.972)	(294.094)	3.603.493	(380.322)	(16.497)	(396.819)

(1) Refere-se à provisão complementar constituída por agravamentos de nível de risco, além de percentuais excedentes aos requerimentos mínimos, a partir de avaliações internas, com base na Resolução CMN nº 2.682/1999.

f) Movimentação da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e outros créditos apresentou a seguinte movimentação:

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo no Início do Período	(396.819)	(239.961)
Provisões Constituídas	(118.897)	(256.408)
Valores Baixados para Prejuízo	221.222	99.549
Reversões	400	1
Saldo no Final do Período	(294.094)	(396.819)



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

g) Receitas de Operações de Crédito

	2º Semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Empréstimos	88.724	166.973	150.650
Direitos Creditórios Descontados	1.293	3.358	5.439
Financiamentos	53.678	130.492	129.271
Financiamentos Rurais	47.017	90.203	88.638
Financiamentos Agroindustriais	41	41	-
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	26.410	47.710	49.788
Rendas de Repasses Interfinanceiros	152	152	-
Total	217.315	438.929	423.786

h) Operações Renegociadas e Recuperadas

	2º Semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Renegociadas (*)	343.448	945.559	354.350
Carteira Comercial	13.970	324.896	197.629
Carteira de Fomento	329.478	620.663	156.721
Recuperadas	26.410	47.710	49.788
Carteira Comercial	19.070	28.058	25.184
Carteira de Fomento	7.282	19.287	24.242
Câmbio	-	-	215
Outros - FNO	58	365	147

(*) Representa o saldo renegociado, no período, das operações de crédito.

As renegociações apresentaram elevação significativa em 2020 com relação a 2019. Esse aumento foi causado pelas renegociações amparadas em medidas legais, Resoluções Bacen 4.798/2020 e 4.782/2020, além das medidas administrativas, compondo as ações do Banco para enfrentamento dos efeitos econômicos causados pela pandemia da COVID 19. Tais medidas foram iniciadas em abril, gerando reflexos ao longo de 2020.

8. Outros Instrumentos Financeiros e Outros Ativos

a) Outros Instrumentos Financeiros

	31.12.2020	31.12.2019
Relações Interfinanceiras e Interdependências	543.523	222.586
Carteira de Câmbio	53.248	83.616
Outros Créditos - Devedores por Compra de Valores e Bens	208	237
Outros Instrumentos Financeiros	151.962	164.432
Rendas a Receber	81.497	98.894
Devedores por Depósitos em Garantia (nota nº 14.a)	44.852	55.379
Pagamentos a Ressarcir	23.621	10.102
Títulos e Créditos a Receber	1.992	57
Com Característica de Concessão de Crédito	1.023	-
Sem Característica de Concessão de Crédito	969	57
Ativos Atuariais - CAPAF	-	107.769
(-) Provisão Ativos Atuariais - CAPAF	-	(107.769)
Outros Ativos	50.587	44.988
Devedores para Apuração de Responsabilidades	23.099	21.589
(-) Provisão para Apuração de Responsabilidades	(23.099)	(21.589)
Demais Ativos	50.587	44.988
Total	799.528	515.859
Circulante	773.754	503.113
Não Circulante	25.774	12.746

O montante de R\$107.769 referente aos aportes efetuados a maior para a CAPAF referente ao Plano de Benefício Misto que em 31/12/2019 se encontrava registrado em "Outros Instrumentos Financeiros" e que, dada a incerteza de realização estava totalmente provisionado, foi baixado, ficando seu registro no grupamento de compensação até que seja dada solução aos planos administrados por ela.

O saldo de Devedores para apuração de responsabilidades, no valor de R\$23.099 (R\$21.589 em 31.12.2019), corresponde ao registro de eventos classificados como risco operacional. Em razão da incerteza de recebimento, o Banco adota como política o provisionamento integral dessas ocorrências.

9. Imobilizado de Uso e Intangível

a) Imobilizado de Uso

	31.12.2020	31.12.2019
Imóveis de Uso	63.272	64.417
Terrenos	2.661	2.661
Edificações	60.611	61.756
Reavaliações de Imóveis de Uso	47.771	47.771
Reavaliações de Terrenos	12.915	12.915
Reavaliações de Edificações	34.856	34.856
Outras Imobilizações de Uso	243.189	221.509
Móveis e Equipamentos em Estoque	595	586
Imobilizações em Curso	22.902	12.192
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	70.008	64.199
Instalações	9.954	9.810
Móveis e equipamentos de uso	60.054	54.389



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Outras	149.684	144.532
Sistema de Comunicação	3.030	3.040
Sistema de Processamento de Dados	134.142	129.033
Sistema de Segurança	12.032	11.979
Sistema de Transporte	480	480
Subtotal	354.232	333.697
(-) Depreciações Acumuladas	(208.899)	(183.440)
Total	145.333	150.257

b) Intangível

	31.12.2020	31.12.2019
Softwares Desenvolvidos	326.598	303.244
Subtotal	326.598	303.244
(-) Amortização Acumulada	(202.846)	(173.621)
Total	123.752	129.623

A movimentação do Imobilizado de Uso e Intangível no período está demonstrada abaixo:

	Saldos em 31.12.2019	Adições (Inversões)	Baixas (Alienação)	Depreciação/Amortização	Saldos em 31.12.2020
Imobilizado de Uso	150.257	20.702	(97)	(25.529)	145.333
Intangível	129.623	28.849	(5.146)	(29.574)	123.752
Total	279.880	49.551	(5.243)	(55.103)	269.085

	Saldos em 31.12.2018	Adições (Inversões)	Baixas (Alienação)	Depreciação/Amortização	Saldos em 31.12.2019
Imobilizado de uso	152.170	21.580	(273)	(23.220)	150.257
Intangível	194.355	47.262	(80.411)	(31.583)	129.623
Total	346.525	68.842	(80.684)	(54.803)	279.880

A Resolução CMN nº 2.669/1999 estabeleceu o limite de 50% do Patrimônio de Referência ajustado, a partir de dezembro/2002, para o índice de imobilização. O Banco encontra-se enquadrado, conforme demonstrado a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Limite para Imobilização	1.450.827	1.342.444
(-) Situação	(145.474)	(150.398)
Margem	1.305.354	1.192.046
Índice de Imobilização	5,0%	5,6%

Com a vigência da Resolução CMN nº 4.192/2013, foi procedida a revisão quanto à apuração do limite para imobilização, a partir de fevereiro de 2014, deixando de ser considerados, na base de cálculo, os ativos intangíveis relativos à prestação de serviços registrados até 31.12.2009.

10. Depósitos, Captações no Mercado Aberto e LCA

a) Os depósitos estão distribuídos conforme a seguir:

	Até 3 meses	03 a 12 meses	Acima 12 meses	Total em 31.12.2020	Total em 31.12.2019
À Vista	2.101.873	-	-	2.101.873	1.052.696
Poupança	766.226	-	-	766.226	588.915
Interfinanceiros	-	7.505	-	7.505	29.783
A Prazo	1.558.505	879.444	516.065	2.954.014	2.728.921
A prazo	156.453	879.437	516.065	1.551.955	1.239.560
Judiciais com Remuneração	83.366	-	-	83.366	77.096
Especiais com Remuneração	1.318.686	7	-	1.318.693	1.412.265
Sudam (1)	780.922	-	-	780.922	923.782
Finam	522.636	-	-	522.636	480.696
FAT (nota nº 21)	268	7	-	275	2.337
Outros	14.860	-	-	14.860	5.450
Total	4.426.604	886.949	516.065	5.829.618	4.400.315
Circulante				5.313.553	3.900.305
Não Circulante				516.065	500.010

(1) Trata-se de benefício fiscal, instituído pelo Governo Federal, que permite as empresas beneficiárias depositarem no Banco da Amazônia S.A o valor da parcela correspondente a 30% do IR devido, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de outra parcela de recursos próprios, relativa 50% dos 30% do IRPJ devido. Os depósitos do incentivo, inclusive recursos próprios, serão feitos nas datas de pagamento do imposto, nos prazos indicados de acordo com o parágrafo 1º, do art. 115 da IN RFB nº 267 de 23 de dezembro de 2002.

b) Quanto às Captações no Mercado Aberto e LCA

As captações no mercado aberto, pertencentes à carteira própria do Banco, registrou o volume de R\$251.713 (R\$99.997 em 31.12.2019), foram negociadas ao longo do período a uma taxa média anualizada de 3,0% (5,9% em 31.12.2019) e estavam lastreadas por títulos do governo Federal (LFT), sendo suas operações efetuadas no curto prazo.

As obrigações por emissão de Letras de Crédito do Agronegócio totalizaram R\$213.703 no exercício (R\$235.027 em 31.12.2019)



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

c) Despesas de Captações no Mercado:

	2º Semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Despesas de Captações c/ Depósitos	(38.696)	(100.659)	(199.325)
A Prazo	(11.992)	(32.455)	(79.786)
Poupança	(7.313)	(16.915)	(24.999)
Especiais	(12.388)	(35.859)	(72.412)
Interfinanceiros	(266)	(1.167)	(1.379)
Letras de Crédito do Agronegócio (LCA)	(1.707)	(4.930)	(12.460)
Judiciais	(2.442)	(4.779)	(4.467)
Fundo Garantidor de Créditos	(2.588)	(4.554)	(3.822)
Desp. de Captações Mercado aberto	(600)	(1.954)	(6.082)
Carteira Própria	(600)	(1.954)	(6.082)
Total	(39.296)	(102.613)	(205.407)

A Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) é uma modalidade de aplicação financeira que tem os valores remunerados mediante ofertas de taxas prefixadas ou flutuantes, disponibilizada aos clientes do Banco desde março de 2015.

11. Obrigações por Empréstimos

Os empréstimos tomados no exterior, cujo montante em 31 de dezembro de 2020 é de R\$54.454, sendo R\$18.170 com vencimento no curto prazo e R\$36.284 no longo prazo (R\$81.011 em 31.12.2019, no curto prazo). Referem-se, basicamente, à captação de recursos para financiamento à exportação, sobre os quais incidem encargos fixos à taxa média de 2,9% a.a. (3,4% a.a. em 31.12.2019) e variação cambial da moeda a que estão vinculados (dólares norte-americanos), com vencimento em até 12 meses, e cartas de crédito de importação que são registradas à taxa do dia e reajustadas pela variação cambial no final do mês.

12. Obrigações por Repasses

a) Obrigações por Repasses do País – Instituições Oficiais

Estão representadas por financiamentos e repasses oriundos de órgãos governamentais, tais como: Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e outros, com prazo de liquidação e encargos financeiros médios assim especificados:

	31.12.2020			31.12.2019		
	Taxa % a.a.	Prazo (ano)	Valores	Taxa % a.a.	Prazo (ano)	Valores
BNDES Finem	5,2	6,9	25.195	5,2	7,9	26.032
BNDES Industrial	3,2	18,8	261.213	3,2	1,1	250.380
BNDES Rural	4,1	5,6	253.857	4,3	5,0	236.398
BNDES Comércio	4,5	6,9	83.817	4,7	8,2	99.984
BNDES Serviços	6,9	3,2	9.307	6,9	6,1	10.374
Finep	1,5	7,0	338	1,5	10,0	465
Finame Industrial	2,6	3,4	15.003	2,5	4,2	21.118
Finame Rural	4,1	4,5	46.599	3,8	5,1	57.569
Finame Comércio	4,4	3,9	6.991	4,3	4,8	8.828
Finame Serviços	1,3	3,2	8.554	1,5	3,7	13.479
STN OGU	0,5	1,4	25.880	1,1	3,3	26.453
Total			736.754			751.080
Circulante			107.807			115.048
Não circulante			628.947			636.032

As garantias contratuais podem ser reais, avais, fianças e outras, dependendo da natureza das operações. As garantias contratuais foram divulgadas na nota nº 28.a.

As operações com recursos de repasses apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento e recursos:

	Até 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Total
BNDES Finem	280	417	625	1.250	4.590	4.508	13.525	25.195
BNDES Industrial	424	6.017	375	14.207	37.749	34.658	167.783	261.213
BNDES Rural	-	2.003	-	9.548	130.806	93.431	18.069	253.857
BNDES Comércio	1.830	4.044	1.677	13.309	29.471	14.096	19.390	83.817
BNDES Serviços	130	215	108	861	2.540	2.293	3.160	9.307
Finep	11	21	32	63	211	-	-	338
Finame Industrial	744	1.443	2.135	2.339	7.114	1.228	-	15.003
Finame Rural	98	3.443	152	9.017	-	-	33.889	46.599
Finame Comércio	179	340	498	947	3.708	1.319	-	6.991
Finame Serviços	113	722	828	1.570	5.220	101	-	8.554
STN OGU	25.539	-	3	250	81	7	-	25.880
Total 31.12.2020	29.348	18.665	6.433	53.361	221.490	151.641	255.816	736.754
Total 31.12.2019	30.435	19.334	6.123	59.156	228.956	150.264	256.812	751.080

Como agente financeiro do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Banco possui registrado no Orçamento Geral da União (OGU) o montante de R\$25.880 (R\$26.453 em 31.12.2019).

No exercício não houve repasse efetuado pelo Tesouro Nacional (R\$375 em 2019). Esses recursos são remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média Selic e são recolhidos ao Tesouro Nacional no último dia útil de cada decêndio, sendo a base de cálculo os saldos diários dos depósitos existentes no decêndio imediatamente anterior.

No período, não houve recolhimento de decêndio ao Tesouro Nacional (R\$128 em 2019). Foi registrado como taxa de administração dos recursos do OGU o valor de R\$1.727 (R\$1.855 em 2019).



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

b) Despesas de Obrigações para Empréstimos e Repasses

	2º Semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Despesas de Obrig p/ empréstimos e repasses	(34.424)	(101.710)	(106.547)
Tesouro Nacional	(10.228)	(28.552)	(61.065)
BNDES	(20.172)	(36.967)	(35.611)
Finame	(1.517)	(3.199)	(3.847)
Finep	(3)	(8)	(17)
Com banqueiros no exterior	(2.504)	(32.984)	(6.007)
Despesas de Obrig.p/Fundos Financ.Desenvolvimento	(80.499)	(266.842)	(419.392)
Total	(114.923)	(368.552)	(525.939)

13. Outros Passivos

O grupo Outros Passivos está composto pelos valores demonstrados abaixo:

a) Sociais e Estatutárias

	31.12.2020	31.12.2019
Remuneração do Capital a pagar	114	59
Provisão para Participação nos Lucros	23.733	29.227
Juros sobre Capital Próprio - JCP (nota nº 15.g)	76.479	105.029
Total	100.326	134.315

Circulante	100.326	134.315
Não circulante	-	-

b) Fundos Financeiros e de Desenvolvimento

	31.12.2020	31.12.2019
Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) ⁽¹⁾ (nota nº 20)	5.821.928	7.192.844
Marinha Mercante (FMM) (nota nº 22)	225.343	192.413
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) (nota nº 19)	88.413	96.811
Outros	78	78
Total	6.135.762	7.482.146

Circulante	5.924.168	7.301.463
Não circulante	211.594	180.683

⁽¹⁾ Os saldos diários das disponibilidades do FNO são remunerados com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Bacen (nota nº 20), não apresentando vencimento.

c) Outros Passivos Financeiros

	31.12.2020	31.12.2019
Cheques Administrativos	1.007	7
Contrato de Assunção de Obrigações	2	2
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	56.955	46.112
Obrigações por convênios oficiais	27	769
Obrigações por prestação de serviços	9	10
Parcelas de operações de crédito-Securitização	534	286
Levantamento de depósitos recursais (nota 14.a)	15.134	13.409
Demais	38.407	25.963
Total	112.075	86.558

Circulante	112.075	86.558
Não circulante	-	-

d) Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital (IECP)

No dia 9 de dezembro de 2014, o Banco da Amazônia S.A. e a União celebraram contrato de mútuo, para fins de enquadramento como instrumento elegível ao capital principal, nos termos previstos no art. 16 da Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, alterada pela Resolução nº 4.278, de 31 de outubro de 2013 e pela Resolução nº 4.311, de 20 de fevereiro de 2014, todas do Conselho Monetário Nacional.

O valor do contrato foi de até R\$1.000.000, com remuneração integralmente variável e os juros serão devidos por períodos coincidentes com o exercício social do Banco, iniciando-se sua contagem em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Na forma contratual, o Banco recebeu, em 15 de dezembro de 2014, títulos públicos federais - Letras do Tesouro Nacional - no montante de R\$999.999, monetizado o montante de R\$982.120, atendendo às exigências do art. 16 da Resolução CMN nº 4.192/2013.

De acordo com o contrato, os juros serão pagos em parcela única anual, atualizada pela Selic até a data de seu efetivo pagamento, em até 30 dias corridos contados após a realização do pagamento de dividendos relativos ao resultado apurado no balanço de encerramento do exercício social.

O pagamento da remuneração será realizado apenas com recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição no último período.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo devedor do contrato é de R\$1.027.676 (R\$1.059.598 em 31.12.2019). O valor registrado no Passivo Circulante corresponde à provisão para pagamento da remuneração devida ao Tesouro Nacional até o final do período e, no Passivo não Circulante, corresponde ao principal.

A remuneração foi calculada com base na variação da taxa Selic, atendendo, assim, o que foi pactuado no Contrato de Mútuo (Cláusula 3ª, inciso I) assinado com o Tesouro Nacional.

Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	Valor emitido	Remuneração	Data da captação	31.12.2020	31.12.2019
	1.000.000	Rentabilidade s/PL	09.12.2014	1.027.676	1.059.598
Total				1.027.676	1.059.598
Circulante				27.677	59.599
Não circulante				999.999	999.999

e) Demais Instrumentos Financeiros

	31.12.2020	31.12.2019
Relações Interfinanceiras e Interdependências	9.033	2.567
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	1.568	1.923
Carteira de Câmbio	54	118
Total	10.655	4.608

Circulante	10.655	4.608
Não circulante	-	-



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

14. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

As Provisões estão formadas pelos valores demonstrados abaixo:

	31.12.2020	31.12.2019
Provisão para pagamentos a efetuar	102.288	95.564
Provisão para garantias financeiras prestadas	1.654.984	1.535.093
FNO rural/industrial (nota nº 20)	1.632.896	1.512.197
FDA (nota nº 19)	21.598	22.205
Cessão de crédito - lei nº 9.138/1995 (¹)	485	686
Fundo de Invest. e Desenv. do Estado de Rondônia (Fider)	5	5
Provisão para passivos atuariais (²)	1.237.350	1.283.907
Fundo de pensão de benefício definido	867.690	886.174
BD Liquidado (nota nº 25)	746.813	754.810
Misto Liquidado (nota nº 25)	32.084	32.388
Assistidos (nota nº 25)	88.793	98.976
Outros	369.660	397.733
Auxílio saúde (nota nº 25)	369.660	397.733
Provisão para demandas judiciais (³) (nota nº 14.f)	198.699	243.346
Ações trabalhistas (Indenizações)	119.126	140.895
Ações cíveis	58.574	65.442
Ações fiscais	7.934	9.150
Ações trabalhistas (Capaf)	13.065	27.859
Provisão para planos saldados (notas nº 14.f e 25.b)	613.575	656.394
Plano BD	515.150	546.118
Plano Misto	98.425	110.276
Provisões diversas (nota nº 14.f)	349	349
Desvalorização de bens	349	349
Total	3.807.245	3.814.653
Circulante	768.454	739.330
Não circulante	3.038.791	3.075.323

(¹) Cessão de Crédito - lei nº 9.138/1995: corresponde ao provisionamento do saldo das operações renegociadas ao amparo da Lei 9.138/1995 - Securitização I - de responsabilidade do Banco. O saldo destas operações, encontra-se registrado na conta Coobrigações em Cessões de Crédito, do grupamento de compensação. Em 31 de dezembro de 2020, o montante corresponde a R\$7.132 (R\$9.127 em 31.12.2019).

(²) Através da Carta Circular nº 3.624/2013, o Bacen criou contas de "Passivos Atuariais", que se destinam aos registros dos passivos atuariais gerados por fundos de pensão definidos ou planos de saúde de empregados.

(³) A movimentação das provisões para demandas judiciais e provisões diversas está especificada na nota nº 14.f.

Provisão para garantias financeiras prestadas

A movimentação das provisões para garantias financeiras prestadas está abaixo especificada:

Provisão p/ Garantias Financeiras Prestadas	Saldos em 31.12.2019	Complemento de Provisões	Pagamento de Perdas	Saldos em 31.12.2020
Risco FNO Rural (nota nº 20)	606.763	117.849	(114.595)	610.017
Risco FNO Ind. (nota nº 20)	905.434	253.609	(136.164)	1.022.879
SEC I (Cessão de Crédito - Lei 9.138/1995)	686	7	(208)	485
FDA (nota nº 19)	22.205	3.535	(4.142)	21.598
Fundo Invest. e Desenv. Estado Rondônia - Fider	5	-	-	5
Total	1.535.093	375.000	(255.109)	1.654.984

Provisão p/ Garantias Financeiras Prestadas	Saldos em 31.12.2018	Complemento de Provisões	Pagamento de Perdas	Saldos em 31.12.2019
Risco FNO Rural (nota nº 20)	548.891	182.321	(124.449)	606.763
Risco FNO Ind. (nota nº 20)	813.629	235.069	(143.264)	905.434
SEC I (Cessão de Crédito - Lei 9.138/1995)	706	(551)	531	686
FDA (nota nº 19)	9.758	21.889	(9.442)	22.205
Fundo Invest. e Desenv. Estado Rondônia - Fider	5	-	-	5
Total	1.372.989	438.728	(276.624)	1.535.093

Provisão para demandas judiciais

Em função das atividades que desenvolve, o Banco da Amazônia S.A. possui demandas trabalhistas, fiscais e cíveis em trâmite nas esferas judiciais e administrativas, em diversas fases processuais.

As contingências relacionadas a esses processos são classificadas, conforme a seguir:

a) Levantamento de Depósitos Recursais

Em 31 de dezembro de 2020, os levantamentos de depósitos recursais alcançaram o montante de R\$15.134 (R\$13.409 em 31.12.2019) e estão registrados em outros passivos financeiros (nota nº13.c).

Encontram-se registrados na rubrica "Outros Ativos" os depósitos em garantia de recursos, para os quais foi constituída uma provisão de R\$15.353 (R\$9.938 em 31.12.2019), relativa aos depósitos recursais baixados em outras Instituições Financeiras.

Os saldos dos depósitos em garantia de recursos estão abaixo demonstrados:

	31.12.2020	31.12.2019
Demandas Trabalhistas	59.086	56.285



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

(-)Provisão p/devedores depósitos recursais	(15.353)	(9.938)
Demandas Fiscais	348	348
Demandas Cíveis	771	8.684
Total (nota nº 8.a)	44.852	55.379

b) Ações Trabalhistas

Estão ligadas a processos judiciais em que o Banco é réu, movidas, na grande maioria, por empregados e ex-empregados, sindicatos ou outros órgãos de representação da categoria, ex-empregados de empresas terceirizadas. Consistem em diversos pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de função e representação, responsabilidade subsidiária e outros.

c) Ações Fiscais

A despeito de seu perfil conservador, o Banco está sujeito a questionamentos com relação a tributos e condutas fiscais que podem, eventualmente, gerar atuações: composição da base de cálculo do IRPJ e da CSLL - dedutibilidades, discussão quanto à incidência de tributos, quando da ocorrência de determinados fatos geradores A maioria das ações judiciais versa sobre ISSQN, IRPJ, CSLL, PIS/Cofins, IOF e Contribuições Previdenciárias Patronais. Para garantia destas ações, quando necessário, existem penhoras em dinheiro, títulos públicos, imóveis ou depósitos judiciais para suspensão da exigibilidade dos tributos em discussão, de forma a impedir a inclusão do Banco em cadastros restritivos, bem como a não obstar a renovação semestral de sua Certidão de Regularidade Fiscal.

d) Ações Cíveis

Os processos judiciais de natureza cível consistem em ações de clientes e usuários pleiteando indenizações por danos materiais e morais relativos a produtos e serviços bancários, expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos sobre aplicações financeiras, depósitos judiciais e crédito rural, devolução de valores por revisão contratual, entre outras. As indenizações por danos materiais e morais, geralmente, têm como fundamento a legislação de defesa do consumidor, na maioria das vezes processadas e julgadas nos Juizados Especiais Cíveis, cujo valor está limitado a quarenta salários mínimos.

Destacam-se nas ações judiciais cíveis as ingressadas por cotistas dos fundos de investimentos geridos e custodiados pelo Banco Santos, para liberação de recursos aplicados, em função da liquidação daquela Instituição. O saldo da provisão estimada para cobrir futuras perdas é de R\$9.020 (R\$14.226 em 31.12.2019).

e) Outras Contingências - Capaf

Nos valores registrados em outras contingências-Capaf constam provisões para cobrir ações movidas por participantes da Capaf, pleiteando, na maioria, devolução de contribuição e equiparação de remuneração aos empregados da ativa.

f) Provisões de Contingências Passivas

A avaliação da provisão e da contingência passiva, grau de risco das novas ações e a reavaliação das já existentes são efetuadas pela área jurídica. Os valores são atualizados através da perda média ou da apuração individual, conforme melhor estimativa para o processo, não havendo aumento no valor descontado da provisão a valor presente.

As ações são classificadas de acordo com a probabilidade de perda em provável, possível e remota.

As contingências classificadas como prováveis são reconhecidas contabilmente e estão representadas por ações trabalhistas, fiscais, cíveis e outras ações.

A administração do Banco entende que as provisões constituídas são suficientes para atender à probabilidade de perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos. Não há previsão de qualquer reembolso esperado para as classes de provisão.

O Banco preconiza a mensuração e divulgação tanto da provisão quanto do passivo contingente, em conformidade com normas e regulamentações internas e externas.

A movimentação das provisões para demandas judiciais, classificadas como prováveis, está abaixo especificada:

Provisões para Demandas Judiciais - Prováveis	31.12.2020	31.12.2019
Ações Trabalhistas (Indenizações)	140.895	123.952
Adições	65.042	128.746
Baixa por pagamento	(75.806)	(104.618)
Reversão da provisão	(11.005)	(7.185)
Saldo no final do período (nota nº 14)	119.126	140.895
Ações Cíveis		
Saldo no início do período	65.442	76.944
Adições	10.176	34.914
Baixa por pagamento	(9.525)	(38.067)
Reversão da provisão	(7.519)	(8.349)
Saldo no final do período (nota nº 14)	58.574	65.442
Ações Fiscais		
Saldo no início do período	9.150	8.886
Adições	104	4.920
Baixa por pagamento	(182)	(4.652)
Reversão da Provisão	(1.138)	(4)
Saldo no final do período (nota nº 14)	7.934	9.150
Ações trabalhistas (Capaf)		
Saldo no início do período	27.859	35.360
Adições	2.663	842
Baixa por pagamento	(4.847)	(2.642)
Reversão da Provisão	(12.610)	(5.701)
Saldo no final do período (nota nº 14)	13.065	27.859
Planos Saldados		
Saldo no início do período	656.394	692.187
Atualização Monetária	51.043	56.944
Baixa por pagamento	(93.862)	(92.737)
Reversão da provisão	-	-



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Saldo no final do período (notas nº 14 e 25.b)	613.575	656.394
Diversas - Desvalorização de bens		
Saldo no início do período	349	349
Adições	-	-
Baixa por pagamento	-	-
Saldo no final do período (nota nº 14)	349	349
Total	812.623	900.089

Cronograma Esperado de Desembolsos

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Capaf	Planos	Saldados	Diversas - Desvalor. bens
Até 5 anos	73.728	25.316	7.437	1.709		463.077	349
De 5 anos a 10 anos	26.906	20.096	316	3.921		104.159	-
Acima de 10 anos	18.492	13.162	181	7.435		46.339	-
Total	119.126	58.574	7.934	13.065		613.575	349

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, tornam incertos os valores e o cronograma esperado de saída.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações financeiras e não requerem provisão. Saldos das demandas judiciais, classificadas como risco de perda possível:

Demandas Judiciais - Possíveis	31.12.2020	31.12.2019
Causas Fiscais	16.796	16.796
Causas Trabalhistas	14.910	21.584
Causas Cíveis ⁽¹⁾	176.354	204.868
Causas Capaf	329	414
Total	208.389	243.662

⁽¹⁾ Composto por processos classificados como Revisional R\$70.251 (R\$71.894 em 31.12.2019), Danos Morais e Materiais R\$50.630 (R\$64.910 em 31.12.2019), a Inexistência de Débito R\$15.335 (R\$15.335 em 31.12.2019), Debêntures do Finam R\$8.698 (R\$11.313 em 31.12.2019), Honorários Advocatórios R\$6.767 (R\$6.767 em 31.12.2019), Improbidade Administrativa R\$2.206 (R\$2.206 em 31.12.2019), Dação em Pagamento R\$0 (R\$5.983 em 31.12.2019), Exclusão de Restritivos R\$9.056 (R\$9.082 em 31.12.2019), Cotas do Finam R\$4.717 (R\$9.328 em 31.12.2019), Substituição de Garantias R\$3.856 (R\$3.856 em 31.12.2019), Anulação de Contrato R\$3.782 (R\$3.835 em 31.12.2019), Criminal R\$702 (R\$0 em 31.12.2019), Fundos Banco Santos R\$332 (R\$336 em 31.12.2019), Tributário R\$22 (R\$22 em 31.12.2019), Planos Econômicos R\$0 (R\$1 em 31.12.2019).

g) Ativo contingente

Em 21.09.2020, houve o encerramento do processo arbitral entre o Banco e a Empresa Cobra Tecnologia S.A (atualmente BBTS - BB Tecnologia e Serviços), tendo como mediador o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM/CCBC). A decisão gerou a perspectiva provável de futura entrada de recursos. Por ser ativo contingente, não houve reconhecimento contábil.

15. Patrimônio Líquido

a) Valor Patrimonial e Valor de Mercado por Ação Ordinária

	31.12.2020	31.12.2019
Patrimônio Líquido do Banco da Amazônia	2.416.797	2.199.206
Valor patrimonial por ação (R\$) ⁽¹⁾	81,52	74,18
Valor de mercado por ação (R\$) ⁽²⁾	42,20	40,00

⁽¹⁾ Calculado com base no Patrimônio Líquido do Banco da Amazônia S.A.

⁽²⁾ Cotação de fechamento do mês, conforme B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

b) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2020, o Capital Social, subscrito e integralizado, no valor de R\$1.623.252 (R\$1.623.252 em 31.12.2019) está representado por 29.645.967 ações ordinárias nominativas (29.645.967 de ações ordinárias nominativas em 31.12.2019), escriturais e sem valor nominal.

	31.12.2020	31.12.2019
Quantidade de ações		
De domiciliados no país	29.645.499	29.645.499
De domiciliados no exterior	468	468
Total	29.645.967	29.645.967

A participação acionária no Capital do Banco está assim distribuída:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Ações	% Total	Ações	% Total
União	28.398.636	95,8	28.400.557	95,8
Adm.direta-Min.da Economia	15.117.522	51,0	15.119.443	51,0
Administração indireta	13.281.114	44,8	13.281.114	44,8



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

FI CAIXA FGEDUC - Fundo de Investimento Multimercado	10.427.301	35,2	10.427.301	35,2
BB FGO-Fundo Investimento em ações	2.853.813	9,6	2.853.813	9,6
Em circulação	1.247.331	4,2	1.245.410	4,2
Total	29.645.967	100,0	29.645.967	100,0

c) Reservas de Reavaliação

As reservas de reavaliação, no valor de R\$19.259 (R\$20.931 em 31.12.2019) referem-se às reavaliações de ativos. As realizações dessas reservas, no período, importaram em R\$1.672, sendo R\$733 decorrentes de depreciação e R\$939 por majoração de alíquota (R\$991 em 31.12.2019, decorrentes de depreciação). Conforme Resolução CMN nº 3.565/2008, o saldo remanescente será mantido até a data de sua efetiva realização.

d) Reservas de Capital e de Lucros

A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social. Do lucro líquido apurado no período, 5% são aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

A reserva estatutária destina-se ao reforço patrimonial para gerir o FNO. Do lucro líquido apurado no período, é destinado 80%, do saldo que remanescer, até que alcance 10% do total de recursos aplicados ao referido fundo, limitado ao que determina o art. 199 da Lei nº 6.404/1976. O quadro abaixo demonstra os saldos das Reservas de Capital e de Lucros:

	31.12.2020	31.12.2019
Reservas de Capital	2.253	2.253
Reserva de Lucros	1.332.932	1.143.110
Legal	156.730	143.452
Estatutária	1.176.202	999.658

e) Lucro por Ação

	31.12.2020	31.12.2019
Lucro líquido atribuível aos acionistas (R\$/mil)	265.568	275.348
Quantidade de ações (em unidades)	29.645.967	29.645.967
Lucro por ação (R\$)	8,95798	9,28787
JCP por ação (R\$)	2,57976	3,54276

f) Outros Resultados Abrangentes

São registrados os ganhos ou perdas decorrentes de reavaliação de ativos e passivos, líquidos de efeitos tributários, conforme legislação vigente. Os saldos estão abaixo apresentados:

	31.12.2020	31.12.2019
Outros Resultados Abrangentes	(541.640)	(569.409)
Reserva de Reavaliação	19.259	20.931
Títulos Disponíveis para Venda	(10.312)	42.334
Ajustes de Avaliação Atuarial	(550.587)	(632.674)

g) Destinação do lucro líquido

	31.12.2020	31.12.2019
Lucro Líquido	265.568	275.348
Reserva Legal (5% s/lucro líquido)	(13.278)	(13.767)
Saldo após a Reserva Legal	252.290	261.581
Realização da Reserva de Reavaliação	733	991
Base de cálculo para distribuição	253.023	262.572
Juros s/ capital próprio - JCP (*)	(76.479)	(105.029)
Reserva Estatutária	(176.544)	(157.543)

(*) Em 31.12.2020, o JCP corresponde a 30,2263% da base de cálculo (40% em 31.12.2019)

A remuneração líquida devida ao acionista, na forma de Juros Sobre Capital Próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, correspondeu a 30% sobre a base de cálculo, atendendo, assim, a determinação da Res. CMN nº 4.885 de 23.12.2020.

O percentual acima dos 30% corresponde ao imposto de renda incidente sobre a remuneração do acionista minoritário.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

16. Tributos

a) Provisões Constituídas

Neste período, o Banco apurou lucro tributável e base positiva de contribuição social, tendo sido efetuada a correspondente provisão. A conciliação dos encargos para o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social, no período, está assim resumida:

	31.12.2020		31.12.2019	
	I R	CSLL	I R	CSLL
Resultado antes da tributação e participações	405.238	405.238	348.569	348.569
Participações Estatutárias	(20.048)	(20.048)	(25.600)	(25.600)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	385.190	385.190	322.969	322.969
Exclusões líquidas caráter permanente	(24.207)	(24.207)	(47.168)	(47.168)
Exclusões líquidas caráter temporário	-	-	(97.942)	(97.942)
Adições líquidas caráter temporário	164.547	164.547	-	-
Lucro tributável antes compensações	525.530	525.530	177.859	177.859
Lucro tributável antes compensações-até fev/2020	-	287.245	-	-
Alíquotas	15%	15%	15%	15%
Valores devidos pela alíquota normal	78.830	43.087	26.679	26.679
Lucro tributável antes compensações - a partir de março/2020	-	238.286	-	-
Alíquota a partir de março/2020	-	20%	-	-
Valores devidos pela nova alíquota	-	47.657	-	-
Adicional de Imposto de Renda (10%)	52.529	-	17.761	-
Incentivos	(5.274)	-	(2.464)	-
Valores devidos	126.085	90.744	41.976	26.679
Realiz.Res.Reav e Diferido s/MTM	(38.373)	(22.769)	37.416	22.097
Valores registrados em resultado antes ativação	87.712	67.975	79.392	48.776
Crédito Tributário s/diferenças temporárias	(18.464)	(17.601)	16.381	(96.928)
Valores efetivamente registrados no resultado	69.248	50.374	95.773	(48.152)
% despesa efetiva relação Lucro antes IRPJ/CSLL	18,0	13,1	29,7	14,9

b) Origem dos Créditos Tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

O Banco registra como Ativo Fiscal Diferido Imposto de Renda e Contribuição Social, exclusivamente sobre diferenças temporárias, principalmente, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei nº 9.249/1995. Esses créditos serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos.

Relativamente aos planos de benefícios saldados, a atualização financeira dos contratos, que é registrada no resultado do Banco, está sendo ativada considerando a previsão de realização nos próximos 10 anos e calculada pelo atuário do Banco.

Foram consideradas como baixas/realização todos os pagamentos efetuados para os referidos planos.

Houve ainda ativação e baixa de crédito tributário sobre os resultados abrangentes, conforme determinado pela Deliberação CVM nº 695/2012, de acordo com a movimentação ocorrida nos ajustes da obrigação do Banco junto aos Planos de Benefício pós-emprego.

Para avaliação e utilização dos referidos créditos, são adotados os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nºs 3.059/2002 e 3.355/2006, pela Circular Bacen nº 3.171/2002 e Instrução CVM nº 371/2002.

Na forma definida no Estudo Técnico, o Banco mantém a ativação de seus créditos tributários com probabilidade de realização no prazo máximo de 10 (dez) anos.

c) Movimentação dos Créditos Tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

As provisões que serviram de base e os respectivos créditos tributários, com reflexo no resultado e no Patrimônio Líquido, apresentaram a seguinte movimentação durante o período findo em 31 de dezembro de 2020:

	31.12.2019	Constituição	Realização	31.12.2020
Imposto de Renda				
Provisão Trabalhista	168.754	65.955	102.518	132.191
Provisão para Risco de Crédito-Banco	494.827	118.898	123.734	489.991
Provisão para Risco de Crédito-FNO	949.082	540.946	379.179	1.110.849
Auxílio pós-emprego	445.877	89.073	137.919	397.031
Auxílio pós-emprego - Del. CVM nº 695/2012	516.094	40.952	190.200	366.846
Planos Saldados	611.370	102.497	100.292	613.575
Desvalorização Marcação a Mercado - venda	6.907	146.875	96.242	57.540
Outras Provisões	110.068	16.929	16.801	110.196
Base de Cálculo	3.302.979	1.122.125	1.146.885	3.278.219
Imposto de Renda Diferido (25%)	825.745	280.531	286.721	819.555
Contribuição Social				
Provisão Trabalhista	168.754	65.955	102.518	132.191
Provisão para Risco de Crédito-Banco	494.827	118.898	123.734	489.991
Provisão para Risco de Crédito-FNO	949.082	540.946	379.179	1.110.849
Auxílio pós-emprego	445.877	89.073	137.919	397.031
Auxílio pós-emprego - Del.CVM nº 695/2012	516.094	40.952	190.200	366.846
Planos Saldados	611.370	102.497	100.292	613.575
Desvalorização de Marcação a Mercado - venda	6.907	146.875	96.242	57.540
Outras Provisões	103.036	16.929	16.801	103.164
Base de Cálculo	3.295.947	1.122.125	1.146.885	3.271.187
Contribuição Social Diferida (15% e 20%)	656.349	224.425	229.377	651.397
Diferencial Majoração da Alíquota (5%)	-	2.840	-	2.840
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1.482.094	507.796	516.098	1.473.792

(4) A Emenda Constitucional 103/2019, art. 32 e § I do art. 36, eleva a alíquota da CSLL das instituições do sistema financeiro de 15% para 20%, a partir de março/2020, ocasionando um ajuste de R\$2.840, no resultado.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Os ativos fiscais diferidos são analisados periodicamente, quanto ao incremento, à reversão ou manutenção, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social, em montante que comporte os valores registrados, conforme demonstrado no Estudo Técnico, na forma que estabelecem a CVM e a CMN.

d) Expectativa de Realização dos Créditos Tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

A perspectiva de realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se da seguinte forma:

Créditos Tributários	2021	2022	2023	2024	2025	De 2026 a 2030	TOTAL
Crédito Tributário de I.R	112.580	67.749	67.318	69.050	74.326	428.532	819.555
Crédito Tributário de C. Social	90.064	54.199	53.855	55.240	59.460	341.419	654.237
Total - Valores Nominais	202.644	121.948	121.173	124.290	133.786	769.951	1.473.792
Taxa média de captação a.a (%)	1,024	1,071	1,136	1,210	1,286	-	-
Vlr Presente Destes Ativos	197.895	113.864	106.666	102.719	104.033	-	-

Para determinação do valor presente da expectativa de realização futura dos créditos tributários, foi adotada a taxa média de captação ao ano, prevista pelo Banco, para os próximos 5 anos.

e) Créditos Tributários Não Ativados

No final do exercício, o Banco apresenta créditos tributários não ativados de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre diferenças temporárias no total de R\$425.358 (R\$402.634 em 31.12.2019).

Esses créditos não foram ativados em razão da expectativa de realização ultrapassar os 10 (dez) anos conforme definido no Estudo Técnico como critério para ativação.

O valor repassado a maior ao Plano Misto de Benefícios (PMB), totalizando R\$107.769, foi realocado do ativo para conta de compensação, sem prejuízo na preservação do direito do Banco junto à Capaf, estando o controle desse saldo no Crédito Tributário não Ativado desde dezembro/2019. A movimentação ocorrida no Crédito tributário não ativado no valor de R\$45.024 considerou a previsão de realização dos planos saldados para os próximos 10 anos.

Origem dos créditos tributários não ativados:

	31.12.2020	31.12.2019
Provisão FNO	326.841	496.172
Provisão Auxílio pós emprego	446.553	321.934
Provisão Planos Saldados	-	45.024
Provisão Ativos Atuariais - CAPAF	134.689	107.769
Outras Provisões	37.911	36.536
Total das Provisões	945.994	1.007.435
Créditos Tributários (IRPJ e CSLL) (*)	189.199	151.115
Créditos Tributários (IRPJ e CSLL) (**)	236.159	251.519
Total Créditos Tributários não Ativados (IRPJ e CSLL)	425.358	402.634

(*) Alíquota de 15% até fevereiro/2020 e 20% a partir de março/2020 para a CSLL.

(**) Para efeito de cálculo do Crédito Tributário não ativado de IRPJ, foi desconsiderado o saldo de R\$1.359, de acordo com o artigo nº 510 do Decreto Lei nº 9.580.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o Banco não apresentava estoque de prejuízo fiscal de imposto de renda e, de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

f) Impostos e Contribuições a Compensar

Em 31 de dezembro de 2020, os Impostos e Contribuições a Compensar, alcançaram o montante de R\$95.244 (R\$70.165 em 31.12.2019) e estão registrados na conta "Ativos Fiscais Correntes e Diferidos".

g) Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas

	31.12.2020	31.12.2019
Fiscais e Previdenciárias	96.536	33.866
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	64.120	-
Impostos e contribuições a recolher	32.416	33.866
Provisões para Impostos e Contribuições Diferidos (*)	22.395	96.461
Total	118.931	130.327

(*) É registrado neste item o valor proveniente de crédito diferido sobre a marcação a mercado e reavaliação.

Circulante	33.002	35.117
Não circulante	85.929	95.210

h) Outras Informações

A Emenda Constitucional 103/2019, de 13.11.2019, artigo 32 e inciso I do artigo 36, elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Instituições do Sistema Financeiro de 15% para 20%, a partir de março/2020.

17. Desdobramento das Contas de Resultado

Os itens mais relevantes que compõem as contas de resultado estão a seguir demonstrados:

a) Receita de Prestação de Serviços

	2º semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Administração de fundos e programas	302.070	628.409	652.829
FNO (nota nº 20)	294.838	611.945	638.415
Art 19 da lei 8.167/1991	49	1.674	372
Finam (nota nº 18)	5.984	11.828	10.551
Outras - FDA	552	1.235	1.631
Demais rendas	647	1.727	1.860
Rendas de garantias prestadas	-	-	22



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Outros serviços	12.042	23.278	28.111
Demais rendas	12.042	23.278	28.111
Sub-total	314.112	651.687	680.962
Rendas de tarifas bancárias	91.669	167.777	144.060
Pessoa física	50.917	92.508	77.667
Pessoa jurídica	40.752	75.269	66.393
Total	405.781	819.464	825.022

b) Despesa de Pessoal

	2º semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Honorários	(1.859)	(3.293)	(3.087)
Benefícios	(38.950)	(76.536)	(75.648)
Encargos sociais	(69.939)	(139.927)	(139.053)
Proventos	(177.025)	(351.005)	(334.152)
Treinamento	(1.432)	(2.384)	(5.442)
Remuneração de estagiários	(1.778)	(4.133)	(5.182)
Total	(290.983)	(577.278)	(562.564)

c) Outras Despesas Administrativas

	2º semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Água, energia e gás	(6.892)	(12.853)	(14.017)
Aluguéis	(7.592)	(15.104)	(14.875)
Processamento de dados	(20.664)	(48.319)	(38.066)
Comunicações	(13.832)	(28.765)	(29.629)
Manutenção e conservação de bens	(6.573)	(11.991)	(13.420)
Material	(361)	(774)	(1.147)
Serviços de terceiros	(13.131)	(24.386)	(24.200)
Vigilância e segurança	(18.287)	(29.746)	(29.487)
Serviços do sistema financeiro	(12.895)	(21.123)	(18.453)
Promoções e relações públicas	(4.702)	(5.331)	(7.107)
Propaganda e publicidade	(4.568)	(7.586)	(5.593)
Publicações oficiais	(122)	(1.235)	(1.654)
Serviços técnicos especializados	(6.615)	(10.644)	(13.066)
Transporte	(7.141)	(13.997)	(14.183)
Viagens	(764)	(1.737)	(4.671)
Depreciação	(12.339)	(25.529)	(23.220)
Amortização	(14.841)	(29.574)	(31.583)
Demais despesas administrativas	(2.646)	(4.953)	(4.751)
Total	(153.965)	(293.647)	(289.122)

d) Despesas Tributárias

	2º semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
ISS	(4.686)	(8.595)	(8.181)
Cofins	(43.721)	(89.012)	(85.888)
PIS/Pasep	(7.105)	(14.464)	(13.957)
Demais tributos	(1.283)	(3.347)	(3.677)
Total	(56.795)	(115.418)	(111.703)

e) Demais Receitas e Despesas Operacionais e Despesas de Provisões

	2º semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Demais receitas operacionais			
Reversão de provisões (*)	28.985	43.510	6.691
Demais Receitas Operacionais	42.562	51.659	34.816
Rendas de <i>Del credere</i> - FDA	2.341	4.962	5.228
Receita variação taxas - FMM	18.160	18.160	11.980
Receita variação taxa câmbio	18.282	18.758	5.032
Multas - operações crédito geral	841	2.483	2.153
Rendas s/ depósito compulsório	1.358	3.209	5.031
Demais	1.580	4.087	5.392
Total	71.547	95.169	41.507

(*) Os principais valores estão voltados para provisões de contingências - Capaf e Trabalhistas.

	2º semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Demais despesas operacionais			
Despesas de variação de taxa FMM	(5.338)	(5.338)	(14.081)
Despesa de variação taxa câmbio	(1.007)	(1.205)	(31)
Grade de eventos perdas operacionais	(1.239)	(2.962)	(4.063)
Despesas s/ saldos credores do INSS	(107)	(363)	(524)
Variação negativa de índices	-	-	(667)
Dividendos a pagar juros s/ capital	-	(1.247)	(915)
Despesas desconto concedido renegociação	(94)	(245)	(807)
Despesas com TVM	(23)	(939)	(42)
Desp. deficiência aplicação exigibilidades	(386)	(386)	-
Sucumbências/Hon. Esp. - Determ. Judicial	-	-	(147)
Decisões, Condenações Judiciais	-	-	(516)



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Pagto benefícios/Pensoes-INSS	(55)	(112)	(119)
Demais despesas operacionais	(3.856)	(3.985)	(5.941)
Honorários Periciais - Determinação Judicial	(45)	(56)	-
TVM - Cotas de Fundos	(218)	(1.648)	-
Estorno de encargos Carteira de Fomento	(354)	(1.193)	-
Depósitos recursais zerados CEF	-	(5.414)	-
Pagamento de causas	(25.633)	(25.633)	-
Total	(38.355)	(50.726)	(27.853)

Despesas de provisões	2º semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Garantia financeira prestada	(233.715)	(375.000)	(431.429)
Passivo atuarial	(99.333)	(172.860)	(147.612)
Atualiz. benef. Pós-emp. PBD e PMB	(77.784)	(130.973)	(105.945)
Pós-emp. Assist./A.saúde (nota 25.a2)	(21.549)	(41.887)	(41.667)
Demandas judiciais	(45.984)	(74.502)	(153.677)
Passivos trabalhistas	(40.541)	(63.292)	(121.561)
Passivos cíveis/sucumbências	(2.745)	(7.226)	(20.501)
Passivos cíveis - fundos invest.	-	(762)	(6.201)
Outras contingências - Fiscais	(34)	(58)	(4.916)
Provisão ativos atuariais - CAPAF	(2.664)	(2.664)	(498)
Planos Saldados (nota 25.b)	(37.795)	(57.473)	(56.944)
Total	(416.827)	(679.835)	(789.662)

f) Resultado Não Operacional

	2º Semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Receitas não operacionais	526	1.244	4.163
Lucros em transações c/ valores e bens	64	67	304
Outras receitas não operacionais	462	1.177	3.859
Reversão outras prov. não operacionais	41	41	1.844
Ganhos de capital	82	137	535
Rendas de aluguel	5	11	4
Outras rendas não operacionais	334	988	1.476
Despesas não operacionais	(25)	(69)	(64.299)
Perdas de Capital	-	(25)	(63.994)
Outras Despesas não operacionais	(25)	(44)	(305)
Imobilizações	(12)	(12)	(291)
Diversas	(13)	(32)	(14)
Total	501	1.175	(60.136)

18. Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM)

O Banco da Amazônia S/A, como instituição financeira regional, é responsável pela operacionalização do Finam, recebendo a título de remuneração 3% a.a., incidente sobre 70% do Patrimônio Líquido do respectivo Fundo, conforme legislação vigente.

Neste período, não ocorreu entrada de recursos enviados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, decorrente do encontro de contas trimestrais de valores das opções acatadas pela Receita Federal do Brasil - RFB, em atendimento à Portaria Interministerial nº 93/2018, assim como não ocorreu em 31.12.2019.

No período, foi apropriado e recebido, como receita de prestação de serviço, o valor de R\$11.828 (R\$10.551 em 2019).

O Banco vem sendo questionado administrativamente e judicialmente por alguns cotistas do Fundo. No atual estágio dos processos, os assessores jurídicos do Banco classificaram a perda como possível, a divulgação está contemplada na nota nº 14.f, integrando o total das causas cíveis.

19. Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)

O Fundo é regulamentado pelos Decretos nºs 4.254/2002 e 10.053/2019. Sobre as operações realizadas ao amparo do Decreto nº 4.254/2002, o Banco possui 2,5% de risco, 0,15% a.a de *Del credere* e taxa de administração de 2,0% sobre cada valor de liberação.

Neste período, está registrado, a título de *Del credere*, o valor de R\$21.967 (R\$24.483 em 31.12.2019) em Rendas a Receber. A baixa ocorre pelo pagamento por parte do tomador do crédito.

Quanto ao risco, a provisão é calculada de acordo com as regras da Resolução CMN nº 2.682/1999 e registrada em Provisão para garantias financeiras prestadas. No final deste período, o saldo totalizou R\$21.598 (R\$22.205 em 31.12.2019).

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, não ocorreram liberações, não gerando taxa de administração.

As operações liberadas ao amparo do Decreto nº 7.839/2012 são de risco integral do Banco e os repasses do Tesouro estão registrados em Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento, cujo saldo no final do período é de R\$88.413 (R\$96.811 em 31.12.2019). A Resolução CMN nº 4.171/2012 regulamenta os encargos a serem cobrados e não recebimento de taxa de administração.

20. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)

Como administrador e operador do FNO, o Banco registra as seguintes receitas e despesas:

	2º semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Taxa de administração (nota nº 17.a)	294.838	611.945	638.415
FNO	288.997	600.414	626.135
FNO - Pronaf	5.841	11.531	12.280
<i>Del credere</i>	406.557	766.966	653.349
Recuperação de operações	38.158	64.244	148.373
Remuneração do disponível (nota nº 24)	(55.437)	(171.779)	(396.751)
Provisão (risco compartilhado)	(233.644)	(371.458)	(417.390)

O patrimônio do FNO, no montante de R\$33.727.271 (R\$31.183.044 em 31.12.2019), está registrado em contas de compensação do Banco "Patrimônio de fundos Públicos Administrados".



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

A Taxa de administração de 0,200% a.m. é incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apurado para cada mês de referência e remuneração do agente financeiro das operações contratadas com beneficiários do Pronaf, calculados na forma da legislação vigente e limitada a 20% dos repasses do Tesouro Nacional.

O *Del credere* corresponde a 3% a.a. sobre as operações contratadas após 30 de novembro de 1998 (Lei nº 10.177/2001), com risco compartilhado de 50%. As operações em que o Banco assume risco 100%, o *Del credere* é de 6%. Sobre operações contratadas até 30 de novembro de 1998, o Banco não auferir *del credere*, por estar isento de risco.

Do montante de receitas de operações de crédito já honradas pelo Banco ao FNO, R\$53.367 (R\$116.843 em 2019) referem-se às operações baixadas com base na Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005.

O valor registrado no Disponível do FNO no montante de R\$4.781.236 (R\$7.025.645 em 31.12.2019) é remunerado à taxa extra-mercado e esse encargo é registrado no grupo "Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento". No período, a despesa com remuneração dessa disponibilidade foi de R\$171.779 (R\$396.751 em 2019).

A despesa de provisão de crédito no Banco, correspondente ao risco compartilhado é calculada de acordo com os critérios da Resolução nº 2.682/1999 e registrada na conta "Provisão para Garantias Financeiras Prestadas", cujo saldo acumulado é R\$1.632.896 (R\$1.512.197 em 31.12.2019) (nota nº 14).

No exercício, o Banco procedeu à baixa de R\$250.760 (R\$267.713 em 2019) de operações de crédito do FNO com risco compartilhado, cujas parcelas estavam vencidas há mais de 360 dias, conforme estabelece a Portaria Interministerial nº 11/2005.

A forma de devolução das parcelas vencidas e a responsabilidade desta instituição (risco compartilhado) consistem no ressarcimento, ao disponível do Fundo, 48 (quarenta e oito) horas úteis após o registro da baixa como prejuízo.

Em 2020, o Banco efetuou repasse de recursos para outras instituições financeiras, assumindo risco integral junto ao Fundo. Estes valores estão registrados em Devedores por Repasse de Outros Recursos e, ao final do exercício, totalizaram R\$30.931 (Sem saldo em 2019), com provisão de R\$156.

Neste exercício, foi devolvido ao Fundo o montante de R\$246.598 (R\$268.252 em 2019).

Apresentamos abaixo quadro da composição da Obrigação com os recursos do FNO:

	31.12.2020	31.12.2019
Recursos a alocar	246.137	2.962.764
Recursos alocados	4.479.818	3.992.515
Taxa de administração	55.282	70.367
Aplicação Risco Banco	972.693	134.982
Aplicação Risco Outras Instituições	30.992	-
Outros	37.006	32.216
Total (nota nº 13.b)	5.821.928	7.192.844

A composição dos saldos das operações de crédito com recursos do FNO - risco compartilhado e das provisões foram apresentados a seguir:

Nível de Risco	% Mínimo de Provisão	31.12.2020				31.12.2019			
		Valor das Operações	Provisão Regulamentar	Provisão Adicional (1)	Total	Valor das Operações	Provisão Regulamentar	Provisão Adicional (1)	Total
AA	-	3.256.943	-	-	-	1.829.266	-	-	-
A	0,5	10.791.584	(26.927)	(52)	(26.979)	9.850.766	(24.627)	-	(24.627)
B	1	5.094.540	(25.199)	(273)	(25.472)	5.150.334	(25.751)	-	(25.751)
C	3	2.913.188	(41.165)	(2.533)	(43.698)	2.360.133	(35.401)	-	(35.401)
D	10	2.001.506	(75.114)	(35.463)	(110.577)	1.102.908	(55.144)	-	(55.144)
E	30	599.369	(71.471)	(23.046)	(94.517)	433.269	(64.990)	-	(64.990)
F	50	220.621	(34.066)	(21.720)	(55.786)	190.284	(32.966)	(14.605)	(47.571)
G	70	153.216	(39.193)	(14.443)	(53.636)	170.349	(59.622)	-	(59.622)
H	100	2.444.566	(1.187.274)	(34.957)	(1.222.231)	2.398.325	(1.167.039)	(32.052)	(1.199.091)
Total		27.475.533	(1.500.409)	(132.487)	(1.632.896)	23.485.634	(1.465.540)	(46.657)	(1.512.197)

(1) Refere-se à provisão complementar, constituída por agravamentos de nível de risco, além de percentuais excedentes aos requerimentos mínimos, a partir de avaliações internas, com base na Res.CMN nº 2.682/1999.

21. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Os recursos do FAT são alocados por meio dos depósitos especiais conforme dispõe a Lei nº 8.352/1991, e no Banco esses recursos estão registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupamento de "Depósitos a Prazo", remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média Selic (TMS) e, quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos disponíveis é exigida mensalmente.

Em atendimento às Resoluções do Codefat, nºs 439/2005 e 489/2006, foram efetuados reembolsos, no período, no montante de R\$2.107 (R\$3.613 em 31.12.2019), conforme demonstrado a seguir:

	Taxa	31.12.2020		31.12.2019	
		Reembolsos	Saldos	Reembolsos	Saldos
Aplicado					
TJLP		40	12	185	1.538
Proger urbano		40	12	185	1.538
Disponível					
TMS		16	263	56	798
Proger urbano		16	263	56	798
Principal		2.051	-	3.372	-
Proger urbano		2.051	-	3.372	-
Total		2.107	275	3.613	2.336

As obrigações com o FAT apresentam classificação por prazo de vencimento, conforme anexo.

	31.12.2020		31.12.2019	
	Valores	%	Valores	%
A vencer				
Até 30 dias	51	18,5	329	14,1
De 31 a 90 dias	56	20,5	292	12,5
De 91 a 180 dias	85	30,8	407	17,4
De 181 a 360 dias	77	27,9	664	28,4
Mais de 1 ano	6	2,3	644	27,6
Total	275	100,0	2.336	100,0

No ativo do Banco, o montante das operações de crédito realizadas com recursos do FAT destina-se ao Programa Proger Urbano, importando em R\$646 (R\$2.325 em 31.12.2019).



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

22. Fundo da Marinha Mercante (FMM)

O Banco, em parceria com o Banco do Brasil, opera os recursos do FMM, pertencente à área de atuação do Ministério da Infraestrutura, sendo destinados a financiamentos de instalações físicas de estaleiros brasileiros e embarcações não voltadas para pesca.

O recurso é atualizado monetariamente com base na variação do dólar (PTAX) e pela TJLP, mais juros simples de 0,1% a 0,5% a.a.

Os recursos repassados estão registrados no grupo "Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento", cujo montante no período é de R\$225.343 (R\$192.413 em 31.12.2019).

23. Fundos de Investimentos Financeiros

O Banco é distribuidor do Fundo de Investimento Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo que é administrado e gerido pela Caixa Econômica Federal, tendo como custodiante o Bradesco.

Além desse Fundo, o Banco ainda administra os fundos de investimentos financeiros (FIF's), antes geridos e custodiados pelo extinto Banco Santos. Os Fundos de Cotas que compõem a carteira desses Fundos (FAC's), são administrados pela BNY Mellon Serviços Financeiros, geridos pela Orla DTVM S/A e custodiados pelo BNY Mellon Banco S.A.

Considerando a liquidação e posterior decretação de falência do Banco Santos, o patrimônio líquido desses Fundos foi impactado pela necessidade de constituição de provisão, dada a indisponibilidade dos recursos.

Os saldos dos Patrimônios Líquidos desses Fundos estão assim representados:

	31.12.2020	31.12.2019
FIC Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo	47.182	73.515
Fundo BASA de Investimento Financeiro Curto Prazo "2"	65	73
Fundo BASA de Investimento Financeiro Seleto "2"	38	28
Fundo Amazônia Credit 90	1	1
Fundo Amazônia Mix "2"	28	30
Total	47.314	73.647

Neste período, ocorreram as seguintes transferências: Fundo Basa de Investimento Financeiro Seleto 2 no valor de R\$462 e Fundo Basa de Investimento Financeiro Curto Prazo 2 no valor de R\$179 para o Banco relacionada à recuperação de ativos referente à massa falida do Banco Santos, correspondente aos fundos FIF's e FAC's cindidos. (não ocorreu em 31.12.2019)

24. Partes Relacionadas

a) Remuneração da Administração

A remuneração e outros benefícios atribuídos ao Pessoal Chave da Administração do Banco, formado pela Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, são compostos conforme segue:

	2º semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Honorários (nota nº 17.b)	(1.859)	(3.293)	(3.087)
Diretoria Executiva	(1.257)	(2.257)	(2.151)
Conselho de Administração	(134)	(264)	(279)
Conselho Fiscal	(87)	(174)	(182)
Comitê de Auditoria	(316)	(533)	(475)
Outros - Ajuda de Custo	(65)	(65)	-
Remuneração Variável Anual	-	(611)	(506)
Outros benefícios (1)	(43)	(81)	(75)
Total	(1.902)	(3.985)	(3.668)

(1) Ticket, cesta alimentação e auxílio moradia.

A remuneração média do período paga pelo Banco aos seus administradores está abaixo demonstrada: (em R\$ unitários).

	31.12.2020	31.12.2019
Diretoria - Honorários	42.876,00	36.508,75
Conselho de Administração	3.612,05	3.541,99
Conselho Fiscal	3.622,09	3.704,11

O Banco não oferece benefícios pós-emprego ao pessoal chave da administração, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional do Banco, participantes do Plano de Previdência dos Funcionários (Capaf).

O Banco não concede empréstimos ao pessoal chave da administração, em conformidade com a proibição a toda instituição financeira estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

b) Principais Entidades como Partes Relacionadas

Os recursos aplicados em títulos públicos federais estão relacionados na nota nº 6 (Títulos e Valores Mobiliários - TVM).

As operações com entidades sob o controle do Governo Federal, acionista majoritário do Banco, estão descritas nas notas nºs: 12 (Obrigações por Repasses), 13 (Outros Passivos), 18 (Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam), 19 (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA), 20 (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO), 21 (Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT) e 22 (Fundo da Marinha Mercante - FMM).

As operações com a entidade que o Banco tem influência significativa na administração estão descritas na nota nº 25 (Benefícios a empregados).

As condições e taxas contratadas com as entidades sob o controle do Governo Federal estão divulgadas nas notas nºs 12, 13, 18, 19, 20, 21 e 22.

Um sumário dos principais saldos é apresentado a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Passivos		
Depósito a Prazo - FAT (nota nº 21)	275	2.336
Obrigações por Repasse do País (nota nº 12.a)	736.754	751.080
Tesouro Nacional	25.880	26.453
BNDES	633.389	623.168
Finame	77.147	100.994
Finep	338	465
Outros Passivos	6.135.684	7.482.068
FNO (notas nºs 13.b e 20)	5.821.928	7.192.844



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

FMM (notas nºs 13.b e 22)	225.343	192.413
FDA-aplicado (notas nºs 13.b e 19)	88.413	96.811
Total	6.872.713	8.235.484

O valor das principais receitas e despesas com partes relacionadas no período está demonstrado a seguir:

	2º semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Receitas taxa administração (nota nº 17.a)	302.070	628.409	652.829
Receita <i>Del credere</i> do FNO (nota nº 20)	406.557	766.966	653.349
Desp. c/ remuneração disp. FNO (nota nº 20)	(55.437)	(171.779)	(396.751)
Prov. FNO (risco compartilhado) (nota nº 20)	(233.644)	(371.458)	(417.390)
Desp. contrib. patronal - Capaf	(6.775)	(13.446)	(14.027)
Liquidados - BD e Misto (nota nº 25)	(1.591)	(3.157)	(3.532)
Prev-amazônia - Capaf (nota nº 25)	(5.184)	(10.289)	(10.495)
Atualiz. ajuste pós-emp-Capaf	(137.128)	(230.333)	(204.556)
Atualiz.Benefício Pós-emprego PBD e PMB (nota nº 17.e)	(77.784)	(130.973)	(105.945)
Atualização Planos Saldados (nota nº 17.e)	(37.795)	(57.473)	(56.944)
Desp.pós-emprego-assistidos/aux.saúde (nota nº 17.e)	(21.549)	(41.887)	(41.667)

25. Benefícios a Empregados

Os benefícios pós-emprego ofertados pelo Banco aos seus empregados correspondem à complementação de aposentaria, por meio de planos de previdência complementar (Benefício Definido-BD, Misto, Assistidos de Responsabilidade do Banco, Saldados e PrevAmazônia) e Auxílio-saúde. Os planos de benefício de previdência complementar BD Saldado, Misto Saldado e PrevAmazônia são administrados pela BB Previdência - Fundo de Pensão do Banco do Brasil e os Planos BD e Misto Liquidados são administrados pela Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A (Capaf), que se encontra sob intervenção da Previc desde 2011. A Portaria nº 693 de 14 de outubro de 2020, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), concedeu a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de outubro de 2020, do prazo de intervenção que trata a Portaria nº 289 de 7 de abril de 2020.

A CAPAF efetuou a transferência para a BB Previdência em 31 de dezembro de 2019, tendo sido a folha de pagamento aos aposentados e pensionistas de janeiro/2020 paga pela BB Previdência. Permanecem na CAPAF os Planos BD e Misto Liquidados.

Os planos BD e Misto, que abrigam 48% do público alvo, apresentam déficit atuarial constante, em desacordo com a legislação, o que levou a PREVIC a decretar a liquidação destes, a qual foi suspensa por decisão judicial.

Os planos saldados abrigam os participantes que aderiram, em 2013, a esses novos planos e que corresponde a 52% do público-alvo.

a) Planos BD, Misto, Assistidos de Responsabilidade do Banco e Auxílio-Saúde

Os planos acima especificados são avaliados atuarialmente em cada trimestre de acordo com as regras definidas pela Deliberação CVM nº 695/2012, ocasião em que são ajustadas as respectivas provisões. O Banco registra como de sua responsabilidade 50% do déficit dos planos BD e Misto, em atendimento ao que determina as Leis Complementares nºs 108/2001 e 109/2001.

a.1) Premissas Atuariais Adotadas

As premissas foram definidas de forma imparcial e mutuamente compatíveis, com base em expectativas de mercado durante o período de desenvolvimento de cada avaliação atuarial e das respectivas projeções.

I - Financeiras (a.a)

	Plano BD Elegível (%)		Plano BD Não Elegível (%)	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Taxa de juros desconto atuarial-nominal	7,0	6,9	7,0	7,1
Taxa de juros desconto atuarial-real	3,4	2,9	3,4	3,2
Projeção de aumentos salariais	3,5	3,8	3,5	3,8
Projeção de aumentos dos benefícios	3,5	3,8	3,5	3,8
Proj. aumentos limite e ben. do RGPS	3,5	3,8	3,5	3,8
Taxa de inflação	3,5	3,8	3,5	3,8
Expectativa de retorno ativos do plano	7,0	6,9	7,0	7,1

	Plano Misto (%)		Assistidos (%)		Auxílio-saúde (%)	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Taxa de juros desconto atuarial-nominal	7,7	6,9	5,9	6,3	7,9	7,6
Taxa de juros desconto atuarial-real	3,8	2,9	2,4	2,4	4,2	3,6
Projeção de aumentos salariais	3,8	3,8	N/A	N/A	3,5	3,8
Projeção de aumentos dos benefícios	3,8	3,8	3,5	3,8	-	-
Proj. aumentos limite e ben. do RGPS	3,8	3,8	-	-	-	-
Taxa de inflação	3,8	3,8	3,5	3,8	3,5	3,8
Expectativa de retorno ativos do plano	7,7	6,9	N/A	N/A	N/A	N/A
Projeção de aumento real custos saúde	-	-	-	-	2,2	2,2

II - Demográficas

	Plano BD Elegível (%)		Plano BD Não Elegível (%)	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Taxa de rotatividade	1,2%	0,8%	1,2%	0,8%
Tábua mortalidade/sobrevivência-ativos	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *
Tábua mortalidade/sobreviv.-aposentados	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *
Tábua mortalidade/sobrev.-inválidos	Winklevoss	Winklevoss	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	A. Vindas **	A. Vindas **	A. Vindas **	A. Vindas **
Tábua de morbidez	N/A	N/A	N/A	N/A



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

	Planos Misto (%)		Assistidos (%)		Auxílio-saúde (%)	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Taxa de rotatividade	0,6	0,8%	N/A	0,8%	0,6%	0,8%
Tábua mortalidade/sobrevivência-ativos	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *
Tábua mortalidade/sobreviv.-aposentados	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *	AT-2000M&F *
Tábua mortalidade/sobrev.-inválidos	Winklevoss	Winklevoss	Winklevoss	Winklevoss	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	A. Vindas **	A. Vindas **	A. Vindas **	A. Vindas **	A. Vindas **	A. Vindas **
Tábua de morbidez	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

* suavizada em 20% em 2020 e 20% em 2019.

** suavizada em 30% em 2020 e 30% em 2019.

a.2) Valores Reconhecidos no Resultado e em Outros Resultados Abrangentes

	Plano BD	
	Exercício/2020	Exercício/2019
Custo do serviço		
Custo de juros líquidos	(51.780)	(57.682)
Provisão para planos de benef e outros benefícios pós-emprego	(51.780)	(57.682)
Remensurações do Plano de Benefício definido	-	-
Ganhos e Perdas sobre contribuições dos participantes	(1.163)	(1.365)
Ganhos e Perdas sobre o ativo	51.270	49.230
Ganhos e Perdas sobre o passivo	34.263	(89.250)
Total dos componentes regist em outros resultados abrangentes	84.370	(41.385)
Total dos componentes de benefício definido	32.590	(99.067)

	Plano Misto	
	Exercício/2020	Exercício/2019
Custo do serviço		
Custo do serviço	(4)	(4)
Custo de juros líquidos	(2.222)	(2.131)
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios pós-emprego	(2.226)	(2.135)
Remensurações do Plano de Benefício definido	-	-
Ganhos e perdas sobre as contribuições dos participantes	(2)	-
Ganhos e Perdas sobre o ativo	2.142	614
Ganhos e Perdas sobre o passivo	356	(6.572)
Total dos componentes registrados em outros resultados abrangentes	2.496	(5.958)
Total dos componentes de benefício definido	270	(8.093)

	Assistidos pelo Banco	
	Exercício/2020	Exercício/2019
Custo do serviço		
Custo de juros líquidos	(6.196)	(7.380)
Provisão para planos de benefios e outros benefícios pós-emprego	(6.196)	(7.380)
Remensurações do Plano de Benefício definido	-	-
Ganhos e Perdas sobre o passivo	8.878	(12.661)
Total dos componentes regist em outros resultados abrangentes	8.878	(12.661)
Total dos componentes de benefício definido	2.682	(20.041)

	Auxílio-saúde	
	Exercício/2020	Exercício/2019
Custo do serviço		
Custo do serviço	(5.330)	(6.072)
Custo de juros líquidos	(30.028)	(28.215)
Provisão para planos de benef e outros benefícios pós-emprego	(35.358)	(34.287)
Remensurações do Plano de Benefício definido	-	-
Ganhos e Perdas sobre o passivo	53.505	(66.249)
Total dos componentes regist em outros resultados abrangentes	53.505	(66.249)
Total dos componentes de benefício definido	18.147	(100.536)

a.3) Movimentação do (Passivo)/Ativo Reconhecido

	Plano BD	
	Exercício/2020	Exercício/2019
(Passivo)/ativo reconhecido no início do período	(754.810)	(658.473)
Contribuições do patrocinador, líquido de carregamento administrativo	2.326	2.730
Provisão para planos de benefício definido	(51.780)	(57.682)
Provisão Adicional Reserva Matemática	(26.919)	-
Valor reconhecido em outros resultados abrangentes	84.370	(41.385)
(Passivo)/ativo reconhecido no final do período	(746.813)	(754.810)



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

	Plano Misto	
	Exercício/2020	Exercício/2019
(Passivo)/ativo reconhecido no início do período	(32.388)	(24.329)
Contribuições do patrocinador líquido de carregamento administrativo	34	34
Provisão para planos de benefício definido	(2.226)	(2.135)
Valor reconhecido em outros resultados abrangentes	2.496	(5.958)
(Passivo)/ativo reconhecido no final do período	(32.084)	(32.388)

	Assistidos pelo Banco	
	Exercício/2020	Exercício/2019
(Passivo)/ativo reconhecido no início do período	(98.976)	(87.747)
Contribuições do patrocinador, líquido de carregamento administrativo	7.501	8.812
Provisão para planos de benefício definido	(6.196)	(7.380)
Valor reconhecido em outros resultados abrangentes	8.878	(12.661)
(Passivo)/ativo reconhecido no final do período	(88.793)	(98.976)

	Auxílio-saúde	
	Exercício/2020	Exercício/2019
(Passivo)/ativo reconhecido no início do período	(397.733)	(307.351)
Contribuições do patrocinador, líquido de carregamento administrativo	9.926	10.154
Provisão para planos de benefício definido	(35.358)	(34.287)
Valor reconhecido em outros resultados abrangentes	53.505	(66.249)
(Passivo)/ativo reconhecido no final do período	(369.660)	(397.733)

a.4) Conciliação dos Saldos do Valor Presente da Obrigação Atuarial

	Plano BD	
	Exercício/2020	Exercício/2019
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do período	(901.727)	(773.434)
Benefícios pagos pelo plano	55.732	53.266
Custo de juros	(61.859)	(67.753)
Remensurações de perdas atuariais	48.266	(113.807)
Decorrentes de ajuste de experiência	25.115	(1.775)
Decorrentes de alterações de premissas financeiras	23.151	(112.032)
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do período	(859.588)	(901.728)

	Plano Misto	
	Exercício/2020	Exercício/2019
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do período	(87.111)	(74.196)
Benefícios pagos pelo plano	7.461	6.736
Custo de juros	(5.976)	(6.500)
Custo de serviço corrente	(8)	(8)
Remensurações de Perdas atuariais	710	(13.143)
Decorrentes de ajuste de experiência	(1.810)	(1.685)
Decorrentes de alterações de premissa financeiras	2.520	(11.458)
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do período	(84.924)	(87.111)

	Assistidos pelo Banco	
	Exercício/2020	Exercício/2019
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do período	(98.976)	(87.747)
Benefícios pagos pelo plano	7.501	8.812
Custo de juros	(6.196)	(7.380)
Remensurações de Ganhos / (Perdas) atuariais	8.878	(12.661)
Decorrentes de ajuste de experiência	9.090	(2.724)
Decorrentes de alterações de premissa financeiras	(212)	(9.937)
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do período	(88.793)	(98.976)

	Auxílio-saúde	
	Exercício/2020	Exercício/2019
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do período	(397.733)	(307.351)
Benefícios pagos pelo plano	9.926	10.154
Custo de juros	(30.028)	(28.215)
Custo de serviço corrente	(5.330)	(6.072)
Remensurações de Ganhos / (Perdas) atuariais	53.505	(66.249)
Decorrentes de ajuste de experiência	23.387	21.513
Decorrentes de alterações de premissa financeiras	30.118	(87.762)
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do período	(369.660)	(397.733)



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

a.5) Análise de Sensibilidade das Principais Hipóteses

	Plano BD				
	Tábua biométrica		Taxa de desconto		Parâmetros do demonstrativo
	AT-2000 M&F Suavizada em 20%				
	-5%	+5%	-0,25	+0,25	
Valor presente obrigação atuarial-Elegíveis	(593.745)	(567.487)	(588.201)	(572.316)	(580.197)
Superávit/(déficit) do plano	(593.745)	(567.487)	(588.201)	(572.316)	(580.197)
Variação na obrigação atuarial	2,34%	(2,19%)	1,38%	(1,36%)	-
Variação no superávit/(déficit)					
Valor presente obrig. atuarial-Não Elegíveis	(287.290)	(272.076)	(289.287)	(270.026)	(279.391)
Superávit/(déficit) do plano	(287.290)	(272.076)	(289.287)	(270.026)	(279.391)
Variação na obrigação atuarial	2,83%	(2,62%)	3,54%	(3,35%)	
Variação no superávit/(déficit)	2,83%	(2,62%)	3,54%	(3,35%)	

	Plano Misto				
	Tábua biométrica		Taxa de desconto		Parâmetros do demonstrativo
	AT-2000 M&F Suavizada em 20%				
	-5%	+5%	-0,25	+0,25	
Valor presente obrigação atuarial	(86.978)	(83.005)	(86.616)	(83.289)	(84.924)
Valor justo dos ativos do plano	20.755	20.755	20.755	20.755	20.755
Superávit/(déficit) do plano	(66.223)	(62.250)	(65.861)	(62.534)	(64.169)
Variação na obrigação atuarial	2,42%	(2,26%)	1,99%	1,93%	
Variação no superávit/(déficit)	3,20%	(2,99%)	2,64%	(2,55%)	

	Assistidos pelo Banco				
	Tábua biométrica		Taxa de desconto		Parâmetros do demonstrativo
	AT-2000 M&F Suavizada em 20%				
	-5%	+5%	-0,25	+0,25	
Valor presente obrigação atuarial	(92.283)	(85.582)	(90.036)	(87.583)	(88.793)
Superávit/(déficit) do plano	(92.283)	(85.582)	(90.036)	(87.583)	(88.793)
Variação na obrigação atuarial	3,93%	(3,62%)	1,40%	(1,36%)	
Variação no superávit/(déficit)	3,93%	(3,62%)	1,40%	(1,36%)	

	Auxílio-saúde				
	Tábua biométrica		Taxa de desconto		Parâmetros do demonstrativo
	AT-2000 M&F Suavizada em 20%				
	-5%	+5%	-0,25	+0,25	
Valor presente obrigação atuarial	(377.005)	(362.793)	(385.476)	355.533	(369.660)
Superávit/(déficit) do plano	(377.005)	(362.793)	(385.476)	355.533	(369.660)
Variação na obrigação atuarial	1,99%	(1,86%)	4,28%	(3,82%)	
Variação no superávit/(déficit)	1,99%	(1,86%)	4,28%	(3,82%)	

a.6) Receitas e Pagamentos Esperados para o Período Seguinte

	Plano BD	Plano Misto	Assistidos	Auxílio-saúde
Custo do serviço corrente líquido	-	(4)	-	(23.698)
Custo de juros líquidos	(50.231)	(2.239)	(5.276)	(29.122)
Total da (despesa) / receita a reconhecer	(50.231)	(2.243)	(5.276)	(52.820)
Montantes esperados período seguinte-Nomais	2.408	35	7.763	10.274
Total dos pagamentos esperados para o plano	2.408	35	7.763	10.274

a.7) Categorias dos Ativos

Não se aplica para os Planos: Assistidos pelo Banco e Auxílio-saúde.

a.8) Montantes Incluídos no Valor Justo dos Ativos

Não se aplica para os Planos: Assistidos pelo Banco e Auxílio-saúde.

a.9) Descrição da Política de Investimentos

Não se aplica para os Planos: Assistidos pelo Banco e Auxílio-saúde

a.10) Descrição da Base Utilizada para Determinar a Taxa de Desconto Atuarial

Taxa de desconto equivalente à expectativa de retorno da Nota do Tesouro Nacional (NTN-B), para o período da duração de cada plano. A movimentação da provisão relativa aos planos BD e Misto está abaixo apresentada:

Plano BD	31.12.2020	31.12.2019
Valor da Obrigação no início do período	754.810	658.473
Atualizações resultado	128.782	103.844
Atualizações PL	(84.371)	41.385
(-) Valores Pagos	(52.408)	(48.892)
Saldo no final do período (nota nº 14)	746.813	754.810



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Plano Misto

	31.12.2020	31.12.2019
Valor da Obrigação no início do período	32.388	24.329
Atualizações resultado	2.191	2.101
Atualizações PL	(2.495)	5.958
Saldo no final do período (nota nº 14)	32.084	32.388
Total BD e Misto	778.897	787.198

b) Planos Saldados

Os contratos assinados entre o Banco e BB Previdência referentes aos planos saldados, estabelecem que a obrigação deve ser atualizada mensalmente, com base na variação do INPC-IBGE e taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do plano de benefícios fixada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar ou outra autoridade competente.

Anualmente, o valor da obrigação é revisado de acordo com as premissas atuariais, o que poderá exigir ajuste por parte do Banco.

Os planos saldados apresentaram a seguinte movimentação:

	31.12.2020	31.12.2019
Valor da Obrigação no início do período	656.394	692.187
Atualizações - Resultado (nota nº 17.e)	57.473	56.944
(-) Valores Pagos	(100.292)	(92.737)
Saldo no final do período (nota nº 14)	613.575	656.394

c) Plano Prevamazônia

O PrevAmazônia é o plano oferecido aos empregados da ativa, especialmente os admitidos a partir de 1997 que não possuíam qualquer plano de previdência complementar patrocinado pelo Banco e aos que fizeram opção pelos "Planos Saldados".

Contribuições do Banco para os Planos de Benefícios

Planos

	2º Semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Liquidados - BD e Misto	(1.591)	(3.157)	(3.532)
Prev-amazônia	(5.184)	(10.289)	(10.495)
Total (nota nº 24.b)	(6.775)	(13.446)	(14.027)

Valores Reconhecidos como Obrigações:

Planos

	31.12.2020	31.12.2019
Saldados	613.575	656.394
Liquidados	778.897	787.198
Assistidos	88.793	98.976
Auxílio Saúde	369.660	397.733

Ações Coletivas

Ação TRT da 16ª Região (MA)

Ação Rescisória nº 0016098-06.2014.5.16.0000

Permanece inalterada a ação em que a Advocacia Geral da União, em abril de 2014, ingressou perante o TRT da 16ª Região (MA) com a Ação Rescisória nº 0016098-06.2014.5.16.0000, visando rescindir a decisão transitada em julgada proferida pela 1ª Vara do Trabalho do Maranhão nos autos da ação coletiva nº. 1164-2001-001-16-00-2, que condenou o Banco ao pagamento do déficit atuarial da Capaf. Processo previa julgamento para julho de 2019, no entanto, foi retirado da pauta de julgamento por decisão do Pleno do TRT-16ª Região, com data para novo julgamento ainda no mês de julho/2020, foi novamente adiado em face de negociações entre SEEB e BANCO, mediadas pelo Juízo Revisor da Rescisória e ainda não encerradas. De acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 a ação é classificada como possível.

Ação Civil pública nº 0000302-75.2011.5.08.0008

A ação civil pública nº 0000302-75.2011.5.08.0008, proposta pela AABA em que o Banco fora condenado a repassar mensalmente à Capaf, os recursos financeiros necessários para complementar a folha de pagamento dos beneficiários assistidos do Plano de Benefício Definido (BD), em que pese o trânsito em julgado, ocorrido em 06.02.2017, a área jurídica do Banco analisou a decisão e identificou a possibilidade de manejo de ação rescisória visando a rescisão do julgado, notadamente em face às alterações trazidas pela EC 20/1998, bem como às Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 2001, e aos correlatos precedentes judiciais do STF. Respalado por esses argumentos o Banco iniciou tratativas com a Advocacia Geral da União (AGU), objetivando o ajuizamento da ação, o que foi realizado pela AGU no Tribunal Superior do Trabalho, em 02.03.2018, processo nº 1000104-23.2 018.5.00.0000.

Ajuizada ação, depois de mudança de Relator no TST, a Ministra Relatora entendeu que a competência para processar a ação era do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, tendo o processo sido remetido ao Regional. Distribuído ao Relator, este, em análise preliminar, concedeu tutela requerida pela União, no entanto, tão logo publicada a decisão, esta foi reconsiderada de ofício. A União interpôs recurso, no entanto, improvido. O Banco foi intimado em fevereiro de 2019, tendo se habilitado nos autos na condição de assistente. Em dezembro de 2019 foi

anunciado seu julgamento, porém, a pedido do Banco, a Seção Especializada do TRT-8ª Região, retirou o processo de pauta. O processo entrou em pauta de julgamento no mês de julho/2020, tendo havido pedido de vistas regimentais feitos por uma das Desembargadoras presentes na sessão. Processo julgado em agosto. Ação julgada improcedente, tendo o Banco oposto Embargos de Declaração. Embargos julgados improcedentes. Em recurso Ordinário interposto para o TST.

A provisão do plano BD, existente em 31.12.2020 totalizou R\$746.813, distribuída da seguinte forma:

- Provisão para os participantes abrangidos pela ação rescisória - R\$647.190;
- Provisão de 50% das reservas matemáticas dos participantes que ainda estão na ativa - R\$72.704;
- Adicional de Provisão de reservas matemáticas do plano PBD - R\$26.919.

A composição da provisão referente a ação rescisória, no montante de R\$647.190, é a seguinte:

- 100% das reservas matemáticas dos participantes elegíveis, ou seja, aqueles que tinham completado tempo para fazerem jus a todos os direitos ofertados pelo plano até a publicação da Lei Complementar nº 109/2001, que totalizou ao final do exercício R\$580.197;
- 50% dos que ainda não elegíveis, isto é, aqueles que ainda não completaram o tempo exigido para obter todos os benefícios do plano por ocasião da publicação da Lei anteriormente citada, que totalizou ao final do exercício R\$66.993.

Composição da provisão existente ao final do exercício para os planos liquidados BD/Misto:

- BD Liquidado (Nota 25 - a.3) - R\$746.813;
- Misto Liquidado - 50% das reservas matemáticas (Nota 25 - a.3) R\$32.084;
- Total da Provisão - R\$778.897.

Em cumprimento a ação transitada em julgado foi desembolsado pelo Banco, no exercício, o montante de R\$52.408 (R\$48.892 em 31.12.2019).

Com base nas análises conduzidas, atuais circunstâncias administrativas e judiciais, condensadas acima, é entendimento que a provisão existente em 31 de dezembro de 2020, é suficiente para fazer frente aos possíveis desembolsos oriundos dos planos administrados pela CAPAF (BD e Misto).



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

26. Remuneração Paga aos Empregados

Remuneração Mensal dos Empregados (em R\$ unitários):

	31.12.2020	31.12.2019
Menor Salário	2.646,77	2.607,71
Maior Salário	27.734,63	27.324,76
Salário Médio	8.349,91	8.110,30

No exercício, foi provisionado a título de PLR aos empregados, o montante de R\$19.119 (R\$24.726 em 2019).

27. Gerenciamento de Riscos e Capital

O Banco possui políticas de gestão de riscos, que são revistas e aprovadas anualmente pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração. A Gestão de riscos do Banco tem como objetivo identificar, medir, monitorar, controlar e reportar as exposições aos riscos de mercado e liquidez, tanto para operações incluídas na carteira de negociação quanto para demais posições.

O Banco possui estrutura, processos e sistemas compatíveis com a natureza e complexidade dos instrumentos financeiros negociados, mantendo equipe qualificada para a adequada gestão de riscos.

A Gerência de Riscos atua no gerenciamento dos seguintes riscos:

a) Risco de Liquidez

O monitoramento da exposição ao risco de liquidez visa detectar possíveis descasamentos entre pagamentos e recebimentos passíveis de afetar a capacidade de geração de caixa e o equilíbrio financeiro do Banco.

O monitoramento dos níveis de exposição ao risco de liquidez é realizado permanentemente e as informações geradas são reportadas às alçadas competentes para a tomada de decisão.

Os indicadores de disponibilidades de recursos de curto prazo, calculados pelos métodos de análise conservador e moderado, apresentaram saldos positivos, demonstrando disponibilidade de recursos que mitigam o risco de liquidez.

O volume de recursos marcados a mercado alocados em títulos públicos e operações compromissadas na carteira TVM, em 31.12.2020 foi de R\$10,335 bilhões, representando 78,63% do portfólio total de R\$13,146 bilhões (R\$12,501 bilhões, representando 84,22% do portfólio total de R\$14,844 bilhões em 31.12.2019). A maioria dos recursos, 68,37% (63,50% em 31.12.2019), é alocada em Letras Financeiras do Tesouro, títulos públicos indexados à Selic e de altíssima liquidez no mercado secundário.

O Banco utiliza-se ainda para acompanhamento do risco de liquidez, o monitoramento do fluxo de liquidez consolidado por vértice, o controle do Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP) e simulações de cenários de estresse.

b) Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito no Banco da Amazônia está balizada em Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital e na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração e tem o propósito de estabelecer estratégias, rotinas, sistemas e procedimentos direcionados à mensuração e mitigação da exposição ao risco de crédito, à prevenção e redução da inadimplência e manutenção da boa qualidade do crédito em todas as operações em que o Banco atua como uma das contrapartes.

Objetivando aplicar os recursos próprios e os recursos administrados em nome de terceiros de maneira eficiente, sejam eles de natureza orçamentária ou não, a gestão de risco de crédito permite a ampliação do volume de operações de crédito do Banco, com probabilidades positivas de retorno dos créditos concedidos, assegurando ou atuando de forma coadjuvante para que haja: melhoria da qualidade de crédito da Instituição; otimização das aplicações de recursos, com definição de melhores spreads e qualidade das garantias; minimização do nível de exposição do capital do Banco, e crescimento da margem de segurança de retorno do crédito concedido; aumento da capacidade operacional da Instituição; maior transparência do processo creditício; aumento da agilidade no processo de análise e decisão creditícia.

No modelo interno de avaliação de risco de crédito estão inseridas as diretrizes de gestão desse tipo de risco, cuja finalidade é identificar, mensurar e ponderar a exposição do Banco em suas operações de crédito, permitindo o estabelecimento de rating para o tomador e respectivas operações creditícias.

A classificação dos créditos do Banco distribui-se em diferentes níveis de risco (rating), levando-se em conta as características e o perfil do tomador de crédito e da operação, qualificando o risco mínimo em nível "AA" e o risco máximo em "H". A política adotada pela Instituição baseia-se em somente realizar operações de crédito com pleiteantes, pessoa física ou jurídica, cujo nível de risco esteja situado entre os

ratings AA e C, inclusive, dentre os níveis de risco de crédito previstos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

O Banco da Amazônia é responsável pela classificação do cliente e da operação no nível de risco correspondente, sendo efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, contemplando, além dos critérios já implementados no modelo interno de avaliação, fatores como situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos, contingências, setor de atividade econômica, etc.

Nesse sentido, o Banco da Amazônia vem aumentando seus controles, inclusive aperfeiçoando a solução de gestão de garantias, que reúne em uma única base corporativa as informações necessárias ao controle da suficiência ou disponibilidade de garantias no Banco, contribuindo para redução do risco operacional, bem como mitigação do risco de crédito.

Além do exposto, o Banco também está em processo de validação do Modelo de Descumprimento de Risco de Crédito (Low Default Portfólio - LDP), direcionado para clientes que possuam nota de crédito atribuído por agências de classificação de risco externa, além de delimitador definido metodologicamente. Essa nova ferramenta irá permitir aperfeiçoar a avaliação de risco de clientes desta natureza, que apresentam historicamente baixa incidência de inadimplência.

Deste modo, incorporando melhorias ao seu processo de gestão e às melhores práticas do mercado bancário, a Instituição vem realizando o aprimoramento dos modelos utilizados na avaliação de risco de crédito de seus clientes, o que abrange análise das matrizes de migração de risco registradas no Banco, teste de relevância das variáveis e backtesting dos modelos, em conformidade com a política institucional de gestão do risco de crédito à vista das diretrizes de Basileia II, Resolução Bacen nº 4.557/2017 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital e da Resolução Bacen nº 4.677/2018 que estabelece limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas.

c) Risco de Mercado

O Banco mantém processo permanente de monitoramento de suas exposições ao Risco de Mercado, tendo como principais fatores de riscos as operações sujeitas à variação das taxas de juros e dos índices de preços.

No processo de gestão de Risco de Mercado são estabelecidos os limites máximos de exposição por fator de risco, tipo de papel e limite de VaR, além dos critérios utilizados na classificação da carteira de negociação (trading), conforme Circular Bacen nº 3.354/2007.

A mensuração do risco de mercado é realizada através do modelo de value at risk (VaR), calculado para 10 dias, para as diversas carteiras do Banco. O sistema importa e consolida as informações de bases externas (Bacen, B³ - Brasil Bolsa Balcão e Anbima) e bases internas (sistemas legados), para auferir o valor do VaR. A validação do modelo é respaldada pela metodologia das médias móveis exponenciais ponderadas (EWMA).

Em 31 de dezembro de 2020, o VaR calculado para a posição Banco e para posição Tesouraria foi de R\$6,574 milhões e R\$5,421 milhões (R\$4,843 milhões e R\$3,400 milhões em 31.12.2019), estando dentro dos limites de referência de 44,33% e 51,95% respectivamente (35,63% e 35,55% em 31.12.2019). Os valores calculados para o VaR das posições Banco e Tesouraria estão em conformidade aos limites estabelecidos na Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital, de exposição ao risco de mercado, com posições inferiores aos limites de VaR estabelecidos.

Análise de Sensibilidade

O Banco da Amazônia mantém um processo permanente de monitoramento de todas as posições expostas ao risco de mercado, sendo realizada rotineiramente a análise de sensibilidade, avaliando as posições da Instituição em condições extremas no cenário econômico.

Para risco de mercado, são utilizados três cenários onde se verifica o comportamento do VaR no cenário normal de mercado, e nos cenários de estresse de 25% e 50% dos indicadores utilizados para projeção de MtM.

No cálculo do estresse são utilizadas como parâmetros de referência as curvas de mercado: Cupom - BMF/IGPM, cupom - BMF/IPCA, cupom IGPM/NTN-Anbima, Cupom IPCA/NTN-Anbima, Cupom sujo USD, Cupom TR, PRÉ, USD brl.

Os níveis de estresse de 25% e 50% atribuídos para o modelo estão em conformidade com o requerido pela Instrução CVM nº 475/2008 e descritas a seguir:

Cenário 1 (Normal): A base deste cenário são as condições normais da atividade econômica. Utilizou-se a cotação Reais/Dólar a R\$5,1967



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

em 31.12.2020 (R\$4,0307 em 31.12.2019) e a taxa DI de 1 ano no nível de 1,90% a.a. (4,4% a.a. em 31.12.2019).

Cenário 2 (Estresse de 25%): Foi aplicado estresse de 25% a maior sobre os fatores de risco do cenário normal. Os resultados projetados foram a cotação Reais/Dólar a R\$6,4959 em 31.12.2020 (R\$5,0384 em 31.12.2019), e a taxa DI de 1 ano no nível de 2,38% a.a. (5,50% a.a. em 31.12.2019), com as oscilações dos demais fatores de risco representando choque paralelo de 25% nas respectivas curvas ou preços.

Cenário 3 (Estresse de 50%): Foi utilizado estresse de 50% sobre os dados do cenário normal, resultando, para a cotação Reais/Dólar, o valor de R\$7,7951 em 31.12.2020 (R\$6,0461 em 31.12.2019) e para a taxa DI de 1 ano, o nível de 2,85% a.a. (6,60% a.a. em 31.12.2019), com as oscilações dos demais fatores de risco representando choque paralelo de 50% nas respectivas curvas ou preços.

O quadro a seguir sintetiza a análise dos cenários de MtM dos ativos da Carteira Tesouraria Banking, conforme Instrução CVM nº 475/2008:

Exposições Financeiras		31.12.2020			31.12.2019		
		Cenários			Cenários		
Fatores de Risco	Definição	1	2	3	1	2	3
Prefixado	Exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas	41	(15.364)	(25.756)	1.436	(830)	(1.491)
Índice de preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índice de preços	5.216	76.438	112.631	2.427	90.119	119.349
Taxa de juros	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros	2.438	549	533	33	(33.397)	(60.908)
Total		7.695	61.623	87.408	3.896	55.892	56.950

Os resultados apresentados refletem os impactos para cada cenário numa posição estática da carteira. Os três cenários demonstram que os fatores que apresentam maior risco estão nas alocações em índices de preços. No pior cenário tem-se uma perda no MtM da Tesouraria na ordem de R\$87 milhões correspondentes ao cenário 3.

Os resultados demonstrados ratificam o perfil conservador da carteira que, mesmo com choques paralelos de 25% e 50% sobre o cenário de referência (mercado), apresentaram baixo valor em risco das posições de TVM, sendo o maior fator de risco as posições em cupons de índice de preços. Essas posições correspondem a 1,20% do saldo total de aplicações da carteira de tesouraria do Banco.

d) IRRBB

Define-se o IRRBB conforme a Circular Bacen nº 3.876/2018, como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária. O gerenciamento do risco de taxa de juros no Banco está segregado as operações classificadas na carteira de não-negociação ou carteira bancária, que compreende todos os instrumentos financeiros que não há intenção de negociar, após sua aquisição ou originação, tipo: captações (depósito de poupança, depósito a prazo, depósito à vista e depósitos judiciais), crédito (fomento e comercial) e ativos na carteira da tesouraria classificados em "disponível para venda" e "mantidos até o vencimento". A organização possui perfil de exposição a risco de mercado conservador, onde as diretrizes e limites são monitorados de forma independente. Com isso a organização busca estar alinhada com as melhores práticas de mercado, regulamentações locais e do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia.

O Banco Central do Brasil através da Circular Bacen nº 3.938/2019, definiu novas metodologias e procedimentos para avaliação de suficiência de valor do Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de variação de taxas de juros na carteira bancária, para as instituições enquadradas na segmentação 3 (S3), nos termos do art. 2º da Resolução Bacen nº 4.553/2017. Para os fins de apuração do Risco da Taxa de Juros da Carteira Bancária e observância à Circular Bacen nº 3.938/2019, são consideradas as seguintes abordagens padronizadas: de Resultado de Intermediação Financeira (ANIIF) e de Valor Econômico (ΔEVE).

Desde a entrada em vigor da resolução Bacen nº 4.557/2017, em fevereiro de 2018, o Banco atualizou o cálculo do Rban utilizando a abordagem de Valor Econômico na mensuração do risco da taxa de juros na carteira bancária. A exigência regulatória para envio no Documento 2061 das informações do IRRBB iniciou em janeiro deste ano. Em consonância com a Circular Bacen nº 3.938/2019, O valor do IRRBB, na base de dezembro representou o montante de R\$32,256 milhões.

e) Risco Operacional

A gestão do risco operacional permeia a estrutura organizacional em todos os níveis hierárquicos. Pautada no modelo das três linhas de defesa, cada unidade da estrutura organizacional tem responsabilidade pela gestão e reporte dos seus riscos, enquanto a gestão consolidada do risco operacional é realizada pela área especializada.

A gestão de risco operacional está institucionalizada no Banco pela Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital (POL 310) que estabelece as diretrizes para o gerenciamento do risco operacional de

produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da Instituição em observância aos preceitos estabelecidos na Resolução Bacen nº 4.557/2017 e boas práticas de mercado como o COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e NBR 22301. Como parte complementar do processo de gestão do risco operacional, a Política e Norma de Gestão de Continuidade de Negócios estabelecem as diretrizes e regras para a gestão de continuidade de negócios na Instituição, com objetivo de proporcionar uma resposta tempestiva para situações de crise e manter os serviços essenciais para que os negócios sejam preservados.

A Instituição está permanentemente em alerta quanto a mudanças de cenários que possam representar riscos negativos aos seus processos, ou que possam abrir oportunidades para atuar com eficiência no mercado, cumprindo sua missão de desenvolver a Amazônia de maneira sustentável por meio da aplicação de crédito e soluções eficazes.

f) Gestão de Capital

O Banco da Amazônia possui um processo de gestão de capital estruturado e compatível com a complexidade de suas operações e riscos assumidos que tem por objetivo manter a qualidade, consistência e transparência da sua base de capital, bem como atender aos requisitos regulamentares.

A estrutura de gerenciamento atende ao previsto na Resolução Bacen nº 4.557/2017 e permeia as áreas responsáveis pelo orçamento, planejamento, controle e monitoramento de riscos e esferas colegiadas estratégicas de decisão. A política de gestão de capital objetiva manter o Índice de Basileia em patamar superior a exigência regulamentar. A instituição apresenta capital suficiente para viabilizar o crescimento de negócios constante no seu planejamento e orçamento.

g) Índice de Basileia (Limite Operacional)

O Banco mantém, permanentemente, o montante de PR, de Nível I e de Capital Principal em valores superiores aos requerimentos mínimos estabelecidos na Resolução 4.193/2013, do CMN, bem como para suprir a exigência do Adicional de Capital Principal instituído por essa mesma Resolução.

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é calculado de acordo com o estabelecido nas resoluções do CMN 4.192/2013 (cálculo do Patrimônio de Referência - PR) e 4.193/2013 (cálculo do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido - PRMR) relacionando-os com os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

No exercício de 2020, o Banco apresentou um Índice de Basileia (IB) de 11,6% acima do requerimento regulatório (9,25%) e da política da instituição, mantendo sua capacidade de cumprir não só com os mínimos regulatórios, mas também com os Adicionais de Capital. O Bacen dispõe sobre a metodologia de apuração das parcelas ACP-Contracíclico e ACPSistêmico e os seus respectivos percentuais em relação ao montante RWA.

Em virtude da pandemia, o BACEN emitiu a Resolução Nº 4.783, de 16 de março de 2020. Na qual se expande a capacidade de utilização de capital dos bancos, de modo que estes tenham melhores condições para realizar as eventuais renegociações e manter o fluxo de concessão de crédito. Na prática, esta medida amplia a folga de capital (diferença entre o capital efetivo e o capital mínimo requerido), conferindo mais espaço e segurança aos bancos para manterem seus planos de concessões de crédito ou mesmo ampliá-los nos próximos meses.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Considerando que os colchões de capital devem ser usados durante momentos adversos, esta medida reduz o Adicional de Conservação de Capital Principal (ACPConservação) de 2,5% para 1,25% pelo prazo de um ano. Após este período (1 ano), o ACPConservação será gradualmente reestabelecido até 31 de março de 2022 ao patamar de 2,5%.

Requerimentos Mínimos de Capital (Basileia III)

Apresentamos abaixo os principais indicadores, obtidos conforme regulamentação em vigor:

	31.12.2020	31.12.2019
Patrimônio de Referência (PR)	2.901.781	2.685.013
PR Nível I	2.901.781	2.685.013
Capital Principal	2.901.781	2.685.013
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	25.032.800	21.465.780
Risco de Crédito (RWACPAD)	21.080.641	16.624.111
Risco de Mercado (RWAMPAD)	909	829.946
Risco Operacional (RWAOPAD)	3.951.250	4.011.723
Requerimento Mínimo de Capital		
Capital Principal Mínimo Requerido (1)	1.126.476	965.960
PR Nível I Mínimo Requerido (2)	1.501.968	1.287.947
PR Mínimo Requerido (3)	2.002.624	1.717.262
Margem sobre o Capital Princ. Mínimo Requerido	1.775.305	1.719.053
Margem sobre o PR Nível I Mínimo Requerido	1.399.813	1.397.066
Índice de Capital Principal (CP / RWA)	11,6%	12,5%
Índice de Capital Nível I (Nível I / RWA)	11,6%	12,5%
Índice de Basileia (PR / RWA)	11,6%	12,5%

(1) Representa o mínimo de 4,5% do RWA.

(2) Representa o mínimo de 6% do RWA.

(3) O fator "F" aplicado ao montante de RWA corresponde a 8,0%.

28. Outras informações

a) Avais e Fianças Prestados

Os avais e fianças prestados pelo Banco apresentam a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2019
Garantias prestadas, inclusive risco de crédito do FNO	13.807.512	11.825.403
Coobrigação em cessão de créditos - alongam. crédito rural	7.132	9.127
Total	13.814.644	11.834.530

b) Seguros

O Banco mantém seguros contra incêndio e outros riscos que envolvem o seu imobilizado, cuja cobertura R\$149.113. (R\$149.113 em 31.12.2019), com prêmio de R\$255 (R\$255 em 31.12.2019, determinada em função dos valores e riscos envolvidos).

c) Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

O Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) do Banco da Amazônia foi lançado em 13/12/2019, tem por objetivo promover de forma socialmente responsável, o incentivo ao desligamento voluntário dos empregados tendo como público alvo os empregados aposentados, participantes dos Planos de Benefícios Previdenciários Saldados (Plano Saldado de Benefício Definido, Plano Misto de Benefícios Saldado e PrevAmazônia da CAPAF). O programa consiste em um conjunto de medidas de incentivo à rescisão do contrato de trabalho, a pedido dos empregados que preencherem todos os requisitos constantes do regulamento, norteado pelos princípios da boa-fé, da transparência e da facultatividade de adesão.

A participação é voluntária e ocorre mediante anuência e adesão do empregado, a rescisão do contrato de trabalho do empregado que aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada ocorrerá por iniciativa do mesmo, com dispensa de cumprimento de aviso prévio.

A manifestação de interesse não garante que o empregado poderá desligar-se pelo Programa. O Banco de forma motivada tem a prerrogativa de acatar ou não os requerimentos de desligamento dos empregados, estando ainda condicionado a sua limitação orçamentária.

O Banco aprovou em reuniões realizadas em abril, a prorrogação do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), com vigência de abril/2020 a

junho/2020 - 1ª etapa, e aprovou em reunião realizada em junho de 2020, a 2ª etapa do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), com vigência de julho/2020 a dezembro/2020.

d) Resultado recorrente e não recorrente

Seguindo o que recomenda a Resolução BCB nº. 2/2020, apresentamos abaixo os eventos que geraram, em 2020, os resultados recorrentes e não recorrentes:

O resultado contábil do exercício foi de R\$265.568. Como resultado recorrente, o Banco alcançou R\$531.058 e como não recorrente, formado por eventos que, provavelmente não ocorrerão nos próximos períodos, foi de R\$265.490, já considerando o impacto tributário.

Eventos não recorrentes 2020:

- Venda de título de Renda Fixa: venda do título reclassificado ao final do ano anterior;
 - Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI: programa de incentivo de desligamento voluntário dos empregados;
 - Acordo Coletivo Abono: despesa decorrente do acordo trabalhista coletivo;
 - Ajuste Negativo ao valor de mercado: atualização da marcação a mercado dos títulos reclassificados no ano anterior, previamente a venda.
 - Provisão de crédito adicional: constituição de provisão de crédito, de caráter prudencial.
- O resultado contábil em 2019 foi de R\$275.348, com resultado recorrente de R\$167.333 e não recorrente foi de R\$108.015, considerando o impacto tributário.

Os eventos não recorrentes 2019, foram:

- Majoração da CSLL no Resultado: efeito da ativação de crédito tributário sobre as diferenças temporárias e base negativa, em decorrência da majoração da alíquota de CSLL, de 15% para 20%, conforme Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;
- Marcação a Mercado da reclassificação TVM: reclassificação dos títulos NTN's-B da categoria "Mantidos até o vencimento" para "Títulos para Negociação";
- Ajuste no Crédito Tributário - Planos Saldados;
- Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI: programa de incentivo de desligamento voluntário dos empregados;
- Constituição de reforço de PCLD (c/ impacto tributário);
- Provisões Cíveis, Fiscais e Trabalhistas (c/ impacto tributário);
- Baixa do Intangível: Baixa de ativos que não atendiam mais às características exigidas pela legislação, conforme CPC 04 (R1).

	2º Semestre/2020	Exercício/2020	Exercício/2019
Lucro Líquido Contábil	156.633	265.568	275.348
(-) Eventos não recorrentes	238.989	265.490	(108.015)
(+) Efeito da Majoração da CSLL no Resultado	-	-	107.092
(+) Marcação a Mercado da Reclassificação TVM*	-	-	90.827
(+) Ajuste no Crédito Tributário - Planos Saldados	-	-	56.099
(+) Venda de Título de Renda Fixa	-	140.903	-
(-) Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI	(5.277)	(21.287)	(918)
(-) Acordo Coletivo - Abono	(5.396)	(5.396)	-
(-) Ajuste Negativo ao Valor de Mercado	-	(151.394)	-
(-) Constituição de Reforço de PCLD (com impacto tributário)	(228.316)	(228.316)	(88.416)
(-) Provisões Cíveis, Fiscais e Trabalhistas (com impacto tributário)	-	-	(18.275)
(-) Baixa do Intangível*	-	-	(38.394)
(=) Resultado Recorrente	395.622	531.058	167.333

(*) Líquido de tributos

e) Ações Relacionadas à COVID 19

O exercício de 2020 foi marcado pelo surgimento da pandemia da COVID 19 conforme classificou a Organização Mundial da Saúde (OMS), haja vista a circulação do vírus em todos os continentes, o que levou e ainda permanece a adoção de medidas restritivas em todo o mundo



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

gerando forte impactos na economia mundial.

Com a necessidade de sustar a propagação do vírus, consequentemente o colapso do sistema de saúde, foram implementadas medidas restritivas como o distanciamento social, uso de máscaras e utilização de álcool em gel e, ao longo do exercício de 2020, ações severas tiveram que ser adotadas como lockdown em alguns estados e municípios com o fechamento de estabelecimentos considerados não essenciais e escolas.

Com a implementação das medidas o setor econômico mundial continua a ser bastante afetado, o que levou o governo brasileiro a adotar diversas medidas visando a preservação da atividade econômica e buscando minimizar os impactos causados pela paralisação de alguns setores.

Nesse contexto, o Banco Central do Brasil editou novas regulamentações aplicáveis à atividade financeira e o Banco da Amazônia, dentro de sua gestão, incorporou às suas atividades:

- Resoluções 4.782, de 16/03/2020 e 4.791, de 26/03/2020 – Definiram critérios temporários para a caracterização das reestruturações de operações de crédito.
- Resolução 4.885, de 23/12/2020 – que estabeleceu, por prazo determinado, vedações à remuneração do capital próprio, ao aumento da remuneração de administradores.
- Resolução 4.798, de 06/04/2020 – Criou linha de crédito especial com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).
- Resolução 4.801, de 09/04/2020 – Autoriza prorrogação para produtores rurais e cria linhas especiais de crédito para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).
- Resolução 4.803, de 09/04/2020 – Dispôs sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos das operações renegociadas em razão da Covid-19.
- Resolução 4.807, de 30/04/2020 - Alterou as Resoluções 4.801 e 4.802, de 09/04/2020 que autorizaram medidas para o crédito rural.
- Resolução 4.810, de 30/04/2020 – Estabeleceu medidas emergenciais para concessão, controle e fiscalização das operações de crédito rural.

Além do cumprimento das medidas legais, outras foram adotadas pelo Banco para que as atividades bancárias continuassem, sempre objetivando contribuir para a redução da transmissão do vírus, atendendo as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e demais órgãos.

Para tanto, foi criado um gabinete de crise, coordenado pela área de Gestão de Pessoas, com participação das áreas de Gestão de Rede de Agências, Gestão de Riscos, Controles Internos, Segurança Corporativa, Políticas de Crédito e Secretaria Executiva, para monitoramento e comunicações sobre as ações de enfrentamento do COVID-19, acompanhamento de Boletins Epidemiológicos do Ministério da Saúde e da evolução da saúde dos empregados, bem como para decidir sobre as medidas administrativas de acordo com a progressão da doença no País, região e estados onde o Banco atua.

Assim, foram adotadas as seguintes medidas:

1. Em relação ao crédito

Objetivando assegurar um atendimento que garanta o cumprimento de sua missão institucional de desenvolver de forma sustentável a região, especialmente neste momento em que a economia e os negócios regionais de todos os portes precisam, mais do que nunca, do seu banco de fomento, foram mantidas e incrementadas as disponibilidades para atender os diversos segmentos da economia regional, principalmente aqueles afetados pela pandemia o que originou aumento da carteira de crédito, especialmente a lastreada com recursos do FNO, sendo beneficiados, principalmente os mini, micro e pequenos empreendedores.

Além da disponibilização de recursos e tendo como amparo legal a Res. CMN nº 4.798/2020, as renegociações apresentaram elevação significativa, conforme demonstrado na nota 7.h.

2. Em relação ao atendimento nas unidades do Banco

Nas agências, houve redução no expediente bancário para quatro horas/dia, de acordo com a Circular Bacen 2020/3991, de 19 de março de 2020, e garantia de um quantitativo mínimo de empregados para a manutenção do atendimento presencial dos clientes, sendo esse atendimento feito em sistema de rodízio, bem como se está realizando escalas com horários alternativos e escalas diferenciadas para os empregados.

Também foi reduzido o número de clientes nas agências a no máximo até dez pessoas por vez, observando-se a capacidade do espa-

ço da Unidade e/ou autoatendimento, bem como foi bem como foi demarcado espaço para distanciamento entre os clientes, evitando a formação de aglomerações.

Nas Unidades com caso confirmados de COVID19 são realizados Sanitização em todo o espaço físico com a aplicação do produto específico à base de Amônia Quaternária de última geração com duas cadeias C10.

3. Em relação ao público interno (funcionários, estagiários, terceirizados, etc)

Redução do efetivo presencial nas Unidades, sendo permitida a realização de teletrabalho (home office) e a antecipação de férias dos empregados, ainda que não transcorridos os períodos aquisitivos desses, mediante diálogo com os colaboradores, dando-se prioridade àqueles pertencentes ao grupo de risco. Na impossibilidade das férias, também estão sendo utilizados abonos e vantagens.

Quanto às atividades em home office, foi dada prioridade aos empregados pertencentes aos grupos de risco e àqueles que autodeclararem coabitarem com pessoa de grupo de risco, com pessoa que exerça atividade na área de saúde, os principais responsáveis por menor de idade ou, ainda, por pessoa com necessidade de cuidados especiais intensivos.

Aos que não puderam se enquadrar no regime de teletrabalho, foi ofertado a possibilidade de antecipação de férias ou negociação para utilização em descanso dos abonos e vantagens e por fim, Carta de afastamento preventivo.

Para as atividades essenciais e presenciais, com objetivo de reduzir o fluxo urbano em horários de picos, foi orientado a adoção de horários alternativos dos trabalhadores utilizando-se de escalas diferenciadas, quando possível.

Aos estagiários e menores aprendizes foi concedido férias/recesso remunerado e posteriormente garantido o afastamento preventivo. Quanto aos Terceirizados, foi exigido das empresas um "Termo de declaração preventivo" atestando que as empresas estão tomando as medidas preventivas juntos aos seus empregados.

Nas Unidades, os gestores foram orientados a acompanhar a situação de saúde dos empregados, conscientizando-os sobre a necessidade de comunicação imediata caso apresentem sintomas característicos do coronavírus, ainda que sejam leves.

Foram também adotadas medidas preventivas para o empregado que coabita com pessoas que apresentem suspeição e/ou com sintomas da doença, sem atendimento médico ou atestado médico.

O Banco adquiriu 60 mil máscaras para distribuição a todos os empregados e terceirizados, e ainda aos clientes e sociedade dos 9 Estados da Região Amazônica. Também ocorreu a compra de 1.310 litros de álcool em gel para higienização e distribuiu para todas as suas Unidades.

4. Outras medidas

Suspensão de acessos biométricos e restrição de acesso de pessoas ao edifício-sede, em Belém do Pará, Centrais de Crédito e de Cadastro e Unidades, além de suspensão de viagens internacionais e restrição de viagens nacionais.

Também foram suspensos os eventos de grande porte e os treinamentos presenciais, bem como, restrição das reuniões presenciais e direcionamento para utilização de reuniões virtuais.

O Banco da Amazônia mantém avaliação e monitoramento contínuos de suas atividades em razão do cenário que ainda é de incerteza o que impossibilita mensurar de forma assertiva os impactos de a pandemia ainda trará à economia.

Como resultado dessas incertezas alguns julgamentos e estimativas adotados pelo Banco foram revisados para que as informações contábeis originadas desses julgamentos e estimativas refletissem com maior nível de confiabilidade a posição patrimonial e o resultado do período divulgados pelo Banco.

O mercado de atuação do Banco é regional e a experiência de operar na Região Amazônica permite identificar os itens do Balanço com potencial impacto.

• Gerenciamento de riscos e capital

O Banco mantém PR - Nível I e de Capital Principal em valores superiores aos requeridos mesmo em cenário de estresse.

• Aplicação das regras da Resolução CMN nº 4.783/2020

A redução da alíquota do Adicional de Conservação de Capital Principal (ACCP) de 2,5% para 1,25% pelo prazo de um ano, com reversão gradual até março de 2022, ajudou as instituições financeiras a manter, ou mesmo ampliar, o fluxo de concessão de crédito e renegociações.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

● **Redução adicional do compulsório - Circular Bacen nº 3.993/2020**

O BC reduziu a obrigatoriedade de os bancos manterem provisionados R\$68 bilhões em depósitos compulsórios sobre recursos a prazo. A alíquota caiu de 25% para 17%. A redução é temporária e disponibiliza mais liquidez para a economia, pois os bancos podem usar recursos que antes deixavam depositados no Banco Central. A nova liberação se soma ao montante de R\$50 bilhões já liberados a partir de 16 de março, decorrentes da redução anterior de 31% para 25%.

● **Aplicação das regras das Circulares Bacen nº 3.986/2020 e 3.987/2020**

A redução do recolhimento compulsório ao Banco Central propiciou maior liquidez às instituições financeiras permitindo a ampliação da capacidade de conceder crédito.

● **Redução ao valor recuperável dos ativos**

Não foram identificados impactos relevantes nos valores recuperáveis de ativos imobilizados, investimentos e intangíveis.

● **Valor justo dos instrumentos financeiros**

O Banco possui perfil conservador de investimento, ou seja, aplica, a maioria de seus recursos, em títulos considerados de baixo risco, como pode ser observado na segmentação da carteira de TVM (nota 6) nas seguintes proporções: 80,5% em títulos públicos e 19,5% em títulos privados. Embora a concentração de nossos ativos se dê em títulos públicos, que são classificados como investimentos de menor risco de crédito da economia brasileira, garantidos pelo governo, eles, também, estão sujeitos ao risco de mercado, em menor proporção, uma vez que há volatilidade nos preços.

Considerando a situação atípica em função da pandemia, não foram realizadas algumas renovações de operações de títulos privados (CDI e LF), bem como foram efetivadas algumas alienações de títulos públicos auferindo resultados positivos para o Banco, ressaltando que não houve inadimplência quanto aos eventos (pagamento de juros e/ou amortizações) por parte dos emissores privados (debêntures).

● **Cálculo da provisão para perdas associadas ao risco de crédito**

O modelo interno desenvolvido para cumprimento da Resolução 2.682/99 implica na atribuição de um risco ao cliente, ao grupo econômico a qual este cliente pertença, a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos inerentes à operação, aos devedores e aos garantidores (Nota 3.f.).

A pandemia ocasionada pelo Covid-19 gerou um agravamento no risco de crédito de clientes cujas atividades foram bastante afetadas, levando a uma provável dificuldade na capacidade de que esses clientes honrem seus contratos.

Diante desse cenário, foi realizada reforço de provisão, de caráter prudencial, na ordem de R\$157.460 e renegociações no total de R\$945.560 (nota 7)

Aproveitamento dos créditos tributários ativado

O Estudo Técnico de Viabilidade do Crédito Tributário foi revisado para que o aproveitamento dos créditos tributários ativados esteja compatível com as novas projeções de resultado do Banco pelo período de 10 anos.

O estudo realizado ajustou a expectativa de realização dos créditos tributários, não havendo alterações nas premissas existentes.

● **Impactos na taxa de desconto e no valor justo dos ativos garantidores de planos de benefícios definidos**

No período foram identificadas oscilações importantes nas premissas utilizadas nos cálculos atuariais, especialmente no que diz respeito a taxa de desconto.

Tais efeitos geraram ajustes nos passivos atuariais, com impacto no patrimônio líquido na ordem de R\$149.249 (nota 25).

● **Provisão para Riscos por Demandas Contingentes**

Foram reavaliados os riscos envolvidos, especialmente no que se refere às demandas cíveis e trabalhistas, não tendo sido identificados impactos relevantes, até o momento, em face da metodologia que vem sendo adotada para avaliação das provisões.

● **Tributos próprios**

O Banco não adotou a faculdade concedida pela Portaria no 139/2020 do Ministério da Economia, referente a postergação de recolhimento de tributos.

● **Distribuição de Lucros**

Em atendimento ao que estabelece a Res. CMN nº 4.885/2020, art. 2º - Inciso I a, o Banco está remunerando seus acionistas na forma de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, equivalente a 30% do lucro líquido ajustado, líquido dos impostos incidente sobre a remuneração dos minoritários,, conforme o art.67 do Estatuto Social do Banco (nota 15).

● **Medidas Governamentais**

De acordo com suas atividades o Banco atendeu e se enquadrou nas diversas medidas ditadas pelo governo federal, com destaque para:

a) Mudanças temporárias na taxa do imposto aplicável à entidade (repassado ao cliente) - IOF (Decreto n.º 10.414 - Zera a alíquota do IOF para as operações de crédito que específica, quando contratadas entre 03.04.2020 e 02.10.2020).

b) Em função da decretação do estado de calamidade pública reconhecido por ato do Poder Executivo Federal decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19), o Conselho Monetário Nacional - CMN, publicou a Resolução nº 4.798, de 06/04/2020, instituindo linha de crédito especial com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento. A linha FNO EMERGENCIAL objetivou promover a recuperação e a preservação das atividades econômicas nos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços, em municípios com estado de calamidade pública decretada na área de atuação do FNO, mitigando, assim, os efeitos gerados na atividade econômica em função da pandemia.

c) Implementação do processo de repasse do FNO junto ao SICRED e BANCOOB para as a linha de crédito FNO EMERGENCIAL.

d) Implementação da linha de crédito FGO-PRONAMPE baseado Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com objetivo de promover o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios da região.

e) Implementação da linha de crédito FGI-PEAC instituída pelo Governo Federal por meio da Lei nº 14.042/2020, de 19.08.2020, definindo as regras do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC, para atendimento das necessidades de financiamento de capital de giro das pequenas e média empresas.

f) Com a adoção das medidas de forma tempestiva, não houve descontinuidade nas atividades operacionais do Banco, que continuará atento aos desdobramentos que ainda poderão vir em função da pandemia.

● **Principais julgamentos e incertezas**

Como resultado das incertezas ocasionadas pelo cenário de pandemia, alguns julgamentos e estimativas adotados historicamente pelo Banco foram revisados para que as informações contábeis originadas desses julgamentos e estimativas refletissem com maior nível de confiabilidade a posição patrimonial e o resultado do período divulgados pelo Banco.

Ainda não é possível mensurar de forma inequívoca os impactos que a pandemia trará, nem quanto tempo as medidas de contenção serão necessárias.

RESUMO DO RELATÓRIO SEMESTRAL - SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

Em conformidade com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 17 da Resolução CMN nº 3.198/2004 e no parágrafo 2º do artigo 6º de seu Regimento Interno, o Comitê de Auditoria (COAUD) do Banco da Amazônia S.A. apresenta o resumo de seu Relatório Semestral referente ao período de 1º/07/2020 a 31/12/2020.

Ressalvado o escopo de sua atuação e com suporte nas informações recebidas no regular exercício de suas atribuições, o COAUD destaca que o resultado do Banco alcançado no exercício pode ser considerado positivo, tendo em vista o cenário de pandemia e a consequente retração da atividade econômica. Persiste o regime de intervenção na Caixa de Previdência Complementar dos Funcionários do Banco da Amazônia (CA-PAF), remanescendo a pendência relativa ao auxílio pós-emprego, com impacto no resultado operacional do Banco, seu patrocinador. Todavia, o Banco contabilizou provisão suficiente para fazer frente às demandas discutidas na esfera judicial derivadas dos planos de previdência complementar da CAPAF. O Banco permanece enquadrado em relação ao capital regulamentar. Manteve-se conservador em relação aos riscos de liquidez e de mercado. Além disso, vem aprimorando a gestão integrada dos riscos operacionais e de crédito.

Não chegaram ao conhecimento do COAUD informações que comprometessem a probidade em relação à administração do



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), a gestão dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), tampouco sobre eventual descumprimento de regras ou regulamentos da área de sustentabilidade ou sobre a atuação da Ouvidoria.

O COAUD, órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, cumpriu suas atribuições legais e regulamentares. Mantém, no endereço eletrônico <https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/sobre-o-banco/relacao-investidores/governanca-corporativa>, canal para recebimento de informações acerca eventuais descumprimentos de normativos e códigos internos, bem como de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Instituição.

Implementando seu plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração do Banco, o COAUD promoveu reuniões formais com representantes da alta administração e com executivos das áreas de negócios, controles internos, gestão de riscos, contabilidade, segurança corporativa, jurídica, governança, crédito, finanças, tecnologia da informação, ouvidoria, além de sua participação em reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de assembleias de acionistas. Na interação com as auditorias interna e independente, avaliou os seus planos de trabalho, tomou conhecimento de resultados, respectivas conclusões e recomendações. Avaliou e enfatizou a necessidade de implementação das recomendações de auditoria emitidas por elas e por órgãos externos de fiscalização e controle, que vêm sendo cumpridas ou programadas pela Administração. Identificada necessidade de melhorias, sugeriu ao Conselho de Administração a recomendação de aprimoramentos. Revisou o Relatório da Administração, as demonstrações contábeis e notas explicativas relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2020 e avaliou o Relatório do Auditor Independente.

Na conclusão de suas atividades de avaliação, supervisão e monitoramento, e respeitadas as suas atribuições e prerrogativas, o COAUD constatou que o sistema de controles internos mostrou-se adequado ao porte e à complexidade dos negócios do Banco da Amazônia, embora apresente oportunidades de melhoria, em especial na gestão do passivo contingente e dos controles gerais de tecnologia da informação; a Auditoria Interna foi efetiva e desempenhou suas funções com independência técnica, objetividade e qualidade; a Auditoria Independente foi efetiva e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer sua independência, sendo essas atividades objeto de permanente atenção por parte do Conselho de Administração e deste Comitê.

Além disso, as demonstrações contábeis do semestre findo em 31/12/2020 foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as boas práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e refletem em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira naquela data. Por essa razão, recomenda ao Conselho de Administração a sua aprovação

Belém (PA), 16 de março de 2021.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e, de acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria Executiva, todos referentes ao exercício de 2020.

Belém (PA), 16 de março de 2021.

CONSELHO FISCAL

PARECER CF Nº 2021/001

Ref.: RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - EXERCÍCIO DE 2020.

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas da Instituição relativas ao exercício findo em 31/12/2020 e o Parecer da Auditoria Independente KPMG Auditores Independentes, datado de 19.03.2021.

Os exames das demonstrações citadas no parágrafo anterior foram complementados, ainda, por análise de documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal, no decorrer do exercício, pela Administração da Instituição, essencialmente, pela Contadoria.

Concluída a análise, o Conselho Fiscal opina que, os referidos documentos estão aptos a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Banco da Amazônia S.A.

Belém (PA), 19 de março de 2021.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Acionistas, ao Conselho de Administração e aos Administradores do

Banco da Amazônia S.A.

Belém - PA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia S.A. ("Banco") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício correntes. Estes assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre estas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• Mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 3.f, 7, 20 e 28.e, para fins de mensuração da provisão para perdas esperadas associadas (i) ao risco de crédito das operações de crédito e outros créditos e (ii) ao risco de crédito compartilhado pelo Banco com o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), cujos valores apresentados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 são de R\$ 294.094 mil e de R\$ 1.632.896, respectivamente, o Banco classifica suas operações de crédito e outros créditos e as operações de crédito do FNO em nove níveis de risco, levando em consideração fatores e premissas como conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos inerentes à operação, aos devedores e aos garantidores e demais fatores e premissas da Resolução nº 2.682/1999 do Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo "AA" o risco mínimo e "H" o risco máximo ("ra-



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

ting de crédito"). O Banco aplica inicialmente os percentuais de perda determinados pela Resolução nº 2.682/1999 a cada nível de risco para fins de cálculo da provisão e complementa, quando necessário, suas estimativas com base em estudos internos. A classificação das operações de crédito e outros créditos em grupos conforme seu rating de crédito envolve premissas e julgamentos da Administração, baseados em suas metodologias internas de classificação de risco, de forma que a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito das operações de crédito, outros créditos e ao risco de crédito compartilhado pelo Banco com o FNO represente a melhor estimativa do Banco quanto as perdas da carteira. Devido à relevância dos valores contábeis relacionados a esse assunto, o julgamento relacionado à classificação das operações de crédito e outros créditos e das operações de crédito do FNO em grupos conforme seu rating de crédito e a incerteza associada as premissas destacadas acima, acentuada pelos efeitos da atual conjuntura econômica resultantes da pandemia da Covid-19, consideramos este como um dos principais assuntos para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Avaliamos o desenho e a efetividade dos controles internos relevantes, e com o auxílio dos nossos especialistas em tecnologia de informação avaliamos os controles chave automatizados relacionados aos processos de aprovação, registro, classificação e atualização dos ratings de crédito das operações de crédito e outros créditos e das operações de crédito do FNO, bem como, as metodologias internas de avaliação dos ratings de crédito das operações que suportam a classificação das operações em grupos, as principais premissas utilizadas no cálculo e a exatidão aritmética da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito das operações de crédito e outros créditos e ao risco de crédito compartilhado pelo Banco com o FNO. Avaliamos, com base em amostragem, se o Banco atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, relacionados com a apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito das operações de crédito e outros créditos e ao risco de crédito compartilhado pelo Banco com o FNO. Avaliamos as metodologias e premissas utilizadas para a determinação da provisão complementar, que inclui a avaliação do Banco quanto aos impactos gerados pela pandemia do Covid-19, como o aumento da inadimplência de determinados setores e aumento no índice de desemprego, entre outros. Analisamos, também, se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras, descritas nas notas explicativas, estão de acordo com as regras aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos adequada a avaliação da mensuração da provisão para perdas associadas ao risco de crédito das operações de crédito e outros créditos e ao risco de crédito compartilhado pelo Banco com o FNO, no contexto das demonstrações financeiras do Banco tomadas em conjunto, relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020.

• Provisões e passivos contingentes – fiscais, cíveis e trabalhistas

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 3.m e 14 das demonstrações financeiras, o Banco constituiu provisão no valor total de R\$ 198.699 mil para demandas judiciais e/ou administrativas trabalhistas, cíveis e fiscais, decorrentes de eventos passados em que é provável o desembolso financeiro e o valor pode ser estimado de forma confiável. Os processos relativos às causas consideradas semelhantes e usuais, cujo valor não seja considerado individualmente relevante, são mensurados com base em método massificado, que considera o histórico de desembolso de caixa para processos semelhantes. Já os processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado individualmente relevante são mensurados com base em método individualizado, que considera o valor indenizatório pretendido, o valor provável de condenação e a classificação do risco de perda de cada processo individualmente. Devido a essa avaliação realizada pelo Banco envolver estimativas complexas e relevantes rela-

tivas à probabilidade de perda e a determinação do provável desembolso de caixa dos processos, consideramos este como um dos principais assuntos para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Avaliamos o desenho e a efetividade dos controles internos chave do Banco relativos à aprovação do cálculo das provisões e executamos procedimentos que incluíram a análise, por amostragem, da adequação da mensuração, reconhecimento e divulgação da provisão e dos passivos contingentes, quanto às constituições, reversões, suficiência da provisão, risco processual das causas de assuntos e valores relevantes, bem como dados e informações históricas. Analisamos as mudanças na estimativa em relação a períodos anteriores. Obtivemos confirmações externas com advogados contratados pelo Banco, bem como avaliamos os valores envolvidos e probabilidade de perda ou êxito indicada pelos seus assessores jurídicos. Avaliamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as regras aplicáveis e fornecem informações sobre a natureza, exposição e valores provisionados ou divulgados relativos aos principais processos em que o Banco está envolvido.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis o nível de provisionamento e as divulgações correlatas no contexto das demonstrações financeiras do Banco tomadas em conjunto, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020.

• Benefícios a empregados

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 14, 17 e 25 das demonstrações financeiras, os benefícios pós-emprego ofertados pelo Banco aos seus empregados correspondem à complementação de aposentadoria, por meio de planos de previdência complementar e auxílio saúde, administrados pela Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. (CAPAF) e pela multipatrocinada BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil. O Banco mantém em 31 de dezembro de 2020, o valor líquido de passivo dos planos de benefício definido liquidado (PBD) e plano misto de benefícios (PMB) no montante de R\$ 778.897 mil. Os benefícios a empregados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. As obrigações desses planos são calculadas com referência à premissas atuariais, incluindo, entre outras, tábua de mortalidade, taxa de desconto, taxa de inflação e taxa de crescimento salarial. Devido à incerteza associada às premissas destacadas acima envolvidas na mensuração das obrigações atuariais dos planos de previdência complementar e de auxílio saúde, bem como na definição dos valores prováveis de desembolso, consideramos este assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Avaliamos o desenho e a efetividade dos controles internos chave do Banco relativos à aprovação das premissas para o cálculo das obrigações atuariais dos planos de previdência complementar e auxílio saúde. Com base em amostragem, avaliamos as bases de dados utilizadas nos cálculos das obrigações confrontando os itens selecionados com a respectiva documentação suporte. Com o auxílio dos nossos especialistas atuariais, realizamos análise da razoabilidade e sensibilidade das principais premissas utilizadas nos relatórios técnicos emitidos pelos consultores atuariais do Banco, tais como tábua de mortalidade, taxa de desconto, taxa de inflação e taxa de crescimento salarial, bem como efetuamos por amostragem teste de recálculo e avaliamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as regras aplicáveis. Adicionalmente, sobre o registro do montante líquido de passivo do PBD e PMB, avaliamos os estudos e documentações suporte elaborados pelo Banco com o objetivo de fundamentar a melhor estimativa sobre o valor provável de desembolso para suportar as saídas futuras que serão requeridas, incluindo: (I) aderência e aprovação da Governança do Banco sobre as análises técnicas que suportaram os registros contábeis dos passivos dos planos PBD e PMB; e (II) análise sobre a suficiência dos passivos dos planos PBD e PMB registrados pelo Banco de acordo com o CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a mensuração das obrigações atuariais dos planos de previdência complementar e de auxílio saúde e as divulgações correlatas no contexto das demonstrações financeiras do Banco tomadas em conjunto, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, cuja apresentação é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do semestre e exercício correntes e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belém, 19 de março de 2021
KPMG Auditores Independentes
CRC PA-000742/F
Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/O-3



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO
Lei Nº 7.827, de 27/09/1989

BALANÇO PATRIMONIAL
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em milhares de reais)

A T I V O		31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE		11.141.513	12.257.071
Disponibilidades	(Nota 4.a)	4.781.236	7.025.645
Recursos a Alocar		246.136	2.962.764
Recursos Alocados		4.535.100	4.062.881
Títulos e Créditos a Receber	(Nota 12.a)	33.912	29.122
Proagro a Receber - Rural	(Nota 12.b)	390	390
Devedores por Repasses	(Nota 5)	440.039	1.010
Risco do Fundo		990	1.010
Risco Banco - Lei nº 7.827, art. 9-A		421.214	-
Outras Instituições Financeiras		17.835	-
Operações de Crédito - Risco do Fundo	(Nota 6.a)	216.990	232.125
Financiamentos Pronaf		139.898	146.642
Financiamentos Rurais		97.701	114.514
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		712	806
Provisão Operações de Crédito	(Nota 6.b)	(21.321)	(29.837)
Operações de Crédito - Risco Compartilhado	(Nota 6.a)	5.748.209	5.031.270
Financiamentos Pronaf		591.310	604.419
Financiamentos Rurais		3.138.952	2.681.456
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		630.999	583.069
Financiamentos - Comércio e Serviços		1.487.493	1.279.452
Provisão Operações de Crédito	(Nota 6.b)	(100.545)	(117.126)
Provisão Bônus de Adimplência	(Nota 7.a)	(79.263)	(62.491)
NÃO CIRCULANTE		22.641.040	18.996.340
Devedores por Repasses	(Nota 5)	569.168	140.171
Risco do Fundo		4.050	5.189
Risco Banco - Lei nº 7.827, art. 9-A		552.022	134.982
Outras Instituições Financeiras		13.096	-
Operações de Crédito - Risco do Fundo	(Nota 6.a)	726.202	805.323
Financiamentos Pronaf		352.473	376.984
Financiamentos Rurais		376.394	432.437
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		1.970	2.444
Provisão Operações de Crédito	(Nota 6.b)	(4.635)	(6.542)
Operações de Crédito - Risco Compartilhado	(Nota 6.a)	21.626.532	18.336.967
Financiamentos Pronaf		2.027.662	2.134.031
Financiamentos Rurais		8.379.169	7.080.163
Financiamentos Industriais/Agroindustriais		4.278.381	3.365.584
Financiamentos - Comércio e Serviços		6.941.567	5.757.460
Provisão Operações de Crédito	(Nota 6.b)	(247)	(271)
Provisão Bônus de Adimplência	(Nota 7.a)	(280.862)	(286.121)
TOTAL DO ATIVO		33.782.553	31.253.411
P A S S I V O			
CIRCULANTE		55.282	70.367
Outras Obrigações	(Nota 8.a)	55.282	70.367
Taxa de Administração		55.282	70.367
NÃO CIRCULANTE		33.727.271	31.183.044
Patrimônio Líquido	(Nota 10)	33.727.271	31.183.044
Repasses do Tesouro no Exercício		2.596.125	2.719.184
Primeiro Semestre		1.353.648	1.390.984



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Segundo Semestre	1.242.477	1.328.200
Repasses do Tesouro nos Exercícios Anteriores	30.373.941	27.654.756
Lucros de Exercícios Anteriores	809.103	696.617
(Prejuízo) Lucro no Exercício	(51.898)	112.487
Primeiro Semestre	(112.467)	10.678
Segundo Semestre	60.569	101.809
TOTAL DO PASSIVO	33.782.553	31.253.411

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

		Exercício/2020	Exercício/2019
Receitas		1.026.042	1.327.780
Operações de crédito	(Nota 6.h)	773.285	699.498
Remuneração das disponibilidades	(Nota 4.b)	171.779	396.751
Recuperação de créditos baixados		80.974	203.168
Recuperação de encargos e despesas		4	28.363
Despesas		(1.077.940)	(1.215.293)
De administração	(Nota 8.b)	(519.225)	(543.837)
De remuneração agente - Pronaf	(Nota 9)	(92.720)	(94.578)
De auditoria externa	(Nota 4.b)	(169)	(148)
De renegociações	(Nota 6.d)	(15.630)	(19.106)
De bônus de adimplência	(Nota 7.a)	(137.535)	(169.380)
De provisão operações de crédito	(Nota 6.b)	(311.194)	(336.199)
De rebates	(Nota 6.e)	(91)	(28.595)
Outras despesas	(Nota 6.g)	(1.376)	(23.450)
(Prejuízo) Lucro no Exercício		(51.898)	112.487

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

		31/12/2020	31/12/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(Prejuízo) Lucro no Exercício		(51.898)	112.487
Despesa de provisão para operações de crédito	(Nota 6.b)	311.194	336.199
Despesa de provisão para bônus de adimplência	(Nota 7.b)	137.535	169.380
Lucro líquido ajustado		396.831	618.066
(Aumento)/Redução em títulos e créditos a receber		(4.790)	1.215
(Aumento) em devedores por repasses		(868.026)	(135.172)
(Aumento) em operações de crédito		(4.349.465)	(2.781.166)
(Redução)/Aumento em outras obrigações		(15.084)	18.757



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Caixa líquido (utilizado) das atividades operacionais		(5.237.365)	(2.896.366)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Recursos recebidos do Tesouro Nacional		2.596.125	2.719.184
Caixa líquido gerado das atividades de financiamento		2.596.125	2.719.184
(Diminuição) / Aumento de caixa e equivalentes de caixa		(2.244.409)	440.884
Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa			
No início do período	(Nota 4.a)	7.025.645	6.584.761
No fim do período	(Nota 4.a)	4.781.236	7.025.645
(Diminuição) / Aumento de caixa e equivalentes de caixa		(2.244.409)	440.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

E V E N T O S	Transferências de Exercícios Anteriores	Transferências do Exercício	Resultado Acumulado	Total
Saldo em 31/12/2018	25.720.195	2.493.516	137.662	28.351.373
Incorporação das transferências de exercícios anteriores	2.493.516	(2.493.516)	-	-
Transferências do Tesouro Nacional no exercício	-	2.719.184	-	2.719.184
Resultado do exercício	-	-	112.487	112.487
Saldo em 31/12/2019	28.213.711	2.719.184	250.149	31.183.044
Mutações do período	2.493.516	225.668	112.487	2.831.671
Saldo em 31/12/2019	28.213.711	2.719.184	250.149	31.183.044
Incorporação das transferências de exercícios anteriores	2.719.184	(2.719.184)	-	-
Transferências do Tesouro Nacional no exercício	-	2.596.125	-	2.596.125
Resultado do exercício	-	-	(51.898)	(51.898)
Saldo em 31/12/2020	30.932.895	2.596.125	198.251	33.727.271
Mutações do período	2.719.184	(123.059)	(51.898)	2.544.227

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quanto indicado de outra forma)

ÍNDICE

- Nota 1 – Contexto operacional
- Nota 2 – Apresentação das demonstrações financeiras
- Nota 3 – Resumo das principais práticas contábeis
- Nota 4 – Disponibilidade
- Nota 5 – Devedores por repasses
- Nota 6 – Operações de Crédito
- Nota 7 – Provisão para bônus de adimplência
- Nota 8 – Taxa de administração
- Nota 9 – Remuneração agente PRONAF
- Nota 10 – Patrimônio Líquido
- Nota 11 – Contingências
- Nota 12 – Partes Relacionadas
- Nota 13 – Processo de gerenciamento de riscos
- Nota 14 – Outras informações

NOTA 1 – Contexto Operacional

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO ou Fundo) foi criado em 1988 pela Constituição da República Federativa do Brasil (artigo 159, inciso I, alínea "c" e artigo 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e legalmente regulamentado em 1989,

pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989 e alterações posteriores.

O FNO pode ser considerado como um dos principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), elaborada pelo Ministério da Integração Nacional (agora Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR), visando, sobretudo, a contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte do País. Tem como banco administrador o Banco da Amazônia S.A. (Banco), instituição financeira pública federal de caráter regional, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, nº 800, Belém (PA), para a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

a) Área de atuação

Os recursos financeiros do FNO são destinados a atender aos setores produtivos dos sete estados que integram a base político-institucional da Região Norte, compreendendo: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, abrangendo uma área territorial de 3.853.327,3 km², composta por 450 municípios.

b) Política de alocação de recursos

Os recursos do FNO são aplicados pelo Banco em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Anual, elaborado com



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

observância à legislação vigente; contemplando políticas, planos e programas do Governo Federal; e, alinhamento com diretrizes, prioridades e orientações estratégicas, compreendendo:

- Diretrizes e Orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
- Diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho Deliberativo (CONDEL) da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);
- Orientações estratégicas na formulação dos programas de financiamento em sintonia com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), a Política de Desenvolvimento Industrial da Amazônia Legal (PDIAL), as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827/1989; e
- Políticas e prioridades dos estados da Região Norte.

c) Programas de financiamento

Em 2020, o FNO está sendo operacionalizado por meio de sete programas de financiamento, com vistas a atender às necessidades de recursos financeiros para a viabilização de negócios sustentáveis, geradores de benefícios econômicos e sociais para a sociedade, a saber:

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO PRONAF);
- Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO Amazônia Sustentável):
 - Linha de Financiamento FNO – Agropecuária Irrigada;
 - Linha de Financiamento FNO – Ciência, Tecnologia e Inovação;
 - Linha de Financiamento FNO – Turismo Sustentável;
 - Linha de Financiamento FNO – Cultura;
 - Linha de Financiamento FNO – Energia verde;
 - Linha de Financiamento FNO – Emergencial COVID-19.
- Programa de Financiamento em Apoio à Agricultura de Baixo Carbono e à Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO-ABC/Biodiversidade);
- Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais (FNO MPEI);
- Programa de Financiamento Estudantil (FNO FIES);
- Programa de Financiamento às Microfinanças e ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO MPO); e
- Programa de Apoio à Infraestrutura (FNO INFRA).

NOTA 2 – Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com propósito específico de atender às determinações das diretrizes contábeis emanadas da legislação federal aplicada aos Fundos Constitucionais, sobretudo a Lei nº 7.827/1989 e Portaria Interministerial MI/MF nº 11, de 28 de dezembro de 2005, legislação societária, instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicáveis.

As demonstrações financeiras do FNO são auditadas e publicadas semestralmente, como também ficam à disposição dos Órgãos de controle e fiscalização como Corregedoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), inclusive sendo encaminhadas anualmente ao Congresso Nacional.

As demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 16 de março de 2021.

a) Moeda funcional

A moeda funcional de apresentação das Demonstrações Financeiras do FNO é o Real.

NOTA 3 – Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo Banco, para com o FNO, são:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas são oriundas de:

- encargos financeiros das operações de crédito;

- recuperações de créditos baixados; e
- remuneração dos recursos disponíveis paga pelo Banco.

As despesas são decorrentes de:

- taxa de administração;
- remuneração do agente financeiro PRONAF;
- serviços de auditoria externa;
- rebates, descontos e/ou expurgo de encargos financeiros, concedidos por ocasião das renegociações de créditos, quando autorizados por normativos dos órgãos reguladores;
- remissão dos financiamentos vinculados ao Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (PROCERA);
- provisões de bônus de adimplência;
- provisões para créditos de liquidação duvidosa.

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

Os encargos financeiros e o bônus de adimplência incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito rural com recursos do Fundo serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional (agora Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR), observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, conforme previsto na Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.177/2001.

Os encargos financeiros poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento. Os encargos financeiros das operações de crédito são devidos e consequentemente calculados de acordo com as regras definidas pela Lei nº 10.177/2001 e suas alterações, enquanto que nos financiamentos vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e ao Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (PROCERA) os encargos variam de acordo com as legislações e regulamentos dos Programas constantes no Manual de Crédito Rural (MCR), no capítulo 10, do BACEN.

Para as operações destinadas a atender aos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços nos municípios com estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo em decorrência da emergência de saúde pública relacionada à COVID-19, amparadas pela Resolução CMN nº 4.798, de 06 de abril de 2020, os encargos financeiros são de 2,5% a.a. Nos demais casos, os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito não rural, serão apurados mensalmente, pro rata die, considerando os componentes descritos no Art. 1º-A, da Lei nº 10.177/2001.

b) Taxa de administração

A taxa de administração devida ao Banco é apropriada mensalmente conforme percentual estabelecido na Lei nº 13.682/2018 sobre o patrimônio líquido reduzido pelos saldos médios diários das operações de crédito, vinculadas ao PRONAF B, A/C e Floresta, ou 20% dos recursos ingressados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), dos dois métodos, o de menor valor, na forma do Decreto nº 9.539/2018.

c) Remuneração do agente financeiro Pronaf

A remuneração do agente financeiro devida ao banco administrador é apurada mensalmente, sobre os saldos médios diários das operações de crédito vinculadas ao PRONAF, em conformidade com as regras definidas nos itens 17, 17-A, 17-B, 18 e 19 da Seção 1, capítulo 10 do MCR do BACEN.

d) Disponibilidades

A disponibilidade é representada pelos saldos dos recursos do FNO depositados no Banco, em moeda nacional, enquanto não liberados aos tomadores, composto pelas transferências oriundas da STN e dos retornos dos financiamentos, das remunerações pela taxa extramercado divulgada pelo BACEN pagas pelo banco administrador, deduzindo as liberações de crédito, o del credere, as remunerações do agente financeiro PRONAF, as devoluções de operações já honradas pelo Banco e fundos garantidores e as despesas de taxa de administração e serviços de auditoria externa.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

e) Devedores por repasses

As operações de repasses ao Banco e para as outras instituições financeiras estão demonstradas pelo valor principal do crédito, acrescido dos encargos financeiros calculados "pro rata die" e apropriados pelo regime de competência.

f) Operações de crédito

As operações de crédito são demonstradas pelo valor principal acrescido dos encargos financeiros calculados "pro rata die" e apropriados pelo regime de competência. Nos créditos com risco compartilhado, os encargos incidentes sobre cada parcela vencida são registrados em contas retificadoras de rendas a apropriar.

As operações de crédito vencíveis nos próximos 12 meses ao do fechamento de balanço são classificadas no ativo circulante e as vencíveis acima deste período são classificadas no ativo não circulante.

De acordo com a legislação vigente, o risco das operações com recursos do FNO está assim distribuído:

1. Risco integral do FNO - operações vigentes contratadas até 30 de novembro de 1998 de acordo com a Lei nº 7.827/1989, operações vinculadas aos programas do PROCERA, PRONAF A, B, A/C, Floresta, operações da linha de crédito emergencial.
2. Risco compartilhado (50% para o Banco e 50% para o FNO) - operações vigentes contratadas a partir de 1º de dezembro de 1998, conforme regulamento da Lei nº 10.177/2001.
3. Risco Integral do Banco - operações em nome próprio e com seu risco exclusivo, autorizadas pelo artigo 9º-A da Lei nº 7.827/1989 e Lei nº 10.177/2001.

g) Del Credere

É o valor pago ao Banco para cobrir os riscos de crédito assumidos pela instituição. O Del Credere é de 3% a.a. apenas para as operações contratadas a partir de 01.12.1998 em razão de o risco ser compartilhado, conforme estabelecido no art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989. Nas operações resultantes de repasses de recursos ao Banco, para que este, em nome próprio, realize operações de crédito, conforme MP nº 2.196/2001, o del credere é de 6% a.a.

h) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão das operações de crédito consiste no total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando atingem 360 dias de atraso, conforme disposto na Portaria Interministerial MIN/MF nº 11/2005.

Com base na Portaria Interministerial MI/MF nº 244, de 14 de outubro de 2008, as operações de crédito renegociadas com base na Lei nº 11.775/2008 retornam à carteira com o seu respectivo registro de provisão, assim constituído:

- montante das parcelas que já haviam sido baixadas como prejuízo; e/ou
- valor da provisão existente antes da referida renegociação.

Essa provisão está registrada totalmente no ativo não circulante.

i) Provisão para bônus de adimplência

Em conformidade com os normativos legais para os Fundos Constitucionais são concedidos bônus de adimplência aos tomadores de crédito, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do vencimento.

Para os financiamentos de operações de crédito rural, a definição é feita pelo Conselho Monetário Nacional e, para as operações não rurais, o bônus está definido no inciso VI do art. 1-A da Lei nº 10.177/2001.

j) Patrimônio líquido

O patrimônio líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências da STN e do resultado do exercício. De acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.827/1989, os repasses da STN aos Fundos Constitucionais de Financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, cabendo ao FNO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado.

Os recursos repassados e creditados diretamente ao patrimônio líquido estão representados pelos valores originais depositados no Banco, acrescidos dos resultados operacionais.

k) Sistemática contábil

O FNO possui contabilidade própria, valendo-se para tal do sistema contábil do Banco, todos os registros de atos e fatos, incluindo a apuração de receitas e despesas são realizados em contas de compensação do Banco conforme previsto na Carta Circular do BACEN nº 2.217, de 09 de setembro de 1991.

l) Isenção tributária

Conforme o art. 8º da Lei nº 7.827/1989, o FNO goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento desonerados de qualquer tributo ou contribuição.

m) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período a que se referem às demonstrações financeiras é aquele evento favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período e a data na qual é autorizada a emissão dessas informações.

Não houve qualquer evento subsequente relevante para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

NOTA 4 - Disponibilidades

a) Composição

	31/12/2020	31/12/2019
Recursos a alocar	246.136	2.962.764
Recursos alocados	4.535.100	4.062.881
TOTAL	4.781.236	7.025.645

Recursos a alocar são os recursos livres para aplicação, enquanto que os recursos alocados são aqueles que estão comprometidos com operações de crédito contratadas a liberar e com a taxa de administração apropriada no mês-base.

b) Movimentação da disponibilidade

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo Inicial	7.025.645	6.584.761
Ingresso recursos do Tesouro Nacional	2.596.125	2.719.184
Reembolso	4.294.466	4.438.960
Valores indenizados pelo Banco	246.598	268.252
Remuneração do disponível	171.779	396.751
Desembolso	(8.134.680)	(5.990.947)
Despesas operações renegociada e/ou indenizada	(24.089)	(118.161)
Del credere	(766.966)	(653.349)
Taxa de administração	(627.029)	(619.658)
Despesa Auditoria	(169)	(148)
Despesa de Repasse SUDAM	(444)	-
Saldo Final	4.781.236	7.025.645

NOTA 5 - Devedores por repasses

Observadas as diretrizes dos artigos 9º e 9º A, da Lei nº 7.827/1989, o Banco e demais instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, realizam transações de operações de crédito com recursos do Fundo.

	31/12/2020	31/12/2019
Risco Fundo	5.040	6.199
Risco Banco	973.236	134.982
Outras Instituições	30.931	-
Total líquido	1.009.207	141.181

Circulante	440.039	1.010
Não circulante	569.168	140.171

NOTA 6 - Operações de crédito

a) Composição da carteira

	Risco do Fundo					
	31/12/2020			31/12/2019		
	A vencer	Vencido	Total	A vencer	Vencido	Total
Indústria, comércio e serviços	2.557	125	2.682	3.024	226	3.250
Pronaf	454.317	19.778	474.095	511.192	35.759	546.951
Rurais	442.280	50.091	492.371	472.684	50.942	523.626
Subtotal	899.154	69.994	969.148	986.900	86.927	1.073.827
Provisão para operações de crédito	*(4.635)	(21.321)	(25.956)	*(6.542)	(29.837)	(36.379)
Total líquido	894.519	48.673	943.192	980.358	57.090	1.037.448

	Risco do Compartilhado					
	31/12/2020			31/12/2019		
	A vencer	Vencido	Total	A vencer	Vencido	Total
Indústria, comércio e serviços	13.077.433	261.007	13.338.440	10.684.791	300.774	10.985.565
Pronaf	11.358.430	159.691	11.518.121	9.632.715	128.904	9.761.619



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Rurais	2.491.617	127.355	2.618.972	2.600.096	138.354	2.738.450
Subtotal	26.927.480	548.053	27.475.533	22.917.602	568.032	23.485.634
Provisão para operações de crédito	*(247)	(100.545)	(100.792)	*(271)	(117.126)	(117.397)
Total líquido	26.927.233	447.508	27.374.741	22.917.331	450.906	23.368.237
*Provisão constituída conforme Portaria Interministerial nº 244/2008 (nota 3.g).						
Circulante			5.965.199			5.263.395
Não circulante			22.352.734			19.142.290

Estes créditos apresentam o perfil especificado a seguir e são classificados de acordo com o critério de vencimento de parcelas:

a.1) Operações a vencer

Risco do Fundo

	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind., com. e serviços	-	61	49	49	146	299	1.953	2.557
Rural	-	98	662	231	8.033	69.280	376.013	454.317
Pronaf	-	5.573	4.993	3.603	12.120	63.518	352.473	442.280
Total 31.12.2020	-	5.732	5.704	3.883	20.299	133.097	730.439	899.154
Total 31.12.2019	-	29.981	17.545	5.445	23.317	100.236	810.376	986.900

Risco Compartilhado

	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind., com. e serviços	-	343.180	139.062	136.573	424.845	813.825	11.219.948	13.077.433
Rural	-	120.602	103.055	167.059	601.091	1.987.472	8.379.151	11.358.430
Pronaf	-	20.523	21.581	24.998	81.462	315.455	2.027.598	2.491.617
Total 31.12.2020	-	484.305	263.698	328.630	1.107.398	3.116.752	21.626.697	26.927.480
Total 31.12.2019	-	295.777	230.974	284.155	1.164.581	2.607.388	18.334.727	22.917.602

a.2) Operações vencidas

Risco do Fundo

	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind., com. e serviços	-	8	8	8	26	58	17	125
Rural	-	6.171	255	5.824	1.256	5.891	381	19.778
Pronaf	-	12.736	5.775	5.798	10.859	14.923	-	50.091
Total 31.12.2020	-	18.915	6.038	11.630	12.141	20.872	398	69.994
Total 31.12.2019	-	13.408	7.087	11.947	24.808	28.188	1.489	86.927

Risco Compartilhado

	0-15 dias	15-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias	Total da carteira
Ind., com. e serviços	263	58.388	17.897	16.959	53.561	113.939	-	261.007
Rural	43	48.996	18.920	19.651	30.599	41.464	18	159.691
Pronaf	60	23.806	13.826	11.239	31.178	47.182	64	127.355
Total 31.12.2020	366	131.190	50.643	47.849	115.338	202.585	82	548.053
Total 31.12.2019	220	75.499	57.335	50.173	150.647	231.647	2.511	568.032

b) Movimentação da provisão das operações de crédito

Nas provisões dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram registradas as baixas das parcelas de principal e de encargos vencidas há mais de 360 dias, a seguir demonstradas:



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo Inicial	(153.776)	(165.884)
Risco Integral FNO	(36.379)	(37.451)
Risco Compartilhado	(117.397)	(128.433)
Provisões constituídas *	(311.194)	(336.199)
Risco Integral FNO	(77.039)	(79.521)
Risco Compartilhado	(234.155)	(256.678)
Valores baixados	338.222	348.307
Risco Integral FNO	87.462	80.593
Risco Compartilhado	250.760	267.714
Saldo final	(126.748)	(153.776)
Risco Integral FNO	(25.956)	(36.379)
Risco Compartilhado	(100.792)	(117.397)

* O valor de provisões constituídas está líquido de eventuais reversões ocorridas na Carteira.

c) Créditos baixados

As parcelas de principal e encargos pendentes de pagamento há mais de 360 dias foram baixadas como prejuízo, cujo montante no exercício foi de R\$588.982 (R\$616.020 em 31 de dezembro de 2019). As parcelas baixadas de responsabilidade do Fundo, risco integral e compartilhado, somam R\$ 338.222 (R\$348.307 em 31 de dezembro de 2019); sendo assumidas pelo Banco as parcelas de risco compartilhado no valor de R\$ 250.760 (R\$267.713 em 31 de dezembro de 2019).

d) Renegociações de operações de crédito

	31/12/2020	31/12/2019
Ações administrativas	345.911	6.241
Amparadas por Lei	11.157.950	1.214.385
TOTAL	11.503.861	1.220.626

	Exercício/2020	Exercício/2019
Despesas com renegociação	(15.630)	(19.106)

O volume renegociado está em linha com os benefícios previstos nas Resoluções nº 4.782/2020, 4.791/2020, 4.798/2020, 4865/2020, que estabeleceram critérios temporários para as renegociações de operações de crédito em decorrência dos impactos na atividade econômica global provocada pela disseminação da COVID-19. As renegociações efetivadas, no exercício de 2020, refletiram basicamente a prorrogação de prazos de vencimento das parcelas, sem concessão de outros benefícios como rebates, redução de encargos, recálculos, razão pela qual não há reflexo contábil nas despesas de renegociações na contabilidade do Fundo.

e) Rebates de operações ativas e baixadas

Em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.298 e 4.299/2014 foram autorizadas concessões de rebates para a liquidação das operações contratadas ao amparo das linhas de crédito rural. No exercício foram registradas despesas de rebates no montante de R\$91 (R\$28.595 em 31 de dezembro de 2019).

f) Recuperação de créditos baixados como prejuízo

As recuperações de créditos baixados são segregadas entre o ressarcimento da carteira do FNO e do Banco.

	31/12/2020	31/12/2019
FNO	80.974	203.168

Lei 13.340/16	-	142.193
Demais Medidas Legais	80.974	60.975

Banco	53.367	116.842
Lei 13.340/16	-	110.983
Demais Medidas Legais	53.367	5.859
TOTAL	134.341	320.010

A Lei nº 13.340/2016 encerrou vigência em 30 de dezembro de 2019, o que justifica o volume menor de recuperações no exercício.

g) Outras despesas

Correspondem às despesas com operações de créditos compensados, CL-Aval, despesas de taxa negativa de repasses e despesa de repasse à SUDAM (Lei nº 7.827/1989, art. 20), cujo montante no exercício é de R\$1.376 (R\$ 23.450 em 31 de dezembro de 2019). Em 2019, dentre essas despesas, o Fundo havia registrado como despesa de crédito indenizado o montante de R\$23.436, referente à regularização de operações de crédito que tinham sido honradas integralmente pelo Banco ao FNO. Em 2020, não houve registro dessa despesa.

h) Rendas de operações de crédito

As rendas de operações de crédito estão demonstradas pelo valor líquido do del credere do banco administrador:

	Exercício/2020	Exercício/2019
Encargos financeiros operações de crédito	1.540.251	1.352.847
Del Credere do Banco administrador	(766.966)	(653.349)
Total líquido	773.285	699.498

NOTA 7 - Provisão para bônus de adimplência

a) Movimentação

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	(348.612)	(351.479)
Constituição	(137.535)	(169.380)
Concessão	126.022	172.247
Saldo final	(360.125)	(348.612)

NOTA 8 - Taxa de administração

a) Obrigações

	31/12/2020	31/12/2019
Taxa de administração a pagar	55.282	70.367

Refere-se ao valor apropriado no último dia útil do mês de dezembro, cujo desembolso ocorreu no primeiro dia útil do mês subsequente.

b) Despesas

	Exercício/2020	Exercício/2019
Taxa de administração do exercício	(519.225)	(543.837)

No exercício, a taxa de administração foi constituída pelo limitador de 20% dos repasses da STN, conforme sistemática de cálculo (nota 3.b).



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

NOTA 9 - Remuneração agente PRONAF

	Exercício/2020	Exercício/2019
Remuneração PRONAF risco integral FNO	(11.531)	(12.280)
Remuneração PRONAF risco compartilhado	(81.189)	(82.298)
Total de despesas	(92.720)	(94.578)

Despesas de remuneração agente Pronaf – Nota 9	(92.720)	(94.578)
Despesas de operações indenizadas – Nota 6(g)	-	(23.436)
Del Credere do banco administrador	(766.966)	(653.349)

NOTA 10 - Patrimônio líquido

Os saldos das transferências da STN e do Prejuízo/Lucro dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram:

	31/12/2020	31/12/2019
Repasses da STN no exercício	2.596.125	2.719.184
Repasses da STN em períodos anteriores	30.373.941	27.654.756
Lucros de períodos anteriores	809.103	696.617
(Prejuízo) Lucro do exercício	(51.898)	112.487
Patrimônio Líquido	33.727.271	31.183.044

NOTA 11 – Contingências

As ações judiciais que tangenciam o FNO são registradas no Banco administrador (de acordo com o pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), quando existentes.

NOTA 12 - Partes relacionadas

O FNO realiza transações bancárias com seu administrador, o Banco. A remuneração sobre os valores disponíveis é calculada e registrada, mensalmente, mediante a aplicação da taxa extramercado divulgada pelo BACEN, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, alterado pela Lei nº 10.177/2001, o que impossibilita a aplicação dos recursos disponíveis com outro indexador de rentabilidade.

As atualizações das movimentações de disponibilidades, títulos e créditos a receber, outras obrigações e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros.

Ativo	31/12/2020	31/12/2019
Disponibilidades – Nota 4(a)	4.781.236	7.025.645
Devedores por Repasses Risco Banco – Nota 5	973.236	134.982
Títulos e créditos a receber – Nota 12(a)	33.912	29.122
Proagro a receber – crédito rural – Nota 12(b)	390	390
Passivo	31/12/2020	31/12/2019
Taxa de administração a pagar – Nota 8(a)	55.282	70.367

Resultado	Exercício/2020	Exercício/2019
Rendas de remuneração das disponibilidades – Nota 4(b)	171.779	396.751
Despesas de administração – Nota 8(b)	(519.225)	(543.837)

a) Os títulos e créditos a receber serão efetivados no segundo dia útil subsequente, conforme permitido pela Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, que estão assim constituídos e correspondem a:

- Valores a serem repassados pelo Banco referentes aos 50% das parcelas baixadas, no mês de dezembro, assumido como prejuízo, em razão de sua responsabilidade face o risco ser compartilhado;
- Valores recebidos por recuperação de operações de crédito já baixadas como prejuízo, nos dois últimos dias úteis do mês de dezembro.

b) O Proagro a Receber é constituído pelos valores das parcelas de financiamentos rurais e das despesas de comprovação de perdas imputáveis ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), aguardando ressarcimento do BACEN.

NOTA 13 – Processo de gerenciamento de riscos

A Gestão de Riscos do FNO está inserida no ambiente de controle do Banco, seu administrador, e tem como objetivo permear os riscos existentes em todas as atividades do Fundo, de modo a maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos negativos, contribuindo para que os objetivos sejam alcançados, as causas geradoras de danos sejam eliminadas, ou os efeitos sejam mitigados de modo a não prejudicar ou fragilizar o regular andamento dos processos.

a) Risco de crédito

Risco de crédito está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores dos financiamentos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

No caso do FNO, para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão do seu capital econômico, o Banco utiliza sua política de risco de crédito, que tem como propósito estabelecer estratégias, rotinas, sistemas e procedimentos direcionados à mensuração e mitigação da exposição ao risco de crédito, à prevenção e redução da inadimplência e manutenção da boa qualidade do crédito em todas as operações em que o FNO atua como uma das contrapartes.

A constituição da provisão para operações de crédito é feita utilizando-se os critérios estabelecidos na Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, portanto considerando o total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando atingem 360 dias de atraso, sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FNO.

O FNO compartilha, substancialmente, o risco de sua carteira com o banco administrador.

b) Risco de mercado

Risco de Mercado reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

A exposição do FNO ao risco de mercado decorrente das alterações das taxas de juros, é mitigada, no mínimo em 50%, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, cerca de 96% de sua carteira de crédito cujo o risco é compartilhado com o Banco.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos ao qual o FNO está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

NOTA 14 – Outras informações

a) Registro no Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Os saldos do FNO estão disponíveis no Siafi, por força da Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005.

b) COVID-19

O exercício de 2020 foi marcado pelo avanço da COVID-19. Classificada pela Organização Mundial da Saúde como pandemia, haja vista a circulação do vírus em todos os continentes, a COVID-19 gerou a adoção de várias medidas restritivas em todo o mundo, além de impactos na economia.

O cenário gerado pela COVID-19 ainda é de incerteza, sendo assim, órgãos governamentais e de regulação editaram diversas medidas visando à preservação da atividade econômica e buscando minimizar os impactos causados pela paralisação de alguns setores. Nesse contexto, o Banco Central do Brasil editou novas regulamentações aplicáveis à atividade financeira e o Banco da Amazônia, administrador do Fundo, adotou as seguintes resoluções:

- Resoluções nº 4.782, de 16.03.2020 e nº 4.791, de 26.03.2020 – Definiram critérios temporários para a caracterização das reestruturações de operações de crédito, para fins de gerenciamento de risco de crédito.
- Resolução nº 4.798, de 06.04.2020 – Criou linha de crédito especial com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).
- Resolução nº 4.801, de 09.04.2020 – Autoriza prorrogação para produtores rurais e cria linhas especiais de crédito para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).
- Resolução nº 4.803, de 09.04.2020 – Dispôs sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos das operações renegociadas em razão da Covid-19.
- Resolução nº 4.807, de 30.04.2020 - Alterou as Resoluções nº 4.801 e nº 4.802, de 09.04.2020 que autorizaram medidas para o crédito rural.
- Resolução nº 4.810, de 30.04.2020 – Estabeleceu medidas emergenciais para concessão, controle e fiscalização das operações de crédito rural.

Manifestação do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. declara que de acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, por considerar que os documentos representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, referente ao exercício de 2020, manifesta-se favorável a sua aprovação.

Belém (PA), 16 de março de 2021.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO (Administrado pelo Banco da Amazônia S.A.)
Belém - PA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data de acordo com as práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição de uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve a sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto de normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belém, 19 de março de 2021
KPMG Auditores Independentes
CRC PA-000742/F

Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/O-3

Diretoria Executiva: Valdecir José de Souza Tose - Presidente. Fábio Yassuda Maeda - Diretor. Francimar Rodrigues Maciel - Diretor. Luis Petrónio Nunes Aguiar - Diretor. Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior - Diretor. Roberto Batista Schwartz Martins de Paula - Diretor. **Conselho Fiscal:** Roberto Beier Lobarinhas - Presidente. Antônio José Barreto de Araújo Júnior - Conselheiro. Lauro Arcângelo Zanol - Conselheiro. **Conselho de Administração:** Andrea Maria Ramos Leonel - Presidente. Valdecir José de Souza Tose - Conselheiro. Fábio Malina Possente - Conselheiro. Antônio Carlos Villela Sequeira - Conselheiro. Erik Alencar de Figueiredo - Conselheiro. Inálio Vieira Cruz - Conselheiro. **Comitê De Auditoria:** Carlito Silvério Ludwig - Coordenador. Sérgio Citeroni - Membro. Luciana Bacci Costa - Membro. **Contadora:** Valeida Neila Pessoa de Souza CRC-PA 011298/O.

Protocolo: 638669

